

SUMMARIO

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO:

Decretos ns. 2.777 e 2.778, que autorizam o Presidente da Republica a conceder licenças, com ordenado, para tratamento de saúde, a Jorge Vogeller, conductor da Estrada de Ferro Central do Brazil, e ao Dr. Manoel Uchôa Rodrigues, engenheiro fiscal das Obras do Porto de Manãos.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Mensagens.

Ministerio da Marinha — Decretos de 15 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias de Justiça, Geral de Saude Publica e da Policia do Districto Federal.

Ministerio da Fazenda — Expediente das Directorias do Gabinete do Thesouro Nacional, da Receita Publica, da Procuradoria Geral da Fazenda Publica, da Recebedoria do Districto Federal, balança e movimento da Caixa de Conversao e expediente da Inspectoria de Seguros.

Ministerio da Guerra — Portarias — Expediente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade, Vição, Obras Publicas, Correios, Telegraphos e Illuminação, da Inspectoria de Obras contra as Secas e da Repartição Geral dos Telegraphos.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Expediente da Directoria Geral de Industria e Commercio.

TRIBUNAL DE CONTAS — DIARIO DOS TRIBUNAES — TERMOS DE CONTRACTOS — NOTICIARIO — PARTE COMMERCIAL — RENDAS PUBLICAS — MARCAS REGISTRADAS — EDITAIS E AVISOS — SOCIEDADES ANONYMAS — PATENTES DE INVENÇÃO — ANNUNCIOS.

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO N. 2.772 — DE 15 DE JANEIRO DE 1913

Autoriza o Presidente da Republica a conceder um anno de licença, com ordenado, a Jorge Vogeller, conductor de trem de 4ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil, para tratamento de saúde.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Artigo unico. Fica o Presidente da Republica autorizado a conceder a Jorge Vogeller, conductor de trem de 4ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil, um anno de licença, com ordenado e em prorogação, a contar de 16 de novembro de 1911, para tratamento de saúde; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1913, 92º da Independencia e 23º da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

José Barbosa Gonçalves.

DECRETO N. 2.778 — DE 15 DE JANEIRO DE 1913

Autoriza o Governo a conceder um anno de licença com o ordenado ao Dr. Manoel Uchôa Rodrigues, engenheiro-fiscal das Obras do Porto de Manãos.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Artigo unico. Fica o Presidente da Republica autorizado a conceder ao Dr. Manoel Uchôa Rodrigues, engenheiro-fiscal

das obras do porto de Manãos, um anno de licença, com ordenado, para tratamento de saúde; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1913, 92º da Independencia e 23º da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

José Barbosa Gonçalves.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Considerando que, por decreto de 8 de maio do anno proximo findo, o capitão de corveta Francisco Cesar da Costa Mendes foi privado do posto militar que effectivamente occupava e de todas as vantagens inherentes ao mesmo posto, por ter sido condemnado à pena maxima do art. 112 paragrapho unico do Código Penal, comparado com o art. 50;

Considerando que o decreto legislativo n. 2.687, de 13 de dezembro ultimo, concedeu, sem restricção, amnistia a todos os implicados nos successos de Manãos, occorridos a 8 de outubro de 1910;

Considerando que a disposição ampla da lei aproveita aquelle official, visto como a amnistia tem a virtude de fazer desaparecer o delicto;

Resolve mandar reverter ao serviço activo da Armada o capitão de corveta Francisco Cesar da Costa Mendes, que passará a occupar o lugar em que se achava por occasião de sua destituição, ficando revogado o decreto de 8 de maio acima referido.

Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1913, 92º da Independencia e 23º da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

Manoel Ignacio Belfort Vieira

MENSAGEM

Sr. Presidente do Senado Federal — Tendo sancionado a resolução do Congresso Nacional que autoriza a concessão de um anno de licença, com ordenado e em prorogação, a Jorge Vogeller, conductor de trem da Estrada de Ferro Central do Brazil, para tratamento de saúde, tenho a honra de passar ás vossas mãos dous dos autographos que acompanharam a mensagem n. 6 de 4 do corrente mez.

Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1913, 92º da Independencia e 23º da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

Directoria Geral de Vição — Primeira secção — N. 3 — Rio de Janeiro, 18 de janeiro de 1913.

Sr. 1º Secretario do Senado Federal — Tenho a honra de passar ás vossas mãos, para os devidos fins, a inclusa mensagem do Sr. Presidente da Republica, devolvendo dous dos autographos da resolução do Congresso Nacional que autoriza a concessão de um anno de licença, com ordenado, para tratamento de saúde, ao conductor da trem da Estrada de Ferro Central do Brazil Jorge Vogeller.

Saude e fraternidade. — *José Barbosa Gonçalves.*

Sr. Presidente do Senado — Tendo sancionado a resolução do Congresso Nacional que autorizou o Governo a conceder um anno de licença, com ordenado, ao Dr. Manoel Uchôa Rodrigues, engenheiro fiscal das Obras do Porto de Manãos, para tratar de sua saúde, tenho a honra de devolver-vos dous dos autographos que acompanharam a vossa mensagem n. 18, de 7 de janeiro do corrente anno.

Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1913, 92º da Independencia e 23º da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

Ministerio da Viação e Obras Publicas. — Directoria Geral de Obras Publicas. — Primeira secção. — Rio de Janeiro, 18 de janeiro de 1913.

Sr. 1º Secretario do Senado—Tenho a honra de passar às vossas mãos, para os fins convenientes, a inclusa mensagem do Sr. Presidente da Republica, acompanhada da resolução do Congresso Nacional, em duplicata, devidamente sancionada, pela qual foi o Governo autorizado a conceder ao Dr. Manoel Uchôa Rodrigues, engenheiro fiscal das Obras do Porto de Mauá, um anno de licença, com o ordenado, para tratamento de saúde.

Saude e fraternidade.—José Barboza Gonçalves.

Sr. Presidente da Camara dos Deputados — De conformidade com o disposto no § 1º do art. 37, da Constituição da Republica, junto vos devolvo os autographos da resolução do Congresso Nacional, relevando a pena do commisso em que incorreu o contribuinte do Montepio dos Funcionarios Publicos Dr. João Pereira de Azevedo, ex-delegado de hygiene, para o fim de serem suas filhas solteiras DD. Amelia Leopoldina de Azevedo e Porcia Leopoldina de Azevedo, admittidas à percepção da pensão que lhes couber, descontadas as contribuições atrasadas e à qual negui sanção pelos motivos constantes da inclusa exposição.

Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1913, 92º da Independencia e 25º da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

Motivos de veto

Não me parece conveniente aos interesses da Nação a resolução que me foi enviada à sanção, com a mensagem do Sr. Presidente do Senado, n. 4, de 4 do corrente mez, relevando a pena do commisso em que incorreu o contribuinte do Montepio dos Funcionarios Publicos Dr. João Pereira de Azevedo, ex-delegado de hygiene, para o fim de serem suas filhas solteiras DD. Amelia Leopoldina de Azevedo e Porcia Leopoldina de Azevedo, admittidas à percepção da pensão que lhes couber, descontadas as contribuições atrasadas.

A prescrição do direito à pensão, ou por interrupção das contribuições ou por falta de reclamação no prazo legal, é um dos elementos constitutivos do fundo da instituição do montepio, formando um patrimonio que garante o pagamento das pensões para o futuro.

Relevar a prescrição em que haja incorrido o direito de um contribuinte ou pensionista é privar o montepio de uma parte do seu fundo, desfalcando o seu patrimonio, em detrimento dos funcionarios que para elle concorrem.

Seria admissivel o favor da relevação, desde que fosse o montepio indemnizado da importância a pagar à pensionista favorecida com a relevação e neste caso seria uma verdadeira pensão concedida; o que certamente não está no pensamento do Poder Legislativo.

Basendo nestas considerações, não posso deixar de negar sanção à resolução da que se trata.

Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1913, 92º da Independencia e 25º da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

Ministerio da Fazenda—N. 5—Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1913.

Sr. 1º Secretario da Camara dos Deputados—Tenho a honra de transmitir-vos a inclusa mensagem de Sr. Presidente da Republica, com as razões dos veto opposito à resolução do Congresso Nacional relevando a pena de commisso em que incorreu o contribuinte do montepio dos funcionarios publicos Sr. João Pereira de Azevedo, ex-delegado de hygiene, para o fim de serem suas filhas solteiras, DD. Maria Leopoldina de Azevedo e Porcia Leopoldina de Azevedo, admittidas à percepção da pensão que lhes couber, descontadas as contribuições atrasadas.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.—Francisco Salles

Ministerio da Fazenda — N. 12 A — Em 16 de janeiro de 1913.

Sr. 1º secretario do Senado Federal — Tenho a honra de comunicar-vos que nesta data foram devolvidos à Camara dos Deputados, como inicia lora, os autographos da resolução do Congresso Nacional, relevando a pena de commisso em que incorreu o contribuinte do montepio dos funcionarios publicos Dr. João Pereira de Azevedo, ex-delegado de hygiene, a que se refere o vosso officio n. 7, de 4 do corrente mez, e à qual foi negada sanção, pelos motivos constantes da exposição junta e mensagem da Sr. Presidente da Republica, ora remetida àquella Camara.

Reitero os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.—Francisco Salles.

Sr. presidente do Senado Federal — Tendo sancionado a resolução do Congresso Nacional que autoriza a abertura, pelo Ministerio da Fazenda, do credito de 2.400:000\$, suplementar à verba n. 13ª «Imprensa Nacional e Diário Official», do orçamento de 1912, para pagamento do pessoal amovivel e despesa de material, junto vos restituo dous dos autographos que acompanharam a vossa mensagem n. 176, de 21 de dezembro ultimo, recebida no dia 8 do corrente.

Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1913, 92º da Independencia e 25º da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

Ministerio da Fazenda — N. 13 — Rio de Janeiro, 17 de janeiro de 1913.

Sr. 1º secretario do Senado Federal — Tenho a honra de transmitir-vos a inclusa mensagem do Sr. Presidente da Republica concernente à resolução do Congresso Nacional que autoriza a abertura, por este ministerio, do credito de 2.400:000\$, suplementar à verba 13ª «Imprensa Nacional e Diário Official», do exercicio de 1912, para attender ao pagamento do pessoal amovivel daquelle estabelecimento e para despesas de material no mesmo exercicio.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.—Francisco Salles.

Sr. presidente do Senado Federal—Tendo sancionado a resolução do Congresso Nacional que autoriza o Governo a relevar o thesoureiro do papel moeda da Caixa de Amortização, Antonio Barbosa dos Santos, da responsabilidade e pagamento da importância do desfalque commettido em 1900 pelo ex-fel Arnaldo Vieira da Camara e a restituir o mesmo thesoureiro a sua nova fiança de 40:000\$, junto vos devolvo dous dos autographos que acompanharam a vossa mensagem n. 173, de 31 de dezembro ultimo, recebida no dia 4 do corrente mez.

Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1913, 92º da Independencia e 25º da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

Ministerio da Fazenda—N. 14—Rio de Janeiro, 17 de janeiro de 1913.

Sr. 1º secretario do Senado Federal—Tenho a honra de transmitir-vos a inclusa mensagem do Sr. Presidente da Republica, concernente à resolução do Congresso Nacional que autoriza a relevamento do thesoureiro do papel moeda da Caixa de Amortização, Antonio Barbosa dos Santos, da responsabilidade e pagamento da importância do desfalque commettido, em 1900, pelo ex-fel Arnaldo Vieira da Camara, e a restituição da nova fiança de 40:000\$ que prestou para garantir o exercicio de suas funções.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.—Francisco Salles.

Sr. presidente do Senado Federal—Tendo sancionado a resolução do Congresso Nacional que autoriza a concessão de, um anno de licença, com o ordenado do cargo, para tratamento de saúde, a José Braz de Siqueira, fiel do pagador da Segunda Pagadoria do Thesouro Nacional, junto vos devolvo dous autographos que acompanharam a vossa mensagem n. 13 de 7 de janeiro corrente.

Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1913, 92º da Independencia e 25º da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

Ministerio da Fazenda—N. 15—Rio de Janeiro, 17 de janeiro de 1913.

Sr. 1º secretario do Senado Federal—Tenho a honra de transmitir-vos a inclusa mensagem do Sr. Presidente da Republica concernente à resolução do Congresso Nacional que autoriza a concessão de um anno de licença, com o ordenado do cargo, para tratamento de saúde, a José Braz de Siqueira, fiel do pagador da Segunda Pagadoria do Thesouro Nacional.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.—Francisco Salles.

Sr. presidente do Senado Federal—Tendo sancionado a resolução do Congresso Nacional que autoriza a abertura do credito até 23:200\$, suplementar à verba—Alfandegas—do exercicio de 1912, para pagamento de diferença de quotas aos empregados da Alfandega do Maranhão, ex-vi do art. 102 da lei n. 2.344, de 4 de janeiro do anno proximo findo, junto vos restituo dous dos autographos que acompanharam a vossa mensagem n. 11, de 7 do corrente mez.

Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1913, 92º da Independencia e 25º da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

Ministerio da Fazenda — N. 16 — Rio de Janeiro, 17 de janeiro de 1913:

Sr. 1º Secretario do Senado Federal — Tenho a honra de transmitir-vos a inclusa mensagem do Sr. Presidente da Republica concernente à resolução do Congresso Nacional que autoriza a abertura do credito de 23:200\$, complementar á verba — Alfandegas — do exercicio de 1912, para pagamento de differença de quotas aos empregados da Alfandega do Maranhão, *ex-ri* do art. 102 da lei n. 2.544, de 4 de janeiro do anno proximo findo.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e distincta consideração. — *Francisco Salles*.

Sr. presidente do Senado Federal — Tendo sancionado a resolução do Congresso Nacional que autoriza a abertura, pelo Ministerio da Fazenda, dos creditos especiais de 442:009\$147, ouro, e 385:242\$, ouro, para occorrer ás despesas decorrentes da emissão e resgate dos bilhetes realizados em Londres, em 1910, no valor de £ 2.000.000, ou 16.980:213\$074, ouro; e do necessario credito para dar cumprimento ao disposto no art. 96 da lei n. 2.356, de 31 de dezembro de 1910, até a quantia de 164:009\$, junto vos restituo dous dos autographos que acompanharam a vossa mensagem n. 10, de 7 do corrente mez.

Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1913, 92ª da Independencia e 25ª da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

Ministerio da Fazenda — N. 17 — Rio de Janeiro, 17 de janeiro de 1913.

Sr. 1º secretario do Senado Federal — Tenho a honra de transmitir-vos a inclusa mensagem do Sr. Presidente da Republica, concernente à resolução do Congresso Nacional, que autoriza a abertura, por este ministerio, dos creditos especiais de 442:009\$147, ouro, e 385:242\$, ouro, para occorrer ás despesas decorrentes da emissão e resgate dos bilhetes realizados em Londres, em 1911, no valor de £ 2.000.000, ou 16.980:213\$074, ouro; e do necessario credito para dar cumprimento ao disposto no art. 96 da lei n. 2.356, de 21 de dezembro de 1910, até a quantia de 164:009\$000.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e distincta consideração. — *Francisco Salles*.

Sr. presidente do Senado Federal — Tendo sancionado a resolução do Congresso Nacional que autoriza a concessão de um anno de licença com ordenado ao Dr. Benedicto Galvão Pereira Baptista, director da Estatistica Commercial, para tratamento de saude, onde lhe convier, junto vos devolvo dous dos autographos que acompanharam a vossa mensagem n. 14, de 7 do corrente mez.

Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1913, 92ª da Independencia e 25ª da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

Ministerio da Fazenda — N. 18 — Rio de Janeiro, 17 de janeiro de 1913.

Sr. 1º secretario do Senado Federal — Tenho a honra de transmitir-vos a inclusa mensagem do Sr. Presidente da Republica concernente à resolução do Congresso Nacional que autoriza a concessão de um anno de licença com ordenado, para tratamento de saude onde lhe convier, ao Dr. Benedicto Galvão Pereira Baptista, director da Estatistica Commercial.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e distincta consideração. — *Francisco Salles*.

Ministerio da Marinha

Por decretos de 15 do corrente :

Foram promovidos no Corpo de Commissarios da Armada, de conformidade com o regulamento annexo ao decreto n. 7.616, de 21 de outubro de 1909 :

Por merecimento, ao posto de capitão de mar e guerra, o capitão de fragata commissario Carlos Eugenio Ferreira ;

Ao de capitão de fragata, o capitão de corveta commissario João Baptista Ballariny;

Ao de capitão de corveta, o capitão-tenente commissario Arlindo Lopes de Castro;

Ao de capitão-tenente, o 1º tenente commissario José Luiz de Franco Lobo;

Ao de 1º tenente, o 2º tenente commissario Antenor Pinto Ribeiro.

Por antiguidade, ao posto de capitão de corveta, o capitão-tenente commissario Genes de Abreu Lima;

Ao de capitão-tenente, o 1º tenente commissario Silverio José Pontes ;

Ao de 1º tenente, o 2º tenente commissario Francisco Antonio da Silva Guimarães ;

Ao de 2º tenentes, os sub-commissarios Innocencio de Oliveira Senna e Rosivaldo Nelson de Assumpção.

Foram graduados, de accordo com a lei n. 1.215, de 11 de agosto de 1904:

No Corpo da Armada :

No posto de capitão de mar e guerra, o capitão de fragata Pedro Velloso Rebello ; no de capitão de fragata, o capitão de corveta Horacio Nelson de Paula Barros ; no de capitão de corveta, o capitão-tenente Carlos Americo dos Reis ; no de capitão-tenente, o 1º tenente Octavio Dias Carneiro, e no de 1º tenente, o 2º tenente Henrique da Silva Jacques, todos contando antiguidade de 8 do corrente, data em que attingiram o numero um das respectivas escalas.

No Corpo de Engenheiros Machinistas :

No posto de capitão de mar e guerra, o capitão de fragata engenheiro machinista Carlos Francisco de Faria e no de capitão de fragata, o capitão de corveta engenheiro machinista Ernesto Baracho Gomes da Silva, contando antiguidade o 1º de 27 de dezembro proximo findo e o 2º de 2 do corrente, datas em que attingiram o numero um das respectivas escalas.

No Corpo dos Commissarios da Armada:

No posto de capitão de fragata, o capitão de corveta commissario Joaquim Bartholomeu da Silva Santos, contando antiguidade de 31 de dezembro de 1912, data em que attingiu o numero um da respectiva escala.

— Foram rectificados:

Atendendo ao que requereu o almirante reformado Julio Cezar de Noronha, o decreto de 20 de dezembro de 1911, que o reformou, para o fim de passar o mesmo official a perceber mais uma quota na razão de 2 % sobre o respectivo soldo annual, visto contar na época de sua reforma 58 annos, um mez e nove dias de serviço e não 57 annos, tres mezes e dias, conforme consta desse decreto ;

Atendendo ao que requereu o almirante graduado reformado Arthur Indio do Brazil e Silva, o de 14 de outubro de 1911, para o fim de passar o referido official a perceber mais uma quota na razão de 2 % sobre o seu respectivo soldo annual, visto contar na época de sua reforma 42 annos, sete mezes e dias de serviço e ter sido computada como um anno completo, de accordo com o decreto n. 9.574, de 13 de novembro de 1912, a referida fracção de sete mezes e dias de serviço ;

Atendendo ao que requerem o almirante graduado reformado Francisco Marques Pereira e Souza, o de 24 de janeiro de 1912, que o reformou, para o fim de passar o mesmo official a perceber mais uma quota na razão de 2 % sobre o respectivo soldo annual, visto contar na época de sua reforma quarenta e dous annos, seis mezes e dias de serviço, e ter sido computada como um anno completo, de accordo com o decreto n. 9.874, de 13 de novembro de 1912, a referida fracção de seis mezes e dias de serviço ;

Atendendo ao que requereu o vice-almirante graduado reformado João Baptista Gonçalves Tinoco, o de 29 de maio de 1910, para o fim de passar o referido official a perceber mais uma quota na razão de 2 % sobre o seu respectivo soldo annual, visto contar na época de sua reforma quarenta annos, dez mezes e dias de serviço, e ter sido computada como um anno completo, de accordo com o decreto n. 9.874, de 13 de novembro de 1912, a referida fracção de dez mezes e dias de serviço.

Foi nomeado, de accordo com o regulamento annexo ao decreto n. 8.650, de 4 de abril de 1911, o lente substituto da Escola Naval Dr. João Cordeiro da Graça para exercer o cargo de lente cathedratice da primeira cadeira do terceiro anno do curso de marinha da mesma escola.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Additamento ao expediente de 16 de janeiro de 1913

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Foram providos, respectivamente, na serventia vitalicia do primeiro e segundo officios de distribuidor da Justiça Local do Districto Federal o Dr. Oscar Brandi e bacharel Gastão Rodrigues Teixeira.

Expediente de 17 de janeiro de 1913

Comendou-se, de accordo com o decreto legislativo n. 2.607, de 26 de dezembro de 1912, um anno de licença, com ordenado, para tratamento de saúde, ao substituto do juiz federal da seção do Rio Grande do Sul, bacharel Luiz José de Sampaio.

— Transmittiu-se ao Ministerio das Relações Exteriores, afim de ser encaminhada a seu destino, a carta rogatoria expedida pelo Juiz de Direito da Segunda Vara da Comarca de Santarém Estado de S. Paulo, ás justicas da Italia, a requerimento de Carlos Weber, para a citação de Raphael Picaretti.

Expediente de 17 de janeiro de 1913

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Communicou-se ao director geral da Repartição de Aguas e Obras Publicas e ao commandante do Corpo de Bombeiros o itinerario do appreho Clayton, do dia 20 ao dia 25 do corrente mez.

— Remetteram-se :

— Ao director geral de Contabilidade desta ministerio a folha, na importancia de 4:920\$949, para pagamento do pessoal empregado na defesa sanitaria terrestre e maritima contra a invasão, n. 1. capital, da febre amarella reinante em cidades litoraes do nordeste do Brazil, relativa ao mez de dezembro ultimo; a folha, na importancia de 3:100\$314, para pagamento da gratificação a que tem direito o pessoal da Commissao Sanitaria Federal, incumbida de debellar a epidemia de peste bubonica nos Estados da Parahyba e Rio Grande do Norte, relativa ao mez de janeiro corrente e os documentos comprobatórios das despesas de prompto pagamento, na importancia de 4:943\$, feitas nos mezes de julho a dezembro do anno findo, pelo administrador da Inspectoria do Serviço de Isolamento e Desinfecção, Desiderio Pagani;

— Ao sub-secretario da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro os diplomas de medico, devidamente registrados, pertencentes a Raul de Souza Leite, Ricciotti Allegrette e Eliseu Lemos de Campos;

— Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil os laudos de exame de validade de Jorge do Nascimento, Francisco Xavier Agnello Ribeiro, Ignacio Rosa de Faria, Renato Neves de Carvalho, Manoel Gonçalves Rabello, Manoel da Costa, Estophanio Pereira, Adolpho de Araujo Rangel, José Leite, Manoel André Moreira, Antonio Soares Botelho, Arthur José Mendes, Amadeu de Mello Baroni, Antonio Manoel Fernandes, Affonso Nunes Muniz, Antonio Alves, Fernando Gastão Collier, Epiphantio Francisco de Souza, Mario da Silva Cordeiro, Gabriel Theophilo de Moura, José Dias Colacio, Ernani Antenor da Silva Cabias, Luiz da Silva e Souza, Antonio Domingos, Alfredo Augusto e Antonio Augusto Monteiro de Brito;

— Ao chefe da policia os de Theotônio Santa Cruz da Oliveira, José Alexandre Alvares Velloso de Castro e Adalberto Tanajura Guimarães;

— Ao director geral da Repartição de Aguas e Obras Publicas o de Domingos Moreira;

— Ao director geral dos Correios o de Maria Isabel do Prado Carvalho;

— Ao director do Instituto Nacional de Surdos Mudos o de Paulino Bastos;

— Ao director do Serviço de Veterinaria o de José Placido Gonçalves Moreira.

Solicitaram-se providencias ao director do Departamento de Saude da cidade da Nova York, no sentido de serem remetidos a esta Directoria Geral os regulamentos daquella departamento e bem assim os trabalhos até agora publicados.

requerimentos despachados

Dr. Francisco Teixeira Leite Guimarães (1º districto). — Certifique-se.

Antonio Bernardo de Azevedo (4º districto). — Queira compacer a Seção de Engenharia.

Antonio José da Costa Barros (4º districto). — Junto segunda via da carta.

Luiz Gailles (10º districto). — Deferido.

Dr. Rodolpho Petrosino. — Como requer.

Atacapha da Rocha. — Certifique-se.

Alberto Vieira Goulart da Silva. — Certifique-se.

Frederico Suss e Kind. — Certifique-se.

Cicero Garcia Gil Pimentel. — Certifique-se.

Empresa de Navegação Espirito Santo e Caravellas. — Deferido.

Inspectoria de Isolamento e Desinfecção

SERVIÇOS EXECUTADOS DURANTE A SEMANA DE 30 DE DEZEMBRO DE 1912 A 3 DE JANEIRO DE 1913

Casas visitadas:

Primeiro districto sanitario — Ruas: Visconde da Silva n. 19 e 95, predios; Delphin ns. 105, predio, e 78, casa 6; Desenove de Fevereiro ns. 39, 63 e 114, predios; D. Marianna ns. 179, casa 2, e 220, predio; Pereira Passos n. 41, predio; Guimarães Caiçora n. 122, predio; Marquez de Olinda ns. 55 e 81, predios; Nossa Senhora do Copacabana ns. 621, 39 e 41, predios; Gustavo Sampaio n. 219, predio; Rod. Grandeza n. 43, casa 2; Assis Bueno n. 25, casa 20; Voluntarios da Patria n. 157, predio; S. Clemente ns. 168, casas XXXII, e 230, casa 29; Toneleros n. 179, predio; Capitão Salomão n. 67, predio; Delphin n. 78, casa 6; Bambina n. 153, predio; Assumpção n. 61, predio; D. Marciana n. 3, predio; travessas: Sorocabana n. 50, predio, e Chieira n. 20, predio.

Segundo districto sanitario — Ruas: Christovão Colombo ns. 42 e 121, predios; Maria Martins n. 82, predio; Ipiranga n. 42, predio; Laranjeiras n. 39, casa n. 30, e commodo n. 3; Marquez de Abrantes ns. 201, sobrado, e commodo n. 160; Cattete n. 223, commodo; Augusto Severo n. 86, predio; Pedro Americo n. 307, dous commodos; Ipiranga n. 37, predio; Paysandú n. 150, casa n. 4; Carvalho de Sá n. 69, dous commodos; Cardoso Junior n. 203, predio; Corrêa Dutra n. 37, casa n. 17 e predio n. 33; Benjamin Constant n. 95, predio, e n. 127 casa n. 4; Tavares Bastos n. 13, predio; Soares Cabral n. 43, predio; Rosa n. 28, casa n. 3; largo do França, n. 611, predio; travessas: Santa Christina n. 13, predio e Andrade n. 8, predio.

Tercero districto sanitario — Ruas: Andradas n. 171, sobrado; S. Pedro n. 120, predio; n. 244 loja e n. 162 sobrado; S. José n. 55, sobrado; Gonçalves Dias n. 74, sobrado; General Camara n. 300, sobrado; Marechal Floriano n. 24, sobrado; Alfandega n. 199, sobrado; Hospicio n. 151, sobrado; beccos: do Moura n. 10 e da Musica n. 4, loja.

Quarto districto sanitario — Ruas: Escorrega n. 31, predio; do Livramento n. 223, predio; Jogo da Bola n. 63, predio; Leoncio Albuquerque n. 9, predio; Barão de S. Felix n. 108, predio; Leoncio Albuquerque n. 11, predio; Barão de S. Felix n. 78, predio; dos Andradas n. 153, sobrado e loja, e Senador Pompeu n. 111, predio.

Quinto districto sanitario — Ruas: S. Christovão ns. 13 A e 372, predios; Fonseca Lima n. 47, predio; General Bruce n. 105, casa n. 2; S. Januario ns. 257 e 259, casas ns. 1 e 5; Mourão do Valle n. 18, predio; Bonfim n. 139, predio; Conde de Leopoldina n. 29, predio; Francisco Eugenio n. 182, casa n. 3; Chaves Faria n. 15, predio; Figueira de Mello n. 249, predio; Dr. Maciel n. 85, predio; Bola de S. João ns. 87 e 216, predios, e Praça dos Lazaros n. 36, predio.

Sexto districto sanitario — Ruas: Riachuelo ns. 207 e 147, predios; Lavradio n. 104, predio; Visconde de Itana n. 85, predio; Visconde de Itana n. 62, predio; Riachuelo n. 214, dous commodos; Senado n. 273, predio; Avenida Mem de Sá ns. 145 e 144, predios; Riachuelo n. 373, commodo; Riachuelo n. 111, commodo; Rezende n. 79, predio; General Caldwell n. 206, predio; Avenida Mem de Sá n. 3, predio; Senado n. 270, predio; Riachuelo ns. 353 e 367, quatro commodos; Santa Anna n. 189, predio; Senador Euzebio n. 39, loja; Arcos n. 41, sobrado; travessas: do Senado ns. 31, 28 e 22, e Torres Homem n. 19, predios; praças: da Republica n. 93 e 195, predios, e n. 13, dous commodos; Avenidas: Gomes Freire ns. 21, predio, 119, sobrado, n. 125, predio; Mem de Sá ns. 27, 144 e 145, predios.

Sétimo districto sanitario — Ruas: dos Coqueiros ns. 79, predio; General Canabarro n. 450, predio; Santa Alexandrina n. 56, predio; Aristides Lobo n. 110, predio; do Chichorro n. 64, predio; do Mattoso n. 256, casa n. 12; Pereira do Almeida n. 34, casas ns. 3 e 7; Pereira de Almeida n. 46, predio; José Bernardino n. 27, casa n. 3; Senador Furtado n. 81, casa n. 14; Itapirú n. 92, um commodo; Maria José n. 59, predio; Claudio n. 23, predio; Industrial n. 35, predio; Dr. Rodrigo dos Santos n. 73, predio; Dr. Carmo Netto n. 169, predio; do Mattoso n. 179, predio; Barão de Sortorio n. 81, predio; D. Minervina n. 23, predio; Visconde de Sapucahy n. 213, predio; do Mattoso n. 22, predio; Barão de Ubá n. 99, casas ns. 19 e 20; do Chichorro n. 97, predio; Magalhães n. 47, predio; Affonso Cavalcante n. 147, casa n. 8; Campo Alegre n. 124, casa n. 9; Visconde de Sapucahy n. 202, predio; Presidente Barroso n. 128, predio; Senador n. 99, quatro casas; Barão de Ubá n. 19, predio; Laddock Lobo n. 34, casa n. 7; travessas: D. Luiza n. 10 A, e do Guedes n. 11, predios.

Oitavo districto sanitario—Ruas: Jorge Rudge n. 110, predio; Conde de Bomfim n. 328, predio; Rufino de Almeida n. 59, predio; Barão de Mesquita n. 119, predio; Serzedello Corrêa n. 314, predio; Araujo Lima ns. 71, 77 e 81, predios; Santo Henrique n. 105, predio; São Francisco Xavier n. 534, predio; Souza Franco n. 19, casa n. 10; Santa Luiza n. 79, predio; Pereira Nunes n. 10, predio; Pinto de Figueiredo n. 11, predio; São Francisco Xavier n. 197, predio; Uruguay n. 209, predio; D. Zulmira n. 59, predio; Torres Homem n. 189, predio; Visconde de Itamaraty n. 69, predio; Silva Pinto n. 26, predio; Araujo Lima n. 150, casa n. 1; Boa Vista n. 28, predio; Visconde de Nitheroy n. 62, predio; Souza Cruz n. 6, predio; Garibaldi n. 112, predio; Costa Pereira n. 26, predio; Luiz Barbosa n. 5, predio; Visconde de Figueiredo n. 95, predio; Visconde de Santa Izabel n. 5, predio; Club Athletico n. 55, casa n. 10; Boulevard Vinte Oito de Setembro n. 271, predio.

Nono districto sanitario—Ruas: Lins de Vasconcellos n. 208, predio; Cardoso n. 116, predio; Tenente Costa n. 188, predio; Horminina n. 36, D. Maria n. 162, predio; Muriquipary n. 214, predio; Livramento n. 10, predio; Matheus n. 27, predio; Getulio n. 329, predio; Tavares Ferreira n. 4, predio; Dr. Garnier n. 57, predio; Flack n. 86, predio; Silva Rego n. 26, predio; Vinte e Quatro de Maio n. 51, predio; Silva Rabello n. 38, predio; Major Mascarenhas n. 22, predio; Anna Barbosa, n. 48, predio; Eulina n. 24, predio; Magalhães Couto n. 8, predio; Cupertino n. 55, predio; Imperial n. 271, predio; Daniel Carneiro n. 70, predio; Imperial ns. 157 e 277, predios; Lopes da Cruz n. 43, predio; S. João ns. 41 e 125, predios; Porto Alegre n. 102, predio; D. Anna Nery n. 452, predio; D. Isabel n. 68, predio; Barbosa da Silva n. 14, predio; Dias da Cruz ns. 88 e 183, predios; S. João n. 33, predio e Bento Gonçalves n. 66, predio.

Nono districto sanitario—Ruas: Angelica 28, predio; Alice Figueiredo 22, predio; Barão de Bom Retiro 247, predio; Viuva Claudio 151, predio; Elias da Silva ns. 259 e 351, predios; Goyaz 120, predio; Diamantina n. 14, predio; Maria Justina 8 A, predio; Condessa Belmonte n. 5, predio; Teixeira Pinto n. 65, predio; Bernardo n. 173, predio; Cascadura n. 31, predio; Goyaz n. 34, (casa XII); Santa Philomena n. 32, predio; Belmiro n. 44, predio; Matriz numero 149, predio; Victorino do Amaral sem numero, predio; Dias da Cruz n. 30, predio; Elias da Silva n. 9, casa 1; Prudente de Moraes n. 84, predio; do Rocha n. 14, predio; 24 de Maio n. 375, predio; Vaz de Toledo n. 170, predio; Figueiredo n. 14, predio; Guilhermina n. 116, predio; José dos Reis n. 160, casa n. 3; Lia Barboza n. 75; Goyaz n. 92, predio; Cupertino n. 123, predio; Estrada de Santa Cruz n. 2.761, predio, e travessa Rio Grande do Norte n. 82, predio.

10º districto sanitario—Ruas: Domingos Lopes n. 249, predio; Marechal Rangel, 434, predio, e Coronel Rangel n. 105, predio.

Causas diversas:

1º. districto sanitario — Obitos por tuberculose—Ruas: Visconde de Silva 55, barracão, e da Assumpção 96, casa 2;

Obito por dysenteria—Ladeira do Barrozo s/n barracão;

Obitos por sarampo—Ruas: 20 de Novembro 120, casa 2, e D. Castorina 56, predio;

Remoção por sarampo—Rua da Passagem 40, casa 2;

Requisições—Ruas: Marechal Hermes 74, predio; 19 de Fevereiro 182 predio; da Passagem 40, casa 1; Santa Clara 34, aparelho sanitario; Real Grandeza 217, predio; Marquez de Olinda 47, predio; Fernandes Guimarães 84, predio; Travessa Oliveira 26 porão.

2º. districto sanitario — Obito por tuberculose: Rua Silva Manoel 474 predio;

Obito por dysenteria—Rua Leite Leal 13, casa 13;

Remoção por febre eruptiva—Rua Moraes e Valle 41, predio;

Requisição—Praia do Flamengo 350, porão.

Terceiro districto sanitario—Remoção por sarampo—Rua Sete de Setembro n. 77, predio;

Obito por diptheria—Rua S. José n. 29, predio;

Obitos por tuberculose—Rua Vasco da Gama n. 92, predio; e Ilha do Bom Jesus, duas casinhas;

Requisições—Rua dos Andradas n. 19, predio; e n. 21, parte;

Quarto districto sanitario—Obitos por tuberculose—Rua da Gamboa n. 89, predio; ladeira do Barroso n. 195, predio; ruas Pedro Alves n. 97, predio; e Santo Christo n. 226, predio;

Obito por sarampo—Rua da America n. 160, predio;

Quinto districto sanitario—Obitos por tuberculose—Ruas: Miguel de Frias n. 32, predio; Amelia n. 88, predio; Francisco Eugenio n. 99, predio; e Quinta do Cajú sem numero, predio;

Obito por sarampo—Rua do Morro n. 4, predio;

Remoções por variola—Ruas: S. Christovão, sede do 10º districto policial; e Bella do S. João n. 48, predio;

Requisição—Rua Francisco Eugenio, escola de menores.

Sexto districto sanitario — Obitos por tuberculose — Ruas: Frei Caneca n. 61, predio; Rezende n. 139, predio; Visconde de Itaitia n. 15, predio; Praça da Republica n. 59, predio, e Monte Alverne n. 115, predio;

Requisição — Barracões do Corpo de Bombeiros, Central, e rua Frei Capecã n. 61, parte.

Sétimo districto sanitario — Obitos por tuberculose — Ruas: Dr. Agra n. 6, predio; Fonseca Lima n. 33, casa 8; S. Leopoldo n. 205, predio, e Santa Luiza n. 89, casa 4;

Remoção de pestoso—Rua Affonso Cavalcanti n. 171, predio;

Systematica—Rua Affonso Cavalcanti n. 179, predio.

Requisições—Ruas: Sergipe n. 99, casa 7; Collegio S. José, predio; do Mattoso n. 30, predio; Emilia Guimarães n. 18, predio; Aristides Lobo n. 237, predio, e Mariz e Barros n. 475, predio;

Remoção por variola—Rua da Estrella n. 59, predio.

Remoção por sarampo — Ruas: Nery Pinheiro n. 105, predio, e Mariz e Barros n. 298, predio.

Oitavo districto sanitario—obitos por tuberculose—Ruas: Santo Henrique n. 138, casa n. 10; Visconde de Abaeté n. 11, predio; Angelo Bittencourt n. 40, predio; Torres Homem n. 201, predio; Conde de Bomfim n. 283, predio; Theodoro da Silva n. 324, casa n. 3;

Requisições—Ruas: Felix da Cunha n. 49, predio; Boa Vista n. 31, predio;

Remoção por variola—Estrada Nova da Tijuca n. 7, predio.

Nono districto sanitario—Obitos por tuberculose—Ruas: D. Anna Nery n. 308, predio; Aquidaban n. 177, predio; e Florentina n. 68, predio;

Obito por typho—Rua Castro Alves n. 32, predio;

Requisições—Ruas: Tavares n. 45, predio; Piahy n. 37, predio; Bento Gonçalves n. 66, aparelho sanitario; Angelica n. 28, aparelho sanitario; Luiza Valle n. 11, aparelho sanitario; Vaz de Tolledo n. 19, aparelho sanitario; 13 de Maio n. 109, aparelho sanitario; Travessa Bernardo n. 24, predio;

Decimo districto sanitario—Obito por tuberculose—Estrada Marchal Rangel n. 343, predio;

Requisição—Sede do 23º districto policial, predio.

Roupas desinfectadas nas estufas de Geneste & Herscher—Peças diversas, 297; colchões, 30.

Roupas desinfectadas nas camaras de formol—Peças diversas, 12.

Roupas desinfectadas e incineradas—Peças diversas, 64; Colchões, 11.

Policia do Districto Federal

PRIMEIRA SECÇÃO

Por actos de 17 do corrente:

Foi exonerado o commissario de 2ª classe do 11º districto policial Frederico Azevedo, a seu pedido, sem contudo reconhecer o Dr. chefe de Policia sua innocencia quanto ás leviandades que commetteu, conforme, aliás, está explicito nos termos do despacho exarado no inquerito administrativo a que o mesmo respondeu na 2ª delegacia auxiliar;

Foram exonerados os commissarios interinos de 2ª classe Juvenal José de Araujo e Mario Teixeira Mendes, respectivamente, dos 9º e 11º districtos policiaes.

Foram nomeados:

Commissario de 2ª classe do 21º districto policial o cidadão Juvenal José de Araujo;

Commissario interino de 2ª classe do 9º districto policial o cidadão Mario Teixeira Mendes, durante o impedimento do effectivo Fausto Pedreira Machado, licenciado para tratar de sua saude.

Ficaram sem effeito as transferencias datadas de 16 do corrente, na parte referente ao commissario de 2ª classe do 11º districto Frederico Azevedo e seu substituto interino Mario Teixeira Mendes.

— Por outros de 18 do corrente:

Foi nomeado commissario interino do 5º districto Julio Pio Teixeira Bastos, durante o impedimento do effectivo Theotonio Santa Cruz Oliveira, que obteve 30 dias de licença para tratamento de saude.

Foi exonerado, por ter sido nomeado para outro cargo, o Dr. Raul de Barros Madureira, escrevente do 20º districto, sendo nomeado para substitui-lo Elias Dutrain.

— Por outros da mesma data:

Por haver accedido outro emprego, foi exonerado do cargo de fiscal das casas das emprestimos sobre penhores o Dr. Raul Camargo.

Foi nomeado fiscal das casas de emprestimos sobre penhores o Dr. Jorge Gomes de Mattos.

— Por outros de igual data:

Foi exonerado, a pedido, o auxiliar da Secção de Identificação do Gabinete de Identificação e Estatistica Dr. Francisco Constant de Figueiredo.

Foi nomeado auxiliar amanuense da Secção de Identificação do Gabinete de Identificação e Estatistica o cidadão José Marques de Carvalho.

Brigada Policial do Distrito Federal

Intendencia.

MAPA DA CONCORRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE ARTIGOS DE ELECTRICIDADE E ILLUMINAÇÃO DURANTE O ANNO DE 1913, REALIZADA NO DIA 15 DE JANEIRO CORRENTE

Discriminação.	Unidade	Bellingrod & Meyer	Bertholdo Waehneidt	Companhia Brasileira de Electricidade	Companhia Viação Força o Luz de Minas Geraes	Guinie & Comp.	Traiano de Medeiros & C.
Accumulador com a capacidade de 35 ampers horas em cada elemento, acompanhado de todas as peças de isolamento e respectivas ligações, excepto o acido sulphurico, a agua destillada e a bancada de madeira.....	Um	—	—	15\$000	—	35\$000	—
Accumulador portatil em caixa de madeira envernizada com capacidade para 60 ampers e 18 volts.....	»	—	—	—	—	200\$000	—
Accumulador portatil em caixa de madeira envernizada com capacidade para 40 ampers e 8 volts.....	»	—	—	—	—	95\$000	—
Accumulador portatil em caixa de madeira envernizada com capacidade para 60 ampers e 8 volts.....	»	—	—	—	72\$000	120\$000	—
Accumuladores para 16 volts e 60 ampers.....	»	—	—	—	—	200\$000	—
Accumuladores para 4 volts e 60 ampers.....	»	—	—	—	32\$000	80\$000	—
Amperimetro para corrente continua até 500 ampers.....	»	—	—	35\$000	—	120\$000	—
Amperimetro para corrente alternativa até 500 ampers....	»	—	—	35\$000	—	120\$000	—
Argola de metal ou zinco reforçado para supporte de fios esticados sob cabo de arame.....	Uma	—	—	100\$000	—	—	—
Agua destillada.....	Litro	—	—	—	—	—	—
Bateria de 150 elementos e capacidade para 700 ampers horas, cada elemento em caixa de vidro, inclusive o acido sulphurico, peças de isolamento e ligação, excepto a agua destillada e as bancadas de madeira.....	Uma	—	—	21:000\$	—	16:000\$	—
Cabo de chumbo com 4 conductores de 1, 1/2 m/m de diametro e isolado com borracha.....	Metro	—	—	1\$600	—	—	—
Cabo de chumbo com 8 conductores de 1, 1/2 m/m de diametro e isolado com borracha.....	»	—	—	2\$250	—	—	—
Cabo de chumbo com 10 conductores tendo cada um 1, 1/2 m/m de diametro e isolado com borracha.....	»	—	—	2\$700	—	—	—
Cabo de chumbo com 20 conductores tendo cada um 1, 1/2 m/m de diametro e isolado com borracha.....	»	—	—	4\$800	—	—	—
Cabo de chumbo com 50 conductores de 1, 1/2 m/m de diametro cada conductor de cobre isolado com borracha....	»	—	—	10\$800	—	—	—
Cabo de chumbo com 50 conductores de 1, 1/2 m/m de diametro com conductor de cobre isolado com papel.....	»	—	—	6\$600	—	—	—
Cabo de arame zincado e torcido, com 0,003 de diametro....	»	—	—	150\$00	—	—	—
Columnas de ferro fundido completas para supporte das caixas de soccorros policiaes.....	Uma	—	—	100\$000	—	—	—
Canno de chumbo para gaz de 3/4".....	Kilo	—	—	—	—	—	—
Canno de chumbo para gaz de 1".....	»	—	—	—	—	—	—
Canno de chumbo para gaz de 1 1/2".....	»	—	—	—	—	—	—
Canno de chumbo para gaz de 2".....	»	—	—	—	—	—	—
Cleats com separação de 0,006 para dous fios.....	Par	60	—	—	—	—	—
E-capula pequena isolada para fio.....	Uma	30	—	—	\$110	\$090	\$080
E-capula grande isolada para fio.....	»	60	—	—	\$012	\$015	—
Esticador para fio telephonico.....	Um	—	—	—	\$040	\$025	—
Fio duplo isolado com borracha com o diametro de 1/2 m/m cada conductor.....	Metro	—	—	\$230	—	25\$000	—
Fio duplo isolado com borracha com o diametro de 1 m/m cada conductor.....	»	—	—	\$300	\$800	\$450	—
Fio duplo para campainha isolado com borracha.....	»	—	—	\$120	\$200	\$100	—
Fio branco de um conductor de 1 m/m de diametro de cobre isolado com borracha.....	»	—	—	\$150	\$160	\$250	—
Globo interno para lampada de arco de corrente alternativa.....	Um	—	—	—	3\$000	3\$000	—

Descrição	Unidade	Bellingrodt & Meyer	Berthold Waeheldt	Companhia Brasileira de Electricidade	Companhia Viação, Força e Luz de Minas Geraes	Guinle & Comp.	Trajano de Medeiros & Comp.
Grupo de 100 acumuladores com capacidade para 180 ampêres horas cada elemento, para mesa telefonica, acompanhado de todas as peças de isolamento e ligações necessárias excepto o acido sulfurico e a agua distillada.....	Um Cento	—	—	3:600\$000	—	2:370\$000	—
Isoladores de osso para campainha.....	Um	1\$400	—	—	1\$200	1\$100	—
Interruptores para 10 ampêres.....	Um	1\$300	—	2\$100	1\$000	1\$500	1\$500
Interruptores para 30 ampêres.....	Um	3\$000	—	2\$500	4\$800	3\$000	1\$500
Lampada Tantalo de 16×125 volts.....	Uma	—	—	—	1\$140	1\$000	—
Lampada Tantalo de 25×125 volts.....	»	—	—	1\$000	1\$140	1\$000	—
Lampada Tantalo de 32×120 volts.....	»	—	—	1\$200	1\$140	1\$000	—
Lampada Tantalo de 50×120 volts.....	»	—	—	1\$200	1\$140	—	—
Lampada Tantalo de 100×120 volts.....	»	—	—	2\$800	3\$200	—	—
Lampada Tantalo de 200×120 volts.....	»	—	—	9\$000	9\$400	—	—
Lampada Wotan de 10×120 volts.....	»	—	—	1\$200	1\$250	—	—
Lampada Wotan de 50×120 volts.....	»	—	—	1\$200	1\$250	—	—
Lampada Wotan de 16×220 volts.....	»	—	—	2\$100	2\$240	—	—
Lampada Wotan de 25×220 volts.....	»	—	—	2\$100	2\$240	—	—
Lampada Wotan de 50×220 volts.....	»	—	—	2\$100	2\$240	—	—
Lampada Wotan de 100×220 volts.....	»	—	—	2\$800	3\$300	—	—
Lampada Wotan de 200×220 volts.....	»	—	—	9\$000	9\$600	—	—
Lampada economica de 75 % 8×8 volts.....	»	—	—	—	—	—	—
Lampada economica de 75 % 10×8 volts.....	»	—	—	—	—	—	—
Lampada economica de 75 % 8×16 volts.....	»	—	—	—	—	—	—
Lampada economica de 75 % 10×16 volts.....	»	—	—	—	—	—	—
Lampada electrica de 3×20 volts.....	»	—	—	—	—	—	—
Lampada electrica de 5×20 volts.....	»	—	—	—	—	—	—
Lampada economica de 75 % 120×32 volts.....	»	1\$400	—	1\$200	1\$127	1\$200	—
Lampada economica de 75 % 220×32 volts.....	»	—	—	—	1\$800	1\$700	—
Lampada economica de 75 % 220×50 volts.....	»	—	—	—	1\$800	—	—
Mesa telefonica Siemens para 50 linhas duplas circuitos para caixas de socorros policiaes, um circuito para linha telefonica de corrente local com magnetico e dois circuitos para a Companhia Light.....	»	—	—	5:000\$000	—	—	—
Mesa telefonica Siemens para 25 linhas duplas e o mais identico a mesa acima.....	»	—	—	3:000\$000	—	—	—
Magnetico para electricista.....	Um	120\$000	140\$000	150\$000	45\$000	19\$000	—
Motor de corrente alternativa trifasico 220 volts, conjugados a um dynamo para corrente continua de 220 volts e capacidade de 10 a 15 ampêres com todos os pertences necessarios a ligação para a carga de bateria de acumulador.....	»	—	—	1:400\$000	—	750\$000	—
Protecção de ferro para cabos telefonicos em installações subterraneas com diametro interno de 0 ^m ,080.....	Metro	7\$000	—	—	—	—	—
Quadro indicador para campainha com 2 ns.....	Um	—	6\$000	—	5\$200	6\$000	—
Quadro indicador para campainha com 3 ns.....	»	12\$000	—	—	7\$800	9\$000	—
Quadro indicador para campainha com 4 ns.....	»	—	12\$000	—	10\$400	12\$000	—
Quadro indicador para campainha com 5 ns.....	»	18\$000	—	—	13\$000	15\$000	—
Quadro indicador para campainha com 6 ns.....	»	—	18\$000	—	15\$600	18\$000	—
Quadro indicador para campainha com 10 ns.....	»	—	30\$000	—	26\$000	30\$000	—
Rosetas para 120 volts.....	Uma	\$323	\$350	\$400	\$380	\$360	\$300
Ventilador para tecto de quatro pás e corrente alternativa 120 volts.....	Um	150\$000	—	160\$000	99\$000	125\$000	150\$000
Ventilador para tecto de quatro pás e corrente continua 220 volts.....	»	—	—	115\$000	—	100\$000	—
Ventilador para cima de mesa e corrente alternativa 120 volts.....	»	42\$000	80\$000	52\$000	80\$000	63\$000	35\$000
Ventilador para cima de mesa e corrente continua 220 volts.....	»	—	—	43\$000	—	63\$000	50\$000
Voltmetro até 300 volts para corrente continua.....	»	—	—	35\$000	—	120\$000	70\$000
Voltmetro até 300 volts para corrente alternativa.....	»	—	—	35\$000	—	120\$000	43\$000
Supporte para lampada incandescente de rosca com interruptores.....	»	\$500	\$450	\$500	\$660	\$500	\$600
Tubo de porcellana de meia pollegada.....	»	\$040	\$035	\$020	—	\$100	\$100
Tubo de porcellana de uma pollegada.....	»	\$060	\$080	—	\$050	\$200	\$100
Tubo de porcellana de duas pollegadas.....	»	\$080	\$100	—	—	\$300	\$100

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral da Industria e Commercio

PRIMEIRA SECÇÃO

Requerimentos despatchados

Dia 4 de janeiro de 1913

Nascimento Silva & Comp., pedindo restituição dos documentos com que instruíram uma petição relativa à concessão da patente à American Piano Company para «tiras perforadas para tocadores de piano, pianos tocadores e instrumentos semelhantes». — Sim, mediante o cibo.

Leclerc & Comp., pedindo se lhes mande certificar si está em vigor a patente de invenção n. 3.678, de 27 de setembro de 1902, de que são concessionários Matheis & Comp. e si foram pagas as anuidades no devido prazo até o exercício de 1912. — Deferido.

Gustav Heinrich Fabian Berglund, pedindo guia para pagamento de uma anuidade vencida da carta-patente n. 6.215. — Deferido.

Leclerc & Comp., como procuradores de Constant Gampain, pedindo privilegio de invenção para «um aparelho amortizador de vibrações e de choques para automoveis». — Deferido. Compareçam nesta directoria geral afim de receberem guia.

Os mesmos, como procuradores de Francisco Antonio Rodrigues, pedindo privilegio de invenção para «aperfeiçoamentos em dispositivo apalpador das espulas em teares automaticos». — Idem.

Os mesmos, como procuradores de Eugenio Gonçalves Pacheco, pedindo privilegio de invenção para «uma massa ou composição para o fabrico de blocos, ladrilhos e artefactos semelhantes para calçamentos e edificações». — Idem.

Os mesmos, como procuradores de José do Canto Macarenhas, pedindo privilegio de invenção para «uma machina de enlatar manteiga, denominada «Enlatadeira Canto». — Idem.

Dia 7

Alvaro Teixeira e Henrique Watson, pedindo privilegio de invenção para «um novo genero de annuncios ou reclamos ambulantes, por meio de figuras modeladas ou recortadas ou simplesmente pintadas, fixas ou movimentadas sobre vehiculos». — Idem.

Dia 10

Leclerc & Co., como procuradores da Société Anonyme d'Exploitation de Procédés de Fermentation des Boissons, pedindo privilegio de invenção para «uma processo eapparehos para fabrico e acelerado de vinhos de Champagne». — Idem.

Ulysses José da Silva, servente do Serviço Geologico e Mineralogico, pedindo ser nomeado interinamente continuo do mesmo serviço durante o impedimento do effectivo Sebastião Martins Pureza. — Indeferido.

Cezarino Cezar, pedindo ser nomeado 3º official da Inspectoria de Pesca. — Em vista das informações, não ha que deferir.

Dia 11

Buschmann & Comp., como procuradores da Rosshold's Weterschutzstand-w. Warichallen Gesellschaft m. b. H., pedindo privilegio de invenção para «um systema aperfeiçoado de construcções paquenas, como sejam: guaritas, estações, localidades protegidas contra as intemperies, kiosques, etc.». — Deferido. Compareçam nesta directoria geral afim de receberem guia.

Emilio da Silva Guimarães, pedindo certidão do teor do despacho que indeferiu o seu pedido de privilegio, com o fundam. do legal, e que se cancele o effeito da publica-fôrma do parecer que obteve de um profissional e que se acha junto ao referido pedido de privilegio. — Quanto ao primeiro pedido, indeferido; quanto ao segundo, entregue-se o documento, mediante recibo.

Alfred Friedmann, pedindo ser encarregado de proceder a estudos sobre plantas textis. — Indeferido.

Dia 13

Buschmann & Comp., como procuradores de Roberto Hottinger, pedindo privilegio de invenção para «um novo processo rapido de conservar, salgar e defumar carne». — Deferido. Compareçam nesta directoria geral, afim de receberem guia.

Leclerc & Comp., como procuradores de Otero Gomes & Comp., pedindo revatificação da carta-patente n. 5.175 e da respectiva certidão de melhoramentos mediante pagamento das anuidades em atraso e a prova do uso effectivo e exercicio nesta Republica da referida patente. — Em vista das informações, indeferido.

Marcel Gonçalves da Valla Guimarães, pedindo se lhe resolvam os lances da Companhia Carvoeira da Amazonia em que se acham contractos que o Governo celebre em virtude de concessão de carta para a exploração de carvão no valle do Amazona. — Solto os documentos apresentados.

José de Carvalho Dal Vecchio, pedindo restituição dos documentos que juntou à petição em que solicitou sua nomeação para o cargo de chimico da Inspectoria de Pesca. — Sim, mediante recibo.

SEGUNDA SECÇÃO

Expediente de 14 de janeiro de 1913

Devolveram-se ao director do Serviço da Estatística os exemplares do *Estudo Estatístico do Movimento do Registro Geral da Propriedade Imovel no Districto Federal*, feito pelos 3ºs officiaes do mesmo serviço Mário Augusto Teixeira de Freitas e Milcia les José José Gonçalves, e recommendou-se-lhe que providencie no sentido de ser o mesmo trabalho impresso em quantidade sufficiente, a juizo daquelle directoria, louvando os referidos funcionarios pela boa execução do alludido trabalho.

— Pediram-se providencias ao consul do Brazil em Genova no sentido de serem despatchados na alfandega da referida cidade e entregues aos destinatarios constantes da relação enviada os 180 volumes contendo amostras diversas de madeiras, remetidas por Alves Vasconcellos & Comp., a titulo de propaganda. As contas das despesas a serem feitas com o despacho e transporte de tais volumes devem ser apresentadas ao chefe do Escritorio de Informações do Brazil em Paris, rua Richelieu n. 59, afim de serem satisfeitas.

— Idênticas providencias foram pedidas ao consul do Brazil em Napoli, relativamente aos 70 volumes para alli remetidos pela mesma firma.

Ministerio da Fazenda

Directoria do Gabinete do Thesouro Nacional

Requerimento despatchado

Pelo Sr. ministro :

E. Rullier, pedindo reconsideração do despacho negando provimento ao recurso que interpoz da decisão da Alfandega do Rio de Janeiro, mandando classificar como pyramidon o amido antipyrina. — Em vista da informação do Laboratório Nacional de Analyses este ministerio não pôde deixar de manter a decisão da Alfandega.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 17 de janeiro de 1913

Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 5 — Remetto-vos, para os devidos fins, o incluso decreto numero 10.003, de 15 do corrente mez, que abre a este ministerio o credito de 5.500\$, para occorrer ao pagamento devido, em virtude do art. 94, n. 1º, da lei n. 2.524, de 4 de janeiro de 1912, ao roborador *Julietta*, de 160 toneladas de arqueação e movido a vapor, construido por Victor de S. Santos Caneco, em seu estabelecimento, nesta Capital.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 6 — Junto vos remetto, para os fins convenientes, o decreto n. 10.007, de 15 do corrente mez, que abre a este ministerio o credito de 23.200\$, suplementar á verba «Alfandegas» do exercicio de 1912.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 7 — Junto vos remetto, para os fins convenientes, o decreto n. 10.005, de 15 do corrente mez, que abre a este ministerio o credito de 3.359\$719, para pagamento a Wanderley Baís & Comp., em virtude de sentença judiciaria.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 8 — Junto vos devolvo, para os fins convenientes, o decreto numero 10.004, de 15 do corrente mez, que abre a este ministerio o credito de 1.000.000\$, para execução do art. 30 da lei n. 2.524, de 31 de dezembro de 1911.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 9 — Remetto-vos, para os devidos fins, o incluso decreto numero 10.006, de 15 do corrente mez, que abre a este ministerio o credito especial de 442.000\$147, ouro, para occorrer ás despesas decorrentes da emissão e resgate de bilhetes do Thesouro, realizados em Londres em 1910.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Additamento ao do dia 17 de janeiro de 1913

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 12 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que requereu a Société Française d'Entrepises du Brésil, por seu representante nesta Capital, em petição de 16 do corrente, resolveu, por acto desta data, autorizar o despacho, livre de direitos, mediante termo de responsabilidade, com o prazo de 60 dias para apresentação dos formal ados, do material destinado á construção do aqueducto e canal da linha das Cobras, de que a requerente é concessionaria, material que se acha parte em catraias nas docas da alfandega, e parte ainda a bordo dos navios curtos no porto desta Capital.

— Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 6 — Devolvendo-vos o incluso processo, encaminhado com o

vosso officio n. 103, de 29 de junho do anno passado, e relativo ao requerimento em que a Companhia Estrada de Ferro S. Paulo Rio Grande solicita baixa nos termos de responsabilidade que assignou na Alfandega do Paranaguá, recommendo-vos providencias no sentido de serem sanadas as irregularidades apontadas no parecer da Directoria da Receita Publica, por copia, junto.

Dia 18

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 43 — Para que se possa resolver sobre o recurso transmittido com o vosso officio n. 1.650, de 14 de novembro do anno passado, e interposto pela Companhia Nacional de Arrozados Geraes — da decisão pela qual mandastes classificar como papel para escrever ou para desenho, da taxa de 550 réis por kilo, do art. 612 da tarifa, a mercadoria que a recorrente submetteu a despacho pela nota de importação n. 11.749, de agosto do mesmo anno, como papel assetinado para impressão, da taxa de 100 réis, do referido artigo, peço, de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 11 do corrente, vos digneis informar como tem sido classificada por essa alfandega mercadoria identica, importada pelas diversas firmas commerciaes.

N. 44 — Comunico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o Ministerio da Justica e Negocios Interiores, em aviso n. 117, de 10 do corrente, resolveu, por acto de 13, autorizar o despacho livre de direitos, nos termos do art. 1º § XI, do decreto n. 8.592, de 8 de março de 1911, de 60 volumes marca M&J—TR, com o peso bruto de 24.180 kilos, contendo construcções de ferro, vindos pelo vapor *Kolia*, destinados ás obras do edificio do Externato do Collegio Pedro II, volumes esses a que se referem os inclusos documentos e que, segundo consta do citado aviso, deverão ser despachados pelo despachante geral da firma Herm Stoltz & Comp., Carlos Frederico de Noronha.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas :

N. 37 — Remetto-vos, para os fins convenientes, de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 12 do mez proximo findo, o incluso processo de fiança, no valor de 900\$, prestada por Mauricio Pereira dos Santos, em uma caderneta da Caixa Economica, de que é proprietario, sob o n. 22.383, com o deposito de igual quantia, afim de garantir a sua responsabilidade e a dos prepostos que tenha ou venha a ter no lugar de escrivão da Collectoria das Rendas Federaes em Itajubá, Estado de Minas Geraes.

N. 38 — Remetto-vos, para os fins convenientes, de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 13 do mez proximo findo, o incluso processo de fiança, no valor de 1:000\$, em reforço, prestada por José Antonio Gonçalves Junior e constituída pelo saldo de igual quantia existente em uma caderneta da Caixa Economica, de que é proprietario, sob o n. 3.167, com o deposito de 1:200\$700, afim de garantir a sua responsabilidade e a dos prepostos que tenha ou venha a ter no lugar de collector das Rendas Federaes em Ypiranga, Estado do Paraná.

N. 39 — Remetto-vos, para os fins convenientes, de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 12 do mez proximo findo, o incluso processo de fiança, no valor de 227\$500, em reforço, prestada por Francisco de Paes Paulo, escrivão estadual, em moeda corrente, afim de garantir a sua responsabilidade e a dos prepostos que tenha ou venha a ter no lugar de escrivão do encarregado da arrecadação das rendas federaes em Campanha, Estado de Minas Geraes.

N. 40 — Remetto-vos, para os fins convenientes, de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 13 do mez proximo findo, o incluso processo de fiança no valor de 200\$, prestada por Euclides Luiz Vidigal, em uma caderneta da Caixa Economica, de que é proprietario, sob o n. 1.489, com o deposito de igual quantia, afim de garantir a sua responsabilidade e a dos prepostos que tenha ou venha a ter no lugar de collector das Rendas Federaes em Riachão, Estado do Maranhão.

N. 41 — Remetto-vos, para os fins convenientes, de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 12 do mez proximo findo, o incluso processo de fiança no valor de 360\$, prestada por Octaviano Bardy, em uma caderneta da Caixa Economica, de que é proprietario, sob o n. 2.244, com o deposito de igual quantia, afim de garantir a responsabilidade de D. Maria Joaquina de Araujo e a dos prepostos que a mesma tenha ou venha a ter no lugar da agente do correio em S. Sebastião da Barra Mansa, Estado de Minas Geraes.

— Sr. presidente do Conselho Fiscal da Caixa Economica e Monte de Socorro do Rio de Janeiro :

N. 21 — De accordo com o despacho do Sr. ministro, de 28 de outubro ultimo, communico-vos, para os devidos fins, ter sido autorizada a restituição a Joaquim Rodrigues Barreira, da cédula de desamortamento n. 44.995, de sua propriedade, com o deposito de 1:200\$, que se achava cautionada na Thesouraria Geral do Thesouro Nacional, em garantia da responsabilidade de Athanasio da Costa Soares e da dos seus prepostos no lugar de collector das rendas federaes em Camamu, Estado do Rio de Janeiro.

— Sr. delegado fiscal do Maranhão :

N. 13 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Tribunal de Contas, segundo communicou o seu presidente em officio n. 1.143, de 16 do mez proximo findo, resolveu, em sessão de 13, julgar idonea e sufficiente a fiança no valor de 250\$, em reforço, constituída por

um deposito de egua Iquantia, em moeda corrente, e prestada pelo Sr. barão de Ibirocahy, afim de garantir a responsabilidade do Pedro Francisco Lima e a dos prepostos que o mesmo tenha ou venha a ter no lugar de collector das Rendas Federaes em Riachuelo, nesso Estado.

— Sr. delegado fiscal em Minas Geraes :

N. 38 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Tribunal de Contas, segundo communicou o seu presidente em officio n. 1.163, de 18 do mez proximo findo, resolveu, em sessão de 13, julgar idonea e sufficiente a fiança, no valor de 131\$, em reforço, constituída por um deposito de igual quantia, em moeda corrente, e prestada por Ernesto Ferreira Malta, afim de garantir a sua responsabilidade e a dos prepostos que tenha ou venha a ter no lugar de escrivão da Collectoria das Rendas Federaes em Santa Luzia do Carangola, conformo o processo encaminhado com o vosso officio n. 201, de 22 de agosto ultimo.

N. 39 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Tribunal de Contas, segundo communicou o seu presidente em officio n. 1.163, de 18 do mez proximo findo, resolveu, em sessão de 13, julgar idonea e sufficiente a fiança, no valor de 503\$, constituída por uma caderneta da Caixa Economica, n. 21.886, com o deposito de igual quantia, e prestada por João Candido Sartigan, afim de garantir a sua responsabilidade e a dos prepostos que tenha ou venha a ter no lugar de escrivão da collectoria das Rendas Federaes em Palmyra, conformo o processo encaminhado com o vosso officio n. 150, de 13 de julho ultimo.

N. 40 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Tribunal de Contas, segundo communicou o seu presidente, em officio n. 1.200, de 27 do mez proximo findo, resolveu, em sessão de 24, julgar idonea e sufficiente a fiança, no valor de 600\$, em reforço, constituída por uma caderneta da Caixa Economica do Rio de Janeiro, n. 363, 945, com o deposito de igual quantia, e prestada por Pedro Teixeira Chaves, afim de garantir a sua responsabilidade e a dos prepostos que tenha ou venha a ter no lugar de agente do Correio em Lafayette, conforme o processo encaminhado com o vosso officio n. 196, de 23 de novembro de 1911, a que se refere o de n. 16, de 9 de julho ultimo, á Procuradoria Geral da Fazenda Publica.

N. 41 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Tribunal de Contas, segundo communicou o seu presidente em officio n. 1.200, de 27 do mez proximo findo, resolveu, em sessão de 24, julgar idonea e sufficiente a fiança, no valor de 360\$, constituída por uma caderneta da Caixa Economica n. 22.359, com o deposito de igual quantia, e prestada por José Jorge Pereira da Fonseca, afim de garantir a sua responsabilidade e a dos prepostos que tenha ou venha a ter no lugar do agente do Correio em Eugenio Coarã, municipio de Ouro Preto, conforme o processo encaminhado com o vosso officio n. 270, de 5 de outubro ultimo.

N. 42 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Tribunal de Contas, segundo communicou o seu presidente em officio n. 1.196, de 26 do mez proximo findo, resolveu, em sessão de 20, julgar idonea e sufficiente a fiança, no valor de 360\$, constituída por uma caderneta da Caixa Economica, n. 22.017, com o deposito de igual quantia, e prestada por Areolino de Andrade Leite, afim de garantir a sua responsabilidade e a dos prepostos que tenha ou venha a ter no lugar de agente do Correio em Santo Antonio da Ponte Nova, conforme o processo encaminhado com o vosso officio n. 273, de 8 de outubro ultimo.

N. 43 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Tribunal de Contas, segundo communicou o seu presidente em officio n. 1.189, de 24 do mez proximo findo, resolveu, em sessão de 20, julgar idonea e sufficiente a fiança, no valor de 1:025\$, em reforço, constituída por uma caderneta da Caixa Economica, n. 21.433, com o deposito de 1:030\$, e prestada por Antonio Libanio Gomes Teixeira, afim de garantir a sua responsabilidade e a dos prepostos que tenha ou venha a ter no lugar de collector das rendas federaes em Pouso Alegre, conforme o processo encaminhado com o vosso officio n. 113, de 23 de julho ultimo.

N. 44 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Tribunal de Contas, segundo communicou o seu presidente em officio n. 1.194, de 26 do mez proximo findo, resolveu, em sessão de 24, julgar idonea e sufficiente a fiança, no valor de 300\$, em reforço, constituída por uma caderneta da Caixa Economica n. 21.234, com o deposito de igual quantia, e prestada por José Procopio Fernandes Monteiro, afim de garantir a responsabilidade do Francisco de Paula Fernandes Monteiro e a dos prepostos que o mesmo tenha ou venha a ter no lugar de escrivão da Collectoria das Rendas Federaes em Ouro Preto, conforme o processo encaminhado com o vosso officio n. 120, de 25 de junho ultimo.

N. 45 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Tribunal de Contas, segundo communicou o seu presidente em officio n. 1.194, de 26 do mez proximo findo, resolveu, em sessão de 24, julgar idonea e sufficiente a fiança, no valor de 1:800\$, constituída por uma caderneta da Caixa Economica, n. 22.292, com o deposito de igual quantia, e prestada por José Euzébio do Carmo Ribeiro, afim de garantir a sua responsabilidade e a dos prepostos que tenha ou venha a ter no lugar de agente do Correio em Leopoldina, conforme o processo encaminhado com o vosso officio n. 235, de 4 de outubro ultimo.

Directoria da Receita Publica

RENDIMENTO CONHECIDO DAS REPARTIÇÕES FEDERAIS NO MEZ DE DEZEMBRO DE 1912, COMPARADO COM O DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Discriminação	Exercícios				Diferenças	
	1913		1911		Ouro	Papel
	Ouro	Papel	Ouro	Papel	Réis	Réis
Alfandega de Manaus.....	359:665\$000	1.121:449\$000	445:678\$000	1.176:881\$000	—	53:432\$000
Alfandega de Belém.....	570:041\$000	1.557:192\$000	548:818\$000	1.232:338\$000	—	324:854\$000
Alfandega de S. Luiz.....	106:603\$000	190:856\$000	116:585\$000	229:009\$000	—	38:153\$000
Alfandega da Parnahyba.....	20:343\$000	31:393\$000	23:641\$000	50:653\$000	—	740\$000
Alfandega de Fortaleza.....	434:069\$000	251:264\$000	460:551\$000	303:646\$000	—	52:382\$000
Alfandega de Natal.....	330:793\$000	627:323\$000	203:836\$000	441:388\$000	—	185:935\$000
Alfandega da Parahyba.....	54:888\$000	409:657\$000	70:328\$000	114:045\$000	—	4:388\$000
Alfandega de Recife.....	702:555\$000	1.110:183\$000	790:378\$000	1.215:058\$000	—	404:875\$000
Alfandega de Macaé.....	75:196\$000	127:816\$000	74:045\$000	120:257\$000	—	6:559\$000
Alfandega de Aracaju.....	36:922\$000	131:160\$000	23:891\$000	400:996\$000	—	30:164\$000
Alfandega da Bahia.....	580:196\$000	908:149\$000	634:286\$000	1.001:707\$000	—	93:588\$000
Alfandega de Victoria.....	44:914\$000	75:592\$000	53:225\$000	139:625\$000	—	64:033\$000
Alfandega do Rio de Janeiro.....	4.341:049\$000	6.430:819\$000	4.070:629\$000	6.038:959\$000	—	391:869\$000
Alfandega de Santos.....	3.078:992\$000	5.215:781\$000	2.073:678\$000	3.914:687\$000	—	1.301:094\$000
Alfandega de Paranaíba.....	196:008\$000	316:039\$000	167:827\$000	265:894\$000	—	50:145\$000
Alfandega de Florianópolis.....	94:288\$000	140:427\$000	63:640\$000	104:473\$000	—	35:954\$000
Alfandega de S. Francisco.....	23:166\$000	37:420\$000	28:787\$000	47:546\$000	—	40:426\$000
Alfandega do Rio Grande.....	238:047\$000	449:403\$000	214:669\$000	399:697\$000	—	49:708\$000
Alfandega de Porto Alegre.....	338:483\$000	767:479\$000	387:682\$000	718:008\$000	—	49:471\$000
Alfandega de Pelotas.....	55:208\$000	164:714\$000	60:421\$000	153:145\$000	—	41:569\$000
Alfandega de Uruguaiana.....	30:266\$000	56:858\$000	16:922\$000	37:646\$000	—	19:212\$000
Alfandega de Santa Anna do Livramento.....	29:181\$000	56:808\$000	12:219\$000	28:892\$000	—	27:916\$000
Alfandega de Corumbá.....	39:564\$000	98:683\$000	87:690\$000	180:131\$000	—	81:448\$000
Recebedoria do Distrito Federal.....	—	2.250:997\$000	—	2.214:445\$000	—	36:548\$000
Collectoria de S. Paulo.....	—	570:346\$000	—	931:603\$000	—	361:257\$000
Segunda Collectoria de S. Paulo.....	—	358:191\$000	—	—	—	358:191\$000
Total em 1912 :	41.543:417\$000	23.475:971\$000	10.329:420\$000	21.161:733\$000	1.213:988\$000	2.014:238\$000

Total em 1912 :

Diferença, para mais :

Ouro.....	41.543:417\$000	Ouro.....	10.329:420\$000	Ouro.....	1.213:988\$000	Ao cambio de 16 d.....	2.048:605\$000
Papel.....	23.475:971\$000	Papel.....	21.161:733\$000	Papel.....	2.014:238\$000		2.014:238\$000
Total em 1912 :	34.719:388\$000		31.491:162\$000		3.228:226\$000		4.062:843\$000

De janeiro a dezembro :

1912:

Diferença para mais :

Ouro.....	427.620:255\$000	Ouro.....	415.037:692\$000	Ouro.....	42.582:563\$000	Ao cambio de 16 d.....	21.233:076\$000
Papel.....	263.429:530\$000	Papel.....	244.591:522\$000	Papel.....	18.838:007\$000		18.838:007\$000
Total em 1912 :	391.049:785\$000		359.629:215\$000		31.420:570\$000		40.071:083\$000

Segunda Sub-Directoria da Receita Publica, 10 de janeiro de 1913. — O 4º escripturario Manoel de Souza Carvalho. Visto. — Padua Mamede, sub-director interino.

Procuradoria Geral da Fazenda Publica

Requerimentos despachados

Dia 17 de janeiro de 1913

Pelo Dr. Procurador Geral:
Antonio Luiz Machado Junior.—Satisfaca o requerente a exigencia da informacao retro.
João Cavalcanti Caminha.—Prove a qualidade em que requer.

Recebedoria do Districto Federal

Requerimentos despachados

Dia 18 de janeiro de 1913

José Machado Pavão.—Já estando attendida a reclamação, nada ha que deferir.
Oscar Figueira de Barros.—Reduza-se o valor locativo a 960\$000.
Anna Maria Moreira.—Transfira-se.
Maria Emma (representação).—Intime-se a vir pagar o debito dentro de 15 dias, por intermedio do cobrador; findo este prazo, relacione-se a divida para a cobrança executiva.
Esther V. de Oliveira Ribeiro.—Transfira-se.
Rebello, Coimbra & Ferreira.—A' 2ª sub-directoria.
José A. de Almeida.—Restitua-se a quantia de 391\$, solicitando-se credito pela verba «Reposições e Restituições».
Abilio Pinto Prates.—Entregue-se, mediante recibo.
Carlos Pinto (reclamação).—Altere-se a classificação para Armazém e fazendas, em pequena escala.
José Manoel de Mello.—Restitua-se a quantia de 26\$, levando-se á despesa á receita a annullar.
José Manoel de Mello.—Junte os conhecimentos originaes.
Durisch & Comp.—A' vista do parecer, annulle-se a divida de que se trata, officinando-se á Procuradoria Geral da Fazenda.
Luiza Barbosa de Oliveira Bulhões Ribeiro.—Restitua-se a importância de 300\$, solicitando-se credito pela verba «Reposições e Restituições».
Manoel de Almeida & Rodrigues.—Certifique-se de 1907 a 1912; quanto aos annos anteriores requere a Procuradoria Geral da Fazenda.
Luiz F. Moreira, como procurador da Veneravel Ordem 3ª dos Minimos.—Certifique-se.
A. Ferreira & Comp.—Transfira-se.
A. Pereira & Comp.—De-se a baixa, de accordo com o parecer.
Gustavo Jacintho Martins Coelho.—Transfira-se.
Bocha & Silva.—Idem.
Paschoal Segreto.—Pague o debito.
Antonio Julio e Antonio Domingos de Miranda.—A' 2ª Sub-Directoria.
Antonio Machado Velho.—Transfira-se.
Francisco José Martins Ferreira.—Reduza-se o valor locativo a 1:206\$000.
Andrade Lemos & Comp.—Continuando o estabelecimento, nada ha que deferir.
Lopes & Comp.—Intime-se, pelo cobrador, a vir pagar o debito dentro de 15 dias, findos os quaes relacione-se a divida para a cobrança executiva.
João Rodrigues & Pires.—Idem, idem.
F. Alvim & Comp.—De-se a baixa, nos termos do parecer.
João Martins Gonçalves & Miranda.—Sollem o documento de fls. 3.
Lydia da Silva Tavares.—Transfira-se.
Fernando Antonio da Silva.—Idem.
Eugenio Guimarães Rebello.—Solle o documento de fls. 3.
F. Neves.—Pague o debito.
Leopoldina Amelia Quartim Pinto.—Transfira-se.
Augusto dos Anjos Motta.—Idem.
Francisco Chrispim Duarte.—Idem.
Germano & Andréa.—Idem.
Elias Zarolho.—Já estando attendida a reclamação, nada ha que deferir.
Dr. Joaquim Dias Laranjeira.—Satisfaca a exigencia.
José Pimentel.—Idem.
Antonio Coelho.—Intime-se, pelo cobrador, a vir pagar o debito dentro de 15 dias, findos os quaes relacione-se a divida para a cobrança executiva.
Marcellino Fernandes da Cruz.—Transfira-se.
Francisco Marques.—A' vista do parecer, nada ha que deferir.
Manoel da Costa Soares.—Transfira-se.
Abilio Dias Pereira.—Idem.
Maria da Conceição Pinheiro Camará.—Idem.
José Gomes do Cabo.—Annulle-se o divida da contra-fé junta, officinando-se á Procuradoria Geral da Fazenda Publica.
J. R. Sá Carvalho.—Pague o debito.

Caixa de Conversão

Movimento do dia 13 de janeiro de 1913

Moedas	Entradas	Saídas
Libras.....	143	8.638
Francos.....	60	5.020
Marcos.....	250	—
Dollars.....	570	—
Mil réis ouro.....	210\$000	1:310\$000

Lastró

Ouro em deposito.....	385.783:663\$435
Responsabilidade do Thesouro: lei n. 2.357 e decreto n. 8.512.....	19.339:776\$016
Total.....	405.123:439\$450

Emissão

Notas em circulação.....	405.112:760\$000
Moeda subsidiaria.....	10:670\$450
Total.....	405.123:439\$450

O escripturario, A. Bloch.

Caixa de Conversão

BALANETE DE CAIXA, EM 18 DE JANEIRO DE 1913

Debito

Caixa:		
Bilhetes a emitir.....	36.815:260\$000	
Moeda subsidiaria.....	7:320\$550	36.822:580\$550
Caixa ouro:		
Em deposito:		
Libras.....	16.534.780-10-0	248.321:707\$500
Francos.....	61.492.430	36.571:343\$805
Ouro nacional...	222:680\$000	375:772\$500
Marcos.....	22.145.740	16.258:233\$025
Dollars.....	27.068.945	83.432:933\$581
Coroas austriacas	8.670	5:414\$830
Liras italianas...	750	446\$037
Pesos argentinos.	130.260	387:347\$164
Pesetas hespanholas.....	723.800	430:461\$992
		385.783:663\$435
Responsabilidade do Thesouro...	18.999:395\$982	
Diferença de ouro fino.....	340:380\$034	19.339:776\$016
		441.940:020\$000

Credito

Emissão:		
Bilhetes emitidos.....	634.613:050\$000	
Bilhetes resgatados dilacerados	61.299:710\$900	
Bilhetes resgatados.....	168.230:580\$000	229.530:293\$000
Em circulação.....		405.112:760\$000
Notas a emitir:		
Existentes no cofre.....		36.815:260\$000
Thesouro Nacional:		
Supplementos em moeda subsidiaria.....		10:000\$000
		441.940:020\$000

O chefe da Contabilidade, Dr. Carlos Claudio da Silva.—Nuno da Andrade, director.—Pelo thesoureiro, Emilio Chandon, fiel.

Inspectoria de Seguros

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 15 de janeiro de 1913

A' Sociedade Mutua de Itauna—Itauna, Minas:
N. 31.—Declarando que para o processo ter andamento é necessaria não só uma duplicata da acta da assembléa de installação como uma relação com maior numero de socios.

Dia 16

A' Sociedade Mutua Accumuladora, S. Paulo:
N. 32.—Notificando-a a suspender as operações até que obtenha a necessaria autorização para seu legal funcionamento.
—A' Associação de Mutualidade Indemnizadora.—Nesta:
N. 33.—Igual ao de n. 32.

Ministerio da Guerra

Por portarias de 17 do corrente, foram nomeados para o Grande Estado Maior do Exército:

Balbino do Amaral Raposo, lithographo gravador, e Adalberto Fonseca Quintas, lithographo impressor.

— Na mesma data, foi dispensado do logar de lithographo impressor do Estado Maior do Exército Balbino do Amaral Raposo.

— Por outra de 18 do corrente, foram concedidos tres mezes de licença, com ordenado, ao 4º official do Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro José Augusto Barbosa, para tratamento de sua saúde onde lhe convier, de accordo com o decreto legislativo n. 2.755, de 10 do janeiro de 1913.

Requerimentos despachados

Dia 18 de janeiro de 1913

Lavina Maria da Conceição. — Prove os serviços prestados por seu marido e o fallecimento deste em defesa da Republica ou de seu governo legal.

Tenente Cassiano Pereira Marinho. — Certifique-se na forma da lei, entregando-se a respectiva patente mediante recibo.

Tenente Cassiano Pereira Marinho. — Certifique-se na forma da lei.

Armando Augusto de Godoy, professor adjunto do Collegio Militar do Rio de Janeiro. — Seja inspecionado.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

SEGUNDA SECÇÃO

Requerimentos despachados

Dia 16 de janeiro de 1913

D. Lyllia Barbosa de Medeiros, pensionista do montipio, na qualidade de viuva do finado contribuinte Candido Viriato de Medeiros, telegraphista de 3ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, tendo sido nomeada telegraphista de 4ª classe dessa mesma repartição, pede reversão de sua pensão em beneficio de seus filhos. — Indeferido.

Moacir Matheiros Fernandes Silva, 3º official desta Secretaria de Estado, pedindo tres mezes de licença. — Deferido.

Norberto Rodolpho de Souza, agente de 5ª classe aposentado e da Estrada do Ferro Central do Brazil. — Compareça nesta directoria.

D. Joaquina da Costa Amorim, telegraphista de 4ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, pedindo ser submettida a inspecção de saúde afim de se aposentar. — Indeferido.

Directoria Geral de Viação

PRIMEIRA SECÇÃO

Expediente de 18 de janeiro de 1913

Por aviso n. 13 de hoje, foi autorizado o abono dos vencimentos que competirem ao conferente especial da Estrada de Ferro Central do Brazil Antonio Cesar Lopes de Andrade, como se licenciado estivesse, até a vespera de sua aposentadoria.

SEGUNDA SECÇÃO

Additamento ao expediente de 14 de janeiro de 1913

Foi designado para servir como arbitro do Governo afim de avaliar a importancia a pagar pela cessão da Estrada de Ferro Santa Catharina o engenheiro da Inspectoria Federal das Estradas José Luiz Baptista (aviso n. 2).

Expediente de 17 de janeiro de 1913

Agradeceu-se ao 1º Secretario do Senado a communicação do facto de haver deixado a Camara dos Deputados de se manifestar definitivamente sobre as emendas ao projecto do orçamento deste ministerio, relativas ao pagamento da ponte sobre o rio Paraná, da Estrada de Ferro de Itapura a Corumbá, á concessão á Companhia Sorocabana para a construção do prolongamento de S. João a Santos e á prorrogação de prazo á Companhia Estrada do Ferro Victoria a Minas, para a conclusão das obras relativas á electrificação de sua linha (aviso n. 3).

— Declarou-se ao prefeito municipal de Botucatu que o contracto da Sorocabana Railway Company, Limited não dá direito a este ministerio de prohibir que esta companhia faça uso de lenha como combustivel, e que convém dirigir a representação ao Estado de São Paulo (ofício n. 8).

— O Sr. inspector federal das Estradas communicou a este ministerio a abertura provisoria do trafego em 31 de dezembro ultimo do trecho comprehendido entre Porto Esperança e Correntes, da Estrada de Ferro de Itapura a Corumbá.

— Transmittiu-se á Inspectoria Geral de Navegação copia de um officio da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, prestando informações sobre um topico do relatório do comandante do vapor *Sirio*, pertencente ao Lloyd Brasileiro, expondo as más condições dos portos de Antonina, Itajahy e Rio Grande (ofício n. 2).

Requerimento despachado

Olindo Caetano da Silva Campos e Jacintho Ribeiro dos Santos, pedindo para ser lavrado o contracto concedendo-lhes o prolongamento da Estrada de Ferro do Rio Grande a Santa Victoria do Palmar. — Não podem ser attendidos, visto não haver sido revigorado para este exercicio a autorização contida na lei orçamentaria do anno passado.

Dia 18

Ministerio da Viação e Obras Publicas. — Directoria Geral de Viação — Segunda secção — N. 4 — Rio de Janeiro, 18 de janeiro de 1913 — De accordo com a informação constante do vosso officio n. 2.303, de 31 de dezembro do anno proximo findo, sobre o requerimento em que a «Compagnie Auxiliaire de Chemins de Fer au Brésil» pediu autorização para elevar á categoria de estação a parada «Capivary», na linha de Porto Alegre a Uruguanayana, declaro-vos, para os devidos fins, que deferi o mencionado requerimento, devendo, por isso, ser effectuadas as alterações que a nova estação corresponderem nas actuaes tarifas. Saúde e fraternidade. — José Barbosa Gonçalves.

Sr. inspector federal das Estradas.

Requerimento despachado

Companhia Estrada de Ferro S. Luiz a Caxias, pedindo approvação dos estudos de S. Luiz a Rosario. — Compareça nesta secção para pagamento de sello do decreto.

Directoria Geral de Obras Publicas

PRIMEIRA SECÇÃO

Expediente de 17 de janeiro de 1913

Declarou-se á Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes ficar approvado o seu acto autorizando a Compagnie du Port de Rio de Janeiro a cobrar no armazem junto ao antigo mercado e que lhe foi arrendados a taxa de 1\$400 réis por fardo de xarque cujo peso exceder de 100 kilos, similhantemente ao que se procedi no armazem n. 15, arrendado á mesma companhia pelo Ministerio da Fazenda (aviso n. 20).

Dia 18

Declarou-se á Inspectoria de Obras contra as Seccas que, tendo-se apresentado quatro concorrentes á arrematação do açude de «Poço de Fóra», municipio de Puracá, Estado da Bahia, o fazendo tres delles a differença de 12 % sobre o respectivo orçamento, convinha que a referida repartição tornasse explicitas as razões que motivaram a preferencia de uma das propostas, quando é certo que os tres alludidos concorrentes foram préviamente julgados idoneos (aviso n. 21).

Requerimento despachado

Leonardo Severo Torrents e outros, ex-empregados da extincta Commissão Fiscal e Administrativa das Obras do Porto do Rio de Janeiro, pedindo reintegração dos logares que occupavam e pagamento dos vencimentos que deixaram de perceber até a presente data. — Indeferido, por não terem direito ao requerido.

SEGUNDA SECÇÃO

Expediente de 18 de janeiro de 1913

Communicou-se ao Conselho Municipal desta capital que a Repartição de Aguas e Obras Publicas irá providenciar no sentido de: er coberta a caixa de agua que abastece os moradores do districto de Santa Cruz, satisfazendo assim a indicação dos intendentes Honorio Pimentel e outros.

Secretaria Geral de Correios, Telegraphos e Illuminação

SEGUNDA SECÇÃO

Expediente de 18 de janeiro de 1913

Communicou-se á Estrada de Ferro Oeste de Minas e á Inspectoria de Obras contra as Seccas que a Repartição Geral dos Telegraphos está autorizada a providenciar quanto a franquia telegraphica solicitada para os funcionarios Jorge de Albuquerque Junior e Dr. Mac Millen, este da segunda daquellas repartições e aquelle da primeira.

Autorizou-se a Repartição Geral dos Telegraphos a providenciar no sentido de serem considerados como officiaes os telegrammas que, em objecto de serviço, fírem apresentados pelos Srs. Jorge de Albuquerque Junior, da Estrada de Ferro Oeste de Minas, e Dr. Mac Millen, da Inspectoria de Obras contra as Seccas, correndo as respectivas despesas por conta deste ministerio.

— Remetteu-se ao Sr. 1º procurador da Republica, em resposta ao officio n. 4.300, de 3 de dezembro ultimo, em que solicita informações que o habilitem a defender os interesses da União na acção proposta por Arthur José de Almeida Rodrigues, a informação, por cópia, prestada a respeito pela Directoria Geral dos Correios.

— Expediu-se aviso ao Sr. 1º secretario da Camara dos Deputados remittendo o requerimento em que Antonio Augusto de Moraes e Salvador Campos, respectivamente, machinista-electricista e ajudante da Directoria Geral dos Correios, solicitam do Congresso Nacional sua inclusão no quadro dos funcionarios daquela repartição, assim como cópia das informações prestadas a respeito pela referida directoria, com as quaes concorda o ministerio.

Requerimento despachado

José Araripa Cavalcanti de Albuquerque, praticante de 1ª classe da Directoria Geral dos Correios, recorrendo do acto da referida directoria que lhe negou abono de oito dias, em que trabalhou e, por esquecimento, deixou de assignar o ponto. — Indeferido, de accordo com o Regulamento Postal.

Directoria Geral dos Correios

Por portaria de 28 de dezembro de 1912, foi exonerado, como incurso no art. 483, n. 8, do regulamento, o fiel do thezoureiro dos Correios do Estado do Rio, João Auto de Magalhães Castro.

— Por outra de 18 do corrente, foi nomeado para o cargo de fiel de thezoureiro da mesma administração, João Francisco da Matta.

Requerimentos despachados

Dia 18 de janeiro de 1912

José Augusto da Matta Machado, praticante de 2ª classe dos Correios em Minas Geraes, pedindo licença. — Concedo, nos termos do art. 472 do regulamento vigente.

Silverio José Rodrigues, carteiro de 2ª classe dos Correios no Paraná. — Concedo, à vista e nos termos do informado.

José de Figueiredo, amanuense dos Correios no Pará, pedindo licença. — Concedo.

Augusto Gomes Pessoa, amanuense dos Correios no Pará, pedindo licença. — Concedo.

Bernardo Café Filho, administrador dos Correios no Espirito Santo, pedindo licença. — Concedo.

Trajano Leal, estafeta interno, pedindo dous mezes de licença. — Indeferido.

Inspectoria de Obras contra as Seccas

Secretaria Geral

Expediente de 18 de janeiro de 1913

Officio n. 6, de 14 do corrente, ao Sr. ministro da Viação:

«Devolvendo-vos, incluso, o aviso do Ministerio da Agricultura n. 489, de 23 de dezembro ultimo, (papel n. 1.476-12 do protocollo da Directoria Geral de Obras Publicas) que capeia cópia do officio no qual o director do campo de demonstração de Macahyba, Estado do Rio Grande do Norte, communica ter providenciado relativamente à servidão da bacia hydraulica do açude «Bebado», tenho a honra de informar a V. Ex. ficar esta inspectorias sciente das citadas providencias que pediu em officio n. 199, de 8 de outubro do anno findo (papel n. 1.123-12 do protocollo da citada directoria).

Quanto à ultima parte do officio do director do campo de demonstração de Macahyba, que parece inopportuna, esta inspectorias aguarda solução do governo daquelle Estado, de accordo com as instruções que deu à sua 2ª secção em officio n. 143, de 9 de outubro ultimo, publicado no *Diário Official* de 11 do mesmo mez, pagina 13.430, e do qual transcrevo o seguinte trecho: «Ainda: a concorrência não será aberta si, por sua vez, o governo desse Estado, mediante escriptura publica, em additamento à que coden o dominio útil da referida propriedade ao Governo da União, não declarar que, em caso de reverter essa propriedade ao Estado, constituirá propriedade da União o açude projectado.»

Isso não será mais que estender, a respeito de uma Beneficentia do Ministerio da Viação, o que estabeleceu, na sua clausula quarta, a alludida escriptura de cessão, cuja copia enviastes com officio n. 110, de 14 do mez passado.

De facto: nella se vê que, em revertendo ao governo do Estado a fazenda Jundiahy, é isto na hypothese de não ser mantido o campo de demonstração, as Beneficentias feitas pelo Ministerio da Agricultura constituirão propriedade da União.

Ficaes, portanto, autorizado a vos entenderdes com o governo desse Estado afim de, na forma de direito indicada, ser declarado que o açude «Bebado» continuará propriedade da União si a fazenda Jundiahy reverter ao Estado.

Saude e fraternidade.—Ao Ilmo. e Exmo. Sr. Dr. José Barbosa Gonçalves, D.D. ministro da Viação e Obras Publicas.—J. Agnes de Souza, sub-inspector em exercicio (1º annexo).»

Com o officio n. 6 de 17 do corrente, foram devolvidas à 3ª secção os recibos das cações feitas por Florencio da Rocha Correia e Octacilio Nunes de Souza para concorrerem à arrematação da construção do açude «Rancharia», municipio de Joazeiro, Estado da Bahia, visto não terem sido aceitas as respectivas propostas e já ter sido approvada pelo Ministerio da Viação a minuta do contracto a ser firmado com o autor da proposta aceita.

Com o officio n. 11 de 17 do corrente, foram devolvidos à 1ª divisão da 3ª secção, com sede em Caruarú, Pernambuco, os recibos dos depositos feitos por Monteath & Comp. e Ceciliano de Souza Dantas, para concorrerem à arrematação da construção do açude «Serrinha», no municipio de Bezerros, naquelle Estado, visto não terem sido aceitas as respectivas propostas e já ter sido approvada pelo Ministerio da Viação a minuta do contracto a ser firmado com o autor da proposta aceita.

Com o mesmo officio foram devolvidas tambem duas sobrecartas lacradas apresentadas pelo concorrente Victorino Pereira Lima, que não foram abertas pelas razões constantes da acta publicada no *Diário Official* de 12 de dezembro findo, pagina 16.682.

Repartição Geral dos Telegraphos

Expediente de 19 de janeiro de 1913

Foi admittido Mario Magalhães para servir como auxiliar de escripta na 4ª divisão.

— Foram designados: provisoriamente, Boaventura Dornelles Sobrinho para servir como diarista da estação de Uruguayana; tambem provisoriamente, Manoel de Moraes para servir como diarista na 4ª secção do 1º districto de Matto Grosso e Gregorio Fontela para exercer igual cargo no 2º trecho da 7ª secção do 2º districto de Matto Grosso.

— Foram removidos: o telegraphista de 3ª classe Luiz Salgado, da estação Central para a de Fortaleza; o telegraphista de 4ª classe Americo Luiz Vianna, da estação de São Paulo para a de Niteroy, sendo marcado o prazo maximo de 10 dias para ser desligado daquelle estação, e o telegraphista de igual classe José Moraes, da estação de Rio Grande para a de Livramento.

— Foi dispensado, por abandono de serviço, Luiz Gumarra do lugar de diarista do 2º trecho da 7ª secção do 2º districto de Matto Grosso.

— Obteve tres mezes de licença em prorrogação, com orelado, o telegraphista de 4ª classe João Alcantara da Cunha.

TRIBUNAL DE CONTAS

Sessão ordinaria em 17 de janeiro de 1913

Presidencia do Dr. Didimo da Veiga—Representante do Ministerio Publico, o Dr. Alfredo Valladão—Secretario, Couto Neves

Presentes os Srs. directores Dr. Viveiros do Castro, Arthur A. Ewerton e Dr. Pedro Teixeira Soares, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. Dr. Viveiros do Castro:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Avisos ns. 5.093 e 5.468, de 6 e 30 de dezembro findo, pedindo que sejam incorporadas ao titulo «material» da tabella de distribuição do credito especial aberto pelo decreto n. 8.159, de 18 de agosto de 1910, as importancias de 13:542\$701, 26:600\$ e 23:940\$, bem assim annullada a primeira dessas quantias na distribuição feita ao Thesouro Nacional.—Mandou-se fazer a annullação e que se proceda nos termos dos pareceres.

— Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Aviso n. 53, de 4 do corrente, relativo à consulta feita pelo dr. n. 5.317, de 14 de dezembro findo, sobre a abertura do credito de 30:000\$ para subvencionar a Faculdade de Medicina desta Capital, mantida pelo Instituto Hahnemanniano do Brazil.—Resolven-se que se responda affirmativamente à consultas.

— Ministerio da Fazenda:

Processos:

Da distribuição dos creditos:

De 308, à Delegacia Fiscal no Estado da Bahia, para despesas da verba 3ª, de 1912;

De 628.238, à no Estado de S. Paulo, item de verba 18ª, idem.

Mandou-se registrar, feitas as necessarias annullações. Referente à annullação da quantia de 20:000\$, no credito distribuido ao Thesouro Nacional, à conta da verba 22ª, de 1912.—O. 13, nou-se a annullação.

De concessão:

De montepio civil:

A D. Amandina Duarte Ribeiro e á sua filha menor Francisca; Apostilla feita no titulo de D. Lucia de Castro Rebello, para o abono de mais 200\$ annuaes;

De meio soldo a D. Maria Magdalena Pimenta Cintra;

De meio soldo e montepio a D. Clarice Pinheiro Alves Dias e ao menor Vasco, filho do finado alferes do Exercito Henrique de Ayala Junior;

De aposentadoria ao carteiro de 1ª classe da Administração dos Correios de S. Paulo Henrique da Silva Dantas.

Julgou-se legal a concessão das pensões e aposentadoria de que se trata, registrando-se a despesa na forma dos pareceres.

—Ministerio da Guerra:

Officio n. 1.111 da Direcção da Contabilidade da Guerra, de 14 de dezembro ultimo, com a cópia do termo de transferencia do contracto celebrado em 11 de outubro do anno passado pelo Departamento da Administração com a firma Cunha, Guimarães & Comp., para a firma Salgado Macieira & Comp.—Registrrou-se a transferencia do contracto.

Processos de prestação de fiança:

Do escripturario pagador da 1ª divisão da 3ª secção da Inspectoria de Obras contra as Seccas, Antonio Alves de Araujo Pereira, de 2:000\$, em duas apolices da divida publica, de 1:000\$ cada uma, pertencentes a José Thomaz da Cunha Vasconcellos;

Do escripturario da Collectoria Federal em Ouro Fino, no Estado de Minas Geraes, Belmiro Antonio de Oliveira, de 600\$, em uma caderneta da Caixa Economica.

As fianças foram consideradas idoneas e suficientes.

—Relatados pelo Sr. Arthur A. Everton:

Ministerio da Fazenda:

Avisos ns. 1 e 3, de 7 e 11 do corrente, consultando sobre a abertura dos creditos de 5.000:000\$, para occorrer a despesas feitas e por fazer com a construcção das villas proletarias «Marechal Hermes» e «D. Orsina da Fonseca», e de 500:000\$, suplementar á verba —Aposentados—do exercicio de 1912.—Resolveu-se que os creditos podem ser legalmente abertos.

Processos:

De distribuição dos creditos de 12:222\$500 e 3:315\$590 ás delegacias fiscaes nos Estados de Santa Catharina e Paraná, para despesas da verba 4ª e do decreto n. 9.528, de 24 de abril de 1912.—Registrrou-se a distribuição dos creditos.

De concessão:

De meio soldo a D. Liberalina Gomes Tenorio;

De meio soldo e montepio a D. Castorina Rodrigues Prestes, aos menores Sylvia e Hugo, a D. Deolinda Amelia Por Deus, aos menores Rachel, Ary, Altair e Ruth, e apostilla lançada no titulo de montepio do Exercito concedido a D. Maria Rachel Maranhão Monteiro.

Foi julgada legal a concessão das pensões e devidamente feita a apostilla, e ordenou-se o registro da respectiva despesa.

—Ministerio da Marinha:

Aviso n. 1.100, de 21 de dezembro findo, sobre a distribuição do credito de 122:682\$, ouro, correspondente a £ 13.800-0-0, á Delegacia do Thesouro em Loudres, para pagamento da quinta prestação do monitor *Javary*.—Foi registrado.

Processos de prestação de fiança:

Do agente do Correio em Gramma, no municipio de Juiz de Fora, no Estado de Minas Geraes, Ludovino José de Paula, de 360\$ em uma caderneta da Caixa Economica, de sua propriedade;

Do collector federal em Colombo, no Estado do Paraná, Vidal Beira Fontoura, de 500\$, em titulo de igual natureza de sua propriedade.—Foram julgadas idoneas e suficientes as fianças prestadas.

—Relatados pelo Sr. Dr. Pedro Teixeira Soares:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Aviso n. 66, de 8 do corrente, com a cópia do decreto n. 9.986 da mesma data, que abre os creditos, no total de 407:581\$734, suplementares ás verbas 13ª, 15ª e 31ª, do art. 2º da lei de orçamento do exercicio de 1912.—Deu-se registro aos creditos.

—Ministerio da Fazenda:

Processos:

De distribuição dos creditos:

De 4:000\$ ao Thesouro Nacional, para despesas da verba 8ª de 1912;

De 4:960\$ á Delegacia Fiscal no Estado do Amazonas e de 8:772\$500 á no Estado do Espirito Santo, idem da verba 4ª, idem;

De 3:967\$500 á no Estado da Parahyba, idem da mesma verba.—Mandou-se registrar a distribuição dos creditos, feitas as devidas annullações,

De montepio civil a D. Altina Marques Silva e a DD. Francisca, Julieta, Almerinda, Maria José e Maria Magdalena Carneiro de Albuquerque Maranhão e menores Euclides e Rodolpho Carneiro de Albuquerque Maranhão;

De montepio de marinha a D. Augusta Cerqueira Esmeriz.—Julgou-se legal a concessão das pensões e ordenou-se o registro da despesa.

De aposentadorias ao trabalhador da 5ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brazil Annibal da Silveira.—Considerou-se legal a concessão da aposentadoria, deixando-se, porém, de autorizar o registro da despesa pela razão indicada no parecer.

Processos:

De tomada de contas, sob n. 6.840, do patrão-mór do Arsenal de Marinha do Ladarío; Guilherme Frederico Augusto.—Mandou-se lavrar accórdão declarando quite o responsavel.

De prestação de fiança:

Dos collectores das rendas federaes.

José Aymoré Vieira, em Santa Barbara, no Estado de Minas Geraes, de 31\$ em moeda corrente, como reforço da anterior;

José Gomes de Araujo Barros, em Timbaúba no Estado de Pernambuco, de 3:000\$ em uma caderneta da Caixa Economica, de propriedade de João de Andrado Sobrinho;

João Fructuoso Ferreira Costa, em Cataguazes, no Estado de Minas Geraes, de 451\$ em moeda corrente, como reforço da anterior.

Dos agentes do Correio:

Manoel Neves de Medeiros, de Sumidouro, no Estado do Rio de Janeiro, de 1:200\$ em uma caderneta da Caixa Economica;

D. Ambrozina de Freitas Oliveira, da estação do Rocha, nesta Capital, de 400\$ em identico titulo pertencente a Alvaro Torres de Oliveira, como reforço da anterior.—Foram approvadas as fianças.

Foi approvada a redacção dos accórdãos lavrados nos processos apresentados na sessão de 14 do corrente e relativos ás contas do encarregado de diligencias de capitania de porto Alfredo Bittencourt, do porteiro do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro João Cancio Bastos e dos ex-agentes do Correio Manoel Rodrigues Veneno e Joaquim Pereira Chaves, mandando expedir-lhes quitação e dar baixa nas fianças prestadas pelos referidos ex-agentes do Correio.

Finalmente foi julgada comprovada a applicação da quantia de 3:000\$, feita pelo Dr. Abel Waldeck, com aquisição do instrumentos e material de escriptorio para o levantamento do cadastro dos proprios nacionaes no Estado de Minas Geraes, por conta do adeantamento que recebera.

Ordens de pagamentos

Ordens de pagamento sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 18 do corrente, o Sr. Dr. presidente deste tribunal:

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos:

Ns. 79 e 83, de 13 do corrente, pagamentos de 10:942\$000 e 3:447\$500, férias do pessoal empregado, em dezembro ultimo, em diversos serviços a cargo da Repartição de Aguas, etc.;

Ns. 54 e 55, de 11 do corrente, idem de 3:246\$762 e 3:309\$550, a diversos, de fornecimentos a este ministerio em 1912;

N. 106, de 14 do corrente, idem de 1:000\$ ao major Bernardo Mariano de Oliveira, de gratificação;

N. 3.510, de 25 de novembro, idem de 407:992\$189 á Societé Anonyme des Aciéries d'Angleur, de fornecimentos á Estrada de Ferro Oeste de Minas, em outubro ultimo;

N. 3.830, de 19 de dezembro, idem de 20:416\$100 a Manoel Pereira Lima, idem, idem.

—Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Avisos:

N. 5.508, de 31 do mez findo, pagamento de 340\$ ao inspector do Serviço do Povoamento no Estado do Rio de Janeiro, Dr. Antonio Ribeiro de Castro Sobrinho, de diarias no mez de dezembro findo;

N. 63, de 13 do corrente, idem de 1:256\$000 ao jornal *A Noticia*, de publicação, por conta deste ministerio, no corrente anno;

N. 64, da mesma data, idem de 920\$000 ao *Jornal do Commercio* de Juiz de Fora, idem, idem, idem;

N. 65, de 13, idem de 600\$000 ao jornal *Diario de Minas*, idem, idem, idem;

N. 112, de 14, idem de 1:200\$000 ao jornal *A Imprensa*, idem, idem, idem;

N. 56 e 121, de 13 e 14 do corrente, idem de 200\$000 e 561\$200, de gratificação a diversos funcionarios deste ministerio;

N. 5.479, de 30 de dezembro, idem de 1:303\$704, gratificação a que fizeram jus, em dezembro ultimo, os Sr. Leonardo Severo Torrents, Walter de Azevedo Paylosse e outros.

—Ministerio da Fazenda:

Officio n. 49, da Delegacia Fiscal no Maranhão, de 8 de marco do 1912, credito de 1:012\$000 áquella delegacia, para occorrer a despesas urgentes com o concerto da casa-forte da delegacia.

DIARIO DOS TRIBUNAES

Supremo Tribunal Federal

5ª sessão em 18 de janeiro de 1913

Presidencia do Sr. ministro Hermínio do Espírito Santo — Procurador geral da Republica, o Sr. ministro Muniz Barreto

A's 11 horas e meia da manhã abriu-se a sessão, achando-se presentes os Srs. ministros Manoel Murtinho, André Cavalcanti, Oliveira Ribeiro, Guimarães Natal, Amaro Cavalcanti, Pedro Lessa, Canuto Saraiva, Godofredo Cunha, Leoni Ramos, Eneas Galvão e Sebastião de Lacerda.

Deixaram de comparecer o Sr. ministro Ribeiro de Almeida, que está em gozo de licença, e o Sr. ministro Pedro Mibielli com causa participada.

Foi lida e aprovada a acta da sessão anterior e despachado todo o expediente sobre a mesa.

O Sr. ministro Eneas Galvão apresentou a seguinte indicação, que foi aceita pelo Sr. presidente e será discutida na proxima sessão:

As licenças dos ministros do Supremo Tribunal Federal serão concedidas pelo mesmo tribunal, com todos os vencimentos, nos casos de molestia e, sem vencimento algum, por outro qualquer motivo justo e attendivel.

§ 1.º A licença será concedida até o prazo maximo de um anno, e, somente no caso de molestia, poderá ser prorogada pelo tempo que ao tribunal parecer conveniente, si o ministro estiver impossibilitado de reassumir o seu cargo.

§ 2.º Qualquer que seja o motivo da licença, o ministro que a pretender a solicitará ao tribunal, incluindo-se na acta dos trabalhos deste a resolução que for adoptada.

§ 3.º Ao presidente do tribunal compete expedir a portaria necessaria.

O Sr. presidente communicou aos Srs. ministros que, segunda-feira, 20 do corrente, haverá sessão extraordinaria.

JULGAMENTOS

Habeas-corpus

N. 3.313—Santa Catharina—Relator, o Sr. ministro Oliveira Ribeiro; recorrente, o paciente Luiz Adolpho Born; recorrido, o Superior Tribunal de Justiça do Estado.—Negou-se provimento ao recurso unanimemente.

N. 2.313—Rio de Janeiro—Relator, o Sr. ministro Manoel Murtinho; impetrantes, os pacientes tenente-coronel Galiano Emilio das Neves Junior e outros.—Negou-se o *habeas-corpus* pedido contra o voto do Sr. ministro Amaro Cavalcanti.

Denuncia

N. 41 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Oliveira Ribeiro; denunciante, o Sr. ministro procurador geral da Republica; denunciado, o Dr. João Baptista da Costa Carvalho Filho, juiz seccional no Estado do Paraná.—Foram recebidos os embargos para julgar improcedente a denuncia, pelos votos dos Srs. ministros Oliveira Ribeiro, Amaro Cavalcanti, Eneas Galvão, Leoni Ramos e Manoel Murtinho, contra os votos dos Srs. ministros Pedro Lessa, Sebastião de Lacerda, Godofredo Cunha, Canuto Saraiva e Guimarães Natal, que confirmaram o acórdão embargado.

Encerrou-se a sessão ás 4 horas e meia da tarde.

O sub-secretario interino, Theophilo Gonçalves Pereira.

AUTOS QUE BAIXARAM Á SECRETARIA COM VISTA ÁS PARTES

Appellações civis

N. 1.686 — Capital Federal — Appellante, o juiz federal da 1ª Vara; appellados, José Alves da Silveira e sua mulher.

N. 1.844 — Capital Federal — Appellante, Antonio Evaristo da Rocha; appellada, a União Federal.

N. 2.203 — Capital Federal — Appellante, o juiz federal da 1ª Vara e a União Federal; appellado, José Alves da Motta.

Recurso eleitoral

N. 272 — Rio de Janeiro — Recorrente, o Dr. Mario da Silveira Vianna; recorrida, a Junta Eleitoral de Recursos.

AUDIENCIA EM 18 DE JANEIRO DE 1913

Juiz seminario o Sr. ministro Sebastião de Lacerda

Aberta a audiencia foram publicados os seguintes accordams:

Aggravos de Petição

N. 1.445—Estado do Rio—Aggravantes, A. J. P. Barcellos, R.

quidatario da fallencia de L. Oberlaender & Comp.; aggravado, o juiz federal da seccão do Estado do Rio.—Julgou-se procedente os embargos.

N. 1.571—Estado do Rio—Aggravantes, D. Anna Brigida Davel Machado e outros; aggravado, o juiz.—Negou-se provimento ao aggravado.

N. 1.572—Minas Geraes—Aggravante, Manoel Luiz Maria e sua mulher; aggravada, The São John del Rey Mining Company, Limited. Conheceu-se do aggravado.

N. 1.573—Pará—Aggravante, José Barbosa da Silva e outros; aggravado, Manoel Elpidio de Andrade.—Deu-se provimento ao aggravado.

N. 1.581—Rio de Janeiro—Aggravante, Francisco José de Almeida; aggravado, Manoel da Bessa.—Deu-se provimento ao aggravado.

Recurso extraordinario

N. 781—S. Paulo—Recorrentes, Joaquim do Camargo Barros e outros; recorrida, a Camara Municipal de Jahu.—Deu-se provimento ao recurso.

Appellação civil

N. 1.804—Paraná—(sobre embargos) Embargantes, Moysés Ribeiro de Andrade e outro, embargada, a União Federal. — Receberam os embargos.

Requerimentos

Compareceu o advogado Dr. Mario Pahim e por parte de Joaquim do Camargo Barros e outros, no recurso extraordinario n. 781, requereu a assignação do prazo, sob prégão á Camara Municipal de Jahu, no Estado de S. Paulo, afin de ver passar em julgado o accordo proferido nos mesmos autos.—Deferido; apregoados não compareceu.

Compareceu mais o Dr. Ralagazio Muniz Freire e por parte do seu constituinte Lizardo Nicoletti nos autos de aggravado n. 1.588, requereu a intimação sob prégão, do Banco Hypothecario e Agricola do Estado do Espirito Santo, para sciencia do accordo proferido nos mesmos autos e ver o mesmo transitar em julgado, afin de que no prazo da lei sejam os mesmos devolvidos a inferior instancia.—Deferido; apregoados não compareceu.—O sub-secretario interino, Theophilo Gonçalves Pereira.

Côrte de Appellação

EDITAES

Faço publico que os julgamentos das appellações criminaes ns. 163, appellante, Torquato Pereira; appellada, a Justiça; 203, appellantes, 1º, Manoel Fernandes de Sá Oliveira, 2º, a Empresa de Aguas Gazezas e outros; appellados, 1º, a Empresa de Aguas Gazezas e outro, 2º, João Franklin; 279, appellante, João Manoel; appellada, a Justiça; 102, appellante Theodorino Fernandes Martins; appellada, a Fazenda Municipal; 403, appellante, a Justiça; appellada, Jacintho Amancio Bomfim (vulgo «Treme terra»); 409, appellante, Antonio de Carvalho; appellada, a Justiça; 413, appellante, Alexandre da Costa; appellada, a Justiça; 447, appellante, Antonio José Garcia; appellada, a Justiça, serão na proxima sessão da 3ª camara no dia 22 do corrente ou nas seguintes.

Secretaria da Côrte de Appellação, 18 de janeiro de 1913.—O secretario, Evaristo da Veiga Gonzaga.

Faço publico que, pelo Sr. desembargador presidente, foram convocadas as camaras para, reunidas no dia 22 do corrente, á 1 hora da tarde, julgarem os seguintes feitos: Embargos de nullidade: n. 1.007, embargantes, Silva Paranhos & Comp; embargado, Martins Costa & Comp.; n. 2.773, embargante, Companhia de Seguros Terrestres «União dos Proprietarios»; embargado, José Joaquim Teixeira Pinheiro (representado hoje por seus herdeiros habilitados); n. 1.373, 1º embargante, Dr. Francisco Simões Corrêa, 2º embargante, a Fazenda Municipal; embargados, os mesmos embargantes, Antonio Alves da Silva Junior e os herdeiros de Antonio Alves dos Santos.

Secretaria da Côrte de Appellação, 18 de janeiro de 1913.—O secretario, Evaristo da Veiga Gonzaga.

RECTIFICAÇÃO

Faço publico que o nome do paciente no *habeas-corpus* n. 180 julgado na sessão da 3ª camara da Côrte de Appellação, de 15 do corrente mez, é Marcelino Ferreira e não Marcelino Fernandes, como por engano sahiu publicado.

Secretaria da Côrte de Appellação, 18 de janeiro de 1913.—O secretario, Evaristo da Veiga Gonzaga.

Sessão da 3ª Camara, em 18 de janeiro de 1913

Presidencia interina do Sr. desembargador Torquato de Figueiredo — Secretario, Dr. Evaristo da Veiga Gonzaga

Compareceram os Srs. desembargadores Lamounier e Saraiva Junior.

Esteve presente o Dr. Moraes Sarmento, procurador geral do Districto Federal.

JULGAMENTOS

Habeas-corpus

N. 179—Relator, o Sr. desembargador Saraiva Junior; impetrante, D. Alzira Guimarães, em favor de João Augusto Guimarães. — Não se tomou conhecimento do pedido por ser esta camara incompetente.

N. 181—Relator, o Sr. desembargador Lamounier Junior; paciente, Manoel Nicolão de Freitas. — Concedida a ordem para requisição de informações do Juizo da 3ª Vara Criminal.

N. 182—Relator, o Sr. desembargador Saraiva Junior; impetrante, Pedro Ribeiro de Abreu, em favor de Francisco Pereira Braga. — Concedida a ordem para requisição de informações do Juizo da 5ª Vara Criminal.

Appellações crimes

N. 167—Relator, o Sr. desembargador Lamounier Junior; appellant, Emilio Pereira dos Santos; appellada, a Justiça; — Foi dado provimento em parte á appellação para o fim de, reformando a sentença appellada, condemnar o appellant no grão minimo dos artigos 196 e 391, *ex-vi* do disposto no art. 66, § 1º do Código Penal; e estando cumprida a pena mandou-se pôr o appellant em liberdade.

N. 222—Relator, o Sr. desembargador Saraiva Junior; appellant, Job do Nascimento (menor); appellada, a Justiça. — Negou-se provimento á appellação, unanimemente.

N. 206—Relator, o Sr. desembargador Lamounier Junior; appellant, a Justiça, por seu promotor; appellado, o tenente Orlando Mario Pimentel. — Deram provimento á appellação para ser o appellant condemnado no grão minimo do art. 303 do Código Penal. Tomou parte em todos os julgamentos o Sr. desembargador Presidente da Camara.

SORTEIO

Recursos crimes

N. 63, ao Sr. desembargador Torquato Baptista de Figueiredo.

N. 64, ao Sr. desembargador Lamounier Junior.

N. 65, ao Sr. desembargador Saraiva Junior.

PASSAGENS

Appellação crime

N. 143 — Ao Sr. desembargador Saraiva Junior.

EM MEZA

Infracções

Ns. 203, 279, 163, 417, 413, 402, 403 e 409.

ACCORDÃOS PUBLICADOS

Appellações crimes

Ns. 289 e 398.

EDITAES

Juizo de Direito da Segunda Vara de Orphãos e Ausentes

De intimação com o prazo de 30 dias

O Dr. Elviro Carrilho da Fonseca e Silva, juiz de direito da 2ª Vara de Orphãos e Ausentes da cidade do Rio Janeiro, etc.:

Faz saber que, pelo presente edital, fica intimado Vasco Pereira Guimarães, para no prazo de 30 dias vir a este juizo assignar o compromisso de inventariante dos bens de seu casal, por fallecimento de sua mulher, D. Elvira Cunha Guimarães, prestando as declarações legaes e proseguir até final sentença, e, si assim não fizer, será nomeado um inventariante dativo e sequestrados todos os bens, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro aos 14 de janeiro de 1913. E eu, Tertuliano da Gama Coelho, escrivão o subscrevi. — *Elviro Carrilho da Fonseca e Silva.*

Juizo de Direito da Segunda Vara de Orphãos e Ausentes

De intimação com o prazo de 30 dias

O Dr. Elviro Carrilho da Fonseca e Silva, juiz de direito da 2ª Vara de Orphãos e Ausentes da cidade do Rio de Janeiro, etc.

Faz saber que, pelo presente edital, fica intimado Messias Flores da Mello, para no prazo de 30 dias vir a este juizo assignar o compromisso de inventariante dos bens de seu casal, por fallecimento de

sua mulher, D. Mercedes Nunes da Silva Mello, prestando as declarações legaes e proseguir até final sentença, e, si assim não o fizer, será nomeado um inventariante dativo e sequestrados todos os bens, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro aos 14 de janeiro de 1913. Eu, Tertuliano da Gama Coelho, escrivão o subscrevi. — *Elviro Carrilho da Fonseca e Silva.*

Juizo de Direito da Segunda Vara de Orphãos e Ausentes

De intimação com o prazo de 30 dias

O Dr. Elviro Carrilho da Fonseca e Silva, juiz de direito da Segunda Vara de Orphãos e Ausentes da cidade do Rio de Janeiro, etc.:

Faz saber que, pelo presente edital, fica intimada D. Francisca de Oliveira Pinheiro, para no prazo de 30 dias vir a este Juizo assignar o compromisso de inventariante dos bens de seu casal, por fallecimento de seu marido, Joaquim Martins Pinheiro, prestando as declarações legaes e proseguir até final sentença, e, si assim não o fizer, será nomeado um inventariante do activo e sequestrados todos os bens, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro aos 14 de janeiro de 1913. Eu, Tertuliano da Gama Coelho, escrivão o subscrevi. — *Elviro Carrilho da Fonseca e Silva.*

Juizo de Direito da Primeira Vara Cível

De citação com o prazo de 10 dias aos interessados na fallencia de Oliveira & Cunha, para sciencia de que as contas prestadas pelos ex-liquidatarios Thomé & Comp. se acham em cartorio, á sua disposição, afim de serem examinadas e apresentarem as impugnações que entenderem, sob pena de revelia, na forma abaixo.

O Dr. Alfredo de Almeida Russell, juiz de direito da 1ª Vara Cível do Districto Federal:

Faz saber que por este Juizo e cartorio do escrivão que este subscreve processam-se os autos de prestações de contas em que são supplicantes Thomé & Comp., ex-syndicos e actuaes liquidatarios da fallencia de Oliveira & Cunha, nos quaes foilhe dirigida uma petição pedindo para prestar contas; sendo deferida essa petição passou-se o presente edital, pelo teor do qual citam-se os interessados na fallencia de Oliveira & Cunha, para sciencia de que as contas prestadas pelos ex-syndicos Thomé & Comp., se acham em cartorio, á sua disposição, afim de serem examinadas, durante dez dias, e apresentarem as impugnações que entenderem, sob pena de, á revelia, serem as mesmas contas julgadas boas. E para constar passaram-se este e outros de igual teor, que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 14 de janeiro de 1913. E eu, Bartlett James, escrivão, o subscrevi. — *Alfredo de Almeida Russell.* (Estava devidamente sellado). Está conforme. — O escrivão, *Bartlett James.*

Juizo de Direito da Quarta Vara Cível

FALLENCIA DE THOMAZ NOGUEIRA DA CUNHA

Os abaixo assignados, syndicos da fallencia acima, declararam aos credores da mesma, que para os fins do art. 82, da lei n. 2.024, de 1908, acham-se ao seu dispor á rua do Riachuelo n. 18, das 2 ás 4 horas da tarde até o dia 31 do corrente.

Rio de Janeiro, 13 de janeiro de 1913. — *Santos & Pinheiro.*

Juizo de Direito da Sexta Vara Cível

Fallencia de Arthur Vianna

AVISO AOS CREDITORES

Scientifico aos credores da fallencia de Arthur Vianna que, de ordem do Exmo. Sr. Dr. juiz do Feito, a requerimento do syndico, foi designado o dia 27 do corrente, á 1 hora da tarde, á rua Menezes Vieira n. 152, antiga dos Invalidos, para ter logar a primeira assemblea. Rio, 10 de janeiro de 1913. — O escrivão, *João de Souza Pinto Junior.*

TERMOS DE CONTRACTOS

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Cópia—Termo de contracto que assigna a Companhia Progresso Industrial do Brazil para arrendamento de um predio destinado ao estabelecimento do Posto Policial do Bangú

Aos quatorze dias do mez de janeiro de mil novecentos e trezo, nesta Secretaria de Policia do Districto Federal, perante o chefe de Policia Dr. Belisario Fernandes da Silva Tayora, comparece a

Companhia Progresso Industrial do Brazil, representada pelo seu director secretario João Ferrer e declara que, pelo presente termo de contracto que assigna, arrenda para o estabelecimento do Posto Policial do Bangú o seu predio sito na estação do Bangú sob as seguintes condições:

1.ª Primeira—Na forma do artigo dezanove da lei numero tres mil e dezoito, de mil oitocentos e oitenta, o presente contracto terá pleno vigor até o fim do corrente anno;

Segunda—Enquanto durar o contracto as obras de segurança do predio correrão por conta da proprietaria e as de limpeza por conta desta repartição;

Tercera—O aluguel, que começa a correr do dia dez do corrente mez em diante, será pelo preço de um conto e oitocentos mil réis annuaes, pago pelo Thesouro Nacional na razão de cento e cincoenta mil réis mensaes e por conta da sub-consignação «Alugueis de casas para Delegacias, Estações e Postos Policiaes»;

Quarta—Não poderá a proprietaria durante o prazo deste contracto exigir a entrega do predio, augmentar o seu aluguel, nem reclamar indemnização por prejuizo seja qual for sua procedencia, ficando salvo a esta repartição o direito de rescisão quando for isso conveniente e a bom dos interesses da Fazenda Nacional;

Quinta—Fica este contracto dependente da approvação do Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores. E, por estarem assim accordes, mandou Dr. chefe da Policia lavrar este termo que assigna com a contractante. E, em Bento de Campos Mello, escriptuario, o escrevi.—Rio de Janeiro, quatorze de janeiro de mil novecentos e treze.—*Belisario Fernandes da Silva Tavora. — João Ferrer, director-secretario.* Estavam colladas e devidamente inutilizadas estampilhas no valor de dois mil e duzentos réis.

Confero.—Conforme, *A. Ferreira Soares. — Luiz I. Fernandes de Oliveira*

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Inspectoria de Obras Contra as Seccas

(Secretaria Geral)

Cópia—Contracto entre a Inspectoria de Obras contra as Seccas e o engenheiro Charles Derby, dos seus serviços profissionais de engenharia.

Aos quinze dias do mez de janeiro de mil novecentos e treze, nesta secretaria geral da Inspectoria de Obras Contra as Seccas, presentes os senhores sub-inspector em exercicio, engenheiro José Ayres de Souza, Walfrido Ribeiro, secretario geral da inspectoria e José Bastos, procurador do engenheiro Charles Derby, o qual, neste termo é chamado o contractante, contractou o primeiro, de accordo com o artigo cento e vinte e um do regulamento approved pelo decreto numero nove mil duzentos e cincoenta e seis de vinte e oito de dezembro de mil novecentos e onze, os serviços profissionais do ultimo, mediante as seguintes clausulas:

Primeira — O contractante obriga-se, durante a vigencia deste contracto, a não aceitar de outrem nenhum serviço que, a juizo da Inspectoria, o afaste de qualquer modo, dos deveres que lhe incumbem nos trabalhos a cargo daquella.

Segunda — O contractante, que se obriga a servir em qualquer ponto da zona secca, perceberá, como remuneração dos seus serviços, a contar desta data, a gratificação mensal de 800\$ (oitocentos mil réis).

Tercera — A qualquer das partes contractantes fica livre o direito de, sem nenhum onus, rescindir a todo tempo este contracto, que expira a trinta e um de dezembro do corrente anno.

Quarta—As despesas provenientes deste contracto correrão exclusivamente por conta da verba Setima—Inspectoria de Obras contra as Seccas—7.000.000\$, art. 49 da lei n. 2.738 de 4 de janeiro corrente.

Quinta—Este contracto está isento do sello proporcional, *ex-vi* do artigo doze, numero nove, do regulamento approved pelo decreto n. 3.564, de vinte e duas de janeiro de mil e novecentos, cobrando-se, porém, pelo respectivo termo, a taxa de noventa e nove réis por linha, de accordo com o numero vinte e quatro do paragrapho quarto da tabella B do mesmo regulamento. E, por assim haverem accordado, lavrou-se o presente termo, que, depois de lido e achado conforme, vai assignado por ambas as partes contractantes, pelas testemunhas Eurico Americano de Carvalho e José Silvino Pitanga de Almeida.—Eu, Levi da Silva de Alencastro Autran, funcionario da inspectoria, o escrevi.—E eu, Walfrido Ribeiro, secretario geral da inspectoria, o subscrevo e assigno.

Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1913.—*J. Ayres de Souza.*—Por procuração de Charles Derby, *José Bastos, Walfrido Ribeiro.*

Como testemunhas—*Eurico Americano de Carvalho. — José Silvino Pitanga de Almeida.* (Estavam colladas e devidamente inutilizadas tres estampilhas federaes no valor total de cinco mil e oitocentos réis).

Copiado por João Coentro.—Está conforme, *Eurico Carvalho, official.*—Visto, *Walfrido Ribeiro, secretario geral.*

Inspectoria de Obras Contra as Seccas

Cópia — Contracto entre a Inspectoria de Obras contra as Seccas e o doutor Cecil S. Haig, dos seus serviços profissionais de engenheiro.

Aos quinze dias do mez de janeiro de mil novecentos e treze, nesta Secretaria Geral da Inspectoria de Obras contra as Seccas, presentes os Senhores sub-inspector em exercicio, engenheiro José Ayres de Souza, Walfrido Ribeiro, secretario geral da Inspectoria, e José Bastos, procurador do doutor Cecil S. Haig, o qual, neste termo é chamado o contractante, contractou o primeiro, de accordo com o artigo cento e vinte e um do regulamento approved pelo decreto numero nove mil duzentos e cincoenta e seis de vinte e oito de dezembro de mil novecentos e onze, os serviços profissionais do ultimo, mediante as seguintes clausulas:

Primeira — O contractante obriga-se, durante a vigencia deste contracto, a não aceitar de outrem nenhum serviço que, a juizo da Inspectoria, o afaste de qualquer modo dos deveres que lhe incumbem nos trabalhos a cargo daquella.

Segunda — O contractante, que se obriga a servir em qualquer ponto da zona secca, perceberá, como remuneração dos seus serviços, a contar desta data, a gratificação mensal de 1:100\$000 (um conto e cem mil réis).

Tercera—A qualquer das partes contractantes fica livre o direito de, sem nenhum onus, rescindir a todo tempo este contracto, que expira a trinta e um de dezembro do corrente anno.

Quarta—As despesas provenientes deste contracto correrão exclusivamente por conta da verba setima—Inspectoria de Obras contra as Seccas (7.000.000\$)—artigo quarenta e nove da lei numero 2.738, de quatro de janeiro do corrente.

Quinta—Este contracto está isento de sello proporcional, *ex-vi* do artigo doze, numero nove, do regulamento approved pelo decreto numero 3.564, de vinte e duas de janeiro de mil e novecentos, cobrando-se, porém, pelo respectivo termo, a taxa de noventa e nove réis por linha, de accordo com o numero vinte e quatro do paragrapho quarto da tabella B, do mesmo regulamento. E, por assim haverem accordado, lavrou-se o presente termo, que, depois de lido e achado conforme, vai assignado por ambas as partes contractantes, pelas testemunhas Eurico Americano de Carvalho e José Silvino Pitanga de Almeida. Eu, Levi da Silva de Alencastro Autran, funcionario da Inspectoria, o escrevi. E eu, Walfrido Ribeiro, secretario geral da Inspectoria, o subscrevo e assigno.

Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1913.—*J. Ayres de Souza.*—Por procuração de Cecil S. Haig, *José Bastos. — Walfrido Ribeiro.*—Como testemunhas, *Eurico Americano de Carvalho. — José Silvino Pitanga de Almeida.* (Estavam colladas e devidamente inutilizadas tres estampilhas federaes no valor total de cinco mil e novecentos réis).

Copiado por João Coentro. Está conforme.—*Eurico A. de Carvalho, official. — Walfrido Ribeiro, secretario geral.*

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Agricultura

Cópia—Termo de contracto celebrado entre o Governo Federal dos Estados Unidos do Brazil e o Sr. Dr. Rodolpho Ahrons, para construção dos edificios destinados ao campo experimental de cultura do trigo, em Bagé.

Aos vinte e um dias do mez de dezembro de mil novecentos e doze, presentes na Inspectoria do Serviço de Povoamento, nesta cidade de Porto Alegre, o Sr. Dr. Constantino Lila da Silveira, inspector do Serviço de Povoamento no Estado do Rio Grande do Sul, expressamente autorizado pelo Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, conforme o aviso n. 628, de 2 de dezembro de 1912, e o Sr. Dr. Rodolpho Ahrons, engenheiro e construtor estabelecido nesta cidade de Porto Alegre, accordaram o seguinte:

I, o Sr. Dr. Rodolpho Ahrons, que, em seguida, é denominado o contractante, obriga-se a executar as obras para a construção dos edificios destinados ao campo experimental para a cultura do trigo, em Bagé, a que se refere o edital de trinta de outubro de mil novecentos e doze, publicado na *Federação, Correio do Povo e Tribuna de Bagé*, de trinta e um do referido mez de outubro e anno de mil novecentos e doze;

II, essas obras serão feitas de accordo com as especificações annexas ao mesmo edital, as quaes ficam fazendo parte integrante deste contracto;

III, Todas as obras constantes deste contracto serão executadas de accordo com as regras de construção, as determinações do fiscal, e os desenhos de conjunto e detalhes rubricados pelo ministro e pelo engenheiro do Ministerio;

IV, O contractante obriga-se a comparecer ao local das obras, juntamente com o fiscal, no dia que for por este designado, após a notificação de haver sido o contracto registrado pelo Tribunal de Contas, para tomar conhecimento da locação de cada edificio e a iniciar as obras, dentro dos dez primeiros dias que se seguirem, sujeitando-se a multa de duzentos mil réis, por dia de excesso. Si o

excesso attingir a dez dias, considerar-se-ha immediatamente rescindido o contracto, perdendo o contractante a caução de cinco contos de réis (5:000\$000), feita para garantia da boa execução do mesmo. Entende-se por início das obras a abertura dos alicerces.

V. Si o contractante não cumprir fielmente as especificações e os desenhos, a que se referem as clausulas II e III, o fiscal o intimará, por escripto, a demolir, reconstruir, reparar ou modificar a obra ou parte della, em desacordo com o contracto. Si a intimação não for cumprida no prazo de tres dias, ou si dentro desse prazo o contractante não recorrer para o Ministro, o fiscal mandará executar o trabalho em questão, independentemente do mesmo contractante, correndo as despesas por conta deste, mediante desconto nas importancias que tiver de receber.

VI. O contractante obriga-se a concluir todo o serviço contratado dentro do prazo de nove mezes, contado do início das obras, sujeitando-se á multa de cem mil réis por dia de excesso.

VII. Si o contractante suspender ou abandonar as obras ou parte dellas, ficará rescindido o contracto, desde que não apresente uma justificação documentada de sua conducta, dez dias após a comunicação do facto pelo fiscal.

VIII. Sendo aceita pelo ministro a justificação, poderá o contractante continuar as obras. No caso contrario, o Governo, considerando desde logo rescindido o contracto, providenciará para que sejam terminadas as obras, independentemente do contractante, perdendo este a caução e as quantias que lhe forem devidas.

IX. No caso de fallência do contractante, o Governo procederá do mesmo modo, perdendo elle apenas a caução, cuja importancia revertirá em proveito dos cofres publicos.

X. No caso de duvida ou contestação entre o contractante e o fiscal, será o caso submettido á decisão do ministro, e si o contractante não se conformar com essa decisão, recorrer-se-ha ao arbitramento, escolhendo cada uma das partes o seu arbitro dentro do prazo de sete dias. Si os arbitros nomeados não chegarem a accordo, cada uma das partes escolherá, dentro do igual prazo, dous outros, e a sorte designará dentro os quatro o desempatador. A falta de notificação da escolha dos arbitros dentro do prazo estipulado por parte de um dos contractantes importará em decisão a favor do outro.

XI. Na falta de cumprimento de qualquer das clausulas deste contracto, para a qual não esteja comminada outra pena, o contractante incorrerá na multa de cem mil réis a um conto de réis, a juizo do ministro, e no caso de reincidencia será rescindido o contracto.

XII. O contractante receberá pelas obras contractadas a quantia total de cento e trinta e quatro contos e oitocentos mil réis (134:800\$), em duas prestações: a primeira de 35 % (trinta e cinco por cento) do preço contractado, depois de terminada a cobertura de todos os edificios e a segunda e ultima de 65 % (sessenta e cinco por cento), depois de terminados os trabalhos contractados e aceitos pelo fiscal.

XIII. A caução de cinco contos de réis (5:000\$), a que se refere a clausula quarta, permanecerá na delegacia fiscal, durante o prazo de quatro mezes após a entrega das obras, para garantia da boa execução das mesmas, devendo a sua restituição ser precedida do attestado do fiscal.

XIV. Os pagamentos resultantes do presente contracto correrão por conta do credito de 150:000\$, aberto pelo decreto n. 9.553, de 12 de maio do corrente anno, ou pelos recursos que para esse fim forem concedidos pelo Congresso Nacional.

E, para firmeza e validade do que acima fica estipulado, lavrou-se o presente termo que, depois de lido e achado conforme, vae assignado pelas partes contractantes já mencionadas, pelas testemunhas Dr. Pedro Virginio Martins, ajudante da Inspectoria de Povoamento, e Oswaldo Reitzsch, e por mim Pelissier de Lima Costa, escrevente da Inspectoria do Povoamento, que o escrevi. Porto Alegre, vinte e um de dezembro de mil novecentos e doze. (Assignados).— *Constantino Lila da Silveira*, inspector.— *Rodolpho Ahrons*.— *Pedro Virgilio Martins*, ajudante da Inspectoria.— *Oswaldo Reitzsch*.— *Pelissier de Lima Costa*. Estava sellado com onze estampilhas federaes no valor de cento e sessenta e tres mil e cincoenta e tres réis, devidamente inutilizadas.

De accordo com o original.—*Pelissier de Lima Costa*, escrevão da Inspectoria.

NOTICIARIO

S. Ex. o Sr. Presidente da Republica fez-se representar pelo Sr. general Laiz Barbodo, chefe da casa militar, no embarque dos Srs. senador Pinheiro Machado e deputado Fonseca Hermes, que seguiram para o Rio Grande do Sul, onde vão assistir á posse do novo presidente desse Estado, Dr. Borges de Medeiros.

Justiça e Negocios Interiores

O Sr. Dr. Carlos Olyntho Braga, membro da commissão inspectora dos estabelecimentos de alienados, conferenciou hontem com o Sr. ministro sobre a marcha do inquerito administrativo, aberto para apurar a veracidade das accusações feitas contra o Hospicio Nacional e Colonias de Alienados.

— Por acto de hontem do Sr. ministro foram nomeados, interinamente, inspectores sanitarios da Directoria Geral de Saude Publica os Drs. Americo Galvão Bueno e Edgar Filgueiras, este na vaga do Dr. Helvecio Monte e aquelle durante o impedimento do effectivo Dr. Arnaldo Quintella.

— Foi nomeado para o logar de 3º official da Secretaria da Justiça o Sr. Epiphanyo Martins, candidato classificado em 1º logar no ultimo concurso realizado.

— Foi exonerado, a pedido, do logar de interno do hospital da Brigada Policial o alferes honorario Heitor Achilles de Faria Mello. Para o mesmo cargo foi nomeado o estudante de medicina Catão Mariano.

— Foi nomeado, por acto de hontem do Sr. ministro, para o logar de escrevente juramentado da 1ª Pretoria Cível do Districto Federal o Sr. Luiz de Vasconcellos.

— O Sr. ministro transmittiu ao seu collega das Relações Exteriores, afim da ser encaminhada a seu destino, a carta rogatoria expedida pelo juizo de direito da 2ª Vara da Comarca de Santos, no Estado de S. Paulo, ás justicas da Italia, a requerimento de Carlos Weber, para citação de Raphael Picaretti.

— Foi nomeado Jacintho Teixeira Pinto para servir interinamente o officio de escrevão do juizo de direito da 5ª Vara Cível, durante o impedimento do respectivo serventuario, coronel Dario Teixeira da Cunha, a quem foram concedidos tres mezes de licença, para tratamento de saude.

— Foram concedidos seis mezes de licença, para tratar de seus interesses, ao amanuense da Bibliotheca Nacional Miguel Mello.

— O Sr. Dr. Rivadavia Corrêa, ministro do Interior, em companhia do Dr. Pereira Junior, seu official de gabinete, compareceu hontem ao embarque do Sr. senador Pinheiro Machado.

— Por ter de partir para Pernambuco, despediu-se hontem do Sr. ministro o Sr. deputado Augusto do Amaral.

— O Sr. ministro far-se-á representar hoje pelo seu official de gabinete, Dr. Pereira Junior, no embarque dos Srs. senador Ferreira Chaves e deputado Augusto do Amaral.

— O Dr. Francisco Berhing vae iniciar na Escola Polytechnica um curso de radio-technica, elementar e pratico, abrangendo as noções preliminares indispensaveis da Electrotechnica e as applicações á telegraphia e telephonia sem fios.

Esse curso durará tres mezes, sendo dadas duas aulas por semana.

— Na ordem do dia baixada hontem pelo coronel Silva Pessoa, commandante da Brigada Policial, figura o seguinte topico:

«Expulsão de praça—Dous casos muito lamentaveis occorridos do hontem para hoje mostram que algumas praças ainda não se capacitaram da alta e nobre missão que lhes incumbe, apesar das exigencias regulamentares e da instrução que a respeito lhes é ministrada com desvelo e assiduidade.

E' indispensavel, e já o disse na minha ordem do dia n. 21, de 30 de setembro de 1911, que o soldado de policia não esqueça jamais que a sua missão é toda de paz e protecção; que entre os seus primeiros deveres figuram os de prevenir o crime, amparar os fracos e informar o publico; que lhe cumpre, em summa, ser util, amavel e prudente, sabendo intervir nos conflictos, quando não os puder evitar, por maneira a não agravar a exaltação reinante, e timbrando sempre em dar ás suas armas a função unica de defender a propria vida ou a de outrem.

Cabe-lhe ainda dispensar aos presos um tratamento moderado, tendo-se principalmente em vista que as precauções de que as praças se devem cercar em ordem de impedir a fuga dos mesmos, não podem consistir no emprego de palavras ou modos bruscos e de repellições.

Esses deveres repousam, sobretudo, na circumspecção e moralidade do soldado, na sua compostura, no zelo da própria reputação.

Os que se embriagam, os que não comprehendem a responsabilidade das suas funções em um posto de ronda, os que praticam desatinos, em serviço ou na folga, não podem evidentemente ser soldados de policia.

E para que esta corporação não desmereça no conceito publico, e para que os esforços collectivos não sejam contrariados por alguns soldados relapsos e sem aspirações, serei inexoravel, volto a dizello, em punir com o maior rigor as praças que faltarem ás suas obrigações policiaes.

Isto posto, e sendo certo que o soldado do regimento de cavallaria Elpidio Lopes, desvirtuando fundamentalmente a sua missão, desamparou na noite de hontem o seu posto de ronda para ir promover no largo de Santo Christo grande conflicto, em estado de embriaguez, alli espancando diversos populares, facto noticiado pelos jornaes de hoje e apurado pelo official commandante do destacamento da Saude, e que se reveste do caracter de gravidade excepcional previsto no artigo 186 do Regulamento em vigor, resolvo prender a referida praça por 30 dias em cellula, applicando-se-lhe a multa regulamentar durante o castigo, findo o qual será expulso do Regimento, por incompativel com a disciplina e moralidade da Brigada.

— Em sessão especial de camaras reunidas da Corte de Appellação, realizada hontem o convocada para os fins do § 4º do art. 14, combinado com o § 2º do art. 13 do decreto n. 9.263, de 28 de dezembro de 1911, tomaram conhecimento dos relatorios apresentados e publicados no *Diario Official* sobre as petições dos candidatos ao cargo de juiz da 2ª Pretoria Criminal, vago com a remoção do respectivo juiz, e, procedendo-se á votação por escrutinio em cédulas abertas e assignadas, obtiveram votos os Srs. Drs.: Miguel Buarque Pinto Guimarães, 14 votos; José Linhares, 12 votos; Octavio da Silva Mafra, nove votos; Henrique Barbosa da Silva Cabral, 9 votos; Celso Florentino Henriques de Souza, sete votos; Dario de Almeida Rego, sete votos; Edmundo de Oliveira Figueiredo, 6 votos; Cassiano Machado Tavares Bastos, seis votos; Eutropio Pereira de Faria, seis votos; Ignacio de Campos Valladares, seis votos; Antonio Cezar Netto, seis votos; João Antonio Capote Valente, seis votos; Virgilio Bacellar Caneca, cinco votos; Cid Braune, cinco votos; Aurelio Figueiredo Rimes, quatro votos; Ernesto de Moraes Cobi, tres votos; Alvaro do Rego Martins Costa, dous votos; Joaquim Vieira da Silva, dous votos; José Nodden de Almeida Pinto, dous votos; Laurentino Gonçalves de Senna, dous votos; Manoel Pimentel de Barros Bittencourt, dous votos; Antonio Tolentino Rodrigues de Campos, um voto; Manoel Dias Prates dos Santos, um voto; Isidro Pereira de Azevedo, um voto. E assim, de accordo com a lei, o Sr. desembargador presidente, depois de ter consultado o Tribunal e usando da faculdade que lhe confere a ultima parte do § 4º do art. 14 do alludido decreto, desempatou em favor dos candidatos Drs. Edmundo de Oliveira Figueiredo, Cassiano Machado Tavares Bastos e Eutropio Pereira de Faria, para completarem a lista dos nove nomes que foi enviada ao governo para os devidos fins.

— Funcionará hoje o cinematographo da Brigada Policial para os officiaes, praças e respectivas famílias, sendo o programma a exhibir-se o seguinte:

Primeira parte—Indios salteadores, drama.

Segunda parte—Justiçado pelas proprias mãos, drama.

Tercera parte—Pagando a conta de meza e cama, comica.

Durante as sessões tocará uma orchestra.

— O serviço para hoje na Brigada Policial é o seguinte:

Superior de dia, major Alvaro de Mello.

Official de dia á brigada, capitão Geofre de Proença.

Medicos: de dia ao hospital, capitão Dr. Pinto Vieira; de promptidão, tenente Dr. Peixoto Meira, e interno de dia, alferes honorario Avelino Chaves.

Dia á pharmacia, pharmaceutico Oswaldo Silva e pratico Pires de Oliveira.

Ajudante de parada, o do 1º batalhão.

Rondam com o superior de dia: alferes Antonio Cordeiro e Themistocles Soido, tres inferiores de cavallaria e seis de infantaria.

Rondam no 4º districto, alferes Meira Lima e um inferior de cavallaria.

Guardas: Caixa de Conversão, alferes Virissimo Nogueira; Casa da Moeda, alferes José do Bomfim; Caixa da Amortização, alferes Mello Silva; Thesouro, alferes Paula Madureira.

Promptidão permanente do 4º batalhão, tenente Callado Gomes, no regimento de cavallaria, alferes Mario Limoeiro.

Estado maior nos corpos: no 1º batalhão, capitão Gomes do Jesus; no 2º, capitão Cecilio Guimarães; no 3º, tenente Cezar Barrão; no 4º, alferes Silva Telles; no 5º, tenente Albino Monteiro; na cavallaria, tenente Nicolau Carneiro e no corpo de serviços auxiliares, alferes Duarte de Menezes.

Uniforme 7º, com polainas brancas.

— O serviço para amanhã na Brigada Policial é o seguinte: Superior de dia, tenente-coronel-graduado Zeferino Soares.

Official de dia á brigada, capitão Narcizo de Carvalho.

Ajudante de para-la, o do 4º batalhão.

Medicos: de dia ao hospital, tenente Dr. Cruz Abreu, de promptidão, tenente Dr. Garçon Lins e interno de dia, alferes honorario Heitor Mello.

Dia á pharmacia, pharmaceutico Figueiredo Leita e pratico Arnaldo dos Santos.

Rondam com o superior de dia, alferes Daniel Cavalcanti: tres inferiores de cavallaria e seis de infantaria.

Rondam no 4º districto, alferes Pereira Junior e um inferior de cavallaria.

Guardas: Caixa de Amortização, tenente Pinto Ferraz, Caixa de Conversão, alferes Octaciano de Sant'Anna, Thesouro, alferes Pereira da Lucena, Casa da Moeda, alferes Cantillo Gardel.

Promptidão permanente: do 4º batalhão, alferes Themistocles Lima e na cavallaria, alferes Lopes de Azevedo.

Estado-Maior nos corpos, no 1º batalhão, tenente Celestino Pimentel, 2º, capitão Carlos Teixeira; 3º, alferes Ildefonso Coimbra; 4º, alferes Faustino Alves; 5º, capitão Vieira Ferreira; na cavallaria, capitão Ribeiro Catallão e no corpo de serviços, auxiliares, tenente João Martini.

Uniforme 6º, com polainas pretas.

Fazenda

O director do Patrimonio Nacional vae requisitar da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Paraná, todos os papeis relativos a tintas compradas pela Fazenda Nacional em 1878.

— Reconsiderando o seu despacho dado no requerimento da companhia Port of Pará e com o intuito de harmonizar e uniformizar a contagem de tempo para cobrança de armazenagens, de accordo com o disposto no art. 11 da lei n. 428, de 10 de dezembro de 1903, o Sr. ministro da Fazenda deferiu o pedido da dita Companhia, mandando eliminar do regulamento provisorio dos serviços de trafegamento de mercadorias a cargo da mesma a penultima parte do n. 2, letra B, do art. 20, devendo o prazo de um mez ser contado de data a data, baseado o calculo da contagem de tempo sobre a divisão de ouro commercial.

— Conforme requereram, o Sr. ministro vae mandar entregar as quotas da loteria a que tem direito as seguintes instituições: Orphanato do Santo Antonio, Orphanato de Santo Antonio do Engenho Velho, Asylo do Sagrado Coração de Maria de S. Christovão, Congregação de Santa Catharina, Asylo do Bom Pastor, Centro Beneficente Espirito-santense, Associação da Nossa Senhora Auxiliadora da Capital Federal e Jardim Zoologico.

— O director do gabinete da fazenda mandou que fossem incluídos em folha para recebimento da pensão de 24.000\$ annuaes, a que tem direito, os filhos do barão do Rio Branco José Raul, Maria Adelaide, Paulo Agenor, Maria Amelia e Maria Hortencia, a as quaes reverte a dita pensão, concedida áquelle finado esta lista pelo decreto legislativo n. 754, de 31 de dezembro de 1900.

— Para que proce-da de accordo com o que propoz o engenheiro João Baptista de Almeida, o director do Patrimonio Nacional remetteu ao Dr. João Barcellos de Carvalho o processo referente ao pagamento pedido por José Verdussen, empreiteiro da construção do edificio da Delegacia Fiscal de Bello Horizonte, Minas.

— De accordo com o despacho do Sr. ministro, o director do gabinete pediu ao inspector da Alfandega desta capital para informar como tem sido despachada pela Alfandega a mercadoria contra cuja classificação a Companhia Nacional de Armazens Geraes interpoz recurso para o Thesouro Nacional.

— Afim de ser reconhecido o direito que assiste ao 1º escripturario da Alfandega de Alagoas Alcibiades Lustosa de Araujo Costa, á percepção de ajuda de custo quando designado para exercer o cargo de administrador da Mesa de Rendas do Penedo, e que deixou de receber, o director do gabinete do Thesouro remetteu ao delegado fiscal de Alagoas o respectivo processo.

— O director do gabinete do Thesouro Nacional devolveu á Directoria da Despesa, devidamente despachados, 117 processos de aposentadoria, afim de serem encaminhados ao Tribunal de Contas para os devidos fins.

— O Tribunal de Contas ordenou o registro do credito de 407.581\$734, suplementar ás verbas 13ª, 15ª e 31ª do orçamento de

Ministerio da Justiça e respondeu afirmativamente ás consultas feitas pelo mesmo ministerio para a abertura do credito de 30:000\$ para subvencionar a Faculdade de Medicina creada pelo Instituto Hahne-maniano do Brazil.

— A Inspectoria de Seguros transmittiu ao Sr. ministro da Fazenda uma representação da sociedade Igualdade, a respeito do imposto de fiscalização.

— O Thesouro Nacional vae effectuar o pagamento de réis 407:992\$180 á Société Anonyme des Acieries d'Angleur, de fornecimentos feitos á Estrada de Ferro Oeste de Minas, em outubro ultimo.

— O Tribunal de Contas, em sessão de ante-hontem, julgou legal a concessão de pensões a DD. Lucia de Castro Rebello, Maria Magdalena Pimenta Cintra, Clarice Pinheiro Alves Dias, Liberalina Gomes Tenorio, Castorina Rodrigues Prestes, Deolinda Amelia Por Deus e Maria Rachel Maranhão Monteiro e ao menor Vasco, filho do finado alferes Henrique de Avila Junior, e de aposentadoria a Henrique da Silva Dantas.

— No gabinete do Sr. ministro esteve hontem, em longa conferencia, o Dr. Lauro Muller, ministro das Relações Exteriores.

— Despediu-se hontem do Dr. Francisco Salles, ministro da Fazenda, o Dr. Encas Martins, governador eleito do Pará, que hoje segue para esse Estado.

— A renda da Recebedoria do Districto Federal, de 1 a 17 do corrente, orçou em 1.394:964\$399 e, hontem, em 100:111\$244, sommando a importância de 1.495:075\$643.

No mesmo periodo do anno passado a receita foi de 1.330:687\$333 havendo no corrente exercicio um augmento de 144:388\$310.

— O director do patrimonio do Thesouro Nacional pediu ao director geral da Secretaria da Marinha a devolução da escriptura de doação de uma decima parte de terras na Tapera, municipio de Angra dos Reis, Estado do Rio de Janeiro, feita pelo Dr. José Carlos Teixeira Brandão áquelle ministerio, escriptura que foi enviada conjuntamente com o processo que acompanhou o aviso do da Fazenda n. 100, de 28 de novembro do anno proximo findo.

— Foi transmittido, hontem, pelo director do gabinete do Ministerio da Fazenda, ao presidente do Tribunal de Contas, o decreto que abre o credito de 422:009\$147, ouro, para occorrer ás despesas decorrentes da emissão e resgate de bilhetes do Thesouro Nacional, realizados em Londres em 1910.

Marinha

Foram exonerados os capitães-tenentes Lucas Alexandre Boiteux e engenheiro machinista João Teixeira Cardoso, respectivamente, dos cargos de instructor da Escola de Aprendizizes Marinheiros de Santa Catharina e de chefe de machinas do navio-escola *Benjamin Constant*.

— O capitão-tenente engenheiro machinista Arthur Alves Portilho Bastos e o 1º tenente José Garcia Pacheco de Aragão foram nomeados para, respectivamente, exercerem os cargos de chefe de machinas do navio-escola *Benjamin Constant* e official da Escola de Aprendizizes Marinheiros do Estado do Paraná.

— Foi nomeado immediato do aviso *Oyapock* o capitão-tenente Lucas Alexandre Boiteux.

— O 2º tenente Nelson Simas foi designado para servir na Commissão do Mostruario.

— O Sr. ministro officiou ao Sr. director geral da Secretaria de Marinha, communicando, para os devidos effectos, ter resolvido mandar adoptar, nas machinas de escrever, para a correspondencia especial, as fitas J. Underwood n. 185 — azul Record ou Copy e n. 186, bicolor, e bem assim o papel carbonado azul n. 185.

— O Sr. ministro resolveu annullar a concorrência, pela segunda vez aberta no Estado de Alagoas e realizada perante a Directoria da Escola de Aprendizizes Marinheiros do mesmo Estado, para o fornecimento durante o anno corrente dos artigos do consumo normal da Armada, dos navios e estabelecimentos navaes daquelle Estado.

— A Superintendencia do Pessoal foi communicado, para os devidos fins, que o Sr. ministro resolveu indeferir o requerimento do fidalgo 2ª classe, contratado, Alpino Bastos Piavati, no qual pediu ser admitido a concurso para o provimento de logares de fids do corpo de officiaes inferiores da Armada.

— O Sr. director geral da Secretaria de Marinha officiou ao Sr. inspector do Arsenal de Marinha communicando que o Sr. ministro resolveu indeferir o requerimento em que o foguista extranumerario de 2ª classe Durval Soares de Mello pede para praticar na officina de electricidade daquelle arsenal.

— Foi dada liberdade ao marinheiro nacional Oscar Ferreira da Silva e ao foguista extranumerario Ernesto Netto de Moura, ao primeiro visto já ter cumprido a pena imposta pelo Supremo Tribunal Militar e ao ultimo por ter sido absolvido pelo mesmo Supremo Tribunal.

Guerra

O Sr. ministro declara que o 2º tenente intendente Felcissimo Cardoso é mandado ao Estado do Paraná, em objecto de serviço.

— Foi mandado addir ao Departamento da Guerra o 1º tenente Leandro Accioly Cavalcante de Albuquerque, da arma de cavallaria, que hoje se apresentou a esta repartição, vindo da 10ª região.

— Apresentaram-se a 17 do corrente ao Departamento da Guerra: o general de brigada Gabriel Pereira de Souza Bitalogo, por ter de seguir para as fronteiras; tenente-coronel Francisco Ramos, do 2º regimento; major João Ignacio da Silva, do 6º batalhão, e capitão José Narcizo da Silva Ramos, do 6º batalhão do 2º regimento, todos de infantaria, por terem assumido, respectivamente, o commando do regimento, fiscalização do regimento e commando do batalhão; capitão José de Olinda Campello, do 8º batalhão de infantaria, por ter sido transferido; 1º tenentes Bráulio de Freitas Brandão, do 8º regimento de infantaria, por ter vindo de Sergipe; Eduardo Cavalcanti de Albuquerque Sá, da 6ª bateria independente, por ter sido transferido, e Ildefonso Gomes Jardim, da arma de infantaria, por ter sido promovido; 2º tenentes Oswaldo Villa Bella e Silva, do 17º regimento de cavallaria, por ter sido nomeado ajudante de ordens do inspector da 10ª região, e Antonio Cabral, do 13º regimento de infantaria, por ter de seguir para Matto Grosso.

— Por aviso n. 49, de 18 do corrente, foi transferido na arma de infantaria, por conveniencia do serviço, do 14º regimento para o 2º, o 1º tenente Jayme Augusto Villas-Bôas.

— Foram mandados addir ao Departamento da Guerra, por 30 dias, os 1ºs tenentes Innocencio Caroline de Sayão Carvalho e José Bento Thomaz Gonçalves.

— Foi julgado necessitar de 30 dias de licença para seu tratamento, em inspecção de saúde, a que se submetten no Estado do Rio Grande do Sul, no dia 16 do corrente, o 2º tenente Aloides de Mendonça Lima Filho.

— Pelo quartel general da 9ª inspecção foi mandado addir a um dos corpos da Brigada Estrategica o 1º tenente Ildefonso Gomes Jardim, onde aguardará classificação.

— Foi mandado expulsar das fileiras do Exercito, por se ter tornado incapaz de exercer a função militar, o corneteiro do 56º batalhão de caçadores Antonio Luiz dos Santos, de accordo com os termos do § 3º do art. 455, do regulamento para o serviço interno dos corpos.

— Pelo quartel general da 9ª inspecção foi mandado recomendar ás brigadas e corpos independentes que devem communicar áquelle quartel general os nomes dos voluntarios que desejarem alistar-se no Exercito.

— Para constituir a commissão que deverá examinar 22 cavallos pertencentes ao 1º regimento de cavallaria, foram nomeados o coronel Celestino Alves Bastos, do 1º regimento de artilharia, o capitão Manoel Joaquim Pereira Lobo e o 2º tenente Seraphim Garcia Feijó, ambos do 13º regimento de cavallaria.

— No dia 25 do corrente reúne-se na secção de justiça da 9ª inspecção o conselho de guerra a que responde o soldado do grupo provisório de obuzeiros Adolpho Luiz dos Santos, do qual são juizes os capitães Francisco Severino Ribeiro, Joaquim Simplicio de Medeiros Pontes, Epaminondas de Lima e Silva, 1º tenente Francisco José do Mello, 2º tenente Antonio dos Santos Coelho e Agenor da Silva, todos da Brigada Estrategica.

— O major Octavio de Azaredo Continho, que presidiu a commissão de exame de diversos artigos a cargo da 3ª divisão da Brigada Mixta, remetteu ao quartel general da 9ª inspecção o respectivo termo.

— Tocará hoje das 6 horas da tarde ás 9 da noite no campo de S. Christovão e praça Saenz Peña duas bandas de musica militares.

— O Sr. ministro mandou servir em commissão no batalhão provisório da caçadores, em Niteroy, o tenente-coronel Francisco Raul Estillac e Leal, o major Fernando Carlos Cesar, os capitães Luiz Furtado, Dr. Carlos Eugênio Guimarães, medico do Exército, e o 2º tenente Philimon Moreira Lima.

— Foram postos em disponibilidade: o 1º tenente Guilherme Barbosa Fontenelle Bezerril, o 2º tenente Augusto Corrêa Lima e o capitão José da Pousa Alves de Souza, por terem sido eleitos deputados á Assembléa do Estado do Ceará.

— Foi dispensado da commissão que exercia na Confederação do Tiro Brasileiro o major de cavallaria Trajano Cesar, sendo mandado recolher-se ao corpo a que pertence.

— Foi posto á disposição do Ministerio da Justiça o 1º tenente Arsenio de Souza Nobrega, para servir na Prefeitura do Alto Pará.

— O Sr. ministro permittiu aos capitães Ulysses Sarmiento e Manoel Antonio Reisch Luna virem a esta Capital.

— Foi mandado servir na commissão encarregada da construção da Villa Militar, em Deodoro, o capitão José de Azevedo da Silveira Sobrinho.

— Embarcou hontem, para o Estado do Rio Grande do Sul, o general Gabriel de Souza Pereira Botafogo.

O Sr. general chefe do Departamento da Guerra fez-se representar no seu embarque pelo capitão Luiz Torquato de Souza.

— Foram nomeados para o Estado-Maior do Exército: Balbino do Amaral Raposo, lithographo gravador, e Adalberto Fonseca Quintas, lithographo impressor, e ao mesmo tempo foi dispensado do logar de lithographo impressor Balbino do Amaral Raposo.

— Serviço para hoje:

Superior do dia, capitão José Joaquim Nunes.

A Brigada Estrategica dá a guarnição, inclusive a guarda do Palacio do Catete; patrulhas, o serviço de extraordinario e os officiaes para ronda e para o serviço da 9ª inspecção.

Auxiliar do official do dia, sargento Orosimbo.

A Brigada Mixta dá as guardas do Palacio Guanabara e Arsenal de Marinha.

O 2º de artilheria dá a guarda do forte de Copacabana.

Uniforme 5º.

— Serviço para amanhã:

Superior do dia, capitão Albino Silveira Ribeiro.

A Brigada Estrategica dá a guarnição, inclusive a guarda do Palacio do Catete, patrulhas, serviço de extraordinario, official para o serviço da 9ª inspecção.

Auxiliar do official do dia, amanuense Daniel.

A Brigada Mixta dá as guardas do Palacio Guanabara e Arsenal de Marinha.

O 2º de artilheria dá a guarda do forte de Copacabana.

Uniforme 5º.

Viação e Obras Publicas

Estiveram hontem com o Sr. ministro da Viação, em seu gabinete, os Srs. deputados Nicanor do Nascimento, Joaquim Pires Ferreira e Frederico Borges; marechal Moraes Jardim, coronel Setembrino de Carvalho, major José Bodé, barão de Ibirocahy, Drs. Lásance Cunha, Teixeira Soares, Enéas Martins, Francisco Behring, Mendes Diniz, Charles Wicner, Leonel Magalhães, Emilio Brum, Borges de Mello, William Bourgain, Benjamin de Miranda Lima, Mauricio da Oliveira e Luiz Baptista Lopes.

— Conferenciaram com o Sr. ministro da Viação os Srs. Drs. Paulo de Frontin, director da Estrada de Ferro Central do Brazil e Adolpho del Vecchio, inspector federal de Portos, Rios e Canaes.

— O Sr. ministro da Viação, em attenção á data anniversaria da lei organica do Districto Federal, mandou que o ponto seja facultativo, no dia 20, em sua secretaria e nas repartições subordinadas ao seu ministerio.

— Foram transmitidas á Inspectoria Geral de Navegação as informações prestadas pela Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, sobre um topico do relatório do commandante do vapor *Sirio*, pertencente ao Lloyd, expondo as más condições dos portos de Antonina, Itajahy e Rio Grande.

— O Sr. ministro encarregou o seu official de gabinete coronel Póvoas Junior da representão no embarque do general Gabriel Botafogo, que embarcou para o Sul.

— Foi aberto provisoriamente ao trafego, em 31 de dezembro ultimo, o trecho comprehendido entre Porto Esperança e Correntes, da Estrada de Ferro de Itapura a Corumbá.

— A audiéncia publica do Sr. ministro, hontem, foi dada pelo seu official de gabinete coronel Póvoas Junior.

— Foi declarado ao Sr. prefeito municipal de Botucatu que o contracto da Sorocabana Railway Company, Limited, não dá direito a este ministerio de prohibir que esta companhia faça uso de lenha como combustivel e que a representação convém ser dirigida ao governo do Estado de S. Paulo.

— Foi declarado á Inspectoria de Obras contra as Seccas que deve tornar explicitas as razões que motivaram a preferéncia de uma das propostas que foram apresentadas para a construção do açude Poço da Fôra, municipio de Curacá, no Estado da Bahia, visto que tres dellas fazem a differença de 12 % sobre o respectivo orçamento e foram préviamente julgadas idoneas.

— Ao Sr. 1º procurador da Republica foi enviada por cópia a informação prestada pela Directoria Geral dos Correios, sobre a acção proposta contra a União por Arthur José de Almeida.

— Foi concedida franquia telegraphica em objecto de serviço ao funcionario da Estrada de Ferro Oeste de Minas Jorge de Albuquerque Junior e ao Dr. Mac. Millen, da Inspectoria de Obras contra as Seccas.

— A Directoria Geral de Contabilidade deste ministerio interfez o pedido de reversão de sua pensão em beneficio de seus filhos, solicitada por D. Lydia Barbosa de Medeiros.

— Foi autorizado o abono dos vencimentos que competirem ao conferente especial da Estrada de Ferro Central do Brazil Antonio Cesar Lopes de Andrade, como si licenciado estivesse até a vespera de sua aposentadoria.

— O Sr. ministro approvou o acto da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes autorizando a Compagnie du Port de Rio de Janeiro a cobrar no armazem junto ao antigo mercado e que lhe foi arrendado a taxa de 1\$100 por fardo de xarquo cujo peso exceder de 100 kilos, similhantemente ao que se procede no armazem n. 15, tambem arrendado á mesma companhia pelo Ministerio da Fazenda.

— O Sr. ministro fez-se representar, no embarque dos Srs. senadores Ferreira Chaves e José Euzébio, deputado Augusto Amaral e Dr. Enéas Martins, governador do Estado do Pará, pelo seu official de gabinete coronel Póvoas Junior.

— O Sr. ministro mandou remetter, para o fim do registro, ao presidente do Tribunal de Contas, cópias dos contratos feitos pela Directoria Geral dos Correios com o coronel João Alves e, bem assim, com Laurentino Cesarino da Cunha, para o arrendamento dos predios em que funcionam as respectivas agencias do Largo do Rio Comprido e do Lago de Bimica, ambos pelo prazo de tres annos e pelos alugueis mensaes respectivamente de 200\$ e 130\$000.

— O Sr. ministro da Viação solicitou do Sr. ministro da Fazenda providencias no sentido de se pagar em Londres a C.H. Walker & Ltd a quantia de £. 5.391-4-9 em que importa o serviço de dragagem do canal de accesso ao cães do porto desta.

— Indeferido, por não ter direito ao que requer foi o despacho exarado pelo Sr. ministro no requerimento em que Miguel de Oliveira Carneiro reclama uma indenização, pelo facto do governo ter-se apropriado de um terreno de marinha, á margem da Lagoa Rodrigo de Freitas, cuja propriedade attribue a sua mulher.

— O Sr. ministro approvou o projecto e orçamento, na importância de 27:114\$374, do açude particular «Mosquito», no municipio de Quixadá, Estado do Ceará, que Oswaldo Stuart pretende construir em sua propriedade agricola e pastoril denominada «Varzinha» e que a Inspectoria de Obras contra as Seccas submetteu a sua apreciação.

Na vasta propriedade territorial onde este açude será situado,

faz-se, em larga escala, a criação de boa raça. Para que essa futura industria atinja alli o seu pleno desenvolvimento, necessario é remediar as irregularidades do clima com a construcção de um reservatorio, embora de modesta capacidade, com o de «Mosquitos».

— Foram designados pelo Sr. director geral dos Telegraphos:

Boaventura Dornelles Sobrinho, para servir como diarista da estação de Uruguayana;

Manoel de Moraes, para servir como diarista na 4ª secção do 1º districto de Matto Grosso;

Gregorio Fontela, para exercer igual cargo no 2º trecho da 7ª secção do 2º districto de Matto Grosso.

— Foram removidos na Repartição Geral dos Telegraphos:

O telegraphista de 3ª classe Luiz Salgado, da estação Central para a de Fortaleza;

O telegraphista de 4ª classe Americo Luiz Vianna, da estação de S. Paulo para Nitheroy, sendo marcado o prazo maximo de 10 dias para ser desligado daquela estação;

O telegraphista de igual classe José Moraes, da estação de Rio Grande para a de Livramento.

— Foi dispensado, por abandono de serviço, Luiz Gumarra do lugar de diarista do 2º trecho da 7ª secção do 2º districto telegraphico de Matto Grosso.

— Foi admittido Mario Magalhães para servir como auxiliar do escripta na 4ª divisão da Repartição Geral dos Telegraphos.

— Foi exonerada, a pedido, D. Maria Augusta Ferreira, do lugar de agente do Correio de Santissima Trindade, no Estado de Santa Catharina.

Em substituição foi nomeado João Maria Cardoso.

— Foi nomeado Virgilio Martiniano de Oliveira para o lugar de carteiro da agencia do Correio de Guaratinguetá, no Estado de S. Paulo.

— Foi declarada sem effeito a nomeação de Antonio Luiz Pereira para o cargo de agente do Correio em Cachocira de Macacú, no Estado do Rio de Janeiro.

Para esse cargo foi nomeada D. Maria do Valle Sarzedas.

— A Directoria Geral dos Correios mandou admittir mais um conductor de malas na linha postal entre a Administração dos Correios da Parahyba e a cidade de Timbaúba, com o salario de 1:440\$ annuaes.

— Foi nomeado Anatolio da Rocha Oliveira para estafeta da linha postal de Tupacoretam a Jary, no Estado do Rio Grande do Sul.

— Passou a denominar-se «Bomfim de Palmares» a agencia do Correio de «Bomfim de Pomba», no Estado de Minas Geraes.

— Foi nomeado Pedro Crucio para o lugar de carteiro da agencia de Morretes, no Estado do Paraná.

Agricultura, Industria e Commercio

Para abertura, exame e escolha das propostas apresentadas na concorrência aberta na Superintendencia da Borracha, para installação de usinas de refinação de borracha e fabricas de artefactos desse producto, o Sr. ministro da Agricultura approvou a designação da seguinte commissão:

Engenheiro industrial, J. Simão da Costa; Dr. Daniel Henninger, lente da Escola Polytechnica; Dr. Eugenio Tisserandot, lente da mesma escola; engenheiro Silvino de Faria, director do Serviço de Povoamento; engenheiro José Bezerra Cavalcanti, director do Serviço de Protecção aos Indios; Dr. Domingos José da Silva Cunha, engenheiro constructor da Superintendencia da Defesa da Borracha.

O prazo para recebimento das propostas, de accôrdo com o edital publicado, termina amanhã; sendo, porém, feriado municipal e não havendo expediente o recebimento foi adiado para terça-feira, 21, ao meio-dia, na sede da Superintendencia, á rua da Alfandega n. 32.

— No embarque do Sr. general Gabriel Botafogo o Sr. ministro faz-se representar pelo seu official de gabinete Sr. Paulo Vidal.

— Ao Sr. ministro offereceu hontem o tenente do Exército Zachen Penha Brazil uma fructa de «baobab», arvore plantada em S. Bento, no Maranhão, em 1878 e que mede presentemente 10 metros de circunferencia na base.

A fructa dessa planta é fibrosa e aproveitavel a fins industriaes.

— O Sr. deputado José Bonifacio offereceu ao Sr. ministro, em nome do director da Colonia Rodrigo Silva, de Barbacena, onde está installada a estação sericicola, dous côrtes de sêda propria para «écharpe», productos da alludida colonia.

A sêda é fina e resistente, de tecido delicado e bem attesta o adeantamento da industria da sêda em Minas.

— Apareceu hontem o n. 5 do Boletim do Ministerio da Agricultura.

— Para o gabinete do Sr. ministro, na vaga do Dr. Lino Moreira, foi designado o Sr. Luiz de Toledo, funcionario da Inspectoria de Pesca.

Estabelecimentos de instrucção

Realizam-se amanhã, no Collegio Militar, os seguintes exames: 2º anno, geographia—Alumnos ns. 30, 54, 62, 189, 276, 325, 635, 719 e 721 (ultima chamada).

4º anno, algebra—Alumnos ns. 10, 236, 248, 273, 275, 310, 577 e 843 (ultima chamada).

Estrada de Ferro

Foram servir: em Mangucira, o praticante Leopoldo Magalhães; em Paracamby, o agente Leopoldo Masson; em Entre Rios, o agente Antonio Herculano Carneiro; em Mariano, o agente Antonio Mendonça; em Palmyra, o conferente Abilio Christiano Machado Junior e em Caçapava, o conferente Antonio Marcondes do Amaral.

A renda da estação Maritima, no dia 16 do corrente, foi 31:1575600.

— A renda na estação de S. Diogo, do dia 15 do corrente, foi 2:8583300.

—O movimento de mercadorias no dia 17 do corrente, na estação de S. Diogo, foi o seguinte:

Importação:

Mercadorias, 6.671 volumes com o peso de 273.827 kilogrammas; encomendas, 1.641 volumes com o peso de 37.739 kilogrammas; total, 8.312 volumes com o peso de 311.566 kilogrammas.

Exportação:

Mercadorias, 6.718 volumes com o peso de 416.914 kilogrammas; materias, 41.222 volumes com o peso de 914.238 kilogrammas; carnes verdes, 1.071 volumes com o peso de 108.415 kilogrammas; encomendas, 1.112 volumes com o peso de 19.417 kilogrammas; total, 53.123 volumes com o peso de 1.458.984 kilogrammas.

— O movimento de mercadorias na estação Maritima, no dia 17 do corrente, foi o seguinte:

Foram remittidos 205 carros com 1.393.315 kilogrammas de mercadorias; 21 com 157.479 kilogrammas de mercadorias da estrada; 5 com 5.000 kilogrammas de carvão de particulares e 123 com 1.120.600 kilogrammas de carvão da estrada.

Importação:

Mercadorias, 31.490 volumes com 1.822.680 kilogrammas; mercadorias da estrada, 486 volumes com 207.000 kilogrammas; carvão de particulares, 183.000 kilogrammas e carvão da estrada, 663.000 kilogrammas. Total, 2.877.680 kilogrammas.

Exportação:

Mercadorias diversas, 7.902 volumes com 140.640 kilogrammas; minerio, 40.000 kilogrammas; milho, 225 saccos com 13.266 kilogrammas; feijão, 527 saccos com 31.622 kilogrammas; café, 21 carros com 2.129 saccos com 130.945 kilogrammas. Total, 336.473 kilogrammas.

Movimento do café:

Saccos existentes, 4.806 com 290.764 kilogrammas; saccas descarregadas, 4.122 com 249.381 kilogrammas; retirados, 5.390 com 326.095 kilogrammas; ficaram 3.538 com 214.050 kilogrammas.

— O Sr. inspector do movimento enviou o seguinte telegramma ao Sr. Dr. Paulo de Frontin, director da estrada, datado de hontem, da estação Rademaker:

«A passagem do SP 3, de hontem, desabou sobre a linha uma manga de agua, descalçando os trilhos nos kilometros 132, 133, 136 e 138, no kilometro 142 achava-se o SP 3 ás 8 e 50 pm., e com a violencia das aguas foi a linha afastada mais de tres metros, ficando os carros e a machina presos, tendo a agua subido a mais de metro junto ao pontilhão desse ponto.

Os trens NP 1 ficou retido em Pinheiro, o LP 1 na Barra; fiz o pessoal da linha dirigido pelo engenheiro residente, depois de baixa

rem as aguas, repor a linha provisoriamente em seu alinhamento. Já seguiu o NP 1; desce o LP 2 e vem o NP 2. Ordenei a vinda do LP 1; aqui ficarei até regularizar o movimento, que hontem havia deixado regularizado de Cachoeira para o Norte.

Suprimi o SP 3, cuja composição seguirá no primeiro trem de cargas. Agora não chove; espero ter o movimento regularizado até RP 2. Saudações respeitosas.—A. Soares.»

Prefeitura

Amanhã não haverá expediente nas repartições dependentes da Prefeitura, por ser feriado municipal, em comemoração dos fundadores desta cidade e da criação definitiva da sua municipalidade.

—Pela Directoria Geral de Policia Administrativa Municipal foi determinado aos agentes da Prefeitura, fiscaes de inflammaveis e administradores dos cemiterios suburbanos que remetam a esta Directoria, acompanhados de uma relação em duplicata, os livros encerrados e os documentos relativos aos annos anteriores ao de 1911.

—Pelo decreto n. 894, de hontem datado, o Sr. prefeito, tomando na devida consideração a indicação approvada pelo Conselho Municipal, deu a denominação de rua Clarimundo de Mello á rua Muriquipary, no districto de Inhahuma.

—O balancete da Prefeitura, no mez de dezembro findo, accusa a receita de 3.641:241\$754, estando incluído o saldo que passou de novembro ultimo, na importância de 1.031:260\$852.

A despesa importou em 2.255:023\$384, passando para janeiro corrente (adicional de 1912) o saldo de 1.386:248\$370.

—Foi nomeado guarda municipal o Sr. Amancio Rocha Pitta.

—O Sr. presidente do Conselho Municipal promulgou as resoluções do mesmo Conselho, autorizando-o a melhorar a aposentadoria do guarda municipal Estevão Gomes da Silva e a mandar contar para todos effectos o tempo em que o continuo da Directoria Geral de Instrução Azor Baptista da Silva serviu como extranumerario na mesma Directoria e a mandar pagar á adjunta de 1ª classe Almerinda Mourão Pereira de Carvalho Caldas os vencimentos correspondentes a determinado periodo.

—Resultado dos exames effectuados em 17 do corrente para conductores de automoveis:

Approvados: Joaquim da Silva Christino Junior e Alberto Ferreira Leite; reprovados: Onofre Gallard, Antonio Marques Pereira e Domingos Louro; e inhabilitado, Justino da Fonseca.

—Chamada para os exames no dia 21 do corrente, á 1 1/2 hora da tarde:

Turma do exame: João Gimenes Parra, Joaquim Ferreira da Costa Junior, João Francisco Jooris, Eusébio José da Silva, Antonio Neves, Waldemar da Silva Dutra, Arnaldo Esteves, Manoel de Almeida Rocha, Antonio Catalão e José Maria Fernandes Gonçalves.

Turma supplementar: Ernesto Rodrigues de Almeida, Francisco Marinho Pinheiro, Joaquim da Silva Gomes, Francisco de Almeida, Antonio Tavares Corrêa, Antenor José da Silva, Manoel Lopes Oliveira, João Lydio Barbosa Filho, Giuseppe de Angily e Jacintho Rocha.

—Serão vistoriados pelos engenheiros municipais, no dia 21 do corrente, ás 12 e 12 1/2 horas da tarde, os predios ns. 101 e 103 da rua S. Luiz Gonzaga, de Thomaz Del Porto; á 1 1/2, n. 276 da praça Marechal Deodoro, de João Manoel Antunes, e ás 2, n. 45 da rua da Misericórdia, do Dr. Maurilio Nabuco Tito de Abreu, e no dia 22, á 1 hora, n. 131 da rua Visconde do Itaipua, de João Martins o Francisco Lossio.

—Na Sub-Directoria de Policia Administrativa Municipal foram registradas 48 guias das diversas importancias arrecadadas e recolhidas á Sub-Directoria de Rendas, pelos agentes dos districtos, abaixo no total de 893\$730, sendo: de Santa Rita, 50\$ de multas e 20\$ de imposto; S. José, 170\$ idem e 10\$ de multas; Gamboa, 5\$ de impostos, 7\$ da matricula do cães e 39\$300 de leilões; Espírito Santo, 10\$ de multas; S. Christovão, 50\$ idem e 20\$ de leilões; Eugénio Velho, 15\$ de multas; Andaraí, 44\$ idem, 30\$ de leilões e 7\$ de matricula de cães; Meyer, 200\$ de multas e 7\$ de enterramentos; Jacarépaguá: 43\$ idem; Campo Grande, 24\$ de multas, 20\$ de leilões e 110\$ de enterramentos e Gavea, 12\$250 de impostos.

—Foram impostas as seguintes multas pelos agentes da Prefeitura dos districtos: da Gloria, a Candido J. da Cunha, de 100\$, por vender leite desnatado sem a respectiva declaração, á rua Marquez de Abrantes n. 2; de S. Christovão, a Antonio Leite, de 90\$, por ter chiqueiro com tres suínos, á rua Fonseca Telles n. 113.

Adquiriram immoveis

Associação dos Funcionarios Publicos Civis, terreno á rua Santa Sophia por 7:000\$000;

Francisco da Silva Costa, terreno á rua Real Grandeza, por 40:000\$000.

D. Augusta Maciel, predio e terreno á rua 28 de agosto n. 121, por 6:000\$000;

Cardoso & Pinto, terreno á rua Pedro Americo, por 2:000\$000; Coronel Benedicto A. Bueno, terreno á rua Francisco do Azevedo por 3:000\$000.

D. Haydée Silva e irmãos, predio á rua Archias Cordeiro n. 132, por 3:000\$000;

Dr. José Werneck da Silva, terreno á rua Marinho, por 4:777\$500.

DD. Carmen e Orminda Werneck da Silva, terreno á rua Marinho, por 4:777\$500.

Requerimentos despachados

Pelo Sr. ministro da Viação:

José Araripá Cavalcanti do Albuquerque.—Indeferido, de accordo com o Regulamento Postal.

Moacir Malheiros Fernandes Silva.—Deferido.

Norberto Rodolpho de Souza.—Compareça na Directoria Geral de Contabilidade.

D. Joaquina da Costa Amorim.—Indeferido.

Companhia Estrada de Ferro S. Luiz a Caxias.—Compareça na 2ª secção da Directoria Geral de Viação, para pagamento do sello do decreto.

—Pelo Sr. ministro da Agricultura:

Nascimento Silva & Comp., pedindo restituição dos documentos com que instruíram uma petição relativa á concessão de patente a American Piano Company, para tiras perfuradas para tocadores de piano, pianos tocadores e instrumentos semelhantes.—Sim, mediante recibo.

Leclerc & Co., pedindo se lhes mande certificar si está em vigor a patente de invenção n. 3.678, de 27 de setembro de 1902, de que são cessionarios Mathois & Comp., e si foram pagas as anuidades no devido prazo até o exercicio de 1912.—Deferido.

Gustav Heinrich Fabian Berglund, pedindo guia para pagamento de uma annuidade vencida da carta patente n. 6.275.—Deferido.

Leclerc & Co., como procuradores de Constant Champain, pedindo privilegio de invenção para um appparelho amortizador de vibrações e de choques para automoveis.—Deferido. Compareçam á Directoria Geral de Industria e Commercio, afim de receberem guia.

Alvaro Teixeira e Henrique Watson, pedindo privilegio de invenção para um novo genero de annuncios ou reclames ambulantes, por meio de figuras modeladas ou recortadas ou simplesmente pintadas, fixas ou movimentadas sobre vehiculos.—Idem.

Ulysses José da Silva, servente do Serviço Geologico e Mineralogico, pedindo ser nomeado, interinamente, continuo do mesmo serviço, durante o impedimento do effectivo Sebastião Martins Pulga.—Indeferido.

Cezarino Cezar, pedindo ser nomeado 3º official da Pesca.—Em vista das informações, não ha que deferir.

Manoel Gonçalves do Valle Guimarães, pedindo sejam resalvados os direitos da Companhia Carvoeira da Amazonia em quaesquer contractos que o Governo celebra, em virtude da concorrência aberta para abastecimento de carvão no valle do Amazonas.—Selle os documentos apresentados.

José da Carvalho Del Vecchio, pedindo restituição dos documentos que juntou á petição em que solicitou sua nomeação para o cargo de chimico da Inspectoria de Pesca.—Sim, mediante recibo.

—Pelo Sr. ministro da Marinha:

Marinheiros nacionaes cabos Pedro Marcello Antunes e Marino da Silveira.—Deferidos.

Afonso Pio de Alencar, marinheiro contractado.—Sim, depois de preencher as formalidades regulamentares.

Manoel Venancio Lopes Oton.—Concedo.

Segundo tenente Armando Figueiredo Trompowsky de Almeida.—Deferido.

José Dornellas Camara.—Certifique-se.

Antonio Pereira da Costa.—Deferido.

Eduardo Luz.—Aguarde oportunidade.

—Pela Prefeitura:

Armando Dantas, Amelia Coral, Francisco Cafaro, H. J. Letort, Luiz de Almeida, Ignacio Constantino de Mello, Irmandade de S. João Baptista e Nossa Senhora do Alivio, Luiz Turano & Irmão, Manoel Fernandes, Manoel Joaquim de Barros, Manoel Coelho, Porfirio Vaz, Rita Izabel Ferreira da Costa, Sociedade A. G. Vera Cruz e Samuel José Pereira das Neves (Dr.).—Indeferidos.

Andrade, Lima & C.—Sim, das 14 horas da noite às 6 da manhã.

Fulgencio Carreto da Silva, J. Domingos da Silva & Coelho e Rodrigues Mattos & C.—Deferidos, pagando os emolumentos em 48 horas.

Felisberto da Silva.—Deferido, de accôrdo com a informação.
Desiderio Manoel da Costa, Ferreira & Silva, Franklin & Oliveira, D. Lydia de Miranda Barroso, Villas Boas e outros.—Indefiridos.
Manuel José de Souza Vianna.—Dirija-se ao Ministerio do Interior para onde foram remetidos os livros referentes á grande naturalização.

Juvenal da Silva Conrado.—Deferido.

José Martins Gouvêa.—Satisfaça a exigencia.

Margarida Bittig.—Idem, idem.

João Cordeiro da Graça.—Restitua-se.

S. A. Fabrica de Tecidos Butafogo.—Legalize a accetção da rua denominada Drummond.

Joaquim Marinho da Silva Freire.—Mantenho o despacho anterior, negando licença para construcção projectada em desacôrdo com a lei, apesar de estar o projecto em desacôrdo com o que realmente existe no terreno.

José Amoroso Costa.—Conceda-se a licença.

White Ferreira & Comp.—Complete o sello e pague o imposto de expediente.

João Dias da Silva.—Indefirido.

Dr. José Gonçalves Pinto.—Certifique-se conforme o parecer.

Manoel Dias Cardoso.—Certifique-se.

Pela 2ª Sub-directoria:

Rafael Tobias, Manoel Pinto Cardoso e Caetano Cezar de Campos.—Deferidos, de accôrdo com a informação.

Carolina Ventira e Luiz Coutinho Carvalhaes.—Concedo 30 dias.

Arnaldo Coelho.—Deferido.

José Manoel Teixeira.—Deferido, de accôrdo com a informação.

Domingos de Sá.—Passe-se alvará.

Francisco dos Santos e José de Souza Guimarães.—Deferido, de accôrdo com a informação.

Manoel Pereira Lopes.—Nada mais ha que despachar.

Albino Nunes e Victorino Henrique da Veiga.—Deferido.

2ª Circumscripção:

Jeanne E. Vacher.—Já foi marcada a soleira.

6ª Circumscripção:

Carlos A. de Miranda Jordão.—Reforme a conta n. 621, de accôrdo com a determinação do Sr. Dr. sub-director.

Pela 3ª Sub-directoria:

Joaquim Augusto de Almeida.—Declare o prazo que precisa.

Luiz Maria de Mattos Junior.—Satisfaça a exigencia.

Annibal Ferreira, Jayme Francisco, Antonio Teixeira de Souza, Hygino Poletto, Francisca Mellino, Thomaz José de Almeida, Nelson de Fonseca Pinto, Romualdo José Monteiro de Castro, Dr. Joaquim de Mattos, A. Buchenell, coronel José Maria Moreira Guimarães, M. P. Souza Avila, Empresa Brasileira de Automoveis, The Rio de Janeiro Flour Mills Granaries Co Ltd, João Taylor e Joaquim Pinto de Magalhães.—Compareçam.

Antonio Dantês (2).—Passe-se alvará.

Viscondessa do Cruzeiro, Domingos J. da Silva Cunha, José Rodrigues da Costa.—Passem-se alvarás.

Dr. José Mignoni.—Apresente projecto de accôrdo com a lei.

Beatriz (menor).—Satisfaça a exigencia.

José Luiz Fernandes Braga.—Passe-se guia.

Maria Angelina de Lyon.—Faça assignar as plantas por constructor licenciado.

Antonio Mendes Campos.—Compareça nesta circumscripção.

Sydney Alvaro de Carvalho.—Satisfaça a exigencia.

Baroneza do Bomfim.—Compareça para dizer o local onde pretende murar.

Companhia Constructora Empreiteira.—Satisfaça as exigencias.

Gomes & Saraiva.—Passe-se guia.

Veneravel Ordem 3ª da Conceição e Boa Morte, Guedes do Pinhal & Lotter Kastrup & Comp.—Passem-se guias.

Manoel Rodrigues Fampa, rua de Paula Mattos ns. 78 e 80.—Podem habitar.

Joanna M. Waucher.—O alistamento é o existente.

Sociedade Anonyma Progresso.—Habito-se.

Antonio da Costa Torres.—Satisfaça o despacho anterior.

Miguel Laginesther & Comp.—Passe-se guia.

Mathias & Castro.—Idem.

João Leivas.—Satisfaça a divida.

Carlos Bonavita.—Idem.

José Maria de Lima.—A circumscripção não determina a superficie das excavações para andaime.

Joaquim José de Oliveira.—Pode-se habitar.

Santa Casa de Misericórdia.—Satisfaça a exigencia.

José Fernandes.—Passe-se guia.

Manoel José Fernandes Guimarães.—Junto o alvará do anno passado.

Francisco Paulo da Silva Oliveira.—Declare o prazo de que necessita.

Miguel Augusto Luz.—Declare-se a argura do andaime.

José Ienacio Marques Gil.—Idem.

Joaquim de Souza Mendes.—Requeira para construir muro de testada.

Dr. João dos Santos Marques Junior.—Passe-se guia.

Antonio Domingos do Couto.—Declare o lugar do andaime.

Maria Magra.—Colloque placa de numeração apresente o alvará de licença.

Antonio Santos.—Pode habitar.

Companhia America Fabril.—Satisfaça as exigencias.

Demetrio Antonio Basilio.—Passe-se guia.

Manoel Araripê de Faria.—Pode habitar.

Manoel Antonio da Silva, João José do Araujo, Dr. Bazilio Taborda e Joaquim de Magalhães.—Satisfaçam as duvidas.

Abigail de Beaurospaire Pinto Peixoto.—Declare o prazo.

Dante Baldissano.—Pague a prorrogação.

Julio Franca Ferreira e coronel Pedro de Carvalho.—Passem-se guias.

Fernandes Braga & Comp.—Apresente projecto, de accôrdo com a lei.

Associação dos Funcceionarios Publicos Civis.—Pode habitar.

João Domingos da Cunha.—Pode habitar.

Adelaide de Paula Pereira.—Termine as obras e volte.

Maria Toledo.—Pague a prorrogação.

Engracia Amorim de Mattos.—Pode habitar.

Leopoldina Corrêa Amado.—Satisfaça as exigencias.

Paulo Corrêa Passos.—De accôrdo com a lei orçamentaria em vigor, não ha mais necessidade de cópia da Carta Cadastral para os pedidos de construcção de predios. Os emolumentos serão cobrados com o pedido de construcção quanto ao alinhamento.

Dr. João Victorio Pareto Junior, Carlos F. de Britto e D. Carlota Vasconcellos Sant'Anna Filha.—Compareçam, para explicações.

Manoel Fernandes, Antonio M. Lopes, Centro Italiano de Instruzione Principe de Piemonte, Virgilio T. Vilela, Maria M. Vieira, Lauro Pinheiro e Manoel Alves.—Deferidos.

Manoel A. Corrêa e Marcos J. de Oliveira.—Indefiridos.

Dr. Sebastião J. Saldanha da Gama.—Inscriva-se por 1:800\$000.

Candido V. P. Peixoto e Carlos C. de Oliveira.—Deferidos.

Manoel P. da Silva.—Indefirido por perempto.

Rita I. Ferreira da Costa.—Mantenho o lançamento, á vista da informação.

Delphina F. Corrêa.—Proceda-se nos termos da informação.

Amelia Vieira e V. Ordem 3ª dos Minimos de S. Francisco do Paula.—Certifique-se.

Carlos Mouinho.—Junte collecta.

José Duarte, Antonio P. de Almeida Cardoso, Jos. J. de Araujo Gomes, Henrique G. Guimarães, Juvenio N. de Moraes, Belmiro C. Pereira (3), Firmino C. Pereira, Alcino J. Chavaantes Junior, Bernardino B. da Fonseca, Bernardo J. Vieira de Faria, Francisco J. Gonçalves de Faria, Antonio R. Paiva Monteiro, Manoel A. da Nobrega, Rita P. Soares, Manoel A. Gomes de Compos, Theresza de O. F. Monteiro, Victor Parames Domingues, Veneravel Ordem 3ª de S. Francisco de Penitencia do Rio de Janeiro, Pedro D. Guimarães, Mariana de Albuquerque, Mariano de T. Neves, Raul C. Machado, Oliveira & Costa, Laura M. Fernandez, Luiz C. Martins, Laura M. Marques, Luiz A. Pires da Fonseca, Mosteiro de S. Bento do Rio de Janeiro, Dr. Alberto de Queiroz, Antonio G. Leite, Alice M. Fernandes, Antonio de A. Guimarães, Gabriel O. de Almeida, Manoel J. Magalhães Machado (3), L. J. da Silva Brandão, Luiza de Azevedo S. Pinto, Manoel C. Tavares, Etilio F. de Andrade, Alvaro de F. Moreira, C. M. de Pensões Vitalicias, Companhia de Transporte Carroagens, Custodio B. Gonçalves, Caixa M. de P. Vitalicias, Benedicto A. Bueno, Francisco J. F. de Araujo e outros, José da Silva e Victor, Elvira C. A. Bastos, Francisco de F. Sampaio (2), Julia C. A. Alegria, João C. Ferreira de Carvalho, Antonio F. da Silva, José de P. Pinto Junior, José V. Lameijo, Joaquim de Oliveira, Elisa M. da Oliveira Castro, Francisco B. Serra, João J. de Araujo e outros (2), Emilo Grandmasson, Josephina C. Ferreira, Edelwina Pennico, Dr. José de Oliveira Coelho, Francisco Sattamini, João P. de Souza, Domingos de O. Fontes, Gonçalo F. da Silva e Joaquim Nunes.—Attendidos.

Rosa A. Ferreira.—Não ha direito á exoneração.

José Duarte, Maximino D. Estella, João A. Aires, Nicolão R. de Faria, de A. Alves Mattos, Companhia Sul Americana, Maria G. Bernardes Roytt, Dr. T. Pockott, Manoel de S. Pihão, José P. de Oliveira, José P. do Couto Ferraz e Candido Porciuncula.—Exonorem-se, de accôrdo com as informações.

Emilio H. Cavalcante de Albuquerque.—Rectifique-se de accôrdo com a informação.

Mathias de Souza, Joaquim de S. Baptista, Francisco G. do Figueiredo, Antonio de S. Paiva, Emilo B. Souza, José A. de Souza, Francisco R. do Rosario e João A. Gonçalves.—Transfiram-se.

Caixa Geral do Pessoal Jornalheiro da Estrada de Ferro Central do Brazil, Anna Fernandes, Joaquim A. de Magalhães Maciel, Ernesto G. de Castro e Gertrudes Valente.—Satisfaçam as exigencias.

Maria S. Pires, Dr. Amancio M. Motta, Manoel F. Taveira, Adalgisa I. de Almeida, Laudelino C. de Araujo Coutinho, Antonio F. da Silva e José P. do Nascimento da Motta (collectas).—Idem, idem.

—Foram multados na conformidade do art. 23 do decreto n. 830, de 29 de abril de 1911, os proprietarios dos seguintes imoveis:

2º districto:

Rua da Alfandega ns. 174 e 176.

49º districto:

Rua 24 de Maio n. 111.

Augusto da R. Monteiro Gallo, Francisco da O. Ramalho, Maroni & Locattelli, Americo & Irmão, Moatinho J. da Rocha, Sylvio & Irmão e José Gianni.—Deferidos.

F. Alvin & Comp., Pacheco, Moreira & Comp. e Les G. Bras-senis do Rio de Janeiro.—Dê-se baixa.

Torres & Irmão, Abel A. Nogueira, Antonio M. Fagundes Leal, Francisco da S. Carneiro, M. C. de Oliveira, Silva Ferreira & Lou-reiro, Paes & Goncalves, Francisco J. da Silva, E. Spiller Junior, J. A. Costa, José Martins, Lucas Proença, Antonio da S. Martins, J. C. Ferreira, José Muniz & Antonio Pinto.—Deferidos.

Horacio A. Teixeira.—Idem quanto á classificação.

Antonio Braga & Comp. e Joseph Giance.—Nos termos das in-formações.

Antonio Martins.—Sim.

Antenor Alves de Araujo, Arp & Comp., Monar & Comp., Najor Irmão & Comp.—Indeferidos, á vista da informação.

Alberto Vieira dos Santos, Misahael & Comp., Francisco A. de Souza, Violeta Calil, Breulha & Ameijeiros, Antonio da Costa Brandão.—Satisfaçam as exigencias.

Licenças

Pelo Sr. ministro da Marinha:

De 30 dias na forma da lei, ao 1º tenente Oscar da Barros Caval-cante e ao 2º tenente Ramon Roubertio de Lima; e de seis mezes ao 2º tenente Armando Berford Guimarães, todas para tratamento de saude.

Pelo Sr. Prefeito:

De 90 dias, em prorogação, para tratamento de saude, ao aju-dante de 1ª class da Directoria Geral de Obras e Vição Municipal Dr. Victor Villiot Martins.

Malas do Correio

Hoje:

Pelo *Bahia*, para Victoria e mais portos do norte, recebendo impressos até ás 8 horas da manhã, cartas para o interior até ás 8 1/2 e ditas com porte duplo até ás 9 horas.

Pelo *Hobensstamfer*, para Bahia, Madeira e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o in-terior até ás 9 1/2 e ditas com porte duplo e para o exterior até ás 10 horas.

Pelo *Laurea*, para Las Palmas, Almeria, Napoles e Trieste, rece-bendo impressos até á 1 hora da tarde, cartas para o exterior até ás 2 e objectos para registrar até ás 12 da manhã.

Amanhã:

Pelo *König Wilhelm II.* para Europa, via Lisboa, recebendo im-pressos até ás 7 horas da manhã, cartas para o exterior até ás 8 e objectos para registrar até ás 6 horas da tarde de hoje.

Pelo *Carolina*, para o Rio da Prata, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o exterior até á 1 hora da tarde e objectos para registrar até ás 11 horas da manhã.

Pelo *Itatuba*, para Ilhéos, Bahia e Aracajú, recebendo im-pressos até ás 6 horas da manhã, cartas para o interior até ás 7 e objectos para registrar até ás 6 horas da tarde de hoje.

Pelo *Ibiapaba*, para Santos e Rio Grande do Sul, recebendo im-pressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior até ás 12 1/2 da tarde, ditas com porte duplo até á 1 e objectos para re-gistrar até ás 11 horas da manhã.

Pelo *Borboleta*, para os portos do norte, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior até ás 12 1/2 da tarde, ditas com porte duplo até á 1 e objectos para registrar até ás 11 horas da manhã.

Pelo *Avanza*, para Santos e Rio da Prata, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior até ás 12 1/2 da tarde, ditas com porte duplo e para o exterior até á 1 e objectos para registrar até ás 11 horas da manhã.

Pelo *S. Paulo*, para Paranaguá, Rio da Prata e Matto Grosso, recebendo impressos até ás 9 horas da noite, cartas para o interior até ás 9 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 10 e objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Nota.—Valos postaes para o interior e exterior, nos dias uteis, até ás 2 1/2 horas da tarde.

Recbimento da correspondencia para o exterior nos mes-mos dias, das 10 horas da manhã ás 2 da tarde, até a vespera da partida dos paquetes, e entrega tambem nos mesmos dias, das 10 da manhã ás 2 da tarde.

Movimento dos hospitaes

O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericordia, dos Hospicios de Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Soccorro e de Nossa Senhora das Dores, em Cascadura foi, no dia 16 de janeiro de 1913, o seguinte:

	Nacionais	Estrang.	Total
Existiam.....	1.050	759	1.809
Entraram.....	56	23	79
Sahiram.....	44	17	58
Falleceram.....	4	6	10
Existem.....	1.061	759	1.820

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 793 consultantes, para os quaes se aviaram 896 receitas.

Fizeram-se 42 extracções de dentes e 188 pequenas operações.

Obituario

Sepultaram-se no dia 17 de janeiro de 1913 40 pessoas, sendo:

Nacionais 40 e estrangeiros 9, total 49; do sexo masculino 31 e do sexo feminino 18, total 49; maiores de 12 annos 23 e menores de 12 annos 26, total 49; e indigentes 15.

Loterias

Realizou-se hontem sob a presidencia do Sr. Manoel Cosme Pinto, fiscal do Governo, a extracção da 1ª loteria da Capitã Federal, plano n. 258, sendo premiados os seguintes numeros :

Premios de 100:000\$000 a 1:000\$000

5.761.....	100:000\$000
5.934.....	10:000\$000
49.606.....	5:000\$000
32.171.....	2:000\$000
18.768.....	2:000\$000
32.586.....	2:000\$000
11.202.....	1:000\$000
12.820.....	1:000\$000
22.442.....	1:000\$000
19.457.....	1:000\$000
28.846.....	1:000\$000
5.952.....	1:000\$000

Premios de 500\$000

13.749	48.828	17.788	44.925	33.148	21.500
	17.470	5.851	1.625	42.967	

Premios de 200\$000

32.799	38.426	35.438	45.450	46.262	8.742
25.022	31.344	46.474	15.157	42.662	8.800
	25.922	13.512	42.586	44.772	

Premios de 100\$000

5.420	18.362	14.988	41.831	21.966	35.697
39.756	1.936	11.403	22.993	48.438	28.192
641	48.546	41.796	35.789	4.022	26.318
16.983	32.234	18.071	37.344	33.587	20.035
28.823	15.949	39.501	31.845	22.574	18.725
35.858	35.628	48.595	16.434	15.913	22.718
	19.925	35.728	43.971	5.421	

Approximações

5.760 e 5.762.....	500\$000
5.933 e 5.935.....	300\$000
49.605 e 49.607.....	20\$000

Dezenas

5.761 a 5.770.....	80\$000
5.931 a 5.940.....	60\$000
49.601 a 49.610.....	40\$000

Centenas

5.701 a 5.800.....	50\$000
5.901 a 6.000.....	40\$000
49.601 a 49.700.....	30\$000

Todos os numeros terminados em 61 tem 20% e os terminados em 1 tem 10%, exceptuando-se os terminados em 61.

Companhia Docas de Santos — MAPPA DEMONSTRATIVO DO MOVIMENTO DAS MERCADORIAS IMPORTADAS DIRETAMENTE PELO PORTO-DE-SANTOS, DURANTE O MEZ DE NOVEMBRO-DE-1912, COM SEU VALOR CORRESPONDENTE, DIREITOS DE CONSUMO, EXPEDIENTE, ADICIONAL E ISENTAS DE TODOS OS DIREITOS

DENOMINAÇÃO DAS CLASSES	DIREITOS			GENÉRIOS LIVRES DE DIREITOS DE CONSUMO				GENÉRIOS LIVRES DE DIREITOS DE CONSUMO E EXPEDIENTE, POR LEIS, ORDENS E CONTRACTOS ESPECIAES		
	Valor official	Papel	Ouro	Valor official	Expediente	Adicional	Expediente %	Valor official	Direitos que deveriam pagar	
1 Animais vivos e dissecados.....	4:040\$000	430\$000	370\$000	—	—	—	—	19:350\$000		
2 Cabellos, pellos e pennas.....	150:437\$437	39:343\$804	29:869\$238	—	—	—	—	—		
3 Pelles e couros.....	376:833\$979	66:755\$694	47:377\$477	—	—	—	—	102:713\$800		
4 Carnes, peixes, materias oleosas e outros productos animaes.....	830:563\$301	214:939\$064	152:902\$012	—	—	—	—	—		
5 Marfim, madreperla, tartaruga e outros despojos de animaes.....	51:192\$440	42:314\$093	7:562\$685	—	—	—	—	—		
6 Fructas.....	327:460:424	106:081\$063	60:202\$189	—	—	—	—	—		
7 Legumes, farinaceos e cereaes.....	1:578:832\$967	229:743\$947	164:466\$181	—	—	—	—	—		
8 Plantas, folhas, flores, fructos, sementes, raizes, cascas, forragens e especiarias.....	992:783\$857	164:712\$129	112:454\$250	—	—	—	—	—		
9 Summos ou succos vegetaes, bebidas alcoholicas e fermentadas e outros liquidos.....	2:260:035\$899	782:108\$684	431:582\$536	—	—	—	—	—		
10 Materias ou substancias de perfumaria, tinturaria, pintura e outros usos.....	685:207\$160	201:258\$303	141:998\$329	—	—	—	—	—		
11 Productos chimicos, drogas e especialidades pharmaceuticas.....	598:825\$022	172:729\$760	104:639\$481	4:190\$000	77:350	3:1\$900	—	—		
12 Madeira.....	316:792\$390	98:697\$005	66:759\$975	—	—	—	—	—		
13 Canna da India, bambu, junco, rotim, vime e outros cipos.....	18:771\$880	5:874\$068	3:204\$417	—	—	—	—	—		
14 Palla, esparto, cairo, pia, piassava, paina e outras materias filamentosas.....	84:374\$304	26:283\$838	17:271\$467	—	—	—	—	—		
15 Algodão.....	1:764:006\$014	516:318\$660	420:344\$898	300\$000	49\$500	3\$900	—	—		
16 Lã.....	408:586\$303	124:423\$696	95:217\$180	—	—	—	—	—		
17 Linho, juta e canhamo.....	225:470\$669	59:235\$639	39:151\$290	—	—	—	—	—		
18 Seda.....	213:257\$019	70:031\$825	38:884\$390	—	—	—	—	—		
19 Papel e suas applicações.....	576:725\$728	119:010\$063	81:070\$091	—	—	—	—	—		
20 Pedras, terras e outros mineraes.....	898:026\$408	429:922\$343	100:048\$169	473:723\$200	22:719\$481	4:205\$211	2:463\$190	—		
21 Louca e vidros.....	378:321\$957	109:153\$939	59:588\$760	8:622\$800	568\$627	86\$254	—	—		
22 Ouro, prata e platina.....	98:554\$360	44:672\$648	6:277\$313	—	—	—	—	—		
23 Cobre e suas ligas.....	484:316\$444	117:509\$213	64:648\$954	7:165\$000	279\$186	71\$654	—	—		
24 Chumbo, estanho, zinco e suas ligas.....	55:570\$372	13:666\$577	7:366\$076	—	—	—	—	—		
25 Ferro e aço.....	3:069:476\$367	694:581\$932	433:549\$024	225:460\$936	44:164\$706	2:554\$018	200\$905	39:218\$100	5:882\$715	
26 Metalloides e varios metaes.....	15:134\$460	2:709\$530	1:509\$870	—	—	—	—	—		
27 Armamento e outras obras de armeiro, objectos de munição e petrechos de guerra.....	127:125\$320	40:371\$849	21:907\$508	—	—	—	—	—		
28 Obras de cutelaria.....	422:567\$356	39:672\$070	20:868\$060	—	—	—	—	—		
29 Obras de relojoaria.....	56:002\$136	44:199\$031	7:867\$217	—	—	—	—	—		
30 Carros e outros vehiculos.....	526:319\$950	31:807\$921	24:115\$377	63:425\$000	—	634\$250	6:342\$500	5:315\$000	1:594\$500	
31 Instrumentos e objectos mathematicos, physicos, chimicos e opticos.....	714:920\$584	32:842\$268	18:021\$615	41:608\$000	939\$285	416\$080	—	—		
32 Instrumentos e objectos chirurgicos e dentarios.....	62:085\$816	6:609\$499	3:586\$381	—	—	—	—	—		
33 Instrumentos de musica e seus pertences.....	63:831\$100	19:831\$307	40:751\$888	—	—	—	—	—		
34 Machinas, apparellhos, ferramentas e utensilios diversos.....	2:626:605\$552	264:498\$538	143:722\$536	5:144\$730	379\$600	51\$417	—	206:733\$000	15:766\$840	
35 Varios artigos.....	942:013\$252	176:889\$873	116:191\$289	115\$000	11\$200	1\$120	—	2:080\$000		
Preliminares.....	528:318\$317	52:142\$417	27:642\$549	225\$000	22\$300	2\$250	—	—		
	22:293:413\$807	4:768:461\$711	3:053:250\$823	797:065\$656	39:181\$435	7:738\$984	8:706\$595	377:833\$900	23:244\$055	

— S. E. O. — Escriptorio da Companhia Docas de Santos, 31 de dezembro de 1912. — Amador J. O. Gays, chefe do escriptorio.

Directoria de Meteorologia e Astronomia—Secção de Meteorologia e Physica do Globo—Estado do tempo ao meio dia de Greenwich—Rio de Janeiro, 14 de janeiro de 1912.

ESTAÇÕES	COORDENADAS GEOGRAPHICAS		ALTITUDE	PRESSÃO AO NIVEL DO MAR	TEMPERATURA			TENSÃO DO VAPOR	CHUVA EM 24 HORAS	VENTO		ESTADO DO CÉU	ESTADO DO TEMPO E PHENOMENOS DIVERSOS
	Latitude	Longitude W. Greenv.			A' sombra	Maxima da vespera	Minima da vespera			Direcção	Força		
S. L. Maranhão.....	2° 31'	41° 16'	12	60.9	8.7	30.4	23.6	20.1		E	4	6	Incerto.
S. B. Maranhão.....	2° 40'	44° 44'	10	60.4	28.4	33.4	21.6	19.3		E	5	8	Incerto.
Fortaleza.....	3° 43'	38° 30'	30	61.1	28.4	31.8	22.0	20.1		SE	5	6	
Fernando Noronha.....	3° 50'	30° 20'	93	60.7	26.2	29.4	23.0	20.3		E	7	6	
Guaramiranga.....	4° 17'	47° 25'	780	56.0	20.2	28.2	19.8	16.6		NW	5	6	
Therezina.....	5° 04'	43° 34'	100	62.3	27.7	33.5	25.0	21.9		C	0	5	Bom, orvalho
Quixeramobim.....	5° 16'	39° 15'	207	62.1	27.3	34.0	26.2	17.8	4.0	ESE	4	5	Incerto.
Natal.....	3° 46'	35° 12'	28	62.0	29.2	30.3	25.2	18.2		E	5	6	
B. do Corda.....	5° 53'	45° 23'	81	61.0	26.2	33.8	21.8	20.6		—	—	9	Orvalho.
Parahyba.....	7° 06'	43° 10'	48	65.7	28.6	31.2	19.8	18.2		SE	3	8	
Campina Grande.....	7° 10'	36° 02'	533	62.7	19.8	29.8	17.4	13.6		SE	3	8	
Goyanna.....	7° 34'	35° 00'	14	62.7	29.4	33.2	21.6	16.2		E	6	5	Nevoeiro.
Nazareth.....	7° 49'	35° 17'	82	63.1	28.6	31.4	21.8	17.6		E	6	9	Incerto, orvalho.
Jaboatão.....	8° 03'	34° 52'	50	64.3	25.9	29.0	21.1	20.1		—	—	4	
Recife.....	8° 05'	34° 51'	30	62.8	28.6	30.1	25.9	19.3		NE	4	2	Bom, nevoeiro.
Pesqueira.....	8° 26'	34° 14'	663	61.6	25.8	32.6	24.8	13.8		NE	2	0	
Pão de Assucar.....	9° 43'	37° 28'	49	63.3	23.1	37.1	25.7	22.0		E	3	3	Bom, nevoeiro.
Aracaju.....	10° 55'	37° 04'	5	62.4	27.6	29.5	24.3	19.2		E	6	9	Incerto.
S. Paulo das Lages.....	12° 35'	38° 45'	32	62.2	27.0	33.1	20.4	18.8		N	1	10	
Ondina.....	13° 00'	38° 30'	46	62.3	28.9	31.5	23.4	20.0		N	2	9	Orvalho.
Caetité.....	14° 02'	42° 37'	900	62.6	23.2	31.1	19.2	17.1		C	0	10	Incerto.
Ilhéos.....	14° 47'	39° 03'	3	61.9	30.0	31.0	26.1	22.9		NE	6	9	
Goyaz.....	15° 54'	50° 08'	500	—	22.8	—	—	19.2	9.1	C	0	10	
S. Luiz de Cáceres.....	16° 15'	57° 35'	150	64.7	25.2	—	24.0	21.9	25.0	C	0	9	Incerto.
Theophilo Ottoni.....	18° 10'	41° 20'	303	59.6	23.4	29.8	21.6	18.5	19.2	C	0	10	Mão.
Corumbá.....	19° 12'	57° 39'	153	61.6	26.4	29.7	22.3	21.9	4.9	C	0	8	Incerto, orvalho.
Franca.....	20° 32'	47° 24'	1.002	62.1	17.1	22.8	14.8	14.4	4.0	C	0	5	Incerto.
Ribeirão Preto.....	21° 10'	47° 49'	515	60.8	19.5	27.9	19.0	16.2	10.9	NE	8	10	
Barbacena.....	21° 13'	43° 47'	1.150	61.3	18.6	20.1	17.6	15.0	22.4	NW	3	10	Mão.
Mozambinho.....	21° 23'	46° 35'	1.046	62.6	16.7	20.6	17.1	13.4	26.6	C	0	10	Mão.
Palmira.....	21° 29'	42° 49'	892	62.7	18.0	21.0	17.4	14.4	19.4	C	0	10	Mão.
Campos.....	21° 40'	41° 30'	9	60.6	24.6	23.8	21.2	20.7	23.0	N	1	10	Mão.
Juiz de Fora.....	21° 45'	43° 20'	682	61.8	20.2	21.2	18.2	16.6	20.7	NW	2	10	Mão.
Caxambú.....	22° 00'	44° 58'	891	62.1	19.6	21.8	16.4	14.4	10.4	C	0	10	Mão, nevoeiro.
S. C. Pinhal.....	22° 02'	47° 50'	842	61.6	18.2	21.0	13.8	14.3	82.0	C	0	10	
Friburgo.....	22° 18'	42° 41'	802	56.1	23.4	24.3	16.6	14.9	3.4	C	0	10	Incerto.
Agudos.....	22° 18'	49° 05'	602	60.3	20.4	24.8	18.8	16.1	1.0	E	1	5	Incerto.
Rio Claro.....	22° 20'	47° 35'	614	61.4	20.0	21.5	18.5	16.1	16.0	SN	1	10	Incerto.
Macahé.....	22° 24'	41° 49'	4	59.7	24.6	—	20.4	20.9	6.6	S	4	10	Mão.
Vassouras.....	22° 25'	43° 12'	436	60.3	24.0	23.4	20.2	17.4	2.4	NE	2	10	Mão.
Rezende.....	22° 28'	41° 53'	431	59.7	22.0	22.9	20.1	17.2	8.1	SSW	2	10	Incerto.
Pinheiro.....	22° 30'	43° 41'	403	60.3	22.6	24.6	19.1	17.2	3.7	C	0	9	Incerto.
Passa Quatro.....	22° 30'	45° 06'	936	61.1	19.6	19.2	16.7	14.4	29.9	N	2	10	Incerto.
Mendes.....	22° 32'	42° 28'	434	59.2	23.4	24.7	19.8	16.3	3.0	C	0	5	Nevoeiro.
Petropolis.....	22° 32'	43° 12'	813	—	22.0	22.5	17.7	14.0	1.4	SE	6	10	
Capital (Rio).....	22° 54'	43° 10'	62	59.7	23.8	26.6	22.2	18.8	4.1	NW	2	8	
Campinas.....	22° 54'	47° 04'	665	60.5	20.1	26.0	23.0	16.6		C	0	10	Incerto.
Taubaté.....	23° 05'	45° 25'	583	60.6	20.8	20.6	17.0	16.2	11.5	C	0	10	Mão.
S. Paulo.....	23° 34'	46° 33'	820	60.9	18.8	20.8	16.5	15.8	4.4	C	0	10	Mão.
Santos.....	23° 56'	48° 39'	10	61.5	22.2	25.5	21.3	18.7	11.0	SW	2	10	Incerto.
Iguape.....	24° 42'	47° 30'	10	61.5	21.8	24.2	22.2	17.7	11.0	SE	1	10	Mão.
Guarapuava.....	25° 23'	51° 25'	1.116	61.0	16.7	26.1	14.3	12.8	16.3	E	2	10	Incerto.
Curitiba.....	25° 25'	49° 15'	908	61.9	17.7	24.5	14.4	13.7	12.6	S	3	10	
Paraguá.....	25° 34'	48° 30'	3	62.1	21.5	24.0	19.5	16.5	15.0	N	1	10	Mão.
Blumenau.....	26° 55'	49° 03'	25	61.0	23.6	24.8	19.8	17.6	24.8	NE	1	10	
Camboriú.....	27° 04'	48° 38'	5	62.5	20.0	22.4	15.2	16.3		S	1	1	Bom.
Brusque.....	27° 05'	48° 55'	25	54.5	20.4	23.2	19.6	17.2	4.2	NNE	2	8	Incerto.
Florianopolis.....	27° 35'	48° 33'	4	62.4	22.0	23.5	21.6	17.5	2.5	C	0	7	Bom orv. nev.
S. L. Missões.....	28° 35'	51° 56'	200	—	23.4	31.0	19.0	14.1		NE	2	0	Bom orv. nev.
C. Alta.....	28° 30'	53° 38'	473	—	22.2	29.3	17.5	17.8		E	2	0	Nevoeiro.
Guaporé.....	29° 00'	51° 51'	550	68.6	17.0	27.8	16.4	13.5	1.9	W	1	8	Incerto.
Torres.....	29° 17'	49° 44'	—	—	23.6	27.6	19.3	17.6		N	5	6	Bom orv. nev.
Uruguayana.....	29° 45'	57° 05'	150	66.1	26.9	33.5	25.1	21.0		C	0	0	Incerto, orvalho.
Porto Alegre.....	30° 01'	51° 10'	46	65.2	21.9	28.8	19.6	16.1		SE	2	5	Bom.
Cachoeira.....	30° 29'	52° 50'	65	63.3	22.4	30.2	19.4	14.6		E	3	7	
Bagé.....	31° 20'	54° 12'	209	61.4	21.4	28.2	17.0	12.7		NE	3	0	Incerto, orv., nev.
Pelotas.....	31° 46'	52° 24'	7	62.5	22.8	26.3	16.6	12.8		C	0	4	
Rio Grande.....	32° 01'	52° 07'	3	63.6	23.9	25.1	20.2	14.2		E	1	3	
Jaguarião.....	32° 33'	53° 20'	17	63.6	22.3	29.0	16.6	13.9		NNE	1	1	Bom, orvalho.
Montevideo.....	34° 54'	56° 12'	—	62.0	26.6	28.3	18.8	12.2		NNW	4	2	Bom, nevoeiro tempo.

OCCURRENCIAS—Em Goyaz, Cáceres, Franca, Ribeirão Preto, Barbacena, Mozambinho, Palmira, Pinhal, Agudos, Rio Claro, Pinheiro, Caxambú, Taubaté, Santos, Iguape, Guarapuava, Curitiba e Paraná choveu esta manhã. Em Campos, Juiz de Fora e Macahé chuveiço esta manhã. Em Cáceres, T. Ottoni, Corumbá, Barbacena, Mozambinho, Campos, Juiz de Fora, Caxambú, Macahé, Rezende, Passa Quatro, Mendes, Petropolis, S. Paulo, Guarapuava, Curitiba, Paraná, Blumenau, Brusque, Florianopolis e Guaporé choveu ontem e hoje. As temperaturas mínimas da vespera verificaram-se: Em S. C. do Pinhal com 13.8 e em Guarapuava com 14.3.

Directoria da Meteorologia e Astronomia — Secção da Meteorologia e Physica do Globo — Estadô do tempo ao meio-dia de Greenwich — Rio de Janeiro, 13 de janeiro de 1913.

ESTAÇÕES	COORDENADAS GEOGRAPHICAS		ALTITUDE	PRESSÃO AO NIVEL DO MAR	TEMPERATURA			TENSÃO DO VAPOR	CHUVA EM 24 HORAS	VENTO		ESTADO DO CÉU	ESTADO DO TEMPO E PHENOMENOS DIVERSOS
	Latitude	Longitude W. Grw.			A' sombra	Maxima da vespera	Minima da vespera			Direção	Força		
Turyassú.....	4° 45'	45° 45'	15	60.9	29.9	32.8	24.7	23.0		E	3	7	Incerto.
S. L. Maranhão.....	2° 31'	44° 16'	12	61.0	29.1	31.0	24.0	21.6		NE	4	7	Incerto.
S. B. Maranhão.....	2° 40'	44° 44'	10	60.5	28.3	32.1	22.4	20.5		E	3	8	Incerto.
Fortaleza.....	3° 43'	38° 30'	30	62.3	29.4	32.2	24.0	18.9		SE	5	5	
F. Noronha.....	3° 50'	30° 20'	93	61.4	26.7	27.9	22.2	19.6		SE	5	2	Bom.
Guaramiranga.....	4° 17'	47° 28'	780	55.7	20.2	29.0	19.8	15.3	0.5	NW	5	10	
Therozina.....	5° 04'	43° 31'	100	61.6	28.2	33.8	28.2	20.8		SW	2	6	Orvalhou.
Quixeramobim.....	5° 16'	39° 15'	207	62.2	26.4	33.8	25.2	15.0		ENE	4	10	Incerto.
Natal.....	5° 46'	35° 42'	28	61.9	28.7	30.2	24.5	18.3		ESE	6	8	
B. do Corda.....	5° 53'	45° 23'	81	60.6	26.8	34.2	21.0	19.7	4.1	N	4	5	Nevoeiro orvalhou.
Iguatú.....	6° 25'	39° 40'	212	60.5	27.1	—	—	14.9		ESE	4	8	
Parahyba.....	7° 06'	43° 10'	48	65.2	30.2	32.6	22.6	17.6		ESE	3	4	
Campina Grande.....	7° 10'	36° 02'	535	64.3	20.0	30.9	17.4	14.3		SW	2	4	Nevoeiro.
Goyanna.....	7° 34'	33° 00'	14	62.3	30.2	32.8	20.0	16.8		SE	6	7	Nevoeiro.
Nazareth.....	7° 49'	35° 17'	82	61.7	28.4	32.0	20.2	16.4		SE	5	6	Nevoeiro.
Jaboatão.....	8° 05'	35° 52'	50	54.1	28.2	29.6	20.7	16.9	0.9	E	4	4	Incerto.
Recife.....	8° 05'	34° 52'	30	62.5	20.6	30.7	25.5	21.0		E	5	2	Bom.
Pesqueira.....	8° 26'	37° 14'	663	63.3	24.0	32.6	22.1	14.6		E	6	6	Nevoeiro.
Aracajú.....	10° 55'	37° 04'	5	62.4	28.1	29.6	24.9	18.7		E	5	2	Bom.
S. Bento das Lages.....	12° 35'	38° 45'	32	62.5	24.5	33.0	22.6	18.8		E	2	8	Nevoeiro.
Ondina.....	13° 00'	38° 30'	46	63.6	29.1	31.2	23.1	20.9		E	4	8	Incerto, orvalhou.
Caetité.....	14° 02'	42° 37'	900	58.3	23.3	29.2	19.3	15.4		E	2	5	Incerto.
Ilhéos.....	14° 47'	39° 03'	3	61.9	28.6	30.5	26.0	21.0		NE	7	6	Incerto.
Cuyabá.....	15° 35'	36° 00'	235	64.6	24.0	27.5	23.6	19.2	9.7	W	3	10	Incerto.
Goyaz.....	15° 54'	50° 08'	500	—	21.8	—	—	18.0		N	4	10	Mão.
S. Luiz de Cáceres.....	16° 15'	37° 35'	180	64.9	26.4	—	23.0	23.5		N	1	3	Incerto.
Theophilo Ottoni.....	18° 10'	41° 20'	305	60.0	23.2	27.6	21.0	18.6	37.8	C	0	10	Mão.
Corumbá.....	19° 12'	57° 39'	153	61.2	26.4	32.8	22.8	21.1		C	0	4	Orvalhou.
Franca.....	20° 32'	47° 24'	1.002	61.7	18.7	24.5	16.8	14.9		NE	4	8	Incerto.
Ribeirão Preto.....	21° 10'	47° 49'	545	62.1	20.4	—	—	17.2		NE	1	8	Incerto.
Barbacena.....	21° 13'	43° 47'	1.150	60.7	21.2	20.6	16.8	15.6	0.5	N	2	10	Incerto.
Muzambinho.....	21° 23'	46° 35'	1.046	62.2	18.8	19.8	14.7	15.2	24.5	NE	1	10	Mão.
Palmyra.....	21° 29'	42° 49'	892	61.5	23.2	23.4	17.6	16.1	14.6	C	0	5	Incerto.
Campos.....	21° 40'	41° 30'	9	61.0	25.8	31.8	22.0	20.7	2.0	C	0	7	Incerto.
Juiz de Fôra.....	21° 45'	43° 20'	682	61.6	22.2	24.2	18.6	17.8	2.0	C	0	6	Incerto.
Caxambu.....	22° 00'	44° 58'	891	61.8	20.2	21.6	15.4	15.6	3.0	C	0	10	Incerto.
Friburgo.....	22° 18'	42° 41'	802	59.5	21.2	26.0	16.6	16.7		C	0	10	Nevoeiro.
S. Paulo dos Agudos.....	22° 18'	49° 03'	602	62.5	20.0	24.4	18.0	15.7	0.5	C	0	10	Incerto.
Rio Claro.....	22° 20'	47° 35'	614	61.4	20.9	21.5	18.6	16.4	2.0	S	2	10	Mão.
Macahé.....	22° 24'	41° 49'	4	60.9	26.0	—	21.6	21.2	12.4	E	2	10	Mão.
Vassouras.....	22° 25'	43° 42'	436	61.1	23.6	27.0	20.0	18.0	9.2	NE	2	9	Mão.
Rezende.....	22° 28'	41° 53'	431	60.2	22.3	25.7	18.7	17.9	2.4	C	0	10	Incerto.
Pinheiro.....	22° 30'	43° 41'	403	61.1	22.2	26.5	19.5	17.8	1.8	C	0	10	Mão.
Passa Quatro.....	22° 30'	45° 00'	936	61.8	18.5	21.2	16.0	14.7	4.2	NW	3	10	Incerto.
Mendes.....	22° 32'	42° 28'	434	59.8	23.4	26.6	19.4	17.8	3.4	N	3	10	Incerto.
Petropolis.....	22° 32'	43° 42'	813	58.8	22.2	24.6	18.2	15.4	6.0	E	3	10	Incerto.
Piracicaba.....	22° 45'	47° 04'	550	60.8	20.0	21.6	19.0	17.0	10.9	SE	1	10	Incerto.
Capital (Rio).....	22° 54'	43° 10'	62	60.9	24.0	26.0	21.7	19.2	8.6	SSE	3	10	
Campinas.....	22° 54'	47° 04'	665	60.7	19.8	21.0	17.0	15.9		C	0	10	Incerto.
Taubaté.....	23° 05'	45° 25'	583	60.9	20.8	22.8	20.0	17.2	4.5	E	1	10	
Tatufy.....	23° 25'	47° 50'	595	61.3	22.5	22.5	17.5	14.8	1.0	E	1	10	Mão.
S. Paulo.....	23° 34'	46° 39'	820	60.6	20.0	20.5	17.5	15.7	3.6	NE	3	10	Mão.
Santos.....	23° 56'	48° 39'	10	61.0	24.8	25.0	22.0	19.6	24.5	N	4	10	Mão.
Guarapuava.....	25° 23'	51° 25'	1.116	61.4	16.5	22.3	14.5	11.8		E	4	10	Mão.
Curitiba.....	25° 25'	49° 15'	908	61.6	18.0	19.5	15.6	14.7	3.3	SE	3	10	
Paranaguá.....	25° 34'	48° 30'	3	62.0	22.5	24.0	19.4	19.4	25.0	S	1	10	Mão.
Blumenau.....	26° 55'	49° 03'	25	63.7	20.9	27.0	19.8	17.5	1.3	C	0	10	Mão.
Camboriú.....	27° 04'	48° 38'	5	62.5	21.4	25.2	20.0	18.3	1.6	C	0	4	Mão.
Brusque.....	27° 05'	48° 55'	25	64.1	20.4	27.2	19.4	17.2	4.1	C	0	10	Bom, orvalhou.
Florianopolis.....	27° 35'	48° 33'	4	63.2	22.5	24.5	20.6	18.5	1.0	S	2	10	Bom, orvalhou.
S. L. Missões.....	28° 25'	54° 56'	200	—	23.8	31.0	16.7	14.1		NE	1	0	Bom, orv. nev.
Cruz Alta.....	28° 30'	53° 38'	473	—	22.4	29.9	16.2	13.5		SE	1	0	Incerto.
Guaporé.....	29° 00'	51° 51'	550	68.6	18.6	29.3	14.7	13.0		NW	1	4	Bom, orvalhou.
Torres.....	29° 17'	49° 44'	—	—	23.0	27.2	22.1	15.6		E	2	8	Bom, orvalhou.
Uruguayana.....	29° 45'	57° 05'	150	66.0	26.5	34.7	18.6	18.5		NE	2	0	Bom.
Porto Alegre.....	30° 01'	51° 10'	46	66.3	24.2	30.4	19.0	12.1		E	2	0	Incerto.
Cachoeira.....	30° 29'	52° 50'	65	63.6	24.8	31.8	17.1	14.1		NE	3	0	Incerto, orv. nev.
Bagé.....	31° 20'	54° 12'	209	61.4	22.1	29.9	14.8	13.0		NE	7	0	
Pelotas.....	31° 46'	52° 24'	7	63.1	24.3	26.1	14.5	13.4		NE	3	4	Bom, orv., nev.
Rio Grande.....	32° 01'	52° 07'	3	64.3	24.8	25.9	20.2	13.4		NE	2	4	
Jaguarão.....	32° 33'	53° 20'	17	64.0	23.2	27.2	14.3	14.1		NE	1	0	Orvalhou.
Montevideo.....	34° 54'	56° 42'	—	63.0	25.0	30.5	20.0	10.3		N	5	2	Bom, nev. tenue.

Occurencias — Em Jabotão, Goyaz, Muzambinho, Agudos, Rio Claro, Rezende, Piracicaba, Taubaté, Tatufy, Camboim, Brusque e Florianopolis, choveu esta manhã. Em Barbacena, P. Quatro, S. Paulo, Santos, e Blumenau, choviscou esta manhã. Em Goyaz, Cáceres, T. Ottoni, Barbacena, Muzambinho, Campos, Juiz de Fôra, Caxambu, Macahé, Rezende, Mendes, Petropolis, S. Paulo, Paranaguá, Blumenau e Brusque, choveu hontem. Em Pinheiro choviscava hontem.

Directoria de Meteorologia e Astronomia—Secção de Meteorologia e Physica do Globo—Estado do tempo ao meio-dia de Greenwich—Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 1913.

Estações	Coordenadas Geographicas		Altitude	Pressão ao nível do mar	Temperatura			Tensão do vapor	Chuva em 24 horas	Vento		Estado do céu	Estado do tempo e phenomenos diversos
	Latitude	Longitude W. Grv.			A' sombra	Maxima da tarde	Minima da vespera			Dirrecção	Força		
Turiassú.....	1° 45'	45° 15'	15	61.3	29.0	33.2	25.0	20.4		SE	2	6	Incerto, nevociro.
S. Luiz do Maranhão.....	2° 31'	44° 16'	12	61.8	29.2	29.8	25.1	19.0		E	5	4	Incerto.
S. Bento do Maranhão.....	2° 10'	44° 34'	10	61.2	29.2	32.6	22.8	19.2		NE	6	8	Incerto.
Fortaleza.....	3° 43'	38° 30'	30	62.7	25.6	30.6	23.4	20.8		SE	5	7	Orvalho.
Fernando de Noronha.....	3° 50'	30° 20'	93	62.2	26.6	28.4	24.0	18.0		SE	5	1	
Guaramiranga.....	4° 17'	47° 25'	780	55.0	19.8	28.8	19.8	15.2		NW	5	10	
Quixeramobim.....	5° 16'	39° 13'	207	63.0	27.6	32.6	24.1	14.4		FSE	3	9	
Natal.....	5° 46'	35° 12'	28	63.1	29.0	29.9	24.6	19.5		ESE	5	4	
Barra da Corda.....	5° 53'	45° 23'	81	61.8	27.0	32.4	22.0	19.1		C	0	8	Orvalho.
Iguatú.....	6° 25'	39° 10'	212	61.6	23.6	—	—	16.1		ESE	4	8	
Paratyba.....	7° 05'	43° 10'	48	66.9	30.0	32.8	24.4	20.5	0.6	E	3	7	
Goyanna.....	7° 34'	35° 00'	44	64.1	27.7	33.4	21.0	21.5		S	4	9	Mão, nevociro.
Nazareth.....	7° 49'	35° 17'	82	63.4	29.0	30.8	20.4	17.2		NE	5	8	
Jaboatão.....	8° 03'	34° 32'	50	65.5	28.8	29.2	21.2	19.4		E	4	8	Bom orv. nevociro.
Recife.....	8° 05'	34° 51'	30	64.0	29.3	30.3	25.6	21.9	0.8	SE	1	6	
Pesqueira.....	8° 26'	37° 11'	663	63.2	24.0	32.6	22.4	14.6		C	0	0	Incerto, nevociro.
Pão de Açúcar.....	9° 42'	37° 28'	49	64.5	24.5	35.4	23.0	20.4		SE	3	5	Bom.
Aracajú.....	10° 35'	37° 01'	5	63.9	28.2	29.7	25.0	20.4		E	4	8	Incerto, nevociro.
S. Bento das Lages.....	12° 35'	38° 15'	32	63.3	27.8	32.8	20.0	16.8		ESE	4	9	
Ondina.....	12° 00'	38° 30'	46	63.7	29.1	32.2	23.6	18.7		NE	3	6	Incerto.
Cacitê.....	14° 02'	42° 37'	900	63.6	23.6	30.9	19.5	14.5		SE	2	3	Incerto.
Ilhéos.....	14° 47'	39° 03'	3	62.8	29.0	29.5	23.0	21.0	1.4	C	0	5	
Cuyabá.....	15° 35'	56° 00'	235	65.2	26.6	31.3	23.2	20.2		N	4	0	Bom.
Goyaz.....	15° 54'	50° 08'	500	61.5	22.2	—	—	19.5	11.1	C	0	10	Mão.
S. Luiz de Cáceres.....	16° 15'	57° 35'	180	65.7	23.7	—	21.6	21.0		NE	1	7	Incerto, orvalho.
Montes Claros.....	16° 43'	43° 50'	647	64.6	25.0	32.2	19.3	19.1		C	0	0	Bom.
Pirapóia.....	17° 20'	44° 20'	472	60.0	25.2	24.8	20.3	20.3	0.6	NW	1	4	Nevociro.
Theophilo Otttoni.....	18° 10'	41° 20'	305	63.3	22.0	27.8	21.2	19.0		C	0	10	Nevociro.
Corumbá.....	19° 12'	57° 39'	153	62.1	27.4	32.4	19.2	19.3	38.3	C	0	0	Bom, orvalho.
Ribeirão Preto.....	21° 40'	47° 19'	545	63.3	23.0	26.2	17.5	17.6	20.0	E	1	6	Incerto.
Barbacena.....	21° 13'	43° 47'	1.186	62.0	21.8	22.2	18.2	15.3	28.4	NW	4	7	Bom.
Lavras.....	21° 20'	44° 15'	868	61.9	23.4	25.4	17.6	16.0	12.5	N	2	10	
Muzambinho.....	21° 23'	46° 35'	1.046	63.3	19.5	22.8	15.9	15.4	11.7	E	2	10	Incerto.
Palmyra.....	21° 29'	42° 49'	892	62.9	23.4	26.4	17.4	15.7	25.2	N	2	5	Incerto.
Campes.....	21° 40'	41° 30'	9	62.0	27.8	32.4	22.0	21.8	1.2	N	2	8	
Juiz de Fora.....	21° 45'	43° 20'	682	63.3	20.6	25.7	19.1	16.7	37.9	NW	2	8	Incerto.
Caxambú.....	22° 00'	44° 58'	891	62.8	21.6	25.6	17.2	18.9	15.1	C	0	10	Incerto.
S. C. Pinhal.....	22° 02'	47° 50'	842	62.1	23.4	24.0	14.8	9.6	5.0	NE	8	10	Incerto.
Friburgo.....	22° 18'	42° 41'	802	—	23.2	29.4	16.8	12.9	13.0	C	0	10	Incerto.
S. Paulo dos Agudos.....	22° 18'	49° 05'	602	62.0	22.2	27.0	22.2	19.5	1.0	C	0	10	Incerto.
Rio Claro.....	22° 20'	47° 35'	614	62.7	22.4	25.2	18.6	16.9	13.4	NW	1	10	Incerto.
Macahé.....	22° 24'	41° 40'	4	61.7	26.4	—	20.8	22.7	3.6	NE	2	8	Incerto.
Vassouras.....	22° 25'	43° 12'	436	62.2	23.6	28.8	19.2	18.0	39.4	—	—	7	
Rezende.....	22° 28'	41° 53'	431	61.0	22.3	28.7	19.9	18.7		C	0	10	Mão.
Pinheiro.....	22° 30'	43° 41'	403	61.8	23.4	28.2	19.1	18.1	22.6	NE	2	8	Incerto.
Passa Quatro.....	22° 30'	45° 00'	936	62.9	19.4	23.0	17.2	14.5	6.5	NW	2	10	Mão.
Mendes.....	22° 32'	42° 28'	134	60.4	24.0	28.2	19.5	17.0	40.0	N	5	7	
Petropolis.....	22° 32'	43° 12'	843	59.5	20.6	25.6	17.9	14.7	24.5	SE	7	10	Incerto.
Piracicaba.....	22° 45'	47° 04'	350	60.3	23.0	24.2	18.0	17.6	29.0	NE	1	10	Incerto.
Capital (Rio).....	22° 54'	43° 10'	62	64.5	25.1	25.7	23.1	18.7	14.4	NW	1	10	Nevociro tenue.
Campinas.....	22° 54'	47° 04'	665	61.5	21.2	23.0	17.0	13.6	2.2	W	4	8	
Taubaté.....	23° 05'	45° 25'	583	61.0	23.0	23.9	19.7	17.3	16.6	E	1	10	Incerto.
S. Paulo.....	23° 34'	46° 39'	820	60.5	23.2	24.3	17.5	15.4	2.5	N	3	10	
Santos.....	23° 56'	48° 39'	40	61.1	26.7	27.5	21.5	19.0	7.5	S	2	3	Incerto.
Iguapó.....	24° 42'	47° 30'	40	61.5	24.0	27.0	22.0	20.3	10.0	SW	1	10	Incerto.
Guarapuava.....	25° 23'	51° 25'	1.116	60.9	17.0	20.3	14.2	12.9	9.0	E	2	8	Nevociro.
Curitiba.....	25° 25'	49° 45'	908	61.6	18.1	18.9	13.9	14.2	39.9	S	1	10	
Paranaguá.....	25° 34'	48° 30'	3	61.2	23.5	24.0	19.3	17.0	10.7	C	0	10	Incerto.
Blumenau.....	26° 55'	49° 03'	25	62.6	20.2	22.0	19.4	17.0	28.5	NE	3	10	Mão.
Camboriú.....	27° 04'	48° 38'	5	62.5	20.4	22.0	17.0	17.2	66.5	SE	3	2	Mão.
Brusque.....	27° 05'	48° 55'	25	63.6	20.0	23.2	19.2	16.4	30.2	SW	2	10	Mão.
Florianopolis.....	27° 35'	48° 23'	4	62.7	21.5	23.3	21.1	18.2	10.4	SE	4	10	Mão.
S. L. Missões.....	28° 25'	54° 56'	260	—	25.3	30.1	22.0	13.8		NE	3	3	Orvalho.
G. Alta.....	28° 30'	53° 38'	473	—	22.3	30.3	16.3	17.5		N	2	10	Mão, orvalho.
Guaporé.....	29° 00'	51° 51'	550	68.4	19.3	27.5	18.2	15.1		SE	1	10	Orvalho.
Torres.....	29° 17'	49° 41'	—	—	23.4	28.0	18.3	16.7		E	5	10	Incerto.
Santa Maria.....	29° 41'	53° 43'	146	66.7	24.4	31.0	16.0	18.5		E	1	6	Bom.
Uruguayana.....	29° 45'	57° 05'	450	66.2	27.0	26.7	19.7	19.2		NE	3	0	Bom.
Porto Alegre.....	30° 01'	51° 10'	46	63.2	24.6	31.2	20.1	18.2		NE	4	5	Nevociro tenue.
Cachoeira.....	30° 29'	52° 50'	65	63.6	24.2	32.0	18.0	14.8		NE	3	5	Bom.
Bagé.....	31° 20'	54° 12'	209	61.2	22.4	30.6	16.4	15.3		—	—	2	Incerto.
Pebitas.....	31° 46'	52° 24'	7	62.8	24.7	27.5	16.1	14.1		NE	2	7	Incerto, orv. nev.
Rio Grande.....	32° 01'	53° 07'	3	63.9	24.9	26.9	10.5	13.6		NE	3	4	
Jaguarião.....	32° 01'	53° 26'	17	63.7	25.3	31.1	16.6	14.8		NE	2	4	Bom.
Montevideo.....	34° 51'	56° 12'	—	62.3	24.3	30.5	19.0	13.1		N	5	1	Bom, nev. tenue.

Occurencias — Em Brusque está chovendo. Em Recife, Goyaz, Pirapora, Ribeirão Preto, Pinhal, Agudos, Rio Claro, Piracicaba, Rende, Campinas, Mendes, Iguape, Blumenau, Camboriú e Florianópolis choveu esta manhã. Em Santos chuveiçou esta manhã. Na Parahyba, Corumbá, Barbacena, Muzambinho, Juiz de Fora, Caxambú, Macahé, Pinheiro, Mendes, Petropolis, S. Paulo, Santos, Guarapuava, Curitiba, Paranaguá, Blumenau, Brusque e Florianópolis choveu hontem. Em Passa Quatro, chuveiçou hontem.

As temperaturas minimas da vespera verificaram-se: em Curitiba com 13°.9 e em Guarapuava com 14°.2.

Directoria de Meteorologia e Astronomia — Observatorio Nacional — Boletim Meteorologico — Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1913.

HORAS	BAROMETRO O°	TEMPERATURA CENTIGRADA	TENSÃO DO VAPOR	HUMIDADE RELATIVA	VENTOS		CÉO	
					Velocidade	Direcção	Quantidade	Nuvens
	m/m	°	m/m	%	Ms.p.sec.			
1/2 noite.....	755.1	23.8	19.6	90	0.0	Calma	4	Ci-St, Cu
3 m.....	754.2	23.5	19.4	90	0.0	Calma	8	Ci-St, St, Cu
6 m.....	755.0	23.7	19.2	88	0.0	Calma	10	St-Cu, St-Cu
9 m.....	755.6	24.0	19.3	87	4.5	SSE	10	St, St-Cu, Cu
1/2 dia.....	755.3	24.9	19.8	84	7.8	SSE	10	Nb, St-Cu, A-Cu,
3 t.....	754.2	25.4	20.6	85	5.8	SSE	10	A-Cu, Nb, Cu Ci-St
6 t.....	754.5	24.5	20.7	90	4.2	SSE	10	St-Cu, Ci-St, Nb
9 n.....	756.1	24.6	20.3	88	0.0	Calma	10	Nb

Temperatura: maxima, 25°.7 á 1 h. 55 t.; minima, 23°.1 ás 3 h. 50 m. m. Evaporação em 24 horas, 2m/m8. Chuva cahida, em 24 horas, 4^m/m1. Ozona: 7 hs. m., 2; 7 hs. n., 4. Insolação, 0 hs. 36 m.

Chuveiçou e choveu no correr da tarde e da noite, trovejando ao NW em parte da tarde.

Nota — Observações extrahidas da serie horaria.

Directoria de Meteorologia e Astronomia — Observatorio Nacional — Boletim Meteorologico — Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 1913.

HORAS	BAROMETRO A O°	TEMPERATURA CENTIGRADA	TENSÃO DO VAPOR	HUMIDADE RELATIVA	VENTOS		CÉO	
					Velocidade	Direcção	Quantidade	Nuvens
	m/m	°	m/m	%	Ms.p.sec.			
1/2 noite.....	756.5	24.2	21.4	95	5.8	NNE	10	Nb
3 m.....	755.4	23.3	19.2	90	1.4	WNW	10	Nb
6 m.....	755.5	23.3	19.9	93	2.4	NNW	10	Cu, St-Cu, Ci-St
9 m.....	756.2	25.1	19.0	80	1.4	NW	10	Cu, St-Cu
1/2 dia.....	755.7	27.1	18.7	70	2.0	NNW	10	Nb, St-Cu
3 t.....	754.5	27.8	21.8	78	4.5	SSE	10	A-Cu, Ci-St, Nb
6 t.....	754.3	27.9	21.9	78	2.5	SSE	10	St-Cu, Ci-Cu, Cu
9 n.....	755.4	27.6	22.1	80	0.0	Calma	3	St

Temperatura : maxima, 28°.3, ás 2 hs. 20 m. t.; minima, 23°.1 ás 4 hs. 0 m. m. Evaporação em 24 horas 4m/m9. Chuva cahida em 24 horas, 10m/m4. Ozona : 7 h. m. 4; 7 hs. n. 1. Insolação: 1 h. 12 m.

Chuveiçou de 1 h. e 55 m. m. até 3 hs. 0 m. m., de 3 hs. 25 m. m. até 4 hs. 45 m. m..

Choveu fortemente de meia noite até 1 h. 55 m. m..

Relampejou a NW entre 7 hs. 0 n. e meia noite.

Coroa lunar com interrupções de 10 hs. 0 m. n. até 11 hs. 0 m. n.

Houve nevoeiro fraco de 7 hs. 30 m. m. até 9 hs. 0 m. m.

Nota — Observações extrahidas da serie horaria.

Directoria de Meteorologia e Astronomia — Observatorio Nacional — Boletim Meteorologico — Rio de Janeiro, 17 de janeiro de 1913.

HORAS	BAROMETRO A O°	TEMPERATURA CENTIGRADA	TENSÃO DO VAPOR	HUMIDADE RELATIVA	VENTOS		CÉO	
					Velocidade	Direcção	Quantidade	Nuvens
	m/m	°	m/m	%	Ms.p.sec.			
1/2 noite.....	755.6	26.1	21.1	84	0.0	Calma	0	Limpo
3 m.....	754.7	25.0	21.0	89	3.9	E	10	St-Cu, Nb
6 m.....	755.5	24.4	20.5	90	2.4	N	10	St-St-Cu
9 m.....	756.4	26.1	21.3	85	3.4	NNW	3	Ci-St, Ci
1/2 dia.....	755.7	30.1	20.1	63	2.7	N	9	Ci, Ci-St, St, Cu
3 t.....	754.2	28.8	20.0	68	6.9	SSE	8	Ci-St, Ci, Cu
6 t.....	754.2	28.5	18.1	63	8.5	SSE	3	Cu, Ci-St
9 n.....	756.0	28.4	19.3	67	2.5	SSW	10	Ci, Ci-St, Cu

Temperatura maxima, 32°.7 ás 2 hs. 15 m. t.; minima, 24°.1 ás 5 hs. 45 m. m. Evaporação em 24 horas, 6^m/m6. Ozono: 7 hs. m. 4; 7 hs. n. 4; insolação, 11 hs. 12 m. Chuva cahida 0^m/m0.

Relampejou a NW entre 7 e 9 horas da noite.

Nota — Observações extrahidas da serie horaria.

PARTE COMMERCIAL

Rio de Janeiro, 19 de janeiro de 1913.

INFORMAÇÕES DIVERSAS

Pagam-se na terça-feira, os juros das apólices da dívida pública, na Caixa de Amortização, aos possuidores das letras R a Z.

REUNIÕES CONVOCADAS

Devem realizar-se as seguintes:

- Dia 20 — A Minas Geraes (companhia de seguros), ás 2 horas, para prestação de contas e eleições.
 Dia 21 — Companhia Industrial Edificadora, ao meio dia, para alienação de bens.
 Empresa de Electricidade e Vapor de Minas, á 1 hora, para lançamento de um empréstimo.
 Dia 23 — Companhia de Navegação do Amazonas, ás 2 horas, para aumento do capital e empréstimo.
 Companhia Vulcano, ás 2 horas, geral extraordinária.
 Dia 24 — Estrada de Ferro Juiz de Fora ao Piauí, á 1 hora, para prestação de contas.
 Dia 28 — Companhia Construtora e Empreiteira, á 1 hora, para prestação de contas e eleições.
 Dia 30 — A Providencia, á 1 hora, para prestação de contas e eleições.

CHAMADAS DE CAPITAL

- Pastorel Rio Paulo do Avaré, a entrada relativa á elevação do seu capital, desde já.
 Paranaense de Electricidade, a 2ª entrada de 30 %, ou 60\$ por acção, desde já.
 Locomotiva e Construtora, até 31 de janeiro, as duas ultimas chamadas de 10 % por acção.
 Companhia Villa Carmilite, a 3ª entrada de 20 %, até 1 de fevereiro.
 Sociedade de Productos Hygienicos, uma chamada de 30 % por acção, desde já.
 Fiação e Tecidos Corcovado, a segunda entrada de capital, á razão de 8000\$ por acção, até 25.
 A Trasmontana, desde já, a segunda entrada de 20\$ por acção.

PAGAMENTOS AVISADOS

Juros:

- Apólices gerais, na Caixa de Amortização, desde já.
 Apólices municipais de 19 %, os juros vencidos até 31.
 Apólices do Estado de Minas Geraes, desde já, os juros vencidos.
 Apólices do empréstimo Municipal de Minas, desde já, o coupon de 4\$300, relativo aos juros de 9 % e o capital das resgatadas de ns. 1 a 50.
 Apólices do Estado do Espirito Santo, os juros vencidos, no Banco do Brazil.
 Jeckey-Club, desde já, o capital dos titulos sorteados.
 Fiação e Tecidos Batafó, os juros vencidos, desde já.
 Mercado Municipal, desde já, o 10º coupon de juros, do 2º semestre deste anno.
 Estrada de Ferro Therozopolis, o 7º coupon de suas debentures, desde já.
 Fiação e Tecidos Magdênsê, o 1º coupon do empréstimo de 2.400.000\$000, desde já.
 Madeiras Nacionais, os juros de suas debentures, desde já.
 Fiação e Tecidos S. Pedro de Alcantara, juros de suas debentures, desde já.
 Transportes Carruagens, os juros de suas debentures, desde já.
 S. Bernardo Fabril, os juros de suas debentures, desde já.
 Companhia Brasileira, os juros de suas debentures, desde já.
 Industrial de Electricidade, os juros do 2º semestre.
 Fabril Paulistano, o 4º coupon de juros de suas debentures, desde já.
 Fiação e Tecidos Bom Pastor, os juros de seu empréstimo, desde já.
 Companhia Fiat Lux, desde já, o coupon vencido de suas debentures.
 Nossa Senhora do Rosario e S. Benedicto, juros e os titulos sorteados desde já.
 Camara Municipal de Petropolis, os juros das apólices e os titulos resgatados desde já.
 Tecidos Progresso Industrial, está distribuindo as listas para pagamento dos juros.
 A. Jannuzzi, Filho & Comp., o 5º coupon das debentures, desde já.
 Banco da Provincia do Rio Grande do Sul, os juros das apólices e os titulos resgatados.

Fiação e Tecidos Santa Helena, desde já, o capital e juros dos titulos sorteados.

- Companhia Usinas Nacionais, os juros vencidos, desde já.
 Rodrigues & C., desde já, os juros das debentures.
 Companhia Materiaes de Construção, desde já, os juros e os titulos sorteados.
 Companhia Vulcano, desde já, os juros.
 Companhia Docas de Santos, desde já, os juros vencidos.
 Companhia Edificadora, desde já, os juros semestrais.
 Industrial de Valença, o 5º coupon de juros.
 Nacional de Tecidos da Juta, os juros vencidos, desde já.
 Fiat Lux, desde já, os juros das debentures.
 Companhia Cervejaria Brahma, os juros vencidos, desde já.
 Associação dos Empregados no Commercio, os juros vencidos, desde já.

Companhia Centros Pastoris do Brazil, os juros vencidos, desde já.
 Companhia Industrial de Celulose, o 10º coupon, desde já.
 Companhia Brasileira de Lactecios, de 18 em diante, os juros vencidos.

- Companhia Hunsdicker, o 1º coupon, desde já.
 Companhia de Tecidos de Lã D. Anna, desde já, o 1º coupon.
 Sociedade em commandita Paulo Zsigmondy, desde já, os juros das debentures.
 Companhia Nacional de Seguro Mutuo contra Fogo, a quota que cabe aos seus segurados é de 35 %.
 Tecidos Progresso Industrial do Brazil, o 1º coupon, desde já.

Companhia Brasileira de Lactecios, os juros de suas debentures a partir de 18.

O País, o 6º coupon de suas debentures, no proprio escriptorio, de 24 a 31 do corrente.

Journal do Brazil, os juros de suas debentures, desde já.

Fiação e Tecidos Santa Rosalia, os juros vencidos desde já.

Empresa de Aguas da Caxambu, os juros de suas debentures, desde já.

Fluminense de Força e Luz, o coupon do ultimo semestre, desde já.

Força e Luz de Palmyra, os juros de seu empréstimo desde já.

Dividendos:

Alves Mandim & Comp., o dividendo de 10 % por acção, desde já.

Companhia Usinas Nacionais, o 3º dividendo, de 8\$, desde já.

Companhia Docas de Santos, o 39º dividendo, desde já.

Companhia de Seguros União dos Proprietarios, desde já, o 36º dividendo, á razão de 1\$ por acção.

Companhia de Seguros Confiança, o 78º dividendo, desde já.

Companhia de Seguros Garantia, o 87º dividendo, de 10\$ por acção, desde já.

Companhia de Seguros Integridade, desde já, o 76º dividendo.

Companhia Locomotiva e Construtora, desde já, o seu dividendo.

Companhia Murro da Mina, desde já, o 18º dividendo.

Companhia de Loterias Nacionais do Brazil, desde já, o dividendo de 2\$500 por acção.

Seguros União dos Varjistas, desde já, 6\$ por acção.

Seguros Providente, desde já, o dividendo de 16\$ por acção.

Fiação e Tecidos Alliança, o 51º dividendo, até 24.

Fiação e Tecidos Bom Pastor, o 2º dividendo, de 8\$ por acção.

Companhia de Fiação e Tecidos Santa Helena, o 5º dividendo do 2º semestre.

Banco do Brazil, o 13º dividendo, á razão de 10\$ por acção, de 22 em diante.

Banco de Credito Rural e Internacional, o dividendo do 2º semestre, desde já.

Banco Mercantil, desde já, o 5º dividendo á razão de 12 % por acção.

Banco da Provincia do Rio Grande do Sul, o 109º dividendo, á razão de 6\$ por acção.

Banco da Lavourea, desde já, o 47º dividendo de 7\$ por acção.

Banco do Commercio, o 75º dividendo do semestre findo, á razão de 9\$ por acção.

Banco Nacional Brasileiro, o 21º dividendo, á razão de 9\$ por acção.

Banco Commercial do Rio de Janeiro, o 92º dividendo, á razão de 10\$ por acção.

Companhia Centros Pastoris do Brazil, desde já, o 18º dividendo.

Seguros Argos Fluminense, o 113º dividendo de 30\$, desde já.

Companhia de Acidos, o dividendo de 10 %, desde já.

Companhia Fiação e Tecidos Cometa, o dividendo semestral, desde já.

Companhias Madeiras Nacionais, o dividendo de 9\$ por acção, de 22 em diante.

Companhia Seguros Brazil, o dividendo do anno findo, de 22 em diante.

Melhoramentos no Brazil, o dividendo de 4\$ por acção, a partir de 22.

O CAMBIO

O mercado monetario abriu e funcionou, hontem, em boas condições de estabilidade, mas inalterado, sem procura e sem maior oferta.

Os bancos estrangeiros reeditaram as tabellas officias de 16 7/32 e 16 1/4 d., sobre Londres e o do Brazil a de 16 5/16 d. Este banco, o River Plate e o British ofereceram a 16 5/16 d., e os demais saacaram de 16 1/4 a 16 19/64 d., contra o papel particular a 16 11/32 e 16 23/64 d.

TAXAS OFFICIAES

Bancos estrangeiros

Praças	A 90 dias de vista
Londres (por pence).....	16 7/32 d. a 16 1/4
Paris (por francos).....	589 a 587
Hamburgo (por marco).....	726 a 725
A' vista	
Londres, por pence.....	16 a 16 1/16
Paris, por franco.....	\$597 a \$595
Hamburgo, por marco.....	\$736 a \$733
Italia, por lira.....	\$594 a \$590
Portugal, réis fortes.....	\$305 a \$298
Provincias portuguezas.....	\$304 a \$302
Hespanholas, por peseta.....	\$370 a \$362
Nova York, por dollars.....	33095 a 33080
Turquia, por pence.....	15 31/32 a 16
Austria, por pence.....	16 a 16 1/32

Rio da Prata:

Argentina, por peso.....	35030 a 35020
Uruguay, por peso.....	38250 a 38240

Sobre taxa:

Café, por franco.....	\$598 a \$592
-----------------------	---------------

Operações realizadas

Bancario.....	16 9/32 a 16 5/16
Particular.....	16 11/32 a 16 32/64

Banco do Brazil

Praça	A 90 d/v	A 3 d/v
Londres, por pence.....	16 1/4 a 16 3/16—16 1/32 a 16 3/32	
Paris, por franco.....	\$587 a \$584—\$593 a \$590	
Hamburgo, por marco.....	\$725 a \$722—\$735 a \$732	

Sobre taxa:

Café, por franco.....	—	\$592
-----------------------	---	-------

Alfandega:

Valés, ouro por 1\$.....	—	1\$687
--------------------------	---	--------

Operações:

Bancario.....	—	16 5/16
Particular.....	—	16 3/8

CAIXA DE CONVERSÃO

MOVIMENTO DO DIA 18

Moedas	Entradas	Saídas
Libras.....	143	8.633
Francos.....	60	5.020
Marcos.....	250	—
Dollar.....	570	—
Mil réis, ouro.....	210\$000	1:340\$000
Liras italianas.....	—	—
Pesos argentinos.....	—	—
Coróas austriacas.....	—	—
Pesetas hespanholas.....	—	—
Lastro:		
Ouro em deposito.....	385.783:663\$434	
Responsabilidade do Thesouro: lei n. 2.357 e decreto n. 8.512.....	19.339:776\$016	
Total.....	405.123:439\$450	
Emissão:		
Notas em circulação.....	405.212:760\$000	
Moeda subsidiaria.....	10:679\$450	
Total.....	405.123:439\$450	

A BOLSA

Foram regulares os trabalhos verificados hontem no mercado de fundos.

Versaram elles, porém, quasi que exclusivamente sobre apolices geraes, papeis esses que funcionaram regularmente calmos e com pouca melhora nos preços.

As municipaes estiveram bem collocadas e firmes a 205\$, mas com negocios moderados.

Os papeis de jogo estiveram, em geral, fracos, apenas tendo sido cotados os da Docas da Bahia a 117\$000.

Tudo o mais carecia de importancia, como se vê adiante nas vendas e ofertas do dia.

VENDAS OFFICIAES

Apolices geraes

Antigas, 5 %, 24.....	939\$000
Antigas de 5 %, 4, 5, 10, 1, 2, 2, 5, 6.....	940\$000
Provisorias, 5 %, 5, 5, 16, 50.....	930\$000
Emprestimo de 1909, 5, 10, 15, 60.....	922\$000
Emprestimo de 1903, 13, 25.....	923\$000
Emprestimo de 1909, 10, 25, 38, 15.....	924\$000
Emprestimo de 1903, 2, 12.....	1:020\$000
Emprestimo de 1897, 3.....	970\$000
Minas, de 1:000\$, 1, 2, 2.....	923\$000

Municipaes

Emprestimo de 1906, port., 35.....	205\$000
------------------------------------	----------

Companhias

Tecidos Alliança, 5.....	270\$000
Docas da Bahia, 200, 300.....	117\$000
Centros Pastoris 100.....	26\$300

Debentures

Carruagens, 75.....	200\$000
Tecidos Carioca, 8.....	207\$000
Minas Nacionais, 50, 100.....	202\$000

OFFERTAS

Apolices geraes:

	Vendedores	Compradores
Antigas, 5 %.....	940\$000	938\$000
Emissão de 1912, 5 %.....	930\$000	928\$000
Emprestimo de 1902, 5 %.....	1:020\$000	1:013\$000
Emprestimo de 1909, 5 %.....	923\$000	920\$000
Emprestimo de 1911, 5 %.....	925\$000	920\$000
Emprestimo de 1910, 3 %.....	—	650\$000
Emprestimo de 1897, 6 %.....	990\$000	980\$000

Apolices estaduais:

Rio, 500\$, port. (6 %).....	510\$000	500\$000
Rio, 500\$, nom. (6 %).....	510\$000	500\$000
Rio, 100\$ (4 %).....	925\$000	925\$000
Minas, 1:000\$ (5 %).....	925\$000	915\$000
Espirito Santo (6 %).....	980\$000	—

Apolices municipaes:

Empr. de 1906 (nom.).....	206\$000	205\$000
Idem 1906 (port.).....	206\$000	205\$000
Idem de 1909.....	205\$000	198\$000
Idem 120, ouro (nom.).....	300\$000	295\$000
Idem (port.).....	302\$000	300\$000

Debentures:

Manufactora Fluminense.....	202\$000	198\$000
America Fabril.....	—	205\$000
Tecidos Alliança.....	207\$000	—
Confiança.....	—	205\$000
S. Bernardo Fabril.....	206\$000	198\$000
Tecidos Corcovado.....	208\$000	202\$000
Tecidos Bonafogo.....	202\$000	200\$000
Tecidos Bom Pastor.....	203\$000	198\$000
Tecidos Mageense.....	198\$000	—
Carioca (nom.).....	—	205\$000
Idem (port.).....	207\$000	—
Tecidos Brazil Industrial.....	200\$000	198\$000
Tecidos Esperança.....	—	205\$000
Companhia Industrial Mineira.....	206\$000	203\$000
Industrial Campista.....	204\$000	—
Tecidos Santa Rosalia.....	—	185\$000
Tecidos de linho Sapopemba.....	205\$000	202\$000
Industrial do Espirito Santo.....	—	180\$000
Industrial do Brazil.....	190\$000	185\$000
Industria e Commercio.....	—	90\$000
Industrial de Electricidade.....	202\$000	195\$000
Docas de Santos.....	205\$000	202\$000

Luz Stearica.....	203\$000	200\$000
Usinas Nacionais.....	203\$000	202\$000
Mercado Municipal.....	214\$000	210\$000
Fiat Lux.....	—	198\$000
Cervejaria Brähma.....	210\$000	206\$000
Transportes e Carraagens.....	202\$000	200\$000
Companhia Brazilia.....	202\$000	193\$000
Auto Viação.....	205\$000	—
Jornal do Brazil.....	189\$000	—
Saneamento do Rio.....	282\$000	281\$000
Trajanos de Madeiros.....	200\$000	—
Companhia Progresso.....	207\$000	202\$000
Extativa Brasileira.....	202\$000	193\$000

AÇÕES DIVERSAS

Bancos:		
Do Brazil.....	289\$000	—
Commercial.....	230\$000	220\$000
Do Commercio.....	—	198\$000
Da Lavoura.....	—	175\$000
Nacional.....	—	212\$000
Mercantil.....	235\$000	230\$000

Companhias de Tecidos:		
Alliança.....	275\$000	263\$000
Corcovado.....	—	260\$000
Confiança Industrial.....	215\$000	221\$000
Maritima.....	305\$000	290\$000
Progresso Industrial.....	300\$000	275\$000
Botafogo.....	300\$000	200\$000
Manufatura Fluminense.....	230\$000	220\$000
Petropolitana.....	300\$000	280\$000
Brazil Industrial.....	—	305\$000
S. Pedro de Alcântara.....	—	240\$000
Industrial de Valença.....	—	400\$000
Bom Pastor.....	210\$000	225\$000
Linho Sapopomba.....	—	450\$000
S. Felix.....	80\$000	—
Esperança.....	—	220\$000
Nacional de Jata.....	190\$000	—
Mageense.....	170\$000	—

Seguros:		
U. dos Varejistas.....	—	160\$000
Garantia.....	—	270\$000
Providente.....	580\$000	550\$000
Confiança.....	—	85\$000
Indemnizadora.....	—	20\$000
U. dos Proprietarios.....	—	140\$000
Argos Fluminense.....	903\$000	580\$000

Companhias avulsas:		
Docas da Bahia.....	117\$500	117\$000
Loterias Nacionais.....	62\$000	57\$500
M. S. Jeronymo.....	18\$000	16\$300
Terras e Colonização.....	11\$250	10\$250
Sul Mineira.....	97\$000	80\$000
Docas de Santos.....	593\$000	575\$000
Ditas ao portador.....	690\$000	580\$000
Centros Pastorais.....	26\$500	25\$500
Estrada de Ferro de Goyaz.....	74\$000	70\$000
Estrada de Ferro Norte do Brazil.....	56\$000	52\$000
Estrada de Ferro Noroeste do Brazil.....	120\$000	110\$000
E. F. Victoria a Minas.....	125\$000	115\$000
Mell. no Maranhão.....	—	58\$000
Melhoramentos em Pernambuco.....	80\$000	50\$000
Saneamento do Rio.....	—	122\$000
Jardim Botânico.....	—	212\$000
Mercado Municipal.....	—	55\$000
F. e Luz de Campos.....	200\$000	—
Agric. e Commercial.....	—	4\$000
Cantareira e Viação.....	223\$000	—
Auto Viação.....	18\$000	—
Internacional cinematographica.....	75\$000	40\$000
Empresa Esperança Maritima.....	—	5\$000

BOLSA DE MERCADORIAS

Foram registradas, hontem, os seguintes negocios:

Assucar:

143 saccos, crystal, superior.....	\$400
50 ditos, idem, bom.....	\$400
50 ditos, idem, idem.....	\$400
50 ditos, idem, idem.....	\$400
95 ditos, idem, regular.....	\$380
100 ditos idem, idem.....	\$380
100 ditos, idem, branco.....	\$370

96 ditos, idem, regular.....	\$370
75 ditos, idem, idem, idem.....	\$370
100 ditos, idem, uzina.....	\$400
100 ditos, idem, 2º jacto.....	\$350
150 ditos, mascavinho.....	\$300
170 ditos, idem.....	\$280
200 ditos, mascavo superior.....	\$240
Sebo:	
100 pipas grandes.....	\$580

O CAFÉ

As evoluções dos centros de consumo, accusadas no ultimo encerramento das bolsas, foram desfavoraveis; mas o mercado aqui esteve um tanto melhorado, por isso que, abertos os respectivos trabalhos, surgiu alguma procura que resultou em varios negocios.

Assim, divulgaram os possuidores o limite de 11\$800 sobre o tipo 7, mas com ofertas de 11\$700, sendo, porém, aquelle preço mantido pelos vendedores.

Os negocios realizados orgaram por 5.000 saccas, contra 2.400 ditas da vespera, e o mercado fechou estavel.

MOVIMENTO DO DIA

Entradas

	Saccas
Barra dentro.....	—
Cabotagem.....	—
E. F. Leopoldina.....	1.499
E. F. Central do Brazil.....	1.626

Total.....

3.125

Desde 1 de julho..... 1.980.578

Vendas apuradas:

Hontem.....	5.000
No dia de ante-hontem.....	2.400
Desde o dia 1 de janeiro.....	69.400
Desde 1 de julho.....	1.225.400
Passagem por Jundiaby.....	12.000

Pauta da semana 810 réis.

INFORMAÇÕES ESTATISTICAS

Stock em 1ª e 2ª mãos:

	Saccas
Stock anterior.....	159.790
Ultimas entradas.....	5.952
Total.....	165.742
Ultimos embarques.....	6.209
Stock actual.....	159.533

ENTRADAS

ENTRADAS		
Dia 17:		
	Saccas	Kilogr.
E. F. Leopoldina.....	41.086	2.465.160
E. F. Central.....	43.416	2.604.960
Por via-Maritima.....	3.115	186.900
Total.....	87.617	6.257.020
Dia 1 a 18:		
E. F. Leopoldina.....	42.585	2.555.100
E. F. Central.....	45.012	2.702.520
Por via-maritima.....	3.115	186.900
Total.....	90.712	5.444.520

EMBARQUES

Dia 17:			
	Saccas	Kilogr.	
Estados Unidos.....	2.236	135.360	
Europa.....	1.683	100.980	
Rio da Prata.....	—	—	
Pacifico.....	—	—	
Cabo.....	—	—	
Cabotagem.....	2.270	136.200	
Total.....	6.209	372.540	

De 1 a 17:

	Saccas	Kilogr.	
Estados Unidos.....	27.532	1.651.920	
Europa.....	40.247	2.414.820	
Rio da Prata.....	3.099	185.940	
Pacifico.....	1.070	64.200	
Cabo.....	—	—	
Cabotagem.....	8.165	489.900	
Total.....	80.113	4.806.780	
Desde 1 de julho.....	1.939.994	117.599.640	

COTAÇÃO POR ARROBA

Conforme a qualidade

Tipos:		
N. 3.....	128500	a 128600
N. 4.....	128300	a 128400
N. 5.....	128100	a 128200
N. 6.....	118900	a 118900
N. 7.....	118700	a 118800
N. 8.....	118400	a 118500
N. 9.....	118100	a 118200

EM SANTOS

O mercado de café nessa praça funcionou ante-hontem regularmente calmo, cotando-se o tipo 7, por 10 kilos, ao preço de 78250.

Entraram 11.623 saccas e sahiram 7.515, tendo passado hontem por Jundiahy 12.000 ditas.

Foram recebidas desde 1 do mez 252.913 saccas, na media de 14.877 e desde 1º de julho 7.403.312, sendo o stock de 2.028.000 ditas.

CENTROS CONSUMIDORES

Oscillações do ultimo fechamento das bolsas

Dia 17:

Nova York, baixa de 12 a 16 ponto nas opções.
Opção, de março 13,35 centimos por libra.
Havre, baixa de 50 a 75 centimos.
Opção de março, 83,75 francos por 50 kilos.
Hamburgo, baixa de 25 a 50 pfennings.
Opção de março, 68,25 pfennings por 1/2 kilo.
Londres, baixa de 3 d.
Opção de março, 61 sh. e 3 d. por 112 libras.

Vendas anteriores

Mercados	Saccas
Nova York.....	50.000
Havre.....	5.000
Hamburgo.....	20.000
Londres.....	5.000
Total.....	80.000

Abertura

Dia 18:

Nova York, alta de 4 pontos.
Havre, baixa de 25 centimos.
Hamburgo, baixa de 25 pfennings.

Fechamento

Nova York.

Segunda chamada

Havre, inalterado.
Hamburgo, baixa de 25 pfennings.

MOVIMENTO DO PORTO

ENTRADAS

De Santos—Paquete nacional *Mossoro*, commandante Rolando, 924 toneladas, carga varios generos á C. C. e Navegação.

De Napolos e escalas—Paquete italiano *Luisiana*, commandante Bangia, 3.061 toneladas, trazendo 34 passageiros para o Rio e 1.572 em transito, carga varios generos a Martinelli.

De Santos—Paquete nacional *Itaituba*, commandante Ruth, 603 toneladas, trazendo 10 passageiros para o Rio e tres em transito, carga, varios generos a Lage & Irmãos.

De Santos—Paquete italiano *Rio de Janeiro*, commandante Faralotte, 3.003 toneladas, trazendo sete passageiros para o Rio e 45 em transito, carga varios generos a Martinelli.

De Cardiff—Vapor belga *Friaas*, commandante Hatakis, 2.251 toneladas, carvão a Willson Sons.

De Cardiff—Vapor dinamarquez *Berlina*, commandante Krogh, 1.400 toneladas, lastro a Willson Sons.

De Antuerpia e escalas—Paquete inglez *Chaucer*, commandante Thamas, 1.737 toneladas, arame a Norton Megaw.

SAÍDAS DO DIA 18

Para Rio Grande do Sul—Paquete nacional *Orion*, commandante Muller, passageiros: Christiano A. Pinto e familia, Amelia Machado, tenente-coronel Cruz Sobrinho e familia, José Carvalho, Evaristo do Amaral, Dr. Egydio Itaquê e familia, Gabriel Motta, Moritz Robert e familia, A. Berter e familia, Moreira de Oliveira, Alvaro O. Moreira, deputado Fonseca Hermes, Nelson P. Dias, general Pinheiro Machado, J. R. Macedo Soares, Dr. A. Gomes Carino, Dr. Euclides Moura e 19 em 3ª classe.

Para Santos—Paquete allemão *Santa Cruz*, commandante Beckwogel.

Para Santos—Vapor hungaro *Asad*, commandante Kanretock.
Para Porto Alegre e escalas—Paquete nacional *Itapura*, commandante Miles; passageiros: Joaquim Pereira de Castro, Ligorio Marques, Zulmira e Julia Campos, Viuva Portugal, Atilio Marell e senhora, Francisco Ackerman, Augusto Lopes da Silva, Accacio Almeida, Adolpho Silva, tenente Avelino Pires e familia, Carlos Houa, Arthur Fernandes e familia, Helena Vatos, Leopoldina Ferreira, João Lodyvitz e senhora, José Macedo, Manoel Fernandes, A. Bauffman, Napolão Aicua, e moral Botafogo e senhora, Ludes Hanchel, Maria Luiz Ribas, Dr. Raja e baglia e 20 alumnos da Escola Polytechnica, Amalia Santos, Irene Luz Silva, Jorge Sprikidesse, Eduardo Oscar Wilber, R. Stohl, Manoel P. Lima, coronel Elizeu Guilherme, Virgilio Mattos, Dr. Alvaro Gonçalves e 17 em 3ª classe.

Para Obidos e escalas—Paquete nacional *Jaguaribe*, commandante Fernandes Leal.

Para Paranaguá—Vapor nacional *Piratininça*, commandante Vasco.

Para Rosario—Vapor inglez *Sabiá*, commandante Larkim.

Para Genova e escalas—Paquete italiano *Rio de Janeiro*, passageiros: Edgar Rodrigues Peixoto, Mme. Smith, Mme. J. Vasconcellos, Mlle. A. Arnold, Balduina A. Feio, Dr. Jorge A. Ferraz, todos os artistas da Companhia Scenamiglio e mais 24 em 3ª classe.

VAPORES ESPERADOS

Portos do sul, <i>Pajubá</i>	19
Montevideo, <i>Batanga</i>	19
Rio da Prata, <i>Indiata</i>	19
Portos do norte, <i>Ceará</i>	19
Hamburgo e escalas, <i>Th. Wille</i>	19
Southampton e escalas, <i>Arlanza</i>	20
Buenos Aires e escalas, <i>K. Wilhelm II.</i>	20
Buenos Aires e escalas, <i>Liger</i>	20
Portos do sul, <i>Satellite</i>	20
Portos do norte, <i>Pyreneus</i>	20
Nova York, <i>Comerio</i>	20
Portos do sul, <i>Itapema</i>	21
Hamburgo e escalas, <i>Assuncion</i>	21
Portos do norte, <i>Aere</i>	22
Santos, <i>Eibayen</i>	22
Buenos Ayres e escalas, <i>Aragon</i>	22
Bordões e escalas, <i>La Gasconne</i>	22
Buenos Aires e escalas, <i>Frísia</i>	22
Portos do norte, <i>Itassucé</i>	22
Portos do sul, <i>Marpink</i>	22
Portos do norte, <i>Itaipava</i>	23
Havre e escalas, <i>Malte</i>	23
Montevideo e escalas, <i>Sírio</i>	23
Hamburgo e escalas, <i>Cap Finisterre</i>	23
Portos do sul, <i>Iris</i>	23
Southampton e escalas, <i>Demerara</i>	23
Trieste e escalas, <i>Columbia</i>	24
Gothenburg e escalas, <i>Axel Johnson</i>	24
Portos do Sul, <i>Rio de Janeiro</i>	25
Bordões e escalas, <i>Samara</i>	25
Santos, <i>Petropolis</i>	25
Portos do sul, <i>Ana</i>	25

VAPORES A SAHIR

Portos do norte, <i>Bahia</i>	19
Amarracão e escalas, <i>Borborema</i>	19
Trieste e escalas, <i>Laura</i>	19
Iguape e escalas, <i>Villa Bella</i>	19
Buenos Aires e escalas, <i>Arlanza</i>	20
Hamburgo e escalas, <i>K. Wilhelm II.</i>	20
Bordões e escalas, <i>Liger</i>	20
Porto Alegre e escalas, <i>Itaipava</i>	20
Rio da Prata e escalas, <i>Goyaz</i>	20
Aracaju e escalas, <i>Itaituba</i>	20
Montevideo e escalas, <i>S. Paulo</i>	21
Bahia e Pernambuco, <i>Guahyba</i>	21
Londres e escalas, <i>Teviot</i>	21
Laguna e escalas, <i>Rio S. Matheus</i>	22
Porto Alegre e escalas, <i>Itajubá</i>	22
S. Sebastião e escalas, <i>Paulista</i>	22
Southampton e escalas, <i>Aragon</i>	22
Amsterdam e escalas, <i>Frísia</i>	22
Aracaju e escalas, <i>Philadelphia</i>	22
Buenos Aires e escalas, <i>La Gascogne</i>	22
Santos, <i>Mucuna</i>	22
Buenos Aires, <i>Malte</i>	23
Buenos Aires e escalas, <i>Cap Finisterre</i>	23
Rio da Prata, <i>Demerara</i>	23
Recife e escalas, <i>Itapema</i>	23
Rio da Prata, <i>Axel Johnson</i>	24

Cabedello e escalas, <i>Carolina</i>	24
Portos do norte, <i>Olinda</i>	24
Buenos Aires e escalas, <i>Columbia</i>	24
Porto Alegre e escalas, <i>Iris</i>	24
Victoria e escalas, <i>Pinto</i>	24
Portos do sul, <i>Ita suco</i>	25
Portos do sul, <i>Itipava</i>	25

CAMARA SYNDICAL

CURSO OFFICIAL DO CAMBIO E MOEDA METALLICA

Praças	90 d/v	A vista
Sobre Londres.....	16 17/64	16 7/64
Sobre Paris.....	\$586	\$595
Sobre Hamburgo.....	\$724	\$734
Sobre Italia.....	—	\$596
Sobre Portugal.....	—	\$304
Sobre Nova York.....	—	33086
Libra esterlina — em moeda.....	—	15\$025
Onça nacional — em vales por \$5000.....	—	15\$87
Apolices geraes de 1:000\$, 5 %.....	—	940\$399
Apolices geraes de 1:000\$, 5 % (título provisório).....	—	930\$000
Apolices do empréstimo nacional de 1897 nom.....	—	970\$000
Apolices do empréstimo nacional de 1903, port.....	1:029\$000	—
Apolices do empréstimo nacional de 1909, nom.....	—	923\$000
Apolices do empréstimo municipal de 1906, port.....	—	235\$000
Apolices de Minas Geraes de 1:000\$, nom.....	—	923\$000
Companhia Centros Pastorais do Brazil.....	—	26\$500
Companhia Docas da Bahia.....	—	117\$000
Companhia Tecidos Alliança.....	—	270\$000
Debentures Transportes e Carruagens.....	—	290\$000
Debentures Usinas Nacionais.....	—	202\$000
Debentures Tecidos Cariboca.....	—	207\$000

Secretaria da Camara Syndical, Rio de Janeiro, 18 de janeiro de 1913.—A. Simonsen, syndico.

JUNTA COMMERCIAL

SESSÃO EM 30 DE DEZEMBRO DE 1912

Presidente, Torres—Director, Dr. Isidoro Campos

Presentes o presidente Torres, os deputados Couto, Conesição, Almeida, Mariño Prado, os suplentes Diniz e Magalhães e director da Secretaria Dr. Isidoro Campos, abriu-se a sessão.

Foi lida a acta da sessão anterior, sendo approvada.

Expediente:

Officio n. 43, de 18 de novembro proximo passado, do presidente da Junta Commercial da Parahyba, communicando a resignação de deputados e suplentes á mesma junta.—Mandou-se agradecer e archivar.

Edital do juiz de direito da 1ª Vara Cível desta Capital, communicando a fallencia de Machado Camara & Comp., estabelecidos á rua Frei Caneca n. 87.—Mandou-se annotar e archivar.

Pedia a palavra o Sr. Dr. Isidoro Campos, director da Secretaria e requereu que na acta fosse inserido um voto de congratulação com os membros da Junta Commercial, nesta ultima sessão do anno de 1912.

Lamentando o passamento de dois dignos deputados, os Srs. Arthur Goulart e Lyra Junior, sentia-se na obrigação de significar á junta a sua admiração pela fôrma justa e escrupulosa pelo qual decidiu os casos de concessão e denegação de registros e depositos das marcas da industria e commercio, facto que se evidencia pelo ganho de causa obtido em grande maioria nos recursos interpostos pelos interessados para a Corte de Appellação.

Aproveita o ensejo para felicitá-la pelo aumento de renda verificado, que se elevou quasi ao dobro da arrecadada no anno proximo findo, o que demonstra não só o desenvolvimento do nosso commercio, como ainda a boa fiscalização exercida pela junta, offerecendo o brilhante resultado, que por certo encherá de legítimo orgulho os seus eleitos.

Acha que seria injustiça, louvando como fiscal do Governo o seu mandatário, nas funções que exerce, a unidade de vistas e escrupulo, o criterio e a justiça com que age a Junta Commercial, que tem na pessoa do seu presidente um exemplo de amor ao trabalho e á lei, honrado e genuino representante do nosso commercio, deixar de collocar em destaque a efficaz collaboração dos funcionarios da secretaria, que, a despeito do aumento consideravel do serviço, attestado pela quasi duplicação da renda, deram cabal desempenho ás funções de seu cargo.

Pede, portanto, que na acta seja tambem consignado esse elogio e faz voto pela felicidade pessoal de todos os membros dessa junta, certo de que no anno proximo vindouro menores não serão os esforços de todos para que o commercio e o Governo vejam na Junta Commercial do Rio de Janeiro a importante instituição que, sem arruados, realiza o ideal de servir aos interesses do primeiro e de representá-lo, contribuindo para o brilho do segundo pela collaboração que lhe offerece no cumprimento da lei e na arrecadação da renda, com

exigua despesa, fomentando o desenvolvimento das relações de um e do outro e unindo-se a ambos no ponto de vista do bem geral e da prosperidade da Republica.

O Sr. presidente disse que em seu nome e no dos Srs. deputados agradecia os benévols conselhos do digno Dr. director da secretaria, a cujos esforços e dedicação se devia em grande parte os resultados assignalados.

Requerimentos: De Colt's Patent Fire Arms Manufacturing Company, Estados Unidos, para o registro da duas marcas: «Pocket Positive» e «Police Positive» que distinguem armas de fogo, de sua fabricação.—Como requer.

De Chattanooga Medicine Company, Estados Unidos, para o registro da marca consistente no retrato de A. Q. Simmons, em moldura, com dizeres, que distinguem productos chimicos, medicamentos e productos pharmaceuticos, de sua fabricação.—Como requer.

De R. Wallace & Sons Manufacturing Company, Estados Unidos, para o registro de tres marcas: a primeira consistente nas letras «W. B. & W.», separadas por um traço horizontal, a segunda nas letras «R. W. & S.» separadas por uma cabeça de vead, e a terceira, «1835 R. Wallace», que distinguem respectivamente artigos de mesa, feitos de aço e estanho; pratarias de lei e utensilios prateados, de sua fabricação.—Como requerem.

De Real Companhia Vinicola do Norte de Portugal, Portugal, para o registro da marca «Real Vinicola», que distingue vinhos, cidra, cerveja etc., de seu commercio.—Como requer.

De The Simmons Manufacturing Company, Estados Unidos, para registro da marca consistente em dois círculos, entre os quaes o nome da peticionaria, no centro a figura de uma coruja, com dizeres, que distinguem mobiliá de sua fabricação.—Como requer.

De The J. B. Ford Company, Estados Unidos, para o registro da marca consistente na figura de um indio norte americano com arco e flecha, que distingue pós alvejados, sacos e soluveis para lavar e limpar moveis de sua fabricação.—Como requer.

De The Upjohn Company, Estados Unidos, para o registro da marca «Phenolax», que distingue preparados laxativos de sua fabricação.—Como requer.

De Mc. Vitis And Price, Limited, Inglaterra, para o registro da marca consistente em uma cabeça de vead, que distingue bolos, biscoitos, pão, etc., de sua fabricação.—Como requer.

De Cunha & Miranda, para o registro da marca «Panificação Rio Branco», com o retrato de desta lista, e dizeres, que distinguem biscoitos, bolachas e pães de seu commercio.—Como requerem.

De Anjos, Paul & Comp., o registro da marca «Guaraná», que distingue louça, artigos sanitarios e ceramica de sua fabricação.—Como requerem.

De Antonio Gouvêa & Oliveira, para o registro da marca «Fabrica de Calçado Box», sobre uma borda leira, que distingue calçado de sua fabricação.—Como requerem.

De Moura & Comp., para o registro da marca «Sapataria Moura», que distingue calçado de seu commercio.—Como requerem.

De Francisco Antonio Giffoni, para o registro da marca «Bios-tracto», com dizeres, que distinguem um preparado pharmaceutico de sua fabricação e commercio.—Como requer.

De Francisco Antonio Giffoni, para o registro da marca «Bios-tracto», com dizeres, que distinguem um preparado do pharmaceutico de sua fabricação e commercio.—Como requer.

De Companhia Cervejaria Brahma, para o registro da marca «Pilsener», com desenhos e dizeres que distinguem cerveja de sua fabricação e commercio.—Como requer.

De José Francisco Corrêa & Comp., para o registro da marca «Vead», em tres rotulos, com a figura de um vead, uma paisagem, a fachada do estabelecimento commercial dos peticionarios e dizeres, que distinguem fumos de sua fabricação.—Como requerem.

De Carvalho, Paes & Comp., para o registro de duas marcas: «Americana» e «Pymergone», que distinguem respectivamente, artigos sanitarios e desinfectante liquido, ou não, de sua fabricação e commercio.—Como requerem.

De Alves Magalhães & Comp., para o registro da marca «Rosolina», em rotulo em relevo, dourado, com um busto de mulher, que distinguem perfumarias de seu commercio e fabrico.—Como requerem.

De Lago & Comp., para o registro da marca «Laboratorio o Pharmacia Homoeopatha de Lago & Comp.», com a figura de um dragão, com azas abertas, que distinguem remédios homoeopathicos de sua fabricação.—Como requerem.

De R. R. do Aguiar, para o registro da marca «Cruzeiro», em rotulo com um globo e dizeres, que distinguem charutos de sua fabricação.—Como requer.

De Francisco Calomeni & Comp., estabelecidos no Estado do Rio de Janeiro, para o registro de duas marcas: «Biscoitos Triumpho», com uma amassadeira, e «Triumpho», que distingue os biscoitos de sua fabricação e commercio.—Como requerem.

De Gonçalves & Comp., estabelecidos no Estado do Rio de Janeiro, para o registro da marca «Cruzeiro», que distinguem goiabada de sua fabricação e commercio.—Como requerem.

De Bernardo Santos & Comp., para o registro da marca «Carbomario», que distinguem vinhos e bebidas alcoolicas de seu commercio.

—Diga quaes as bebidas alcoolicas que pretende assignalar com a marca e volte.

De Anthero & Filho, Suc., Portugal, para o registro de duas marcas: «Anthero» e «Diva», que distinguem vinhos de seu commercio. Indeferido por falta dos modelos que a lei exige.

De Anthero & Filho, Suc., Portugal, para o registro de tres marcas: «Antherito», «Divinha» e «Coelho», que distinguem vinhos de seu commercio. — Indeferido de accordo com o artigo 22 § 2º do decreto n. 5424, de 10 de janeiro de 1903.

De Germano Bosttcher, para o registro da marca «Full Cream Condensed Milk», que distingue leite condensado de seu commercio. — Indeferido por constituir imitação da marca internacional n. 6366 já registrada.

De Julio Barbosa, para o registro da marca «Nutricia», que distingue biscoitos, bolachas, massas etc. de seu commercio. — Indeferido por imitar a marca n. 8358 já registrada.

De Marcelle Luotii, para o registro da marca «Tailleurs» em uma elipse de fundo vermelho com dizeres, que distingue o atelier de seu commercio. — Indeferido por não declarar quaes as mercadorias que pretende assignalar.

De A. Costa, para o registro da marca «Alfaiataria Democrata», que distingue fazendas e alfaiataria de seu commercio. — Use dos meios que a lei concede para o caso.

De Vicente José Martins, para transferencia a elle peticionario, da marca n. 6.315 desta junta, registrada por Vicente Pereira da Rocha, de quem é cessionario. — Como requer.

De Adamastor Brazil & Comp. Audi-Automobil Werke, Nitrofabrik Aktiengesellschaft, Carbidandels-gesellschaft m. b. H. J. C. Ayer Company, The Studebaker Corporation, Etna Chemical Company, Manhattan Electrical Supply Company, Nascimento Silva & Comp., Carlos Grelle & Comp., Antonio Joaquim de Souza, Carvalho, Paes & Comp. e a Sociedade Anonyma Moimbo Fluminense, para o deposito de suas marcas registradas nesta junta sob ns. 2.005, 3.463, 3.464, 3.465, 3.467, 3.468, 3.498, 3.509, 8.375, 8.381, 8.382, 8.523, 8.524 e 8.525. — Como requerem.

De Achille Isola, Sebastião S. Arruda, Alberto Baldassari, Alves & Azevedo, para o deposito de suas marcas «Serraria Agua Branca», «Café Delicioso», «Sabonete Parisina» e «Bar Viaducto», registradas na Junta Commercial de S. Paulo sob ns. 1.839, 1.860, 1.868 e 1.870. — Como requerem.

De Henrique Santos & Comp., para o deposito de sua marca «Dr. Nahyr», registrada na Junta Commercial do Pará sob n. 78. — Como requerem.

De Clausener & Comp., para o deposito de sua marca «Somana Branca», registrada na Junta Commercial de S. Paulo sob n. 1893. — Como requerem.

De J. Amoedo Vasques e A. Brazil Express & Messenger Company (3), para o deposito de suas marcas: America Hotel, A Franco Paulista, A Paulistana e Mensageiros, registradas na Junta Commercial de S. Paulo sob ns. 1.863, 1.888; 1.887 e 1.894. — Indeferido de accordo com o art. 1º do decreto n. 1.236 de 24 de setembro de 1904.

De Ferreira, Lopes & Comp., para o deposito de sua marca Conquista, registrada na Junta Commercial do Rio Grande do Sul sob n. 1.960. — Indeferido por emitir a marca n. 2.736 já registrada.

De Marques Mendes & Comp., para o deposito de sua marca Zoological, registrada na Junta Commercial de Pernambuco sob n. 850. — Sellem o jornal junto como documento e voltem.

Da Sociedade Anonyma Fabrica de Tecidos Botafogo para o archivamento da reforma de seus estatutos com o augmento de seu capital. — Como requer.

De José Osorio & Comp., Barbosa & Martins, Leonel de Carvalho & Comp., Manoel Pereira Jorge & Comp., Kruger & Comp., para o archivamento de seus contractos sociaes. — Como requerem.

De Arthur Lopes & Vieira, para o archivamento de seu contracto social. — Estando cumpido o despacho anterior, como requerem.

De D. Peixoto & Comp., Lino Moraes & Comp., para o archivamento da alteração de seus contractos sociaes. — Como requerem.

De Macedo Junior & Comp., para o archivamento da alteração de seu contracto social. — Cancellado o registro da firma como requerem.

De Couto Pereira & Comp., para o archivamento da alteração de seu contracto social. — Organizem a firma de accordo com o contracto e voltem.

De Silva & Santos, Lopes Valle & Comp., Figueira & Guimarães, Santos Magalhães & Miranda, Gallo, Fonseca & Comp., E. Sady & Frugoni, para o archivamento de seus distractos sociaes. — Como requerem.

De viuva M. Tarrago, para o cancellamento de seu contracto de interesse. — Como requer.

De Andrade & Martins, Intizio & Silva, Silva Ferreira & Comp., Navegantes & Comp., Luiz B. Pinto, Chrispim & Borges, para o registro de suas firmas. — Como requerem.

De Albucaxis, Parahyba & Comp., para o registro de sua firma commercial. Estando cumpido o despacho anterior. — Como requerem.

De Corrêa & Comp. para anotação no registro de sua firma da alteração na numeração do seu estabelecimento commercial, feita pela Prefeitura de numero 87 para numero 35. — Como requerem.

De Vieira Monteiro & Comp. para anotação no registro de sua firma da mudança do seu estabelecimento commercial para a rua Primeiro de Março n. 103. — Como requerem.

De Lafayette & Comp. para anotação no registro de sua firma da abertura de uma filial á rua Santos Dumont n. 1, 2º andar. — Como requerem.

De Deolindo Pinto, para anotação no registro de sua firma que o seu capital é de 100:000\$. — Como requer.

De Stephen Schaefer, para anotação no registro de sua firma que elevou o seu capital a 100:000\$. — Declare a data em que elevou seu capital o volte.

Nos autos de agravo em que são agravantes Anthero & Filho, successores e agravados Antonio Neves e a Junta, esta manteve a sua decisão anterior e mandou subir os autos á Corte de Appellação.

Nos autos de agravo em que é agravante Luiz Alons e agravados Alberto de Andrade & Comp. e a Junta, esta denegou o recurso de agravo por não ser caso d'elle, mandando intimar as partes.

Nos autos de agravo em que é agravante Luiz Alons e agravados Alberto de Andrade & Comp. e a Junta, esta manteve a sua decisão anterior e mandou subir os autos á Corte de Appellação.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 11 de janeiro de 1913. — Honorio de Campos, 1º official

Relação dos contractos, alterações e distractos de sociedades commerciaes estabelecidas nesta praça, archivados em sessão de 30 de dezembro ultimo

Contractos:

De Manoel Pereira Jorge, José Gallo e Giuseppe Guida, para o commercio de restaurant, á rua da Assembléa n. 115 e Carioca n. 56, com o capital de 100:000\$, sob a firma Manoel Pereira Jorge & Comp.

De Miguel Arthur Lopes e Domingos Antunes Vieira, para o commercio de chá, café, sementes e rapé, á praça Tiradentes n. 48, com o capital de 60:000\$, sob a firma Arthur Lopes & Vieira.

De João Carlos Vieira e José Pinto de Carvalho Osorio, para o commercio de fazendas e artigos de armario e alfaiataria, á rua Souza Franco n. 23, com o capital de 80:000\$, sob a firma José Osorio & Comp.

De Antonio Dias Barbosa e Eduardo Martins, para o commercio de hotel, á rua do Hospicio n. 268, com o capital de 9:000\$, sob a firma Barbosa & Martins.

De Paulo Kruger e Ludolf Kruger, para o commercio de importação e exportação, á rua General Camara n. 26, com o capital de 50:000\$, sob a firma Kruger & Comp.

De Leonil José Rodrigues de Carvalho e José Gonçalves da Rocha, para o commercio de moveis, tapeçarias e colchoaria, á rua dos Andrades n. 29, com o capital de 80:000\$, sob a firma Leonil de Carvalho & Comp.

Alterações de contractos:

De Macedo Junior & Comp., quanto ao socio João de Carvalho Macedo Junior que passa a commanditario, entrada de Arthur de Carvalho Macedo Junior como socio solidario e quanto ao capital social elevado a 500:000\$000.

De Lino Moraes & Comp., pela retirada do socio de industria Celso de Sá Brito e entrada na mesma qualidade de João Joaquim da Fonseca.

De Peixoto, Silva & Comp., pela saída do socio solidario João Silva e quanto á razão social que passa a ser de D. Peixoto & Comp.

Distractos:

De Gallo, Fonseca & Comp., Silva & Santos, Figueiredo & Guimarães, Lopes Valle & Comp., Santos Magalhães & Noronha e Sady & Frugoni.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 11 de janeiro de 1913. — Honorio de Campos, 1º official.

Pela Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal se faz publico que, durante o mez de dezembro ultimo, foram matriculados os negociantes e archivados os contractos, alterações, distractos e estatutos abaixo:

Negociantes matriculados:

José Gonçalves Coelho Junior, portuguez, estabelecido individualmente, á rua Marquez de Abrantes, com commercio de açougue.

José Duarte Lopes Corrêa, brasileiro, socio solidario da firma Lopes Corrêa & Comp., estabelecida á rua do Estacio de S. n. 74, com commercio de padaria.

Souza & Pesta, firma estabelecida á travessa do Paço n. 22, com commercio de verduras, fructas e artigos congeçeres.

Alberto Boeko, Jong & Comp., firma estabelecida á rua de S. Pedro n. 207, com commercio de importação, comissões e consignações.

Alexandre Vigorito Sobrinho, italiano, estabelecido individualmente á rua Luiz de Camões n. 57, com commercio de compra e venda de gado.

Vieira Monteiro & Comp., firma estabelecida á rua General Camara n. 21, com commercio de comissões e consignações.

A. F. de Sá & Comp., firma estabelecida á rua da Assembléa n. 12, com commercio de fumos e seus preparados.

Joaquim Teixeira de Carvalho Rodrigues da Cruz, portuguez, socio solidario da firma Rodrigues da Cruz & Comp. estabelecida á Travessa de S. Francisca n. 20, com commercio de vidros, molduras, quadros, confetti, fogos, folhinhas, etc.

Contractos, alterações, prorrogações e distractos:

66 contractos com capitães no valor de 3.228:675\$000.

14 alterações de contractos com capitães augmentados no valor de 775:000\$000.

3 prorrogações de prazos de contractos.

41 distractos representando 1.602:894\$842.

Esses documentos pagaram de sello em estampilhas a quantia de 6:035\$600 e de archivação 682\$ também em estampilhas.

Sociedades anonymas:

6 estatutos de sociedades anonymas nacionaes e estrangeiras com capitães na importância de 5.600:000\$ e 750 dollars.

3 alterações de estatutos com capitães augmentados em 4.000:000\$000.

1 acta de autorização para contrahir empréstimo.

Esses documentos pagaram de sello 6:499\$500 e de archivação nesta Junta 55\$ em estampilhas.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 11 de janeiro de 1913. — *Honorio de Campos*, 1º official.

SESSÃO EXTRAORDINARIA EM 2 DE JANEIRO DE 1913

Presidente interino, Torres — Director, o Dr. Isidoro Campos

Presentes os deputados Torres, Almeida, Marinho Prado e suppletes Diniz e Magalhães e o director da secretaria Dr. Isidoro Campos, assumiu a presidencia o deputado Torres; achando-se presentes os Srs. Couto, Conceição e Diniz, os dois primeiros reeleitos e o ultimo eleito para servirem no quadriennio de 1913 a 1916, o presidente os convidou a tomar posse de seus cargos, o que foi feito, prestando os mesmos o compromisso legal na forma do decreto n. 9.210, de 15 de dezembro de 1911.

Em seguida, procedeu-se a eleição do presidente da junta para servir no corrente anno, de accordo com a Lei, tendo sido re-eleito o deputado Torres, que obteve a unanimidade dos votos de seus collegas.

SESSÃO ORDINARIA

Presidente, Torres — Director, Dr. Isidoro Campos

Presentes o presidente Torres, os deputados Couto, Conceição, Diniz, Almeida, Marinho Prado, o suppleto Magalhães e o director da secretaria Dr. Isidoro Campos, abriu-se a sessão.

Foi lida e approvada a acta da sessão anterior.

Expediente:

Officio do juiz de direito da 6ª Vara Cível desta Capital communicando que na fallencia de Arthur Vianna foi nomeado syndico o Dr. Miguel Buarque Pinto Guimarães em substituição á firma Alberto Jacobina & Comp. — Mandou-se anotar e archivar.

Edital do juiz de direito da 1ª Vara Cível desta Capital communicando a fallencia de Bernardino Alves Ferreira, estabelecido no Boulevard Vinte e Oito de Setembro ns. 294 e 296. — Mandou-se anotar e archivar.

Requerimentos:

De João Augusto Alves, brasileiro, estabelecido nesta praça, para ser admittido á matricula dos commerciantes. — Sim, passe-se carta.

De Eduardo Cordeiro Guerra, brasileiro, socio da firma Manso Sayão & Guerra, para ser admittido á matricula dos commerciantes. — Sim, passe-se carta.

De Antonio Zeferino de Oliveira Bastos, brasileiro, socio da firma Estabile, Bastos & Comp., para ser admittido á matricula dos commerciantes. — Sim, passe-se carta.

De Alfredo José da Paz, domiciliado nesta Capital, para lhe ser passado o titulo de avaliador commercial de joias. — Como requer.

De Antonio Alves dos Santos, domiciliado nesta Capital, para lhe ser passado o titulo de avaliador commercial de joias. — Como requer.

De Afonso Balleux, domiciliado nesta Capital, para lhe ser passado o titulo de avaliador commercial de joias. — Como requer.

Da Companhia Ferro Carril Carioca, para o archivação da acta de sua assembléa geral extraordinaria, que trata da emissão de accções. — Como requer.

De E. Meziat & Comp., Albino Alves & Comp., Friedmann & Hermsdoff, Santiago S. Gomes & Comp., Fernandez & Santamaria,

Nunes & Gonçalves, Filgueiras & Almeida, para o archivação de seus contractos sociaes. — Como requerem.

De Martins, Bordallo & Fontoura, para o archivação de seu contracto social. — Juntam a procuração do socio que figura assignando por procurador e voltam.

De Castro & Oliveira, para o archivação da prorrogação de seu contracto social. — Como requer.

De Arthur Bastos & Comp., para o archivação da alteração de seu contracto social. — Como requerem.

De J. Rodrigues da Cruz & Comp., para o archivação da alteração de seu contracto social. — Annotando-se no registro da firma a saída do socio, como requer.

De Buschmann & Comp., Gaspar & Cardoso, G. Laport & Comp., Mayens & Comp., para o archivação de seus districtos sociaes. — Como requerem.

De J. A. Netto Junior, A. Martins & Teixeira, Oliveira & Alves, Domingos Rodrigues Cordeiro Junior, Borges & Pereira e Cunha & Miranda, para o registro de suas firmas commerciaes. — Como requerem.

De E. Lima, para o registro de sua firma commercial. — Assigno o nome por extenso e volte.

De A. Pinheiro & Irmão, para o registro de sua firma commercial. — Declarem a data do archivação do contracto social e voltam.

De Manoel Caetano Teixeira, J. C. Eichbano e Azevedo & Irmão, para annotação no registro de suas firmas da mudança de seus estabelecimentos commerciaes, sendo o primeiro da rua do Hospicio n. 31 para a rua de S. Pedro n. 22, o segundo da rua da Constituição n. 38 para a Avenida Passos n. 11 e o terceiro da rua José dos Reis n. 69 B, Engenho de Dentro, para o n. 11 da mesma rua. — Como requerem.

De Souza Nery e Albino dos Santos Corrêa, para annotação no registro de suas firmas da alteração na numeração de seus estabelecimentos commerciaes feita Prefeitura sendo o primeiro de n. 239 para n. 333 e o segundo de n. 265 para n. 283. — Como requerem.

De Viuva M. Tarragó, para o cancelamento do registro de sua firma commercial. — Como requer.

O presidente communicou á junta ter a requerimento da Companhia Estrada de Ferro do Juiz de Fora a Piau nomeado o mandado passar as respectivas portarias, aos Srs. João Francisco Leão de Castro, Adriano M. da Costa Vieira e Dr. João José Dias de Faria, para membros do conselho fiscal da mesma companhia.

A junta designou o dia 25 do corrente para a eleição de dois suppletes de deputados, vagos pela eleição a deputados dos suppletes Diniz e Almeida.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 11 de janeiro de 1913. — *Honorio de Campos*, 1º official.

Relação dos contractos, alterações e distractos de sociedades commerciaes estabelecidas nesta praça, archivados em sessão de 2 do corrente

Contractos:

De Albino Alves da Cruz, Antonio da Costa Oliveira e Antonio Alves da Cruz, para o commercio de mantimentos e molhados, á rua Petropolis n. 13, com o capital de 12:000\$, sob a firma Albino Alves & Comp.

De Eugênio Meziat, José Maria Meziat e Luiz Paulo Zeymer, para o commercio de ferragens finas, á rua do Hospicio n. 83, com o capital de 80:000\$, sob a firma E. Meziat & Comp.

De Manoel Domingues Filgueiras e Diogo José de Almeida, para o commercio de alfaiataria, á rua do Hospicio n. 283, com o capital de 2:000\$, sob a firma Filgueiras & Almeida.

De Emilio Friedmann e Jorge Guilherme Hermsdoff, para o commercio de mantimentos e molhados, á rua D. Manoel n. 50, com o capital de 60:000\$, sob a firma Friedmann & Hermsdoff.

De Adolpho Fernandes e Evaristo Santamaria, para o fabrico de cerveja, á Avenida Rio Branco n. 134, com o capital de 50:000\$, sob a firma Fernandez & Santamaria.

De Antonio José Ernesto Nunes e Francisco Gonçalves Villas, para o commercio de soccos e molhados, com o capital de 40:000\$, sob a firma Nunes & Gonçalves, á rua Sete de Setembro n. 177.

De Santiago Souto Gomes e Manoel Domingos Rodrigues, para o commercio de restaurante, á rua do Mercado n. 17, com o capital de 18:000\$, sob a firma Santiago S. Gomes & Comp.

Alterações de contractos:

De J. Rodrigues da Cruz & Comp., pela retirada do socio de industria Antonio da Silva Moraes.

De Arthur Bastos & Comp. pela elevação do capital social á réis 800:000\$000.

Prorrogação de prazo de contracto:

De Castro & Oliveira, por tempo indeterminado.

Districtos:

De Gaspar & Cardoso, Mayens & Comp., G. Laport & Comp., Buschmann & Comp.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 11 de janeiro de 1913. — *Honorio de Campos*, 1º official.

Junta dos Corretores

PREÇOS CORRENTES OFFICIAES QUE VIGORARAM NA SEMANA DE 13 A 18 DE JANEIRO DE 1913

Genero, qualidade e procedencia	Preço		Unidade	Genero, qualidade e procedencia	Preço		Unidade
	Minimo	Maximo			Minimo	Maximo	
Aguardente:				Dita de Santa Catharina:			
De Paraty.....	125\$000	145\$000	Por 480 litros.	Em lata de 2 kilos (Itajahy).....	75\$900	78\$000	Por c/60 kilos.
De Angra.....	125\$000	140\$000	Idem.	Em lata grande (Laguna).....	66\$000	68\$400	Idem.
De Campos.....	130\$000	135\$000	Idem.	Dita americana em barris.....	Não ha	Não ha	
De Macaé.....	130\$000	135\$000	Idem.	Batata nacional.....	\$160	\$180	Por kilo.
Da Bahia.....	Não ha	Não ha		Dita estrangeira:			
De Pernambuco.....	130\$000	135\$000	Idem.	Portugueza (Lisboa).....	Não ha	Não ha	
De Aracajú.....	130\$000	135\$000	Idem.	Franceza.....	18\$000	19\$000	Por 2/2 caixas.
Do Sul.....	130\$000	135\$000	Idem.	Ingleza (Nova Zelandia).....	Não ha	Não ha	
Alcool (caldo):				Borracha de mangabaira, de Minas.....	43\$000	45\$000	Por 15 kilos.
De 40 grãos.....	190\$000	220\$000	Idem.	Breu americano claro.....	34\$000	35\$000	Por 280 libras.
De 38 grãos.....	170\$000	205\$000	Idem.	Dito escuro.....	—	33\$000	Idem.
De 36 grãos.....	140\$000	180\$000	Idem.	Café:			
Alfafa nacional.....	—	\$180	Por kilo.	Lavado.....	—	—	Por arroba.
Dita do Rio da Prata.....	—	\$170	Idem.	Moka.....	—	—	Idem.
Algodão em rama:				Ma. agogipe.....	—	—	Idem.
Pernambuco, 1ª sorte do sertão.....	10\$600	11\$200	Por 10 kilos.	Typo n. 1.....	—	—	Idem.
Pernambuco, 1ª sorte.....	10\$400	10\$800	Idem.	Typo n. 2.....	—	—	Idem.
Pernambuco, mediano.....	Nominal	Nominal	Idem.	Typo n. 3.....	—	—	Idem.
Assú, 1ª sorte.....	10\$300	10\$700	Idem.	Typo n. 4.....	—	—	Idem.
Natal, 1ª sorte.....	10\$000	10\$600	Idem.	Typo n. 5.....	—	—	Idem.
Natal, regular.....	Nominal	Nominal	Idem.	Typo n. 6.....	—	12\$200	Idem.
Mossoró, 1ª sorte.....	10\$000	10\$500	Idem.	Typo n. 7.....	—	11\$800	Idem.
Mossoró, regular.....	Nominal	Nominal	Idem.	Typo n. 8.....	—	11\$500	Idem.
Ceará, 1ª sorte.....	10\$200	10\$600	Idem.	Typo n. 9.....	—	11\$200	Idem.
Ceará, regular.....	Nominal	Nominal	Idem.	Typo n. 10.....	—	—	Idem.
Parahyba, 1ª sorte.....	10\$000	10\$400	Idem.	Escolha.....	—	10\$000	Idem.
Parahyba, regular.....	Nominal	Nominal	Idem.	Cimento:			
Macaé, 1ª sorte.....	—	—	Idem.	Marca Pyramid.....	—	12\$000	Por barrica.
Macaé, regular.....	—	—	Idem.	Dita Atlas.....	—	12\$000	Idem.
Penedo, 1ª sorte.....	9\$800	10\$100	Idem.	Dita Excelsior.....	—	11\$500	Idem.
Sergipe, Doras.....	9\$800	10\$100	Idem.	Dita Visurgis.....	—	11\$000	Idem.
Sergipe, Itabaiana.....	Nominal	Nominal	Idem.	Dita Tres Jacarás.....	—	11\$800	Idem.
Maranhão, regular.....	—	—	Idem.	Dita Picoreta.....	—	11\$800	Idem.
Piauí, regular.....	—	—	Idem.	Dita Exposição.....	—	11\$800	Idem.
Arroz nacional:				Dita Corôa Preta.....	—	11\$800	Idem.
Superior.....	46\$700	56\$700	Por 100 kilos.	Dita Cathedral.....	—	11\$800	Idem.
Bom.....	38\$300	45\$000	Idem.	Farfello de trigo:			
Regular.....	33\$300	36\$000	Idem.	Do Moinho Fluminense.....	85\$100	85\$700	Por 100 kilos.
Do norte, branco.....	33\$300	40\$000	Idem.	Do Moinho Inglez.....	85\$100	85\$700	Idem.
Rajado, do norte.....	28\$300	30\$000	Idem.	Farinha de mandioca de Porto Alegre:			
Dito estrangeiro:				Especi. I.....	23\$000	24\$000	Idem.
Inglez (Rangoon).....	—	—		Fina.....	21\$000	22\$000	Idem.
Agulha.....	56\$700	63\$300	Idem.	Peneirada.....	19\$000	19\$500	Idem.
Assucar:				Grossa.....	14\$000	14\$500	Idem.
Branco usina, div. procedencias.....	\$380	\$400	Por kilo.	Dita de Santa Catharina:	13\$500	14\$000	Idem.
Branco crystal, idem idem.....	\$370	\$410	Idem.	Fina.....	17\$000	17\$500	Idem.
Branco 2º jacto, idem idem.....	\$300	\$360	Idem.	Grossa.....	14\$000	14\$500	Idem.
Branco 3ª sorte, idem idem.....	\$360	\$400	Idem.	Farinha de trigo do Moinho Fluminense:			
Somenos, idem idem.....	Não ha	Não ha		De 1ª qualidade.....	21\$500	22\$000	Por 2/2 saccos.
Mascaviuho, idem idem.....	\$240	\$320	Idem.	De 2ª qualidade.....	23\$500	24\$000	Idem.
Crystal amarello, idem idem.....	\$300	\$340	Idem.	De 3ª qualidade.....	22\$500	23\$000	Idem.
Mascavo bom, idem idem.....	\$200	\$220	Idem.	Dita do Moinho Inglez:			
Mascavo regular, idem idem.....	\$180	\$200	Idem.	De 1ª qualidade.....	21\$700	22\$200	Idem.
Mascavo baixo, idem idem.....	\$160	\$180	Idem.	De 2ª qualidade.....	23\$300	24\$000	Idem.
Bacalhão em caixa.....	—	41\$000	Por caixa.	De 3ª qualidade.....	22\$700	23\$200	Idem.
Dito em tina:				Dita do Rio da Prata:			
Gaspe.....	—	46\$000	Por tina.	De 1ª qualidade.....	Nominal	Nominal	Idem.
Americano (Halifax).....	—	42\$000	Idem.	De 2ª qualidade.....	—	—	Idem.
Peixelim.....	—	39\$000	Idem.	De 3ª qualidade.....	—	—	Idem.
Banha de Porto Alegre:				Dita americana:			
Em lata de 2 kilos.....	68\$100	69\$000	Por c/60 kilos.	Em barrica.....	Nominal	Nominal	Por barrica.
Em lata de 20 kilos.....	69\$000	69\$600	Idem.	Em sacco.....	22\$500	23\$000	Por sacco.
Banha de Minas Geraes:				Feijão nacional:			
Em lata de 2 kilos.....	66\$000	68\$400	Idem.	Preto de Porto Alegre, novo....	20\$800	22\$000	Por 100 kilos.
Em lata grande.....	66\$000	68\$400	Idem.	Preto da terra.....	Não ha	Não ha	
				Preto de Santa Catharina.....	—	—	

Genero, qualidade e procedencia	Preço		Unidade
	Minimo	Maximo	
Feijão nacional:			
Manteiga	40\$000	42\$000	Por 100 kilos.
Enxofre	35\$000	38\$000	Idem.
Mulatinho	29\$000	30\$000	Idem.
Branco	28\$000	30\$000	Idem.
Amendoim	30\$000	31\$000	Idem.
Vermelho	20\$000	22\$500	Idem.
De cores diversas	20\$000	30\$000	Idem.
Feijão estrangeiro:			
Branco	42\$000	43\$000	Idem.
Amendoim	34\$000	35\$000	Idem.
Fradinho	43\$000	45\$000	Idem.
Fumo em corda, do Rio Novo:			
Especial	2\$400	2\$600	Por kilo.
Superior	2\$000	2\$200	Idem.
Regular	1\$600	1\$800	Idem.
Dito em corda, do Pomba:			
De primeira	1\$800	2\$000	Idem.
De segunda	1\$500	1\$700	Idem.
Baixo	1\$200	1\$300	Idem.
Dito em corda, do Sul de Minas:			
Especial	1\$800	2\$000	Idem.
De primeira	1\$600	1\$700	Idem.
De segunda	1\$200	1\$300	Idem.
Baixo	—	—	—
Dito em corda, do Goyaz:			
Especial	1\$900	2\$100	Idem.
De primeira	1\$700	1\$800	Idem.
De segunda	1\$400	1\$500	Idem.
Dito em folha de Porto Alegre:			
Amarello I	1\$200	1\$250	Por arroba.
Amarello II	1\$000	1\$050	Idem.
Commum I	1\$150	1\$200	Idem.
Commum II	\$950	1\$000	Idem.
Dito em folha da Bahia:			
Marca P. F. S.	2\$000	2\$100	Por kilo.
Marca P. F.	1\$800	1\$900	Idem.
Marca P. P.	1\$600	1\$700	Idem.
Marca P.	1\$400	1\$500	Idem.
De primeira	1\$200	1\$300	Idem.
De segunda	1\$000	1\$100	Idem.
De terceira	\$800	\$900	Idem.
De quarta	\$600	\$700	Idem.
Kerozene americano, diversas marcas	7\$000	8\$000	Por caixa.
Ladrilhos de Marselha	—	130\$000	Por milheiro.
Ditos nacionaes hydraulicos	3\$800	10\$000	Por met. quad.
Manteiga do sul	Não ha	Não ha	Por kilo.
Dita de Minas	3\$000	3\$100	Idem.
Dita estrangeira,diversas marcas	2\$380	2\$600	Por libra.
Mante em folha	\$440	\$600	Por kilo.
Milho amarello do norte	19\$400	20\$200	Por 100 kilos.
Dito idem da terra	19\$400	20\$200	Idem.
Dito branco da terra	—	—	—
Dito do Rio da Prata	—	—	Idem.
Óleo de linhaca em barril	1\$000	1\$060	Por kilo.
Dito idem em lata	\$830	\$860	Por kilo.
Dito de caroço de algodão	\$500	\$850	Por litro.
Phosphoros:			
Marca Olho	—	42\$000	Por lata.
Dita Brillante	—	41\$000	Idem.
Dita Bandeirinha	—	40\$000	Idem.
Dita Palpite	—	—	—
Dita Pinheiro (Curityba)	—	38\$000	Idem.
Dita Orion	—	41\$000	Idem.
Dita Raio X	—	40\$000	Idem.
Dita Domesticos	—	40\$000	Idem.
Ditos de cera:			
Marca Olho	—	60\$000	Idem.
Dita Raio X	—	60\$000	Idem.
Pinho:			
Americano	\$300	\$310	Por pé.
De resina	87\$000	88\$000	Por duzia.
Spruce	86\$000	87\$000	Idem.
Sueco branco	86\$000	87\$000	Idem.
Sueco vermelho	86\$000	88\$000	Idem.
Do Paraná de 1ª qualidade	69\$000	67\$000	Idem.
Do Paraná de 2ª qualidade	58\$000	60\$000	Idem.
Sal do norte	\$5500	6\$500	Por s/60 kilos.

Genero, qualidade e procedencia	Preço		Unidade
	Minimo	Maximo	
Sal de Cabo Frio	3\$600	4\$000	Por s/60 kilos.
Dito estrangeiro	—	6\$500	Idem.
Sebo do Rio Grande	\$600	\$610	Por kilo.
Dito do Matadouro	\$350	\$360	Idem.
Dito do Rio da Prata	Nominal	Nominal	Idem.
Telhas francezas	—	450\$000	Por milheiro.
Toucinho de Minas	\$850	\$900	Por kilo.
Xarque do Rio da Prata:			
Patos e mantas (novas)	1\$040	1\$100	Idem.
(velhas)	\$880	\$960	Idem.
Puras mantas (novas)	1\$100	1\$180	Idem.
(velhas)	\$900	1\$100	Idem.
Dito do Rio Grande do Sul:			
Systema platino, patos e mantas	\$840	\$940	Idem.
Systema platino, puras mantas	\$820	\$980	Idem.
Patos e mantas, novas	1\$000	1\$050	Idem.
Puras mantas, novas	1\$000	1\$040	Idem.
Vinho:			
Nacional do Rio Grande	120\$000	150\$000	Por pipa.
Estrangeiro, virgem	340\$000	355\$000	Idem.
Estrangeiro, verde	550\$000	360\$000	Idem.
Estrangeiro, Collares	360\$000	370\$000	Idem.

FRETES QUE VIGORARAM NA SEMANA DE 12 A 18 DE JANEIRO PARA OS EMBARQUES DE CAFÉ

Portos europeus:

Stockolmo	62 schs. seccos por 1.000 kilos.
Amsterdã	50 schs. e 5 % de capa por 1.000 kilos.
Antuerpia	50 schs. e 5 % de capa por 1.000 kilos.
Barcelona	38 francos seccos por 1.000 kilos.
Bordéus	48 francos e 10 % de capa por 990 kilos.
Bremen	50 schs. e 5 % de capa por 1.000 kilos.
Cadiz	38 francos seccos por 1.000 kilos.
Copenhague	52 1/6 schs. e 5 % de capa por 1.000 kilos.
Fiume	50 schs. e 5 % de capa por 1.000 kilos.
Genova	40-18 frs. e 10 % de capa por 1.000 kilos.
Hamburgo	50 schs. e 5 % de capa por 1.000 kilos.
Havre	52 1/2 frs. e 10 % de capa por 990 kilos.
Leixões	30-10 schs. e 5 % de capa por 1.000 ks.
Lisboa	30-10 schs. e 5 % de capa por 1.000 kilos.
Liverpool	45 schs. e 5 % de capa por 1.000 kilos.
Londres	45 schs. e 5 % de capa por 1.000 kilos.
Malaga	38 francos seccos por 1.000 kilos.
Marselha	40 francos e 10 % de capa por 1.000 kilos.
Rotterdam	50 schs. e 5 % de capa por 1.000 kilos.
Southampton	45 schs. e 5 % de capa por 1.000 kilos.
Trieste	50 schs. e 5 % de capa por 1.000 kilos.
Vigo	38 francos seccos por 1.000 kilos.
Christiania	60 schs. seccos por 1.000 kilos.
Gefle	60 schs. seccos por 1.000 kilos.
Gotenburgo	59 schs. seccos por 1.000 kilos.
Malmö	60 schs. seccos por 1.000 kilos.

Portos americanos

a) do Atlantico:

Buenos Aires	1\$200 por sacca de 60 kilos.
Montevideo	1\$200 por sacca de 60 kilos.
Nova York	50 cents. e 5 % por sacca de 60 ks.
Nova Orleans	50 cents. e 5 % por sacca de 60 ks.

b) do Pacifico:

Ancud	45 schs. seccos por 1.000 kilos.
Antofagasta	52 1/6 schs. seccos por 1.000 kilos.
Caldera	52 1/6 schs. seccos por 1.000 kilos.
California	75-80 schs. seccos e 5 % por 1.000 kilos.
Callão	52 1/6 schs. seccos por 1.000 kilos.
Coquimbo	52 1/6 schs. seccos por 1.000 kilos.
Coronel	45 schs. seccos por 1.000 kilos.
Corral	50 schs. seccos por 1.000 kilos.
Guayaquil	85 schs. e 10 % por 1.000 kilos.
Iquique	52 1/6 schs. seccos por 1.000 kilos.
Punta Arenas	25 schs. seccos por 1.000 kilos.
Talcahuano	45 schs. seccos por 1.000 kilos.
Taltal	52 1/6 seccos por 1.000 kilos.
Tocopilla	52 1/6 schs. seccos por 1.000 kilos.
Valparaizo	45 schs. seccos por 1.000 kilos.
Valparaizo com opções	47 1/6 schs. seccos por 1.000 kilos.

Portos sul-africanos
(Por 1.000 kilos com transbordo)

	Em Nova York	Em portos europeus	Directo
Cape-Town.....	60 s/ e 2 1/2 %	40 s/ e 2 1/2 %	45 s/
Alagoa Bay.....	60 s/ e 2 1/2 %	40 s/ e 2 1/2 %	45 s/
Mossel Bay.....	60 s/ e 2 1/2 %	40 e 41 s/3 e 2 1/2 %	45 s/
East-London.....	60 s/ e 2 1/2 %	40 e 41 s/3 e 2 1/2 %	45 s/
Port Natal.....	60 s/ e 2 1/2 %	40 e 41 s/3 e 2 1/2 %	45 s/
Delagoa Bay.....	70 s/ e 2 1/2 %	45 s/ e 55 s/ e 2 1/2 %	65 s/
Beira.....			

João Severino da Silva, syndico.

JUNTA DOS CORRETORES

Mercado de café:

O mercado de café abriu hoje estavel, tendo-se realizado vendas de 1.086 saccas, na base de 11\$800 por arroba, para o tipo 7 (desn-saccado)

Durante o dia realizaram-se vendas de mais 3.850 saccas ao preço de 11\$800, fechando o mercado estavel.

Total das vendas conhecidas, 4.936 saccas.

ENTRADAS CONHECIDAS

	Saccas
Cabotagem.....	—
Barra dentro.....	—
E. F. Leopoldina.....	4.499
E. F. Central.....	4.626
Total.....	3.125

MERCADO DE ASSUGAR

Preços correntes semanais

Branco usina.....	\$380 a \$400
Branco crystal.....	\$370 a \$410
Branco 3ª sorte.....	\$360 a \$400
Branco 2ª jacto.....	\$390 a \$360
Somenos.....	Não ha
Mascavinho.....	\$210 a \$320
Crystal amarello.....	\$300 a \$310
Mascavo bom.....	\$200 a \$220
Mascavo regular.....	\$180 a \$200
Mascavo baixo.....	\$160 a \$180

Entradas em 17

	Saccas
Pernambuco.....	2.039
Sergipe.....	2.122
Maceió.....	3.000
Total.....	7.161

Salidas dos trapiches em 17

	Saccas
Total.....	5.873

Existencia nos trapiches em 18

Saccas.....	352.697
-------------	---------

Observações

Mercado sustentado.

MERCADO DE ALGODÃO

Procedências

Preços correntes
semanais

Por 10 kilos

Pernambuco, 1ª sorte, do sertão.....	10\$500 a 11\$200
Pernambuco, 1ª sorte.....	10\$100 a 10\$800
Pernambuco, mediano.....	Nominal
Assu, 1ª sorte.....	10\$300 a 10\$700
Natal, 1ª sorte.....	10\$000 a 10\$600
Natal, regular.....	Nominal
Mossoró, 1ª sorte.....	10\$000 a 10\$500
Mossoró, regular.....	Nominal
Ceará, 1ª sorte.....	10\$200 a 10\$600
Ceará, regular.....	Nominal
Parahyba, 1ª sorte.....	10\$000 a 10\$600
Parahyba, regular.....	Nominal
Maceió, 1ª sorte.....	Nominal
Maceió, regular.....	Nominal
Penedo, 1ª sorte.....	9\$800 a 10\$100
Sergipe, Flores.....	9\$800 a 10\$100
Sergipe, Itabaiana.....	Nominal
Maranhão, regular.....	Nominal
Piauí, regular.....	Nominal

Entradas em 17

Não houve.

Salidas em 17

Fardos.....	4.174
-------------	-------

Existencia em 18

Fardos.....	33.805
-------------	--------

Observações

Mercado calmo.

Marca L de Liverpool dois pontos de alta.

MARCAS REGISTRADAS

N. 3.523

Manoel da Silva Carneiro, agricultor, residente em Armamar, Portugal, exportador de vinhos para o Rio de Janeiro, adopta a marca supra, consistente de um rotulo octogonal filetado, tendo ao centro, dentro de uma circumferencia, pinta-la a cabeça de um carneiro, ornada lateralmente por caixos de uvas e folhas de parreira. Na parte superior leem-se as palavras «Douro Clareto» e inferiormente «Marca Registrada» «Genuino das propriedades de Manoel da Silva Carneiro—Armamar—Portugal». A referida marca poderá variar de cores e dimensões e servirá para distinguir os referidos vinhos da sua exportação e commercio. Sobre uma estampilha de 300 réis: Rio de Janeiro, 10 de junho de 1912. — Por procuração, *Avellar & Comp.*

Apresenta na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 2 horas do dia 10 de junho de 1912. — *Isidoro Campos*, director.

Registrada sob n. 3.523 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 1912. — *Isidoro Campos*, director. (Estava ao lado o carimbo da Junta Commercial.)

N. 6.315

Vicente Pereira da Rocha, estabelecido nesta praça com commercio e fabrica de bilharos, café etc, á rua Visconde do Rio Branco n. 13, apresenta a marca acima, consistente em um rotulo rectangular, vendo-se inferiormente á direita um circulo ladeado de um ramo de café, lendo-se no mesmo curvilinearmente as palavras «Café Luzo Brasileiro». No centro do rotulo transversalmente vê-se uma facha onde se lê a firma do supplicante acompanhada, superior e inferiormente de varios dizeres sobre a qualidade do café e sede do estabelecimento. Esta marca é usada nos envolveros com café, notas, facturas, etc, variando em cores e dimensões e considerando-se marca geral do estabelecimento. (Sobre uma estampilha de 300 réis) Rio de Janeiro, 10 de setembro de 1909. — *Vicente Pereira da Rocha*.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 2 horas do dia 15 de setembro de 1909. O secretario, *Fabio Leal*.

Registrada sob o n. 6.315 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 16 de setembro de 1909. O secretario, *Fabio Leal*. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial). Por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje annotou-se no registro n. 6.315 a transferencia da marca «Café Luzo Brasileiro», de Vicente Pereira da Rocha, para seu cessionario *Vicente José Martins*. Rio de Janeiro 30 de dezembro de 1912. — *Isidoro Campos*, director.

N. 7.814

L. Careac, estabelecido nesta cidade, apresenta a marca supra, que consiste em um tubo ligando uma bomba a um reservatório portátil do qual sahe um outro tubo inclinado para baixo; por cima as inscrições «Formicida Brasileiro» «El Colono» A. Gubba & Comp. As mesmas inscrições acham-se em oval amarello sobre o reservatório. Esta marca, que pôde variar em suas dimensões e cores, serve a distinguir o aparelho formicida denominado «El Colono», da fabricação do depositante. A referida marca é representada em renovação do registro effectuado nesta junta em 30 de julho de 1896, sob numero 2.361. Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 1912. — Por procuração, *Leclerc & Co.* (sobre uma estampilha de 300 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal á 1 hora do dia 17 de fevereiro de 1912. — *Isidoro Campos*, director.

Registrada sob o n. 7.814, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sellos por estampilhas. Rio de Janeiro, 29 de fevereiro de 1912. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

Por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje annotou-se no registro n. 7.814, a transferencia da marca «El Colono» de L. Careac para seu successor René Langlois Marquerie. Rio de Janeiro, 13 de janeiro de 1913. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 7.816

L. Careac, estabelecido nesta cidade, apresenta a marca supra, que consiste em dois aparelhos compostos de um tubo ligando uma bomba a um reservatório portátil, do qual sahe outro tubo inclinado para baixo, sendo que o aparelho de cima é menor que o de baixo; cada aparelho tendo a seu lado uma lata cylindrica, por baixo a inscrição «Formicida Brasileiro». Esta marca, que pôde variar em suas dimensões, cores e disposições de cores, serve a distinguir os aparelhos, ingredientes tudo que se refere ao Formicida Brasileiro e applica-se sobre todosos vasilhames, caixas, latas, caixões e aparelhos da fabricação do depositante. A referida marca é apresentada em renovação do registro effectuado nesta junta, em 3 de novembro de 1896, sob n. 2.395. Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 1912, por procuração *Leclerc & Co.*, (sobre uma estampilha de 300 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal á 1 hora do dia 17 de fevereiro de 1912. *Isidoro Campos*, director.

Registrada sob n. 7.816, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sellos por estampilhas. Rio de Janeiro, 29 de fevereiro de 1912, *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.) Por despacho da Junta Commercial em sessão annotou-se no registro n. 7.816 a transferencia da marca «Formicida Brasileiro» de L. Careac para seu successor René Langlois Marquerie. Rio de Janeiro, 13 de janeiro de 1913. *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 7.831

L. Careac, estabelecido nesta cidade, apresenta a marca supra, que consiste em um monogramma composto das letras «A. G. & Co» e das palavras «Ingrediente Formicida» em uma faixa e tudo cercado de arabescos, ornamentos e flores com diversas inscrições e indicações. Esta marca, que pôde variar em suas dimensões, cores e disposições de cores, applica-se sobre volumes, latas, vasilhas, caixões e caixas contendo o «Ingrediente Formicida, Brasileiro», da fabricação do depositante. A referida marca é apresentada em renovação do registro effectuado nesta junta em 30 de julho de 1896, sob n. 2.362. Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 1912. Por procuração *Leclerc & Co.* (sobre uma estampilha de 300 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, á 1 hora do dia 17 de fevereiro de 1912. — *Isidoro Campos*, director.

Registrada sob o n. 7.815, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sellos por estampilhas. Rio de Janeiro, 29 de fevereiro de 1912. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.) Por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje annotou-se no registro n. 7.815 a transferencia da marca «Ingrediente Formicida» de L. Careac para seu successor René Langlois Marquerie. Rio de Janeiro, 13 de janeiro de 1913. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 8.313

Gomes & Barros, estabelecidos á rua da Saude n. 479, adoptam a marca supra consistente em um retulo oval guarnecido por uma cercadura, vendo-se no centro uma mesa, sentados ao lado uma mulher e um homem, fazendo uma refeição. Na parte superior

vê-se a denominação característica — «Café Perpetuo», — nas Itacacz — diversos dizeres de reclame e na inferior — «Marca Registrada» — firma dos requerentes e sede do estabelecimento. A referida marca servirá para distinguir o café, conservas, bebidas e artigos congêneres de seu commercio, podendo variar de cores e dimensões. Sobre uma estampilha de 300 réis. Rio de Janeiro, 23 de novembro de 1912. — *Gomes & Barros*.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 2 horas e 40 minutos do dia 10 de dezembro de 1912. — *Isidoro Campos*, director.

Registrada sob n. 8.513, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 réis de sellos por estampilhas. Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 1912. — *Isidoro Campos*, director. (Estava ao lado o carimbo da Junta Commercial.)

N. 8.514

Niklaus & Comp., estabelecidos nesta praça á rua de S. José n. 66, adoptam a marca supra consistente nas palavras «Balsamo Japonês» sublinhada por um filete, para distinguir um producto pharmaceutico de sua fabricação e commercio. A referida marca poderá variar de cores e dimensões, e será usada, gravada, estampada, em rotulos ou por outra qualquer forma, nos vidros, envolveros, ou qualquer vasilhame que contiver o referido producto, afim de bem distinguil-o. Sobre uma estampilha de 300 réis. Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1912. — *Niklaus & Comp.*

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 11 e 15 minutos do dia 18 de novembro de 1912. — *Isidoro Campos*, director.

Registrada sob n. 8.514, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sellos por estampilhas. Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 1912. — *Isidoro Campos*, director. (Estava ao lado o carimbo da Junta Commercial.)

N. 8.515

Niklaus & Comp., estabelecidos nesta praça á rua de S. José n. 66, adoptam a marca supra consistente na palavra «Analgina» sublinhada por um filete, para distinguir um producto pharmaceutico de sua fabricação e commercio. A referida marca poderá variar de cores e dimensões, e será usada em rotulos, gravada, estampada ou por outra qualquer forma, nos vidros, envolveros, ou qualquer vasilhame que contiver o referido producto, afim de bem distinguil-o. Sobre uma estampilha de 300 réis. Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1912. — *Niklaus & Comp.*

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 11 horas e 15 minutos do dia 18 de novembro de 1912. — *Isidoro Campos*, director.

Registrada sob n. 8.515 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sellos por estampilhas. Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 1912. — *Isidoro Campos*, director. (Estava ao lado o carimbo da Junta Commercial.)

N. 8.516

Niklaus & Comp., estabelecidos nesta praça, á rua de S. José n. 66, adoptam a marca supra consistente na palavra «Antalgine», sublinhada por um filete, para distinguir um producto pharmaceutico de sua fabricação e commercio.

A referida marca poderá variar de cores e dimensões, e será usada em rotulos, gravada, estampada ou por outra qualquer forma, nos vidros, envolveros ou qualquer vasilhame que contiver o referido producto, afim de bem distinguil-o. (Sobre uma estampilha de 300 réis). Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1912. — *Niklaus & Comp.*

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 11 horas e 15 minutos do dia 18 de novembro de 1912. — *Isidoro Campos*, director.

Registrada sob o n. 8.516, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sellos por estampilhas. Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 1912. — *Isidoro Campos*, director. (Estava ao lado o carimbo da Junta Commercial.)

N. 8.517

Niklaus & Comp., estabelecidos nesta praça á rua de S. José n. 66, adoptam a marca supra consistente na palavra «Mierano» sublinhada por um filete, para distinguir um producto pharmaceutico de sua fabricação e commercio. A referida marca poderá variar de cores e dimensões, e será usada em rotulos, gravura, estampada ou por outra qualquer forma, nos vidros, envolveros, ou qualquer vasilhame que contiver o referido producto, afim de bem distinguil-o. Sobre uma estampilha de 300 réis. Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1912. — *Niklaus & Comp.*

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 11 horas e 15 minutos do dia 13 de novembro de 1912. — *Isidoro Campos*, director.

Registrada sob o n. 8.517, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 1912. — *Isidoro Campos* director. (Ao lado o carimbo da Junta Commercial.)

N. 8.518

Niklaus & Comp., estabelecidos nesta praça, á rua de S. José n. 66, adoptam a marca supra consistente nas palavras «Vinho Sténos» sublinhada por um filete, para distinguir um producto pharmaceutico de sua fabricação e commercio. A referida marca poderá variar de cores e dimensões, e será usada em rotulos, gravada, estampada ou por outra qualquer forma, nos vidros, envolveros, ou qualquer vasilhame que contiver o referido producto, afim de bem distinguil-o. Sobre uma estampilha de 300 réis. Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1912. — *Niklaus & Comp.*

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 11 e 15 minutos do dia 18 de novembro de 1912. — *Isidoro Campos*, director.

Registrada sob n. 8.518, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 1912. — *Isidoro Campos*, director. (Estava ao lado o carimbo da Junta Commercial.)

N. 8.519

Niklaus & Comp., estabelecidos nesta praça á rua de S. José n. 66, adoptam a marca supra consistentes nas palavras «Creme Fakir» sublinhada por um filete, para distinguir um producto pharmaceutico de sua fabricação e commercio.

A referida marca poderá variar de cores e dimensões, e será usada em rotulos, gravada, estampada ou por outra qualquer forma nos vidros, envolveros, ou qualquer vasilhame que contiver o referido producto, afim de bem distinguil-o. Sobre uma estampilha de 300 réis. Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1912. — *Niklaus & Comp.*

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 11 horas e 15 minutos do dia 18 de novembro de 1912. — *Isidoro Campos*, director.

Registrada sob n. 8.519 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 19 de dezembro 1912. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 8.520

Niklaus & Companhia, estabelecidos nesta praça á rua de São José n. 66, adoptam a marca supra consistente na palavra «Frangin» sublinhada por um filete, para distinguir um producto pharmaceutico de sua fabricação e commercio.

A referida marca poderá variar de cores e dimensões, e será usada em rotulos, gravada, estampada ou por outra qualquer forma, nos vidros, envolveros, ou qualquer vasilhame que contiver o referido producto, afim de bem distinguil-o. Sobre uma estampilha de 300 réis. Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1912. — *Niklaus & Comp.*

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 11 horas e 15 minutos do dia 18 de novembro de 1912. — *Isidoro Campos*, director.

Registrada sob o n. 8.520, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 1912. — *Isidoro Campos*, director. (Estava ao lado o carimbo da Junta Commercial.)

N. 8.536

ZYLAI

Luiz de Mattos Brito, pharmaceutico licenciado pelo Estado do Rio de Janeiro e industrial na cidade de Campos, adopta para productos de de sua fabricação a marca supra, consistente na palavra «Zylai», destinada a «pós de arroz, artigos de perfumaria em geral e sabonetes», podendo a mesma marca variar em suas dimensões e tipos de letras, cores ou disposição de cores. (Sobre uma estampilha federal de 300 réis, acha-se datado e assignado). Rio de Janeiro, 7 de janeiro de 1913. — *Luiz de Mattos Brito*.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 12 horas e 45 minutos do dia 7 de janeiro de 1913. — *Isidoro Campos*, director.

Registrada sob o n. 8.536 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 9 de janeiro de 1913. — *Isidoro Campos*, director. (Acha-se ao lado estampado, o carimbo da Junta Commercial, em tinta vermelha.)

CERTIFICADO

ESTADO DE S. PAULO

Certifico em cumprimento ao despacho acima que a marca «Kometas», registrada na Junta Commercial do S. Paulo sob n. 1.881 por João Batêa, foi depositada nesta junta em sessão de 16 do janeiro do corrente anno, juntamente com a folha official em que ella foi publicada. Eu, Francisco de Moura Brandão, 1º official da Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, o escrevi.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal. (Sobre duas estampilhas no valor de 1\$100), 18 de janeiro de 1913. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 7.414 — Memorial descriptivo da invenção de «Um dispositivo para exposição de peças de vestuario», para que pretende privilegio *The Spirella Company*, com sede em Mendocino, Condado de Crawford, Estado de Pennsylvania, Estados Unidos da America

O objecto da presente invenção é um dispositivo para exposição de peças de vestuario, especialmente espartilhos. A invenção tem por fim um apparelho que mostra como fica o vestuario em diferentes posições e com os movimentos da pessoa que o veste, sendo o apparelho construido de modo a imprimir ao manequim taes movimentos.

A invenção comprehendendo a construcção e o arranjo das partes, que se descrevem abaixo em referencia aos desenhos juntos. A fig. 1 é uma elevação do apparelho indicando em linhas pontuadas as diferentes posições do manequim ou corpo do mesmo. A fig. 2 é uma elevação anterior, com secção do manequim (estando removida a caixa), mostrando o apparelho interno. A fig. 3 é uma vista semelhante á fig. 2 e perpendicular a esta. A fig. 4 é uma secção horizontal por 4-4 da fig. 2. A fig. 5 representa a face inferior da chapa de base e partes que supporta. As figs. 6 e 7 são vistas parciaes do corpo flexivel.

O apparelho tem uma base adequada 10, e como está representado movido por um motor electrico, é á base que de preferencia são ligados os fios com luctores 11, com commutador 12 para ligar o motor á fonte de electricidade, ou desligal-o da mesma. Do centro da base levanta-se uma columna óca 14 em cujo topo está fixada uma plataforma 15, que supporta o motor 16 que move o apparelho. De preferencia o conductor 17 do commutador para o motor passa pelo interior da columna óca 14. Da plataforma 15 levanta-se um supporte conveniente, representado sob a forma de tres hastas 18, em cujo topo está fixada a chapa de base 19 em que estão montadas as partes operativas do apparelho. Esta chapa traz uma cadeira 21, em que está montado rotativamente um eixo 22, com uma roda 23 ligada por correia, corrente ou semelhante, 24, a uma roda 25 no eixo da armadura do motor 16. No eixo 22 está formado um parafuso sem fim 26 que engrana em uma roda 27, fixada no pé de um eixo vertical 28 que atravessa o centro da chapa 19, e em cujo topo está fixado um rodete conico 29. Acima da chapa 19 ha uma plataforma 30 que gira em torno do eixo central 28, e tem na sua periphéria dentes que engrenam com um rodete 31 no topo de um eixo curto 32 que atravessa a chapa 19, e que gira em cadeira fixada nessa chapa; este eixo traz no pé uma roda 33, que engrana em um rodete 34, em um pino 35 montado na face inferior da chapa 19. Faz parte integrante do pino 35 ou está fixada no mesmo, uma roda 36 engranada na roda 37, já mencionada. Por meio do trem de engrenagens 36, 33, 34, 33 e 31, a plataforma 30 gira vagarosamente com o manequim e mostra o mesmo por todos os lados. A plataforma 30 gira em torno do eixo central 28, que transmite ao manequim os movimentos de flexão necessários, como se vai descrever.

Na plataforma rotativa 30 está fixado um supporte vertical 40, em que está pivotada em 41 uma grande roda 42 engranada em uma roda 43 que tem uma parte conica 44, engrana-la em um rodete 29, no topo do eixo 28. No topo do supporte 40 está pivotada uma alavanca oscillante 46, com o pé curvado para o lado, e ligado por um fusil 47 a um pino de manivella 48 na roda 42, de modo que a rotação desta faz oscillar a alavanca 46. Na face posterior do supporte 40 está pivotada em 50 uma barra transversal 51, cujos extremos estão fixados por modo conveniente nas paredes oppostas do manequim óco 53, em que está collocada em exposição a peça de vestuario. Na barra 51 está fixado um braço 55, cuja cabeça tem uma fenda que recebe o pino 57 na alavanca oscillante 46, acima do seu fulcro, de modo que a oscillação desta alavanca produz uma oscillação correspondente, mas menor, na barra transversal 51. Perto do topo da alavanca 46 está fixada, por um parafuso 58, uma barra transversal 59, cujos extremos estão fixados nas paredes oppostas do manequim óco 53. A barra 59 póde ser deslocada verticalmente na barra 46, por exemplo por meio de uma fenda 60 na alavanca, em que o parafuso de porca 58 póde descer ou subir.

O manequim ou corpo óco 53 em que se colloca a peça de vestuario, póde ser parcial ou totalmente flexivel, ou flexivel por

menos um pouco acima e abaixo da linha do peito. Como está representado, a parte inferior 62 do manequim, bem como a sua parte superior 63, são substancialmente rígidas, e nestas duas partes estão fixadas respectivamente as barras transversaes 51 e 59. As ditas partes rígidas podem ser formuladas ou construídas por qualquer modo conveniente. A parte intermedia 64 é construída de modo a inclinar-se para todos os lados. Esta parte também pode ser construída por varios modos. Prefere-se no entretanto formar o corpo de espiras de arame chato de aço 65 por exemplo (figs. 6 e 7), e que é do tipo que está sendo muito applicado para barbatanas de espartilhos.

E' constituído por um arame curvado alternadamente em sentidos contrarios, formando ilhas sobrepostas, e no conjunto uma mola chata elastica flexivel em todos os sentidos. O arame é de aço de superior qualidade e tem grande elasticidade. Na construção representada o corpo é formado totalmente por espiras deste arame de aço chato, e as diversas espiras estão ligadas nas beirás contiguas por laçadas de arame 66 ou semelhante, para mantê-las em posição e formar um corpo deo com a configuração desejada. A parte superior e a inferior do manequim, que tem de ser rígidas, tem as espiras ligadas de modo a não serem elasticas, por exemplo, por chumbo ou solda, para constituir substancialmente uma caixa metálica.

A parte intermedia 64 tem as espiras ligadas simplesmente nas beirás adjacentes por laçadas de arame 66.

De preferencia tem também a secção intermedia 67 uma serie de osteos verticais 67 da mesma construção e material como o arame chato de aço acima descrito, fixados pelos seus extremos superior e inferior respectivamente ás partes rígidas do corpo deo, por meio do chumbo ou da solda, acima mencionada. Com esta construção o corpo deo fica como a forma permanente, necessaria para se fazer vestir a peça do vestuario com a parte do peito flexivel, em todos os sentidos, de modo que o corpo ou manequim, por meio do machinismo acima descrito pôde tomar varias formas e posições, e pôde mostrar como ficará a peça do vestuario á pessoa que tiver de usal-a.

Na parte superior do corpo deo acima descrito está de preferencia fixado um busto 70, que pôde ser de papel maché ou de qualquer outro material adequado.

Para lubrificar convenientemente os diversos eixos ha um tubo vertical 72, fixado na alavanca 45 por grampos 73, e cujo extremo inferior está collocado de modo a dar obo a uma depressão 74, no topo do suporte 19; o óleo desce depois por um furo 75 até a caixa 43. O furo 75 também communica com um par de tubos 76 e 77; o tubo 76 dá óleo a uma depressão 78 na borda superior do fusil 47, que communica com um canal 79 para o pino 48. O tubo 77 e communica com um canal na columna 10 que conduz óleo para o manequim 53 pôdem ser lubrificadas por óleo introduzido no tubo 72. O manequim 53 não chega á chapra 19 e todas as partes acima e abaixo da mesa pôdem ser lubrificadas, tirando-se a caixa 83 em volta da parte inferior da armacia. As engrenagens por baixo da chapra 19 são de preferencia incluídas em uma caixa 81.

Empregando-se o aparelho, veste-se o manequim 53 com o espartilho ou peça do vestuario. Põe-se a trabalhar o motor, e este transmite movimento ao eixo 21, roda 23, roda dentada 27, eixo 28, rodete cônico 29 e 44, e o rodete 44 transmite movimento rotativo á roda 42. O pino 48, na roda 42, move a haste 47 que faz oscillar a alavanca 45, pelo que a travessa superior se move para traz e para diante, e pelo braço 55 também imprime um movimento oscillatorio limitado á travessa inferior 51. Disto resulta que o manequim se curva vagarosamente de um lado para o outro, exactamente como o corpo de uma pessoa que vestisse a peça do vestuario. A travessa superior 59 move a parte do manequim correspondente aos hombros e parte superior do tronco, e a travessa 51 levanta e abaixa um pouco a parte do manequim correspondente aos quadris, semelhante ao movimento natural, quando o corpo se inclina para um e para outro lado. Enquanto se executam estes movimentos, o conjunto do manequim gira lentamente, pelas engrenagens 27, 36, 33, 34, 33 e 31, e dentes na periphéria da plataforma rotativa 30. Com este movimento mostra a-se todos os lados da peça do vestuario em exposição. O movimento rotativo do conjunto do manequim não interfere com os movimentos lateraes, como acima se descreveu.

O aparelho descrito é excellentes para expor, nunca deixando de chamar a attenção, e apresentando vantajosamente a peça do vestuario no manequim.

Os movimentos são iguaes aos de uma peça que vestisse a peça do vestuario, sendo o dispositivo maravilhosa e adequadamente adequado para pôr em evidencia as qualidades do artigo, que conserva a sua frescura e forma não obstante os movimentos a que é submettido.

Em resumo, reivindicamos como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1º, em um dispositivo para expor vestuario, a combinação de um corpo ou manequim com secções superior e inferior, e uma secção intermedia flexivel, e machinismo ligado ás secções superior e inferior e arranjado para variar as posições relativas destas;

2º, em um dispositivo para expor vestuario, a combinação de um corpo ou manequim com secções superior e inferior, e uma secção in-

termedia composta de molas de arame flexivel chato, e machinismo ligado ás secções superior e inferior e arranjado para variar as posições relativas destas;

3º, em um dispositivo para expor vestuario, a combinação de um corpo ou manequim com secções superior e inferior, e uma secção intermedia formada de molas de arame chato, sendo o arame curvado ora para diante, ora para traz, para formar arcos alternados em sentidos contrarios e flexiveis para todos os lados, e machinismo ligado ás secções superior e inferior e arranjado para variar as posições relativas destas;

4º, em um dispositivo para expor vestuario, a combinação de um corpo ou manequim com secções superior e inferior e uma secção intermedia flexivel composta de molas verticaes de arame chato, e uma mola de arame chato com espiras substancialmente horisontaes em volta das ditas molas verticaes, e machinismo ligado ás secções superior e inferior e arranjado para variar as posições relativas destas;

5º, em um dispositivo para expor vestuario, a combinação de uma chapra de base, uma mesa rotativa na dita chapra, uma columna na mesa rotativa, um suporte vertical oscillante pivotado na columna e machinismo, para fazer oscillar o dito suporte e girar a mesa rotativa;

6º, em um dispositivo para expor vestuario, a combinação de uma chapra de base, uma mesa rotativa montada na dita chapra, uma columna na mesa, um suporte vertical oscillante montado na columna, uma barra transversal pivotada na dita columna, e conexão entre o suporte vertical oscillante e a barra transversal;

7º, em um dispositivo para expor vestuario, a combinação de uma columna, um suporte vertical pivotado na columna, uma barra transversal pivotada no suporte vertical abaixo do fulcro deste, um braço ligando a barra transversal ao suporte vertical do fulcro deste, e machinismo para oscillar o suporte vertical;

8º, em um dispositivo para expor vestuario, a combinação de uma columna, um suporte vertical pivotado na mesma, uma barra transversal pivotada na columna abaixo do suporte vertical, um braço ligando a barra transversal ao suporte vertical acima do fulcro deste, outra barra transversal fixada perto do topo do suporte vertical e movel verticalmente n'esta, e machinismo para oscillar o dito suporte;

9º, em um dispositivo para expor vestuario, a combinação de uma mesa rotativa, uma columna na mesa, um suporte vertical pivotado no topo da columna, uma barra transversal pivotada no topo da columna, uma barra transversal pivotada na columna abaixo do topo desta, um braço ligando um extremo da barra transversal ao suporte vertical acima do fulcro deste, uma barra transversal fixada no topo do suporte vertical e ajustavel verticalmente n'esta, e machinismo arranjado para oscillar o suporte vertical e girar a mesa rotativa;

10º, num dispositivo de expor vestuario, a combinação de uma chapra de base, um eixo atravessando a chapra, uma mesa girando em torno do dito eixo, uma columna na mesa, um suporte vertical oscillante pivotado na columna, uma roda dentada girando um plano vertical na dita columna, um pino de manivella na dita roda, um fusil ligando o dito pino ao suporte vertical oscillante, uma roda dentada ligando o eixo vertical central á roda do suporte do pino de manivella, machinismo por baixo da chapra de base para girar a roda ultimamente citada, e conexões do mesmo para girar a dita mesa rotativa.

Rio de Janeiro, 3 de fevereiro de 1912. — Por procuração, Leclerc & C^{as}.

RENDAS PUBLICAS

Alfandega do Rio de Janeiro

MEZ DE JANEIRO DE 1913

Renda arrecadada no dia 18:

Em ouro.....	147.536\$312
Em papel.....	242.885\$174

Total.....	390.421\$316
------------	--------------

Renda arrecadada de 1 a 18 do janeiro de 1913.....	6.438.012\$483
--	----------------

Em igual periodo de 1912.....	6.161.105\$637
-------------------------------	----------------

Differença a maior em 1913.....	276.906\$816
---------------------------------	--------------

Recebedoria do Rio de Janeiro

MEZ DE JANEIRO DE 1913

Renda arrecadada nos dias 1 a 17

de corrente.....	1.394.964\$399
Renda arrecadada no dia 18.....	100.111\$244

.....	1.495.075\$643
-------	----------------

Em igual periodo de 1912.....	1.320.687\$333
-------------------------------	----------------

EDITAES E AVISOS

Ministerio da Justiça e Negocíes Interiores

Escola Nacional de Bellas Artes

De ordem do Sr. director, faço publico, para conhecimento dos interessados, que nesta secretaria, acha-se aberta das 10 horas da manhã ás 3 da tarde, por espaço de 60 dias, a contar desta data, a inscripção para o concurso da cadeira de pintura, vaga por haver terminado o prazo de regencia o professor Elyzeu d'Angelo Visconti.

Os candidatos deverão apresentar, com o requerimento ao Conselho Docente as obras, documentos, relação dos serviços e trabalhos artisticos que o recommendarem e, bem assim, prova de boa conducta moral, tudo de conformidade com os arts. 53, 54 e 55 do regulamento.

Secretaria da Escola Nacional de Bellas Artes, 21 de novembro de 1912.—*Dr. Gama Rosa*, secretario.

Gabinete de Identificação e de Estatística da Policia do Districto Federal

De ordem do Exmo. Sr. Dr. chefe da Policia de Districto Federal, ficam sem effeito de folha corrida as carteiras de identidade ns. 3.127, 4.467, 4.981, 5.999 e 4.647, concedidas pelo Gabinete de Identificação, de accordo com o art. 123, letra A, do regulamento anexo ao decreto n. 6.440, de 30 de março de 1907, aos cidadãos José Antonio da Silva, recolhido á Casa de Detenção com guia da Secretaria de Policia, como incurso no art. 330, § 4º, do Código Penal, Santiago Lucas dos Santos, João Baptista de Barros Braga, Joaquim da Costa Reis e Viriato Carvalho da Fonseca, presos e processados pelo 1º districto policial como incurso no art. 306 do Código Penal.—O director, *Elyzio de Carvalho*.

Gabinete de Identificação e de Estatística da Policia do Districto Federal

De ordem do Sr. Dr. chefe de Policia, faço publico, para conhecimento dos interessados, que se acha aberta, na Secretaria do Gabinete de Identificação, a inscripção para a matricula na Escola de Policia, devendo a mesma ser encerrada no dia 31 de janeiro corrente.

A inscripção será feita mediante requerimento dirigido ao Sr. Dr. chefe de Policia, devendo o candidato apresentar, ao mesmo tempo, com o pedido de admissão, atestado de identidade fornecido pelo Gabinete de Identificação e atestado medico provando não soffrer de molestia contagiosa ou que o impossibilite de exercer funções publicas, e é gratuita.

Na Secretaria do Gabinete de Identificação, á rua Frei Caneca n. 293, serão fornecidas aos candidatos todas as informações acerca das vantagens e regalias do curso da Escola de Policia.

Rio de Janeiro, 20 de janeiro de 1913. — O director, *Elyzio de Carvalho*.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral, convido os proprietarios ou arrendatarios dos predios abaixo designados, ou seus legitimos procuradores, a comparecerem no dia e hora infra indicados, nos referidos predios, afim de assistirem á vistoria sanitaria que nelles vae ser effectuada, sob as penas da lei:

Rua Mariz e Barros n. 235, dia 27 do corrente, ás 2 horas da tarde;

Rua Mariz e Barros n. 289, dia 27 do corrente, ás 2 1/4 horas da tarde;

Rua Mariz e Barros n. 354, dia 27 do corrente, ás 2 1/2 horas da tarde;

Rua Mariz e Barros n. 366, dia 27 do corrente, ás 3 horas da tarde;

Rua Coronel João Francisco ns. 31 e 33, dia 29 da corrente, ás 2 horas tarde;

Rua Barão do Igatemy (no fim), barracões s.n., dia 29 do corrente, ás 2 horas da tarde.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 19 de janeiro de 1913.—O secretario interino, *Dr. Cassio B. de Rezende*.

Ministerio da Fazenda

Caixa de Amortização

Faço publico que, tendo-se extraviado as apolices da divida publica fundada, de 1:000\$ cada uma, juro de 5 % papel, antigo 6 %, pertencentes a Anna Révoil, e emitidas em 1870, vão ser expedidos novos titulos si, dentro do prazo de 15 dias, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 11 de janeiro de 1913.—O inspector, *M. C. de Leão*.

Inspectoria de Seguros

De ordem do Sr. Dr. inspector de Seguros, faço sciente para conhecimento dos interessados que em cumprimento ás disposições do art. 2º, ns. 3 e 9, do regulamento que baixou com o decreto n. 5.072, de 12 de dezembro de 1903, todas as sociedades de seguros de vida, de seguros terrestres e marítimos, nacionais e estrangeiras, quer operem sob a forma anonyma, quer sob o regimen de mutualidade, devem, sob as penas dos arts. 66 e 67, fornecer á Inspectoria de Seguros, dentro dos primeiros 60 dias seguintes ao semestre findo em 31 de dezembro, a relação dos seguros effectuados durante esse semestre com os numeros das apolices emitidas, ou dos recibos de renovação, o capital segurado e o respectivo premio e tambem a dos sinistros pagos, das commissões e mais despesas.

As relações sobre os contractos de seguros, os sinistros, as commissões e mais despesas a que se refere este aviso devem ser discriminadas para que seja executado e devidamente attendido este serviço publico.

Inspectoria de Seguros, 24 de dezembro de 1912.—*João Vieira de Segadas Vianna*, 1º escriptuario.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE PRAÇA N. 4

Pela Inspectoria da Alfandega do Rio de Janeiro se faz publico que as portas dos armazens ns. 4 e 9 nos dias 21, 23 e 25 de janeiro de 1913, ao meio-dia, se hão de arrematar, livres de direitos e no estado em que se acharem as mercadorias seguintes:

ARMAZEM N. 1

Lote n. 1

Capitão M. W. Greit: Uma caixa n. 8, com peso bruto de trinta e tres kilos, contendo xaropes não medicinaes, pesando liquido legal quinze kilos.

Idem: Uma caixa n. 7, pesando bruto trinta e sete kilos contendo legumes em conservas de qualquer qualidade, pesando bruto vinte e seis kilos.

Idem: Uma caixa n. 3, com peso bruto de cincoenta e tres kilos, contendo mostarda em conserva, pesando bruto um kilo e meio; legumes em conserva, pesando bruto treze kilos; sete vidros de vinagre commum, pesando bruto tres kilos e xarope não medicinal, pesando bruto dez kilos (peso liquido legal), vinda de Southampton no vapor *Araguaya*, descarregada em 24 de agosto de 1911, e consignada á ordem.

Lote n. 2

Capitão M. W. Greit: Uma caixa n. 2, pesando bruto trinta e oito kilos contendo doces de fructas em geléa, pesando bruto vinte e quatro kilos, e sal fino, pesando bruto seis kilos.

Idem: Uma caixa sem numero, com peso bruto de cincoenta e dois kilos contendo: doze latas de carne em conserva pesando bruto onze kilos.

Oito latas de carne em conserva, pesando bruto quatro kilos.

Nove latas de peixe em conserva, pesando bruto tres kilos.

Seis latas de sardinha, pesando bruto um kilo e meio.

Dez latas de assucar, pesando bruto dez kilos.

Mostarda em conserva, pesando bruto um kilo;

Idem: Uma caixa n. 92, com o peso bruto de quarenta e dois kilos, contendo:

Legumes seccos, pesando bruto seis kilos.
 Café torrado em grão, pesando bruto seis kilos.
 Peixes em conserva, pesando bruto dezeseite kilos, vinda de Southampton no vapor *Araguaya*, descarregada em 24 de agosto de 1911, consignada á ordem.

Lote n. 3

DJRM: Uma caixa n. 173, com peso bruto de cincoenta e nove kilos, contendo:

Carbonato de ammoniaco, pesando liquido dez kilos.
 Anil em pó, pesando liquido quatro kilos;
 Incenso, pesando liquido quatro kilos.
 Duas latas com bisulfato de quinino, pesando liquido um kilo e cem grammas.
 Manita, pesando liquido meio kilo;
 Raiz de alcaguz, pesando liquido um kilo.
 Gomma arabica, pesando liquido um kilo (em pedras);
 Borax em pó, pesando liquido dous kilos.
 Benzonaphetol, pesando liquido um kilo.
 Lycopodium em pó, pesando liquido um kilo.
 Nês moscada, pesando meio kilo.
 Canellas não especificadas, pesando bruto oitocentas grammas.

Maná pesando liquido seis kilos, vinda de Southampton, no vapor *Araguaya*, descarregada em 22 de agosto de 1911, consignada á ordem.

Lote n. 4

DJRM: Uma caixa n. 174, com peso bruto de cincoenta e nove kilos, contendo:

Creosoto mineral, pesando liquido meio kilo.
 essencia de aniz, pesando liquido duzentas e cincoenta grammas.
 essencia de canella, pesando liquido sessenta grammas;
 essencia de alfazema, pesando liquido duzentas e cincoenta grammas.
 essencia de hortelã pimenta, peso liquido sessenta grammas;

Acido acetico forte, pesando liquido um kilo.
 essencia de neroli, pesando liquido trinta grammas;
 Pomada mercurial forte, pesando liquido dous kilos;
 Extratto de geniciama, pesando liquido duzentas e cincoenta grammas.

Ergetina pura, pesando liquido cem grammas.
 Creolina pura, pesando liquido seis kilos e meio.
 Vaselina branca, pesando liquido oito kilos.
 Acido nitrico puro, meio kilo.
 Acido chlorhydrico, puro, pesando liquido meio kilo;
 vinda de Southampton no vapor *Araguaya*, descarregada em 23 de agosto de 1911, consignada á ordem.

Lote n. 5

Capitão M. W. Greit: Uma caixa n. 11, com peso bruto de quarenta e cinco kilos, contendo: fructas seccas, pesando bruto cinco kilos e meio.

Assucar em tablettes, pesando bruto treze kilos.
 Legumes em conserva, pesando um kilo e meio.
 Chocolate, doces e confeito não classificado, pesando seis kilos e meio.

Chá da India, pesando tres kilos e meio, vinda de Southampton no vapor *Araguaya*, descarregada em 24 de agosto de 1911, consignada á ordem.

Lote n. 6

Capitão M. W. Greit: Uma caixa n. 4, com o peso bruto de quarenta e um kilos, contendo legumes em conservas, pesando bruto oito kilos trescentas e cincoenta grammas.

Doces de fructas em calda, pesando bruto quatro kilos.
 Manteiga de leite, tres kilos e meio.
 Carne em conserva, pesando nove kilos.

Idem: Uma caixa n. 6, com o peso bruto, trinta e quatro kilos, contendo sardinhas em conserva, pesando vinte kilos.
 Biscoutos, pesando quatro kilos.
 Manteiga leite, pesando um kilo e meio.

Capitão M. W. Greit: Uma caixa n. 14, com o peso bruto vinte e cinco kilos, contendo carne em conserva, pesando vinte e oito kilos.

Idem: Uma caixa n. 13, com o peso bruto, trinta e quatro kilos, contendo agua mineral, pesando vinte e tres kilos, vinda de Southampton no vapor *Araguaya*, descarregada em 24 de agosto de 1911, consignada á ordem.

Lote n. 7

DJRM: Uma caixa n. 172, com o peso bruto de sessenta e dous kilos, contendo althéa em pó, pesando um kilo.
 Protóxalato de ferro, pesando meio kilo, *ad valorem*.
 Citrato de ferro e quina, pesando um kilo.
 Phenacetina, pesando um kilo.

Gomma arabica em pó, pesando dous kilos.
 Subnitrato de bismutho, pesando um kilo.
 Citrato de ferro ammoniacal, pesando liquido meio kilo.
 Côres de anilina, pesando duzentas grammas.
 Alcaçú em pó, pesando um kilo.
 Antipyrina, pesando meio kilo.
 Salicilato de bismutho, pesando duzentas e cincoenta grammas.

Calomelanos, pesando um kilo.
 Pós de Johanes, pesando um kilo.
 Iodureto de potassio, pesando meio kilo.
 Sulphureto de potassio, pesando quatro kilos.
 Bi-sulphato de quinino, pesando dez onças.

Sulphato de quinino, pesando um kilo e cem grammas, vinda de Southampton no vapor *Araguaya*, descarregada em 23 de agosto de 1911, consignada á ordem.

Lote n. 8

Armando Lucas: Um engradado sem numero, com peso bruto quarenta e dous kilos, contendo agua mineral, pesando vinte e tres kilos (26 garrafas), vinda de Buenos Aires no vapor *Amazona*, descarregado em 3 de agosto de 1911, consignação ignorada.

Lote n. 9

Triangulo EL: Uma caixa n. 1.003, com peso bruto cento e onze kilos, contendo cento e cincoenta e cinco espartilhos de algodão, vinda de Southampton no vapor *Araguaya*, descarregada em 23 de agosto de 1911, consignada a E. Lubash.

Lote n. 10

Losango MWG: Duas caixas ns. 1 e 2, com o peso bruto trinta e nove kilos, contendo vinte e duas garrafas de whisky, pesando vinte e quatro kilos e meio.

Idem: Duas caixas ns. 3 e 4, com o peso bruto vinte e nove kilos, contendo dezeseite garrafas de genebra, pesando dezeseite kilos.

Idem: Duas caixas ns. 5 e 6, com o peso bruto trinta kilos, contendo treze garrafas de cognac, pesando bruto quinze kilos, vindas de Southampton no vapor *Araguaya*, descarregadas em 23 de agosto de 1911, consignadas a E. Lubash.

Lote n. 11

Lozango MWG: Duas caixas ns. 7 e 8, pesando bruto trinta e sete kilos, contendo dezoito garrafas de rhum, pesando bruto vinte kilos e meio, vindas de Southampton em 23 de agosto de 1911, consignadas a E. Lubash.

Lote n. 12

RV: Tres caixas ns. 27, 23 e 2, pesando bruto oitenta e quatro kilos, contendo polvilho, pesando nos pacotes setenta e dous kilos, vindas de Liverpool no vapor *Van-Dyck*, descarregadas em 6 de novembro de 1911 e de consignação ignorada.

Lote n. 13

Sem marca: Duas cadeiras sem numeros, de madeira ordinaria, de abrir e fechar, velhas, *ad valorem*, vindas de Liverpool no vapor *Carour*, descarregadas em 6 de novembro de 1911 e de consignação ignorada.

Lote n. 14

JBT contramarca TT: Uma cesta n. 2, pesando bruto cento e quarenta kilos, contendo peças de louça, n. 3, de qualquer fórma ou feitio, pesando com a cesta vinte e um kilos.

Obras não classificadas de cobre, pesando bruto dezeseite kilos (dourado), vinda de Valparaiso no vapor *Oronsa*, descarregada em 6 de novembro de 1911 e de consignação ignorada.

Lote n. 15

JG: Uma caixa sem numero, pesando bruto vinte e um kilos, contendo: cinco garrafas contendo vinagre commun, pesando seis kilos e oitocentas grammas, vinda de Southampton no vapor *Nile*, descarregada em 6 de novembro de 1911 e de consignação ignorada.

Lote n. 16

Direk RRD: Um encapado sem numero, contendo cinco kilos de estampas de uma só cor, vindo de Bremen no vapor *Erefeld*, descarregado em 6 de novembro de 1911 e de consignaço ignorada.

Lote n. 17

Sem marca: Um tóro sem numero de madeira qualquer ou outra qualidade, pesando trinta e quatro kilos, medindo um metro de comprimento e trinta e tres centimetros de espessura, vindo de Montevideo no vapor *Sirio*, descarregado em 6 de novembro de 1911 e de consignaço ignorada.

Lote n. 18

Primeiro-tenente Basilio: Uma caixa sem numero, pesando bruto dezoito kilos, contendo uma machina de costura, com caixa, pesando bruto treze kilos, vinda de Buenos Aires no vapor *Jupiter*, descarregada em 6 de novembro de 1911 e de consignaço ignorada.

Lote n. 19

Sem marca: Uma caixa sem numero, pesando bruto oitenta kilos, contendo roupas usadas e diversas miudezas, *ad valorem*, vinda de Southampton no vapor *Amazon*, descarregada em 22 de novembro de 1911 e de consignaço ignorada.

Lote n. 20

Sem marca: Uma caixa sem numero, pesando bruto quarenta kilos, contendo roupas usadas e diversos objectos velhos, *ad valorem*, vinda de Southampton no vapor *Amazon*, descarregada em 22 de novembro de 1911 e de consignaço ignorada.

Lote n. 21

Sem marca: Um bahú de folha sem numero, contendo roupas velhas e sete meias garrafas de cerveja commum, *ad valorem*, vindo de Hamburgo no vapor *S. Nicolas*, descarregado em 22 de novembro de 1911 e de consignaço ignorada.

Lote n. 22

Sem marca: Uma caixa, pesando bruto trinta e quatro kilos, contendo ferramentas manuaes velhas (para pedreiro), *ad valorem*, vinda do Havre no vapor *Amiral Ponty*, descarregada em 22 de novembro de 1911 e de consignaço ignorada.

Lote n. 23

Sem marca: Uma mala sem numero, pesando bruto quinze kilos, contendo roupas velhas inclusive a mala, *ad valorem*, vinda do Havre no vapor *Amiral Ponty*, descarregada em 22 de novembro de 1911 e de consignaço ignorada.

Lote n. 24

GJC: Uma caixa n. 12, pesando bruto vinte e um kilos, contendo vinho chiente até 14 grãos, pesando nas garrafas treze kilos, vinda de Buenos Aires no vapor *Italie*, descarregada em 18 de novembro de 1911 e de consignaço ignorada.

Lote n. 25

LZGR contra marca HB: Uma caixa n. 1, pesando bruto cento e trinta e sete kilos, contendo obras de cobre, pesando cinco kilos e meio.

Bolsas de couro sem preparo, pesando liquido quatorze kilos.

Bolsas de couro, pesando trinta e seis kilos.

Obras de couro (corrêas para pegadores), pesando liquido quatro kilos.

Obras de ferro esmaltado, pesando vinte e seis kilos.

Peças de louças n. 3 (s. boneteiras), um kilo e meio, vinda de Nova York, no vapor *Verdi*, descarregada em 10 de novembro de 1911 e consignada a Leuzinger & Comp.

Lote n. 26

LZGR, contra marca—HB: Uma caixa sem numero, pesando bruto (95 kilos) noventa e cinco kilos, contendo vidros com tampas de vidro, para gomma arabica, pesando liquido vinte e oito kilos.

Caixas de folha vasia, pintadas e com fechaduras, pesando liquido onze kilos.

Tympanos com ou sem enfeites e semelhantes, pesando nas caixas quinze kilos.

Tympanos e campainhas lisas e simplesmente polidas, pesando nas caixas cinco kilos, vinda de Nova York no vapor *Verdi*, descarregada em 13 de novembro de 1911 e consignada a Leuzinger & Comp.

Lote n. 27

LZGR, contra marca—HB: Uma caixa n. 47, pesando bruto cincoenta e nove kilos, contendo tinteiros de vidro n. 1, pesando dezeseite kilos e setecentas grammas.

Obras de ferro batido pintado, pesando bruto vinte e cinco kilos e trezentas grammas, vinda de Nova York no vapor *Verdi*, descarregada em 13 de novembro de 1911 e consignada a Leuzinger & Comp.

Lote n. 28

LZGR contra marca—HB: Uma caixa n. 48, pesando bruto trinta e sete kilos, contendo tinteiros de vidro n. 1, pesando liquido sete kilos.

Obras de ferro batido pintado, pesando bruto quinze kilos, vinda de Nova York no vapor *Verdi*, descarregada em 13 de novembro de 1911 e consignada a Leuzinger & Comp.

Lote n. 29

LZGR, contra marca—HB: Uma caixa n. 49, pesando bruto trinta e tres kilos, contendo tinteiros de vidro n. 1, pesando liquido sete kilos.

Obras de ferro batido pintado, pesando bruto quatorze kilos.

Esponjas finas, pesando quarenta grammas, vinda de Nova York no vapor *Verdi*, descarregada em 13 de novembro de 1911 e consignada a Leuzinger & Comp.

Lote n. 30

LZGR, contra marca—HB: Uma caixa n. 50, pesando bruto trinta e dois kilos, contendo tinteiros de vidro n. 1, pesando liquido dez kilos seiscentas e vinte grammas.

Obras de ferro batido pintado, pesando bruto onze kilos e trezentas e oitenta grammas, vinda de Nova York no vapor *Verdi*, descarregada em 17 de novembro de 1911 e consignada a Leuzinger & Comp.

Lote n. 31

LZGR, contra marca—HB: Uma caixa n. 51, pesando bruto oitenta e seis kilos, contendo tinteiros de vidro n. 1, pesando liquido vinte kilos e quatrocentas grammas.

Obras de ferro batido pintado, pesando bruto quarenta e oito kilos e seiscentas grammas, vinda de Nova York no vapor *Verdi*, descarregada em 13 de novembro de 1911 e consignada a Leuzinger & Comp.

Lote n. 32

LZGR, contra marca—HB: Uma caixa n. 93, pesando bruto quarenta e sete kilos, contendo sinetas com cabo de metal simples, pesando bruto trinta e quatro kilos, vinda de Nova York no vapor *Verdi*, descarregada em 17 de novembro de 1911 e consignada a Leuzinger & Comp.

Lote n. 33

LZGR, contramarca HB: Uma caixa n. 2, pesando bruto cento e vinte kilos, contendo tinteiros de vidro n. 1, pesando liquido sete kilos.

Obras de madeira tosca (pegadores de roupa), pesando tres kilos e duzentas grammas *ad valorem*.

Obras de ferro batido nickelado, pesando quinze kilos e setecentas grammas.

Obras de ferro simples, pesando dezenove kilos.

Obras não classificadas de cobre, pesando vinte e tres kilos (domado).

Obras de ferro simples, pesando treze kilos, vindas de Nova York no vapor *Verdi*, descarregadas em 17 de novembro de 1911 e consignadas a Leuzinger & Comp.

Lote n. 34

CHP: Uma caixa n. 600, pesando cento e trinta e seis kilos, contendo cento e sessenta duzias de leques de madeira polida envernizada vinda de Genova no vapor *Italie*, descarregada em 22 de novembro de 1912 e consignada á ordem.

Lote n. 35

LC: Uma caixa n. 1, pesando bruto duzentos kilos, contendo cartões postaes, pesando nas caixas cento e oitenta e um kilos, vinda de Genova no vapor *Italie*, descarregada em 30 de novembro de 1911 e consignada á ordem.

Lote n. 36

MMF: Uma caixa n. 10.294, pesando bruto sessenta e um kilos, contendo vermouthe, pesando bruto nas garrafas quarenta e um kilos oitocentas e oitenta grammas, vinda de Genova no vapor *Italie*, descarregada em 22 de novembro de 1911 e consignada a Manoel M. Fonseca.

Lote n. 37

NU: Um engradado n. 302, pesando bruto treze kilos, contendo um desenho em madeira, pesando treze kilos.

Idem: Uma caixa n. 301, pesando bruto quarenta e um kilos, contendo obras de ferro batido, pintado, pesando vinte e oito kilos.

Idem: Uma caixa n. 300, pesando bruto um kilo e oitocentas grammas, contendo fitas para cinema, pesando (680) seiscentas e oitenta grammas (fitas virgens), vinda de Bordeaux no vapor *Strathlam*, descarregada em 25 de novembro de 1911 e consignada á ordem.

Lote n. 38

GL: Duas caixas sem numeros, pesando bruto cento e oitenta e cinco kilos, contendo aguas mineraes, pesando bruto nas garrafas cento e quarenta e seis kilos e novecentas grammas, vindas de Genova no vapor *Italie*, descarregadas em 22 de novembro de 1911 e consignadas a Georges Lages.

Lote n. 39

SJA: Uma caixa n. 2.911, pesando bruto cento e dezeseite kilos, contendo pentes de gelatina (assemelhado a osso), pesando bruto vinte e dous kilos.

Perfumarias (pó de arroz), pesando nas caixas quarenta e dous kilos.

Bijouteria de cobre, correntes prateadas, pesando dezeseite kilos.

Idem: Uma caixa n. 2.908, pesando bruto duzentos e noventa e cinco kilos, contendo travessas de celluloides (pentes) e grampos, pesando trezentos e trinta e um kilos e trezentas grammas.

Idem: Uma caixa n. 2.910, pesando bruto cento e trinta kilos, contendo bolsas de couro simples, pesando oitenta e quatro kilos, vinda de Bordeaux no vapor *Strathlam*, descarregada em 24 de novembro de 1911 e consignada a Selino J. Asmor.

Lote n. 40

Lloyd Brasileiro: Uma caixa sem numero, pesando bruto doze kilos, contendo caixas de madeira cobertas de cassa forrada de seda para joias, pesando seis kilos cento e noventa grammas.

Caixas de papelão vasia, pesando novecentas grammas, vindas de Buenos Aires no vapor *Guajará*, descarregadas em 29 de novembro de 1911 e de consignaço ignorada.

Lote n. 41

AG: Quatro saccas sem numero, contendo saccos de algodão (lona), pesando bruto sessenta e oito kilos, (vasias), vindas de Buenos Aires, no vapor *Guajará*, descarregadas em 29 de novembro de 1911 e consignadas a A. Guimarães.

Lote n. 42

Dous triangulos—2.688: Uma caixa n. 6.667, pesando bruto quarenta kilos, contendo chromos em papel e enveloppes com estampas, pesando nas caixas cinco kilos.

Cartões postaes, pesando dezoito kilos, vinda de Hamburgo no vapor *Pernambuco*, descarregada em 29 de novembro de 1911 e consignada á ordem.

Lote n. 43

PAC: Uma caixa n. 3, contendo uma lata com azeite doce, pesando bruto cinco kilos e setecentas grammas, vinda de Ge-

nova no vapor *Sicilia*, descarregada em 28 de novembro de 1911 e consignada á ordem.

Lote n. 44

AR: Uma caixa n. 61, pesando bruto quarenta kilos, contendo: obras de cobre (enfeites para cabelo), pesando trezentas e oitenta grammas (bijouterias de cobre).

Bolsas de vidrilhos bordadas, pesando um kilo quatrocentas e cincoenta grammas.

Bolsas de seda bordada, pesando quinhentas grammas.

Bolsas de algodão enfeitadas, pesando um kilo trezentas e cincoenta grammas.

Mantelletes enfeitada de seda (echarpes), pesando quinhentas e vinte grammas *ad valorem*.

Gollas de filó de algodão bordado (ponto de crochet e semelhantes), pesando liquido um kilo e quatrocentas grammas.

Bolsas de filó de algodão bordado, pesando quatrocentas grammas.

Servico para toilette de linho bordado, pesando liquido um kilo novecentas e trinta grammas *ad valorem*.

Tiras de algodão bordadas, pesando liquido tres kilos e oitocentas e cincoenta grammas.

Roupa feita de algodão bordado, vestidinhos de creanças, pesando seletcentas grammas *ad valorem*.

Bijouteria de vidro, pesando oitenta grammas (obras não classificadas).

Vestido de linho bordado, pesando dous kilos cento e trinta grammas *ad valorem*.

Amstras sem valor mercantil, pesando oito kilos vinda de Hamburgo no vapor *Pernambuco*, descarregada em 29 de novembro de 1911 e de consignaço ignorada.

Lote n. 45

TJ: Uma caixa n. 74, pesando bruto cento e trinta e um kilos, contendo chapéos de palha de palmeira, (cento e cincoenta e seis grammas cada um).

Vinte e quatro chapéos Panamá; vinda de Marselha no vapor *Aquitaine*, descarregada em 30 de novembro de 1911 e consignada a Campos & Comp.

Lote n. 46

CA: Uma caixa n. 8, pesando bruto sessenta kilos, contendo azeite doce, pesando nas latas quarenta e cinco kilos, vinda de Marselha no vapor *Aquitaine*, descarregada em 30 de novembro de 1911 e consignada a Carlos Antonino.

Lote n. 47

Sem marca: Uma mala vasia sem numero, propria para viagem, já usada, *ad valorem*, vinda de Southampton no vapor *Araguaya*, descarregada em 22 de novembro de 1911 e de consignaço ignorada.

Lote n. 48

Quadrilatero—CJDEA: Uma caixa n. 171, pesando bruto cento e vinte e seis kilos, contendo colla preparada para typographia, pesando bruto cento e vinte e dous kilos.

Idem: Uma caixa n. 172, pesando bruto cento e trinta e cinco kilos, contendo tinta preparada para typographia, pesando nas latas cento e onze kilos.

Quadrilatero CJDEA: Uma caixa n. 173, pesando quarenta e dous kilos, contendo tinta preparada para lithographia, pesando bruto nas latas vinte e sete kilos e seletcentas grammas.

Idem: Uma caixa n. 174, pesando bruto sessenta e oito kilos: pós para dourar, pesando nos pacotes quarenta e tres kilos.

Papel de seda, pesando liquido cinco kilos; vinda de Nova York no vapor *Vasari*, descarregada em 20 de dezembro de 1911 e consignada a Carlos Joaquim de Almeida.

Lote n. 49

Eduardo Dale: Uma caixa n. 1, pesando bruto sessenta e quatro kilos, contendo papel carbonico (para copiar), pesando nas caixas de papelão quarenta e seis kilos.

Idem: Uma caixa n. 2, pesando bruto setenta kilos, contendo papel carbonico (para copiar) pesando nas caixas de papelão cincoenta e cinco kilos, vinda de Nova York no vapor *Vasari*, descarregada em 13 de dezembro de 1911 e consignada a Eduardo Dale.

Lote n. 50

Rua Theophilo Ottoni: Um amarrado n. 3, de tres caixas pesando bruto dezoito kilos, contendo sineta de metal, simples, pesando doze kilos e novecentas grammas, vindo de Nova York no vapor *Vasari*, descarregada em 19 de dezembro de 1911 e consignada á ordem.

Lote n. 51

Stefan Schaefer: Uma caixa n. 2, pesando bruto sessenta e seis kilos, contendo papel carbonico (para copiar), pesando bruto cincoenta kilos.

Idem: Uma caixa n. 1, pesando bruto sessenta e tres kilos, contendo fitas para machinas de escrever, pesando nas caixinhas dez kilos, *ad valorem*.

Papel carbonico (para copiar), pesando quarenta e um kilos; vinda de Nova York no vapor *Vasari*, descarregada em 21 de dezembro de 1911 e consignada a Stefan Schaefer.

Lote n. 52

Sem marca: Dous volumes sem numero, contendo ferro bruto, pesando oitenta e tres kilos, vindos de Santos no vapor *Bahia*, descarregados em 7 de dezembro de 1911 e de consignação ignorada

AVISO

No dia do leilão as mercadorias que tiverem de ser arrematadas ou suas amostras, estarão á disposição dos Srs. pretendentes que as quizerem examinar, bastando para isso se dirigirem, antes do leilão, ao fiel do armazem.

Lavrado o termo de arrematação, entregara o arrematante ao escrivão da praça o signal de 20% em dinheiro, recebendo deste um conhecimento extrahido do talão.

Alfandega do Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1913. — O ajudante do inspector Antonio Dias S. do Lago.

Ministerio da Marinha

Capitania do Porto

De ordem do Sr. capitão do Porto, faço publico que, por solicitação da Directoria Geral de Obras Publicas, fica prohibido atravessar cabos telephonicos ou telegraphicos, encaunamentos de especie alguma no canal que demanda o eão do porto, sinão a uma profundidade sensivelmente superior a 10 metros, em relação á maré minima.

Este canal tem por limite uma linha tirada do extremo norte da ilha de Santa Barbara á fortaleza da Boa Viagem.

Secretaria da Capitania do Porto do Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 1913. — José A. Airoza, secretario.

Conselho de Compras da Marinha

De ordem do Sr. contra-almirante, presidente do Conselho de Compras da Marinha, fica sem effeito o edital publicado nos dias 12, 13, 14 e 15 do corrente, e em virtude de ordem do Sr. ministro da Marinha aberta nova inscripção para os grupos 5, fazenda e 7, calçado, couros e pelles, somente nos dizeres sapatos e perneiras de couro, até o dia 24 do corrente, ás 3 horas da tarde, sendo que as firmas inscriptas ficam convidadas para examinarem as respectivas amostras, que serão apresentadas em sessão do conselho a realizar-se em 27 do corrente, á 1 hora da tarde.

Os pretendentes serão obrigados, de conformidade com o regulamento em vigor :

1º, a provar com documentos de repartição aduaneira e, na falta delles, com facturas originaes, que são importadores das mercadorias que pretendem fornecer e que são negociantes matriculados ;

2º, a apresentar documentos das estações fiscaes, que provem ter pago o ultimo semestre vencido do imposto de industrias e profissões e bem assim a licença da Prefeitura Municipal ;

3º, a provar com documentos da mesma Prefeitura que foram aferidos os pesos e medidas no corrente anno ;

4º, a apresentar cópia do contracto que tiverem registrado na Junta Commercial ;

5º, a caução para cada grupo será de 5:000\$000.

Mais esclarecimentos poderão ser dados pelo secretario, no edificio da Superintendencia do Material, no Arsenal de Marinha, durante as horas do expediente.

Rio de Janeiro, 18 de janeiro de 1913. — José Luiz Franco Lobo, capitão tenente commissario, secretario.

Almirantado Brasileiro

SUPERINTENDENCIA DO PESSOAL

CONCURSO PARA SUB-COMMISSARIOS DA ARMADA

De ordem do Sr. vice-almirante graduado, commissario reformado, presidente da comissão examinadora, faço sciente aos interessados que, no dia 21 de janeiro corrente, ás 11 horas da manhã, na Superintendencia do Pessoal, serão chamados á prova oral de mathematicas os candidatos abaixo mencionados:

Alvaro Cavalcanti de Oliveira.
Humberto Achilles de Faria Mello.
Herbert Carroll Aspinall.
Walter Lopes.
Aureliano Ferreira do Amaral.
Heitor Greenhalgh de Oliveira.
Antonio Campos Junior.
Bazilio Przewodowski.
Galileo de Braga Mello.
Claudionor Lino Tavares.

Turma suplementar

Nestor de Castro.
Francisco Tavares Pereira.
Carlos Borges Monteiro Junior.
Agenor do Livramento Coutinho.
Ivo Candido Ferreira Pinto.

Quarta secção da Superintendencia do Pessoal, 18 de janeiro de 1913. — Wellington de Lemos Villar, 2º tenente commissario, secretario.

Superintendencia de Portos e Costas

SEGUNDA SECÇÃO

AVISO AOS NAVEGANTES N. 3

Desapparecimento da boia sem luz do banco de Olinda, no Estado de Pernambuco

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra, superintendente interno de Portos e Costas, aviso aos navegantes que desappareceu a boia sem luz do Banco de Olinda, Estado de Pernambuco, conforme telegramma do capitão do porto. Novo aviso anunciará o seu restabelecimento.

Segunda secção da Superintendencia de Portos e Costas, 18 de janeiro de 1913. — Rodolpho Ramos Fontes, capitão de mar e guerra, chefe da secção.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Inspectoria de Obras Contra as Seccas

(Secretaria Geral)

CONCURRENCIA PARA A CONSTRUÇÃO DO AÇUDE «SERRA DOS CAVALLOS», NO MUNICIPIO DE CARUARU, ESTADO DE PERNAMBUCO.

De ordem do Exmo. Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, faço publico que, de 14 de janeiro a 12 de fevereiro de 1913, ao meio dia, se recebem, na secretaria geral desta inspectorie, onde serão abertas, ou no escriptorio da 1ª divisão da 3ª secção em Caruaru, Estado de Pernambuco, propostas para a construção do açude acima mencionado, cujos projecto, orçamento, caderno de encargos e demais peças podem ser

examinados nos referidos locais. As condições básicas desta concorrência são as seguintes:

As obras constarão da construção de uma barragem de terra, de um sangradouro e de uma torre e galeria de descarga de água com assentamento de uma comporta. A barragem, construída por camadas de terra argilosa humedecida e apilada mede, de comprimento, 116m (cento e dezesseis metros), altura máxima, sem incluir as fundações, 15m (quinze metros), largura, no coroamento, 4m (quatro metros), tendo os taludes, de montante e de jusante, as relações de 2:1 e 1,5:1 (dous para um e um e meio para um, respectivamente, e sendo aquelle, em frente à torre de tomada de água, revestido de concreto composto de 1 (um) de cimento, 2,5 (dous e meio) de areia e 5 (cinco) de pedras britadas. As fundações da barragem consistem na abertura de uma cava geral em toda a extensão da base, com uma profundidade média de 2m (dous metros). O sangradouro consiste na abertura de um corte, em curva, de 120m (cento e vinte metros) de raio, com uma largura de 30m (trinta metros), e uma extensão de 75m,50 (setenta e cinco metros e cinquenta centímetros). A torre e a galeria, são de alvenaria de tijolo com argamassa de 1 (um) de cimento para 2,5 (dous e meio) de areia, embocada e rebocada a galeria com argamassa de 1 (um) de cimento e 1,5 (um e meio) de areia. Sobre a base da torre, que mede internamente 4m,40 X 0m,80 (um metro e quarenta centímetros por oitenta centímetros) eleva-se o corpo da mesma torre a uma altura de 11m (onze metros), na qual será assentada uma comporta «Stoney», comapparehos de manobra e acessórios; a galeria, em arco, que mede uma largura, entre os pés direitos, de 0m,80 (oitenta centímetros), uma altura até o intradorso de 1m,20 (um metro e vinte centímetros), e um comprimento total de 41m,30 (quarenta e um metros e trinta centímetros), terá, a jusante e a montante, dous cauaes, aquelle de terra com uma extensão de 33m (trinta e tres metros) e este de alvenaria de tijolo com a argamassa acima, embocada e rebocada com argamassa de 1 (um) de cimento para 1,5 (um e meio) de areia, e com uma extensão de 62m,60 (sessenta e dous metros e sessenta centímetros).

II

Os trabalhos, materiais a empregar-se e o modo de execução das obras deverão obedecer às prescripções técnicas constantes do projecto, orçamento, caderno de encargos e demais peças entregues ao arrematante.

III

As obras estão orçadas em 111:703\$173 (cento e quatorze contos setecentos e tres mil cento e setenta e tres réis) não incluindo as desapropriações e fiscalização, que serão feitas pelo Governo. As obras accrescidas, devidamente autorizadas e aceitas, resultantes de modificações supervenientes ou de aumento na abertura das cavas das fundações, bem assim o accrescimento de distancia nos transportes dos materiais sobre a estipulada no orçamento, serão pagas pelos preços unitarios do orçamento diminuidos conforme a taxa de percentagem do abatimento feito, pelo arrematante, no orçamento desta clausula, ou pelos preços, diminuidos na mesma conformidade, resultantes da applicação dos elementos de composição na tabella em vigor de composição de preços, para os trabalhos que porventura não estejam computados no orçamento.

IV

O tempo de execução das obras, inclusive o de installações do arrematante, não excederá de 24 (vinte e quatro) mezes a contar da data do registro do contracto pelo Tribunal de Contas. O prazo para o inicio das obras não deverá exceder de 60 (sessenta) dias, a contar da mesma data.

V

Para serem admittidos á adjudicação, deverão os proponentes provar que possuem a idoneidade requerida para garantir a boa execução das obras. Para esse fim, deverão fornecer á Inspectoria certificados de capacidade e garantias pecuniarias. Os certificados comprovarão a competencia técnica e exação moral dos proponentes para com a administração publica, terceiros ou operarios. As garantias pecuniarias constarão de um caucionamento provisorio feito no Thezouro Nacional, ou na Delegacia Fiscal deste, em Pernambuco, no valor de 3:411\$095 (tres contos quatrocentos e quarenta e um mil e noventa e cinco réis), 3 % (tres por cento) sobre o orçamento a que se refere a clausula terceira.

VI

A Inspectoria procederá previamente ao julgamento da idoneidade, e não abrirá as propostas dos concorrentes que não se apresentarem habilitados de accordo com o que exige a clausula quinta.

VII

A concorrência versará exclusivamente sobre a porcentagem do abatimento feito sobre a importancia total do orçamento a que se refere a clausula terceira.

VIII

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e «Condições Geraes» das obras por contracto, em vigor nesta Inspectoria, onde os interessados encontrarão os respectivos impressos. As propostas poderão, pois, ser redigidas do seguinte modo, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou resalvas, sob pena de não serem tomadas em consideração: «F..., residente em..., submettendo-se a todas as clausulas do respectivo edital de concorrência e ás «Condições Geraes» das obras por contracto em vigor na Inspectoria de Obras contra as Secas, propõe-se a construir o açude «Serra dos Cavallos», no município de Caruarú, Estado de Pernambuco, com o abatimento de... % (repetir por extenso) sobre o orçamento a que se refere a clausula terceira do referido edital, na importancia de 111:703\$173 (cento e quatorze contos setecentos e tres mil cento e setenta e tres réis)».

IX

Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem propostas que contiverem offerecimento de redução sobre a proposta mais barata.

X

A preferencia caberá de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

XI

Havendo igualdade absoluta na porcentagem de abatimento, deverá ser preferido o proponente que, a juizo da Inspectoria, possuir mais idoneidade ou o que residir nas proximidades das obras.

XII

O arrematante terá direito ás mesmas servidões garantidas ao Governo da União na escriptura de desapropriação da bacia de recepção do açude «Serra dos Cavallos».

XIII

Os pagamentos serão feitos dentro dos limites das verbas orçamentarias e sempre em prestações mensaes, mediante exame e medição, por engenheiro da inspectoria, das obras executadas e aceitas. O valor de taes obras será calculado de conformidade com os preços unitarios constantes do orçamento, diminuidos de accordo com a taxa de porcentagem do abatimento feito pelo arrematante ao orçamento a que se refere a clausula terceira.

XIV

Para garantir a execução do contracto e solução de multas, fica o arrematante obrigado, antes de assignar o, a elevar o caucionamento a que se refere a clausula quinta a 5:735\$158 (cinco contos setecentos e trinta e cinco mil, cento e cinquenta e oito réis) 5 % (cinco por cento) da importancia total do orçamento referido na clausula terceira, e, de cada prestação que lhe fôr paga, far-se-á a deducção de 5 % (cinco por cento) da importancia respectiva. Esses depositos ficarão retidos nos cofres da União até á recepção definitiva das obras.

XV

Uma vez desfalecida a caução por motivo de multa ou por outra qualquer circumstancia, o arrematante será obrigado a integral-a dentro do prazo de 30 (trinta) dias da data em que receber notificação para o fazer.

XVI (*)

São causas de caducidade do contracto e perda das cações e respectivos reforços: o inicio ou conclusão das obras fóra dos prazos estipulados, a suspensão sem motivo justificado, por espaço maior de 30 (trinta) dias, e, finalmente, vicios e defeitos na construção, provenientes da inobservancia das indicações técnicas.

XVII

A direcção e fiscalização de todos os serviços ficam a cargo da Inspectoria, com cujo fiscal o arrematante deverá

(*) A clausula XVI deste edital, hontem publicado no *Diário Official*, deve se ler tão inteiramente como acima se contém e deixou de ser publicado por omissão.

entender-se directamente sobre todos os assumptos concernentes aos mesmos serviços.

VIII

Com a firma dos proponentes competentemente reconhecida, as propostas, *devidamente selladas*, serão encalhadas em envolturo fechado e lacrado, o qual *nenhum outro papel poderá conter*. Em uma das faces externas do envolturo é necessário escrever, além da palavra *Proposta*, o nome do autor da proposta e o do agude a que este edital se refere. Todos os documentos referidos na clausula quinta, *devidamente sellados*, deverão vir também em envolturo fechado, *escrito em uma das faces o nome do proponente e do agude*, bem como as palavras *Documentos de idoneidade*.

XIX

O contracto que o arrematante firmar com a Inspectoria, para a construção do agude, só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas.

Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 1912.— *J. Agres de Souza*, sub-inspector, em exercício.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE AROS DE AÇO

De ordem da directoria, faço publico que, ás 12 horas do dia 7 do proximo mez do fevereiro, nesta secretaria, serão recebidas propostas para o seguinte fornecimento, de accordo com o edital que se acha nesta secretaria á disposição dos concurrentes para ser examinado:

48 aros de aço com o diametro interno de 31 3/4" com rebordo para locomotivas do tipo da 143, bitola estreita;

32 aros de aço com o diametro interno de 31 1/2", sem rebordo para locomotivas do tipo 143, bitola estreita;

20 aros de aço com o diametro interno de 18 3/4", com rebordo para jogo de locomotivas tipo 143, bitola estreita.

A concorrência versará apenas sobre o preço em libras e terlinas, por unidade de material, entregue na intendencia, isento unicamente dos direitos e despesas aduaneiras que correrão por conta da estrada, vindos para isso em nome da mesma os documentos de embarque, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

As propostas que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação das respectivas residencias, serão entregues em duas vias, em envolturo fechado, contendo por fóra o assumpto e o nome do proponente.

Esse envolturo deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, e bem assim o recibo da caução de 500\$, previamente feita na thesouraria desta estrada para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto.

A questão de idoneidade dos proponentes será examinada e julgada previamente, antes de abertas as propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes, serão annunciados o dia e hora para a abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A estrada reserva-se o direito de annullar a concorrência caso os preços pedidos sejam muito altos, declarando, antes de abertas as propostas, quaes os preços maximos acima dos quaes não aceita nenhuma.

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço em libras e terlinas, por unidade de material, que o proponente offerecer.

Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagem não previstas neste edital nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, fica a estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferencia.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 10 de janeiro de 1913.—O secretario, *José Ricardo Albuquerque*.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DO MATERIAL NECESSARIO AO SERVIÇO DA 1ª DIVISÃO, DURANTE O PRIMEIRO SEMESTRE DO CORRENTE ANNO

De ordem da Directoria, faço publico que ás 12 horas do dia 30 do corrente mez, nesta secretaria, serão recebidas propostas para o fornecimento do material necessario aos serviços da 1ª Divisão (Gabinete do Sr. Dr. director, Secretaria, Thesouraria, Intendencia e Deposito da officina autographica) durante o primeiro semestre do corrente anno, de accordo com as relações que se acham nesta secretaria á disposição dos concurrentes para serem examinadas.

A concorrência versará apenas sobre o preço em réis por unidade de material entregue immediatamente na Intendencia desta Estrada, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

As propostas que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação das respectivas residencias, serão entregues, em duas vias, em envolturo fechado contendo por fóra o assumpto e o nome do proponente.

Esse envolturo deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, e, bem assim, o recibo da caução de 500\$, previamente feita na thesouraria desta Estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma Estrada si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto.

A questão de idoneidade dos proponentes será examinada e julgada previamente, antes de abertas as propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes apresentados, serão annunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas, que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A Estrada reserva-se o direito de annullar a concorrência, caso os preços pedidos sejam muito altos, declarando, antes de abertas as propostas, quaes os preços maximos, acima dos quaes não aceita nenhuma.

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital, e o preço, em réis, por unidade de material que o proponente offerecer.

Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, fica a Estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferencia.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, em 10 de janeiro de 1913.—O secretario, *José Ricardo de Albuquerque*.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DO MATERIAL NECESSARIO AO SERVIÇO DA 5ª DIVISÃO DESTA ESTRADA DURANTE O ANNO DE 1913

De ordem da directoria, faço publico que ás 12 horas do dia 6 do proximo mez do fevereiro, nesta secretaria, serão recebidas propostas para o fornecimento do material necessario ao serviço da 5ª divisão desta estrada, durante o anno de 1913, de accordo com a relação e especificações que se acham nesta secretaria á disposição dos concurrentes para serem examinadas.

O preço deve ser estabelecido em réis por unidade de material, não só para os artigos entregues immediatamente na intendencia, como para o material a importar, que também será entregue na intendencia, isento unicamente dos direitos e despesas aduaneiras que correrão por conta da estrada, vindo para isso em nome da mesma os documentos de embarque.

A concorrência versará apenas sobre o preço, em réis por unidade de material, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas com indicação das respectivas residencias, serão entregues, em duas vias, em envolturo fechado, contendo por fóra o assumpto e o nome do proponente.

Esse envolturo deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente e, bem assim, o recibo da caução de 500\$, previamente feita na thesouraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada si o proponente referido se recusar a assignar o respectivo contracto.

A questão de idoneidade dos proponentes será examinada e julgada previamente, antes de abertas as propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes apresentados, serão annunciados o dia e hora para a abertura e leitura das propostas, que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A estrada reserva-se o direito de annullar a concorrência caso os preços pedidos sejam muito altos, declarando, antes de abertas as propostas, quaes os preços maximos, acima dos quaes não aceita nenhuma.

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital, e o preço em réis por unidade de material que o proponente offerecer.

Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, fica a estrada com o direito de decidir a quem caber a preferencia.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 10 de janeiro de 1913. — O secretario, *José Ricardo de Albuquerque*.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE DORMENTES DE MADEIRA DE LEI E BRANCA DURANTE O CORRENTE ANNO

De ordem da directoria, faço publico que ás 12 horas do dia 31 do corrente mez, nesta secretaria, serão recebidas propostas para o fornecimento de 300.000 dormentes de bitola larga, sendo 200.000 de madeira de lei e 100.000 de madeira branca, e 200.000 de bitola estreita, todas de madeira de lei, nas seguintes condições:

Dimensões:

Bitola larga—2^m,65 × 0^m,20 × 0^m,14.

Bitola estreita—1^m,85 × 0^m,18 × 0^m,13.

Os dormentes serão perfeitamente sãos, de quinás vivas, isentos de branco, fendas, ventos, nós caroados e outros defeitos.

Serão rectos e de secção rectangular, com os tópos cortados em esquadria.

As faces serão serradas, perfeitamente lavradas, salvo a que receber o trilho que será sempre serrada.

Serão admittidas as tolerancias indicadas nas Condições Geraes que se acham nesta secretaria á disposição dos concorrentes.

Qualidades

Os dormentes de madeira de lei serão das seguintes qualidades:

1^a classe: arceira do sertão, Brazil, canella capitão mór, canella prego, canella preta, canella sassafráz, guarana parda, guarana preta, ipê tabaco, jacarandá rosa, ipê peroba, jacarandá roxo, jacarandá tan, jacarandá cabiuna, oleo pardo, oleo vermelho o peroba rosa;

2^a classe: angelim pedra, angelim rosado, arapóca amarella, araribá rosa, canella amarella, canella parda, cangerana, capobano, gibatão, grapiapinha ou garapa amarella, grossahy azeite, guarabi, ipê una, jatobá roxo, mangalo, massaranduba vermelha, merindiba, oyty, oleo jatohy, peroba vermelha, sapucahy vermelho e taraman;

Os dormentes de madeira branca serão das seguintes qualidades,

Acacá, alcerim, amescla, angelim amargoso, araribá, ararigá amarello, bagre, fécuba, cabui branco, cabui vermelho, cabelluda, camará, camboatá vermelho, canna da fistula, canella azedinha, canella bagre, canella batalha, canella cravo, canella de cheiro, canella gosmenta, canella menina, canella mossarim, canella vermelha, carvalho, caseido, catocalhem (carne de vacca), faia nacional, goiabeira, guanerim, j quitibá, mangue, maria preta, murici vermelho, oleo de copahyba, osso de burro, papal, peroba rosa, do S. Paulo, pinho do Paraná, pinho miuquiro, sacopemba, sota-cavalle, tatú o tento.

Logar de entrega

Os dormentes serão depositados á margem da linha, sendo os de bitola larga nos trechos de bitola larga, de Central a Burnier e de Bar a Norte, e os de bitola estreita nos trechos de Burnier a Pirapora, ramaes de Ouro Preto, Santa Barbara, Bello Horizonte, de Alfredo Maia a Porto Novo, Valenciana e Rio das Flores.

Descarga e recebimento

A descarga dos dormentes, assim como o auxilio, durante a marcação e empilhamento immediato, serão feitos por pessoal do fornecedor e a sua custa, ou por pessoal da estrada, quando assim o requisitar o fornecedor, devendo nesse caso a importancia dos salarios do pessoal empregado no serviço de descarga ser paga pelo fornecedor, mediante nota remittida pelo escriptorio da 5^a Divisão á Contabilidade e antes do processo dos certificados para pagamento.

O marcador é empregado da estrada e por ella pago.

Prazos

O prazo para fornecimento e o numero de dormentes a entregar em cada mez serão fixados nos contractos.

Si dentro de 30 dias, findo o prazo estipulado, o fornecedor não apresentar á marcação os dormentes necessarios para completar a quantidade do prazo anterior, ser-lhe-ha imposta a multa de 50\$ por centena ou fracção e rescindido o contracto.

O fornecimento total deverá estar completo em 31 de outubro proximo futuro, sob pena de perda da caução.

Preços

Os preços serão os seguintes por dormente:

Bitola larga (madeira de lei):

Primeira classe, 4\$100;

Segunda classe, 4\$000;

Madeira branca, 2\$500.

Bitola estreita (madeira de lei):

Primeira classe, 2\$100;

Segunda classe, 2\$000.

As propostas deverão mencionar:

1^o, a procedencia e logar de onde serão retirados os dormentes e onde serão depositados;

2^o, as qualidades de madeira que fornecerão em maior quantidade;

3^o, a quantidade que será fornecida por mez, época da primeira entrega e prazo para o fornecimento.

As propostas que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação das respectivas residencias, serão entregues em duas vias, em involucro fechado, contendo por fóra o assumpto e o nome do proponente.

Esse involucro deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, e, bem assim, o recibo da caução de 100\$ por milheiro de dormentes propostos, em dinheiro ou em títulos da divida publica, feita na thesauraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto.

Acceita qualquer proposta, antes de ser assignado o contracto, afim de garantir o seu cumprimento, o contractante depositará nos cofres da estrada uma caução de 5% da importancia total do fornecimento.

Essa caução só poderá ser retirada depois de liquidadas as contas finais.

Não serão acceitas propostas para fornecimento maior de 50.000 e menor de mil dormentes.

A questão de idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes apresentados, serão annunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão serão publicadas.

As propostas não poderão conter senão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital.

Não se tomarão em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas neste edital.

A preferencia será dada pelo menor prazo de fornecimento e pelos locais de entrega.

Todos os esclarecimentos serão encontrados nas Condições Geraes existentes nesta secretaria, condições que farão parte integrante de todos os contractos.

Para os dormentes apresentados na zona de Lafayette a Pirapora, serão excluidas todas as canellas constantes da relação supra e bem assim a peroba rosa.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 10 de janeiro de 1913. — O secretario, *José Ricardo de Albuquerque*.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

De ordem do Sr. Dr. director geral, faço publico, para sciencia de quem interessado for, que, tendo havido omissão no edital chamando concorrência para fornecimento a esta repartição de duas mil e setecentas toneladas de tubos de ferro fundido e oitenta valvulas de parada, destinadas a canalizações de agua, pois, que do mesmo não consta todo o material que carece de ser adquirido, fica o mesmo edital de nenhum effeito, sendo substituido pelo que, de hoje até a vespera da concorrência, intercaladamente, se publicar.

Secretaria da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 7 de janeiro de 1913. — *F. J. da Fonseca Braga*, secretario.

EDITAL DE CONCURRENCIA PUBLICA ABERTA PARA O FORNECIMENTO DE DUAS MIL E SETECENTAS TONELADAS DE TUBOS DE FERRO FUNDIDO E OITENTA VALVULAS DE PARADA, DESTINADAS Á CANALIZAÇÃO DE AGUA.

De ordem do Sr. Dr. director geral, faço publico que, até o dia 28 de fevereiro do anno proximo vindouro, ao meio dia, na sede desta repartição, á rua do Riachuelo n. 287, se receberão propostas para o fornecimento de duas mil e setecentas toneladas (de mil kilogrammas) de tubos de ferro fundido e oitenta valvulas de parada, destinadas á canalização de agua, nas condições seguintes:

Primeira

O material a fornecer constará de:

Quatrocentas toneladas de tubos de 0m,250 (duzentos e cincoenta millimetros) de diametro interno, 4m,00 (quatro metros) de comprimento util e 0m,014 (quatorze millimetros) de espessura corrente;

Quinhentas toneladas de tubos de 0m,200 (duzentos millimetros) de diametro interno, 4m,00 (quatro metros) de comprimento util e 0m,014 (quatorze millimetros) de espessura corrente;

primento util e 0m,013 (treze millímetros) de espessura corrente;

Seiscentas toneladas de tubos de 0m,150, (cento e cinquenta millímetros) de diametro interno, 4m,00 (quatro metros) de comprimento util e 0m,011 (onze millímetros) de espessura corrente;

Mil e duzentas toneladas de tubos de 0m,100 (cem millímetros) de diametro interno, 3m,00 ou 4m,00 (tres ou quatro metros) de comprimento util, e 0m,010 (dez millímetros) de espessura corrente;

Dez valvulas de parada, com 0m,100 (quatrocentos millímetros) de diametro interno;

Dez valvulas de parada, com 0m,300 (trezentos millímetros) de diametro interno;

Dez valvulas de parada, com 0m,250 (duzentos e cinquenta millímetros) de diametro interno;

Dez valvulas de parada, com 0m,200 (duzentos millímetros) de diametro interno;

Vinte valvulas de parada, com 0m,150 (cento e cinquenta millímetros) de diametro interno;

Vinte valvulas de parada, com 0m,100 (cem millímetros) de diametro interno.

Segunda

Os tubos serão de ferro fundido, rectos, de ponta e bolsa, tendo na ponta cordão das arestas muito vivas. O metal, de segunda fusão, deverá ser homogêneo, sem falhas nem impurezas, mostrando, na fractura, cor acizentada característica de sua boa qualidade e uma grã fina, que possa permitir o trabalho facil da lima e do badame. A fundição será feita verticalmente, estando na parte inferior a bolsa, onde ficarão fundidas ou gravadas as letras R. A. C. P. As valvulas de parada, de ferro fundido, serão do tipo de corredeira e completas, trarão todas as peças de manobra manual, inclusive chaves desmontaveis, provida, cada uma, de um volante com 0m,10 de diametro; a cada valvula corresponderá uma chave cujo comprimento será de 1m,00. As peças centrais das valvulas terão as extremidades em flange tornados, filetados e providos dos orificios, parafuzos, porcas e arruelas indispensaveis á montagem das peças additionaes de flange e bolsa e flange e ponta, que deverão acompanhar as mesmas valvulas; as hastes de commando, as partições das comportas em que penetra o parafuzo dessas hastes, bem como as superficies de attrito, deverão ser de bronze e cuidadosamente executadas; os parafuzos para a montagem das sobrepostas e das peças additionaes serão de ferro forjado, bem como as respectivas porcas e arruelas. Das valvulas de 0m,400 de diametro interno, cinco deverão ter *nourrice*, fazendo esta, corpo, em uma só peça, com a valvula a que servir, de modo que não possa haver jogo prejudicial á estabilidade do conjunto. As peças additionaes terão: as de flange e ponta, 0m,400 de extensão longitudinal, medida entre o plano do flange e o da ponta; as de flange e bolsa, 0m,300 de extensão longitudinal util, medida entre o plano do flange e o do rebordo mais interno da bolsa. As *nourrices* terão o diametro interno de 0m,100. O desenho n. 485, que será fornecido aos interessados pelo escriptorio tecnico desta repartição, indica o tipo dos tubos, bem como a disposição das valvulas de parada, com o conjunto das peças que, com estas, deverão ser fornecidas. Todos os tubos e valvulas serão coalharizados interna e externamente com a solução do Dr. Angus Smith, em banho quente.

Terceira

As propostas deverão ser entregues dentro de envolveros fechados, e lacrados, em duas vias, ambas sem rasuras, emendas, ambiguidades, outro qualquer defeito ou senão que possa dar lugar a duvidas. As duas vias das quaes a primeira será sellada na forma da lei, terão a rubrica ou a assignatura do concorrente em cada folha e virão dentro de um só e mesmo envolvero, no qual se conterá o conhecimento do depósito de rs. 2:000\$ (dous contos de réis), feito em moeda corrente no Thesouro Nacional, mediante guia expedida por esta Secretaria. Tal quantia servirá como caução garantidora da proposta a que acompanhar. O concorrente preferido terá, outrossim, de fazer, no acto da assignatura do contracto de fornecimento, uma caução correspondente a 10 % (dez por cento) do valor total da encomenda, para garantia da fiel execução desse contracto, bem como para o pagamento das multas que acaso lhe sejam impostas. Será, igualmente, esta ultima caução feita em moeda corrente. Cada concorrente reunirá, em envolvero distincto do da proposta, mas igualmente fechado e lacrado, todos os documentos que puder apresentar probantes de sua idoneidade, assim como de estar elle quite com a Fazenda Nacional, tendo pago o imposto de industrias e profissões. Esse envolvero será entregue a esta repartição juntamente com o da proposta, até o dia 28 de fevereiro do anno proximo vindouro, ao meio dia.

Quarta

O envolvero que contiver os documentos comprobatorios da idoneidade e quitação de cada concorrente será aberto em publico, na sede desta repartição, no dia fixado para o encerramento da concorrência, ao meio-dia; a idoneidade será julgada immediatamente pela comissão de funcionarios ou pelo director geral para tal fim houver nomeado. Nesse mesmo dia e em seguida áquelle julgamento, serão abertas e lidas, tambem em publico, pela mesma comissão e no local, as propostas dos concorrentes tidos como idoneos, assignando cada um destes, em pessoa ou representado pelo seu preposto, as propostas de todos os outros, em cada folha. Fica entendido que a ausencia de algum dos concorrentes ou prepostos, ou, ainda, a de todos elles, não invalidará a concorrência; neste ultimo caso, isto é, o de ausencia completa, cada uma das propostas será rubricada, tolha a folha, por todos os membros da comissão. Só serão tomadas em consideração as reclamações ou protestos dos interessados, quando feitas no acto da abertura e leitura das propostas. Abertas e lidas estas, como ficou estabelecido, serão as segundas vias enviadas ao *Diario Official* e nelle publicadas. Não serão abertas as propostas dos concorrentes que a comissão considere não idoneos; a estes serão taes propostas restituídas, sem demora, quando o solicitarem.

Quinta

A concorrência versará sobre o preço total do fornecimento. O proponente indicará, por extenso e em algarismo, os preços dos tubos fornecidos e aceitos, nas condições do presente edital, especificando-os para cada diametro e sempre por tonelada de mil kilogrammas. Igualmente, descreminará por extenso e em algarismo, o preço de cada valvula completa de cada diametro, obedecido rigorosamente o que este edital impõe. Não serão tomadas em consideração as propostas que só se refiram a uma parte do fornecimento do material, nem as que offereçam qualquer vantagem não prevista no presente edital, como, por exemplo, a de uma redução sobre o preço estabelecido na mais barata das outras propostas.

Sexta

Os preços, de que trata a condição quinta, não comprehenderão os impostos aduaneiros nem taxas de expediente mas incluirão toda e qualquer despesa de transporte até á ponte de descarga da repartição designada pelo director geral, qualquer que seja a estadia sobre agua; o fornecedor não poderá allegar, para a obtenção de qualquer bonificação nos preços estabelecidos em sua proposta e consequente contracto, aumentos de fretes, de taxas de seguros ou outros accrescimos imprevistos. A comparação das propostas será feita, para os preços, expressos em moeda estrangeira (libra esterlina, franco, marco, dollar e suas fracções), tomando-se por base a taxa official de conversão.

Sétima

As propostas só poderão conter uma formula de completa submissão a todas as condições do presente edital, inserindo-se nellas apenas a indicação dos preços que os concorrentes offerecerem de accordo com o estabelecido na condição quinta.

Oitava

A preferencia caberá ao concorrente, cuja proposta corresponda ao preço total mais reduzido, considerado o fornecimento integral, por minima que seja a differença entre esse preço e o da proposta immediata na ordem crescente. No caso de absoluta igualdade de preços entre duas ou mais propostas, será preferida a do concorrente que, em publico e no dia determinado opportunamente pela comissão julgadora da concorrência e anunciado no *Diario Official*, for sorteado dentre os classificados na igualdade.

Nona

No caso de se não apresentar para assignar o contracto, dentro do prazo de cinco dias contados da publicação do despacho de preferencia no *Diario Official*, perderá o concorrente preferido, em favor da Fazenda Nacional, a quantia depositada como caução garantidora de sua proposta. Os depositos de caução feitos pelos concorrentes preferidos ser-lhes-hão devolvidos, uma vez julgada a concorrência, cumprindo que cada um dos interessados requeira ao Ministerio da Vição e Obras Publicas a restituição a que tiver direito.

Decima

O fornecedor deverá entregar todo o material até á data em que se completarem cento e cinquenta dias, contados a

partir do da assignatura do contracto de fornecimento, incorrendo caso não de cumprimento a esta obrigação, na multa correspondente á perda da caução garantidora do mesmo contracto. Neste caso que será de rescisão a caducida do referido contracto, só poderá ser relevada a falta existindo motivo de força maior, legal e devidamente documentado.

Decima primeira

O material será todo entregue nas pontes de descarga da repartição, situadas na ponta do Cajú e na Penha, reservando-se ao director geral a faculdade de designar, para cada desembarque, qual dessas pontes servirá, de accordo com a conveniencia dos trabalhos. A repartição cumprirá dar a ligação nas pontes e accommodar os tubos e valvulas nos terrenos de sua propriedade, proximos ás prensas de experiencia.

Decima segunda

Só serão aceitos os tubos e as valvulas, depois de submettidos ao exame das qualidades apparentes de sua perfeita execução e materia prima, bem como á experiencia, nas prensas da repartição, sob pressão interna, que para os tubos attingirá quinze atmosferas e para as valvulas vinte. Os tubos e valvulas, que apresentarem fendas, falhas, deformações, manchas de ferrugem, diferenças inaceitaveis de diametro e espessura ou outros defeitos, bem como os que não resistirem á prova de pressão, serão rejeitados e desmontados, para o effeito de processo das contas. O fornecedor se fará representar por procurador idoneo, provido dos poderes competentes, nas vistorias para recepção dos tubos e nas experiencias de pressão, assignando esse procurador a acta que, logo após cada experiencia diária ou vistoria, será lavrada, em duas vias, para registro e documentação dos resultados obtidos. Para quebras nas prensas, será admittido um coefficiente de tolerancia de 1/2 % (meio por cento) sobre o numero total dos tubos de cada diametro, considerados perfeitos nas vistorias. Como diferença inaceitavel na espessura dos tubos, entende-se aquella que ultrapassar 0m,003 (tres millimetros), entre o maximo e o minimo verificado, em torno do valor fixado á espessura corrente no presente edital. Como diferenças inaceitaveis nos diametros, entende-se: a que ultrapassar 0m,003 (tres millimetros) para as diferenças a mais no diametro interno da bolsa, e a menos no externo da ponta; a que ultrapassar 0m,0015 (um millimetro e meio) para as diferenças a menos no diametro interno da bolsa e a mais no externo da ponta. Fica estabelecido que ao director geral se reserva o direito de: ou mandar proceder á experiencia de pressão na totalidade dos tubos considerados bons nas vistorias de recepção ou limitar essa experiencia, para cada diametro; a um certo numero proporcional, que opportunamente a referida autoridade determinará, attribuindo-se, neste ultimo caso, a toda a quantidade dos tubos de cada diametro, a porcentagem de quebras verificada pelos resultados da experiencia parcial. Quanto ás valvulas, serão todas experimentadas, recusando-se as que não resistam á pressão de prova e só haverá tolerancia para as diferenças aceitaveis no diametro e na espessura.

Decima terceira

O fornecedor obrigar-se-ha a fazer acompanhar todas as operações de descarga e transporte dos tubos até ás pontes do Cajú ou da Penha por empregados de sua confiança, ficando estabelecido que a repartição, alheia a essas operações, não caberá responsabilidade alguma pelas quebras, accidentes, extrativos ou outros danos, que occorrerem até á data das vistorias.

Decima quarta

O fornecedor comprometter-se-ha a entregar em um só e mesmo desembarque todas as peças constituintes de cada uma das valvulas completas, não sendo recebidas absolutamente as peças avulsas que se não combinem com as demais para o cumprimento da presente condição.

Decima quinta

Todo o material virá consignado á Repartição de Aguas e Obras Publicas, assim constando nos documentos para o despacho (conhecimento e factura consular) que o fornecedor deverá entregar á repartição com uma antecedencia de, pelo menos, dous dias, em relação ao da chegada de cada partida á ponte de descarga.

Decima sexta

O fornecedor deverá retirar o material recusado nas vistorias e nas experiencias, desocupando os terrenos da repartição, dentro do prazo maximo de trinta dias, contados a partir da data que se realize a ultima das mesmas experiencias; fica reservado á repartição o direito de recolher o mesmo material

á Directoria do Patrimonio, se aquella obrigação não fôr cumprida, correndo as respectivas despesas por conta do fornecedor. Poderá, entretanto, o director geral, considerada a conveniencia dos serviços mediante proposta escripta do fornecedor, admitir o material recusado, por preço razoavel, ficando bem entendido que esta ultima di posição não estabelece absolutamente um compromisso, sendo, apenas, a indicação de uma faculdade, que poderá entender com a totalidade ou com uma parte só do referido material.

Decima setima

O deposito de caução garantidora de contracto será considerado, para todos os effeitos, destinada tambem ao pagamento das multas impostas ao fornecedor, a quem se reserva o direito de effectuar o referido pagamento, directamente e em moeda corrente, dentro do prazo de quarenta e oito horas, contadas a partir do momento em que lhe chegar a nota de imposição de cada multa. Quando, entretanto, a caução fôr desfalçada para o effeito de pagamento de qualquer multa, ou o fornecedor deverá reintegrar o deposito, dentro do prazo de cinco dias, contados a partir do da imposição da referida multa.

Decima oitava

São casos de imposição de multa de 100\$ a 200\$ (cem a duzentos mil réis) e do dobro na reincidencia, os seguintes: 1º) inobservancia de qualquer das clausulas do contracto, excepção feita da baseada na condição decima do presente edital; 2º) ausencia do fornecedor nas operações de desembarque, vistoria e experiencia do material; 3º) ausencia do fornecedor na repartição, nos dias e horas fixados pelo director geral, em convite feito por carta ou por publicação no *Diario Official*. As multas serão relevadas unicamente, quando provada a existencia de um impedimento de força maior, segundo a lei.

Decima nona

As duvidas que se suscitarem entre a fiscalização e o fornecedor serão resolvidas, em gráo de recurso, pelo director geral.

Vigesima

O contracto de fornecimento só se tornará effectivo, depois de approved pelo Sr. ministro da Vição e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

Vigesima primeira

Os pagamentos serão feitos á medida que o material fôr sendo aceito pela repartição, mediante contas que o fornecedor apresentará, em tres vias, e que, devidamente verificados pelo escriptorio tecnico, terão processo na mesma repartição.

Vigesima segunda

O fornecedor notificará, por escripto, a repartição do dia e da hora, em que o material de cada desembarque chegará á ponte designada pelo director geral; tal notificação deverá ser feita com uma antecedencia de, pelo menos, quarenta e oito horas.

Secretaria da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 31 de dezembro de 1912. — *F. J. da Fonseca Braga*, secretario. (2)

Directoria Geral de Obras Publicas

CONCURRENCIA PARA AS OBRAS DE MELHORAMENTO DO PORTO DE CORUMBÁ

De ordem do Sr. ministro se faz publico que no dia 21 de janeiro de 1913, á 1 hora da tarde, nesta directoria geral, serão recebidas propostas para a construção das obras de melhoramentos do porto de Corumbá, Estado de Matto Grosso, de accordo com o projecto approved pelo decreto n. 7.293, de 21 de janeiro de 1909, sob as seguintes condições:

1ª

As obras a executar são as seguintes:

- uma muralha de cães continuo com 100 metros de extensão ao longo da margem direita do rio Paraguay, tendo dous metros de altura de agua na maxima estiagem e 8m,80 na maior cheia observada;
- uma rampa, com 80 metros de extensão, talude de 1:3 e altura d'agua de um a dous metros na extrema vasante;
- aterro da faixa comprehendida entre essas duas construções e o littoral, respaldado ao nivel do coroamento da muralha e com talude de extremo devidamente protegido;
- construção de dous armazens de cães, tendo 80 metros de comprimento e 20 metros de largura, cada um;

e) aparelhamento do cães com linhas ferreas, linhas para guindastes, calçamento, drenagem e abastecimento de agua.

2ª

Esses trabalhos serão executados segundo as especificações annexas e não deverão exceder a quantia de 1.585.920\$ (mil quinhentos oitenta e cinco contos novecentos e vinte mil réis), por que estão avaliados, não se tomando em consideração as propostas de preços superiores a esse.

3ª

A fiscalização de todas as obras e trabalhos ficará a cargo da comissão que para tal fim fôr nomeada pelo Governo e com a qual o contractante deverá entender-se directamente sobre todos os assumptos concernentes á sua execução. A administração dos trabalhos da construção caberá ao contractante, que terá a liberdade de empregar osapparelhos e processos que mais lhe convierem, respeitando, porém, o plano approved, as especificações e demais condições do contracto.

4ª

O prazo marcado para a conclusão de todas as obras e serviços será de tres annos, contado da data da assignatura do contracto, sendo incluído neste periodo o prazo maximo de seis mezes necessario para a empreza contractante apparellar-se e instalar todos os serviços.

5ª

Os direitos aduaneiros do material importado correrão por conta do contractante.

6ª

Fica reservado ao Governo o direito de introduzir nos planos approved as modificações que entender necessarias, devendo, porém, fazel-o com a precisa antecedencia. Si das modificações resultar prejuizo ao contractante, será este indemnizado da respectiva importancia, e, na falta de accordo, por arbitramento.

7ª

O contractante, si residir fóra do paiz ou si organizar empreza ou companhia estrangeira para cumprimento do contracto, obriga-se a ter no Brazil um representante com plenos e illimitados poderes para tratar e resolver definitivamente perante o administrativo ou judiciario nacionaes quaesquer questões que com elle se suscitarem no paiz, podendo o dito representante ser demandado e receber citação inicial e outras em que por direito se exija citação pessoal.

8ª

No contracto serão estabelecidas as penas pelo não cumprimento das clausulas, em fórma de multa ou rescisão, e bem assim o modo de resolver as questões que se suscitarem entre o Governo e o contractante.

9ª

O Governo entregará livre e desembaraçada ao contractante a área precisa para a execução das obras previstas neste edital.

10ª

As obras serão pagas em titulos da divida publica, ao par, de juro annual de 5 o/o, papel, cuja emissão será autorizada opportunamente.

O pagamento será feito por medição mensal de obra concluída, dada em certificado da comissão fiscal, segundo avaliação feita pelos preços constantes da tabella aceita pelo contractante.

Os titulos dados em pagamento, além da garantia geral do Governo, teem como garantia especial o producto da taxa de 2 o/o, ouro, sobre o valor official da importação estrangeira do Estado de Matto Grosso e a renda liquida da exploração dos serviços do porto de Corumbá.

11ª

A concorrência versará sobre :

1º, a idoneidade do concorrente.
2º, a tabella de preços de unidade para as obras e consequente orçamento.

12ª

Cada proposta deverá ser acompanhada do certificado de depósito no Thesouro Nacional da quantia de trinta contos de réis (30:000\$000), que reverterá para os cofres da União, caso o proponente escolhido deixe de assignar o competente contracto no prazo de 30 dias, contados da data em que, pelo

Diario Officia lhe fôr notificada a acceptação da sua proposta.

13ª

As propostas deverão limitar-se a indicar os preços da unidade constantes da relação impressa que os proponentes encontrarão nesta Directoria Geral e na Inspectoria de Portos, sendo esses preços escriptos em algarismos e por extenso, sem rasuras, entrelinhas ou emendas, nas columnas correspondentes da mesma relação e não podendo a proposta conter condição alguma fóra deste edital.

Cada proposta assim organizada e devidamente sellada será fechada em envelope lacrado, sobre o qual o proponente escreverá: proposta de... (nome do proponente).

A esse envelope reunirá as provas que puder apresentar de sua idoneidade e o recibo da caução a que se refere a clausula 12ª.

Todos esses documentos serão fechados em um segundo envelope, igualmente lacrado, que será entregue no dia designado para o recebimento das propostas.

Nesse dia, com as formalidades do costume, serão abertos todos os envelopes, desentranhando-se delles os documentos de prova de idoneidade e reunindo-se os envelopes com as propostas de preços de unidades, fechadas como se acharem, em um mesmo envolvero que, depois de lacrado e rubricado pelos proponentes, que o queiram fazer, ficará depositado no Ministerio da Viação e Obras Publicas sob a guarda do director geral de Obras.

Dentro de oito dias serão publicados pelo *Diario Officia* os nomes dos proponentes julgados idoneos para o contracto e annuciados o dia e hora para a abertura das propostas de preços, sendo neste dia restituídas aos demais proponentes as respectivas propostas fechadas como foram entregues.

O Governo, que se reserva o direito de julgar livremente sobre a idoneidade moral, industrial e financeira dos proponentes, poderá igualmente annullar a presente concorrência se achar inaceitaveis os preços pedidos nas propostas, não ficando aos proponentes direito de reclamarem qualquer indemnização sob qualquer titulo.

Será previamente nomeada pelo Governo uma comissão de tres membros para o exame e julgamento das provas de idoneidade exhibidas pelos proponentes.

14ª

O deposito constante da clausula 12ª será elevado a 50:000\$ (cincoenta contos de réis) em apolices da divida publica federal ou em dinheiro, sem juros, para garantia da fiel observancia de toda e qualquer das clausulas do contracto que fôr dado de accordo com as presentes condições, o qual só poderá ser assignado á vista do competente recibo, apresentado nessa conformidade.

No caso de caducidade do contracto, o contractante perderá essa caução em favor da União.

15ª

Todos os documentos referentes ao alludido projecto das obras poderão ser examinados pelos interessados no escriptorio da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, estabelecido á Avenida Rio Branco n. 52, onde serão também prestados os mais esclarecimentos e informações de que porventura precisarem.

16ª

A preferencia será dada ao concorrente que apresentar menor preço para a construção.

Esse preço será calculado multiplicando-se os volumes ou quantidade que figuram na relação impressa, de que trata a condição 1ª, pelos preços de unidades apresentados em cada proposta, sommando-se os diversos productos assim encontrados. Esta soma será o preço da construção, para effeito da comparação das propostas.

Paragrapho unico. Fica expressamente entendido que os volumes e quantidades indicados na relação impressa servirão apenas para o termo de comparação das propostas, devendo ser opportunamente rectificados, sem alteração dos preços de unidades, segundo as medições definitivas, as necessidades do serviço e as indicações do Governo, nos termos das presentes condições.

Directoria Geral de Obras Publicas, 21 da setembro de 1912.— *Leandro A. R. da Costa*, director geral.

ESPECIFICAÇÕES

1ª

A muralha do cães será construída de concreto armado, com 10 metros de altura total, compondo-se de:

a) embasamento continuo de concreto, em massa ou em blocos, com quatro metros de largura e três de altura, assen-

tado na cota de dous metros, abaixo do nivel minimo das estagagens conhecidas, sobre uma fundação, tendo 4m,60 de largura, repousando em terreno resistente a juizo da commissão;

b) paramento continuo de concreto armado, com 0m,50 de espessura e 1/10 de arrastamento, sustentados por gigantes, tambem de concreto armado, de estrutura metallica reforçada; esses gigantes terão 0m,10 de espessura e serão espaçados de dous metros entre eixos e solidamente fixados no embasamento geral;

c) capeamento composto de um estrado de concreto armado, fazendo corpo com a muralha e encimado por um corramento de cantaria, na cota do terrapleno.

O arcabouço metallico dos gigantes compõe-se de peças de aço laminado, devidamente travadas, conforme indica o desenho n. 4, e o enchimento, quer dos gigantes, quer do paramento, será feito de concreto de um de cimento, tres de areia e seis de pedra britada, sendo a estrutura deste paramento formada de fôlas de ferro estirado (metal déployé) n. 10.

O macadam a empregar no concreto referido devera compor-se de pedras que possam passar em um anel de 0m,05, e não o possam em um anel de 0m,02 de diametro, ficando a qualidade do material sujeita á approvação da fiscalização.

A areia devera ser expurgada de todo e qualquer detrito estranho e ser de boa qualidade, a juizo da commissão fiscal, a quem compellirá tambem recusar o emprego de cimento que não seja considerado conveniente para as obras.

2

A rampa será construida do seguinte modo:

Sobre o aterro convenientemente soccado e rampado, com o talude de 1:2, será collocada uma camada de concreto armado, com metal déployé n. 9, tendo 0m,70 de espessura média, disposta superiormente em degrãos no sentido transversal, e em banquetas no sentido longitudinal; os degrãos terão de largura 0m,70 por 0m,20 de altura e a banqueta 0m,10 de largura, e o mesmo declive da rampa, sendo toda a construção do mesmo concreto armado. Para proteçãõ das banquetas serão ellas revestidas de chapas de ferro, com 0m,15 de largura e 0m,01 de espessura, em toda a extensão.

Quanto ao concreto a empregar, serão adoptados o mesmo typo e condições, estabelecidos para a muralha do cães.

A base da rampa constituida por uma pequena muralha em concreto, tendo 4m,50 de largura e 2m,50 de altura, será fundada na cota média de 1m,50 abaixo das aguas mínimas e capeada de cantaria na mesma cota do embasamento geral da muralha; dessa cota partirá a rampa até attingir em cima o nivel do terrapleno do cães, com um desenvolvimento portanto de 22m,50.

A muralha do cães será provida de uma escada de cantaria, de accordo com o desenho n. 5, toda construida de cimento armado, formando corpo com a muralha, que para isto terá uma disposição especial na parte correspondente.

Os degrãos dessa escada serão de cantaria, com 0m,20 de altura e 0m,30 de passo, uteis, devendo a escada ter 1m,50 de largura e um patamar central, tambem de cantaria. O preço desta devera ser incluido no da muralha por metro corrente.

A muralha do cães será provida de quatro postes de amarração, e a rampa de seis postes, todos de ferro fundido, sufficientemente resistente, e fixados com toda a solidez, sendo as respectivas situações indicadas no desenho n. 2. O preço destes, como acima, para a escada.

A muralha transversal, de 21 metros de comprimento, que separa a muralha do cães, da rampa, tem o seu preço incluido no estabelecido por metro linear de cães. O preço do aterro devera referir-se a areias limpas, dragadas no leito do rio, ou terras de boa qualidade, procedentes do arrastamento de morros proximos, sendo medido no local de descarga, convenientemente respaldado na cota do cães.

O talude desse aterro, no extremo montante, será rampado com a inclinação de 1:3; essa rampa, depois de soccada, será protegida por um grosso calçamento de alvenaria, tendo um minimo de 0m,50 de espessura e composta de pedras nunca inferiores a 40 kilos de peso approximado, devidamente travadas entre si.

O armazem será construido com fundação de concreto armado, de um typo dependente do aterro em que fôr feito, paredes de tijolo aparente com argamassa de cimento na proporção de 1:3, e espessura correspondente a 1 1/2 tijolo, tendo contrafortes de pilastras com 2 1/2 tijolos em quadro, da mesma alvenaria, no local de cada uma das tesouras da cobertura.

O vigamento do telhado será todo metallico e a cobertura feita com telhas, typo francez, disposta de modo a receber um lanternim central em cada uma das coxias que serão duas, divididas entre si pelas columnas de ferro, em que se apoiarão as tesouras.

O pavimento interno será calçado a parallelipipedos de granito ou lençol de asphalto, bem como as duas plataformas lateraes, que deverão ser construidas com cobertura semelhante á do corpo central.

III— ORÇAMENTO TOTAL

Ns.	Especificações	Unidades	Quantidades	Preço de unidade	Importancias
1.	Muralha do cães...	m.1	100	3.011\$000	301:100\$000
2.	Rampa.....	m.1	80	1:891\$000	151:520\$000
3.	Aterro.....	m.3	150.000	2\$500	375:000\$000
4.	Revestimento de talude.....	m.2	900	12\$000	10:800\$000
5.	Guindaste para mia tonelada...	1	2	25:000\$000	50:000\$000
6.	Guindaste para cinco toneladas..	1	1	37:500\$000	37:500\$000
7.	Armazens de 80m x 20m (2).....	m.2	3.200	150\$000	480:000\$000
8.	Linhas ferreas.....	m.1	400	60\$000	24:000\$000
9.	Calçamento.....	m.2	5.000	16\$000	80:000\$000
10.	Mãos fias.....	m.1	400	20\$000	8:000\$000
11.	Passoias.....	m.2	1.000	15\$000	15:000\$000
12.	Gradil de ferro.....	m.1	100	200\$000	20:000\$000
13.	Esgoto de aguas pluvias.....	m.1	300	50\$000	15:000\$000
14.	Distribuição de agua	m.1	300	60\$000	18:000\$000
					4.580:920\$000

Directoria Geral das Obras Publicas, 21 de setembro de 1912. — Leandro A. R. da Costa, director geral.

Repartição Geral dos Telegraphos

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DO MATERIAL DO GRUPO C, DURANTE O ANNO DE 1913

De ordem do Sr. Dr. director geral, faço publico que, não tendo um dos concurrentes ao grupo C (Materiaes de construção e para o serviço da linha) se aprsentado legalmente habilitado, de accordo com o edital publicado no *Diario Official*, em 17 de dezembro do anno proximo passado, fica aberta, pelo prazo de oito dias, nova concorrência para aquelle grupo, ficando sem valor as propostas apresentadas.

A concorrência effectuar-se-ha no dia 27 do corrente, á 1 hora da tarde, recebendo-se as propostas até o dia 25, ás 2 horas da tarde.

As propostas serão abertas na presença dos interessados ou de seus procuradores legalmente constituídos.

A concorrência versará sobre o preço da unidade adoptada para cada artigo, cabendo a preferéncia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

O fornecimento é do material que tenha de ser adquirido no mercado desta Capital durante o anno de 1913, reservando-se á administração o direito de adquirir-o no estrangeiro.

Todos os artigos devem ser de primeira qualidade, perfeitamente de accordo com as designações constantes das relações impressas ou iguaes ás amostras existentes no mostruario do almoxarifado.

Os proponentes deverão exhibir no acto da apresentação das propostas o recibo do deposito de 500\$ feito na Thesouraria desta repartição, para garantia da assignatura do contracto.

O proponente que, uma vez aceita a proposta, no todo ou em parte, se negar a assinar o contracto, fica sem direito a restituição da quantia depositada, a qual revertêrá em favor da Fazenda Nacional.

As propostas deverão ser apresentadas em duas vias, escriptas a tinta preta, datadas, assignadas e devidamente selladas na primeira via, de accordo com a lei do sello (decreto n. 3.564, de 22 de janeiro de 1900) e conterão o preço por unidade em moeda nacional, por extenso e por algarismos.

Não serão tomadas em consideração as que contiverem emendas, entrelinhas ou rasuras, as que se afastarem das condições do presente edital, as que mencionarem artigos differentes dos designados nas respectivas relações impressas, e, finalmente, as que não estiverem selladas, salvo si os interessados cumprirem immediatamente, após a abertura, as prescripções da lei do sello, etc.

Com as provas de idoneidade que o proponente puder apresentar, devem ser entregues na secretaria, em involucro fechado, por occasião da entrega da proposta, os documentos que provem quitação dos impostos federaes e municipaes para o exercicio de negocio, profissão ou industria.

No caso de absoluta igualdade nos preços entre duas ou mais propostas, serão recebidas propostas de desempate, devidamente selladas, datadas e assignadas, as quaes serão annexadas ás propostas primitivas.

A execução do contracto será garantida por uma caução de 10 % do valor provavel do fornecimento durante o anno. A entrega do material será feita ao almoxarifado livre de despesas de transporte.

Rio de Janeiro, 18 de janeiro de 1913. — O intendente, Carlos Leopoldo Ferreira.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Contabilidade

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO À SECRETARIA DE ESTADO E DE MAIS REPARTIÇÕES DO MINISTERIO, QUE SE ABASTECER NA PRAÇA DO RIO DE JANEIRO.

De ordem do Sr. ministro, faço publico que nos dia 28 de janeiro futuro, à 1 hora da tarde, serão recebidas nesta directoria propostas para o fornecimento, durante o anno de 1913, dos artigos constantes dos seguintes grupos:

Dia 28:

Grupo 4 — Machinas e instrumentos agricolas.

Condições da concorrência

I

As pessoas que desejarem concorrer comparecerão a esta directoria, afim de receberem guia para depositarem previamente no Thesouro Nacional a quantia de 1:000\$ em moeda corrente ou apolice da divida publica ao portador, para garantia de cada proposta.

II

As guias para depósito de garantia de proposta serão dadas até a vespera do dia designado para a concorrência e somente aos interessados que paguem impostos relativos aos artigos que pretendem fornecer.

III

As propostas, em duplicata, serão feitas em listas impressas fornecidas por esta directoria, sendo nellas especificados, sem acrescimos, entrelinhas, emendas, rasuras ou resalvas, em algarismos e por extenso, os preços de cada um dos artigos propostos.

IV

As propostas, devidamente sellada a primeira via, serão fechadas em envolveros laçados, com a assignatura do proponente e indicação da sede da casa commercial.

Em outro envolvero serão fechados os documentos de quitação de impostos federaes e municipaes e o conhecimento do deposito a que se refere a clausula I.

V

A questão de idoneidade dos proponentes será examinada e julgada antes de abertas as propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

VI

As propostas serão recebidas, abertas e lidas deante de todos os concorrentes que se apresentarem para assistirem a essa formalidade. Cada um rubricará as de todos os outros. Antes de qualquer decisão, serão publicadas na integra.

VII

As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço que o proponente offerecer. Não se tomarão em consideração quaisquer offertas de vantagens não previstas neste edital de concorrência, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

VIII

As propostas que contiverem preços superiores aos correntes no mercado não serão tomadas em consideração na parte relativa a esses preços.

IX

A preferencia para o fornecimento de cada objecto caberá de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

X

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, será preferida a do concorrente que offerecer maior porcentagem de abatimento nos respectivos preços. Essas offertas serão feitas em documento sellado, como additamento às propostas primitivas, e serão recebidas de accordo com a condição 6ª, no terceiro dia a contar da publicação das propostas. Em caso de novo empate, a sorte decidirá.

XI

O proponente preferido para qualquer fornecimento que não vier assignar o contracto dentro do prazo de cinco dias, a contar da data da publicação do edital de chamada, feito por esta directoria, perderá o direito à caução.

XII

Para garantia e fiel observancia do contracto que for lavrado com o proponente preferido, o deposito a que se refere a condição I será elevado a 3:000\$ para os fornecimentos dos grupos 1, 5 e 10; e a 5:000\$ para os do grupo 4; mantendo-se para garantia dos restantes o mesmo deposito de 1:000\$000.

XIII

Os depositos dos concorrentes que não tiverem sido preferidos serão restituídos, depois da assignatura dos contractos, e a caução dos contractantes depois de finda a execução do contracto, mediante guias expedidas pela Directoria Geral de Contabilidade, a vista de requerimentos dos interessados.

Clausulas do contracto

1.ª Todos os artigos serão de primeira qualidade, de conformidade com as especificações das propostas, sendo rejeitados os que não estiverem nestas condições.

2.ª Os artigos serão entregues à custa do contractante nas repartições que os tiverem pedido, exceptuados os que se destinarem à Hospedaria de Immigrantes da ilha das Flores, os quaes serão entregues a bordo de uma embarcação atracada ao caes, nesta cidade, em hora e dia designados previamente, e os que se destinarem às repartições situadas fóra da parte urbana do Districto Federal, os quaes serão entregues nas proprias casas fornecedoras, cabendo-lhes, todavia, a obrigação de acondiciona-los convenientemente e transporta-los por sua propria conta até as estações em que tiverem de ser despachados.

3.ª Os pedidos feitos pelas repartições serão satisfeitos dentro do prazo das 24 horas que se seguirem ao seu recebimento pelo contractante e das prorogações feitas pelos directores ou chefes das repartições, conforme as circumstancias aconselharem, cabendo recurso para o ministro quando os fornecedores julgarem insufficientes os prazos concedidos.

Tratando-se de artigos de consumo, não poderão as repartições pedir de uma vez quantidades que excedam às necessidades de um trimestre.

4.ª Quando os fornecimentos não se realizarem nos prazos marcados na clausula 3ª, será o fornecedor multado pelos chefes das repartições em 20 % sobre o valor dos pedidos, repetindo-se a multa a cada prazo igual decorrido, assistindo-lhe o direito de recurso para o ministro.

5.ª Si pela rejeição, pela demora ou falta de fornecimento de artigos em casos em que seja urgente a sua aquisição, a repartição tiver que compral-os em outro fornecedor, o contractante pagará, além da multa de 20 %, a diferença que houver entre o preço do contracto e aquelle por que tiverem esses artigos sido comprados, o mais as despesas de acondicionamento e transporte dos referidos artigos.

6.ª A diferença de preços a que se refere a clausula 5ª e as multas impostas pelos chefes de repartições serão immediatamente communicadas à Directoria Geral de Contabilidade e deduzidas da primeira conta do contractante que haja de ser processada, ou da caução do contracto, não havendo conta do contractante a processar; devendo neste caso, ser completada a caução, no prazo de 48 horas.

7.ª Para o fornecimento de artigos que não constem da proposta, mas referentes ao mesmo ramo de negocio, será preferido o contractante desde que os forneça pelos menores preços por que esses artigos forem encontrados no mercado.

8.ª Para garantia do disposto na clausula 7ª, as repartições que adquirirem objectos não comprehendidos nos contractos ficam obrigadas a fazer acompanhar as respectivas contas das propostas de preços que tiverem obtido.

9.ª As contas, devidamente selladas e documentadas, serão processadas nas repartições dentro de 15 dias da sua apresentação, que deverão ter lugar até o quinto dia útil de cada mez.

10. O contractante será preferido, sob as condições do presente contracto, para o fornecimento no futuro exercicio enquanto não for escolhido o concorrente para esse periodo, ao qual caberá então a preferencia, de accordo com a sua proposta.

11. Será rescindido o contracto, com perda da caução, em favor da Fazenda Nacional, sem direito algum a qualquer indemnização, seja qual for o motivo:

- a) a pedido do contractante;
- b) quando se recusar formalmente, por tres vezes, a fornecer os artigos pedidos;
- c) quando deixar de integralizar a caução dentro do prazo determinado;
- d) quando houver reincidido, por mais de tres vezes, em faltas que tiverem dado lugar a imposições de multa;

12. Quando posteriormente ao inicio da execução do contracto, subir no mercado o preço de um dos artigos, o ministro, a requerimento do contractante, rescindir o contracto quanto ao fornecimento desse artigo, sem perda da caução e mandará abrir nova concorrência, a qual não será admittida o contractante.

Directoria Geral de Contabilidade, 17 de dezembro de 1912. — O director geral, Mario B. Carneiro.

Superintendencia da Defesa da Borracha

CONCURRENCIA PARA O ESTABELECIMENTO DE USINAS DE REFINAÇÃO E FABRICAS DE ARTEFACTOS DE BORRACHA

Para conhecimento dos interessados, faço publico, do ordem do Sr. ministro, que tendo havido omissão das palavras "bem como" para todas as substancias díficulas, tecidos e materias diversos, combustivel, e lubrificantes indispensaveis ao custo e funcionamento da fabrica, no aviso que determinou as alteracoes do edital de concorrência para o estabelecimento de usinas de refinação e fabricas de artefactos de borracha, ficam essas palavras incluídas no edital supra mencionado, conforme dispõe o decreto n. 9.917, de 7 de dezembro, publicado no *Diário Official* de 14 do mesmo mez, em cujo texto figuram na letra b, entre as palavras "completa montagem da fabrica" e as palavras "durante o prazo de vinte e cinco annos", etc.

Rio de Janeiro, 13 de janeiro de 1913. — *Raymundo Pereira da Silva*, superintendente.

Superintendencia da Defesa da Borracha

CONCURRENCIA PARA O ESTABELECIMENTO DE FABRICAS DE ARTEFACTOS DE BORRACHA E USINAS DE REFINAÇÃO

Para conhecimento dos interessados, faço publico que o Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, tendo em vista o decreto n. 9.917, de 7 do corrente, determinou fôr e modificado o edital de concorrência para o estabelecimento de fabricas de artefactos e de usinas de refinação da borracha, substituindo o disposto no art. 23 (clausula 1ª) letras b, n. I e c, n. II, pelo seguinte:

"b), isenção do impostos de importação inclusive os de expediente, na forma o pelos processos descriptos nos arts. 3º e 91, combinadamente, conforme o caso, para todos os materias, machinismos, utensilios e ferramentas necessarios á construção e completa montagem da fabrica, durante o prazo de 25 annos, exceptuados os productos que tiverem similares no paiz, em perfeitas condições de identidade e em quantidade sufficiente para abastecer o mercado."

A letra c, n. II, fica substituida pelo seguinte:

"Paraphrasis unico. O Governo Federal intervirá junto aos dos Estados no sentido de ser concedida ás fabricas e suas dependências a isenção de impostos estaduais e municipais pelo prazo mencionado na letra b."

Communico, outrossim, que fica prorogado até 20 de janeiro de 1913, o prazo para recebimento das propostas de execução desses serviços.

Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 1912. — *Raymundo Pereira da Silva*, superintendente.

Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria

EDITAL DE CONCURSO

Faço publico, por ordem do Sr. ministro, que, a contar desta data e por espaço de 20 dias, está aberta, na Secretaria desta Escola, das 9 horas da manhã ás 3 da tarde, á rua General Canabarro n. 338, a inscripção para os candidatos aos concursos para preenchimento dos cargos de lentes, substitutos e professores das cadeiras e aulas, cujas materias fazem parte dos cursos fundamentaes, communs aos especiaes de engenheiros agronomos e medicos veterinarios.

As cadeiras e aulas que vão ser providas são as seguintes:

Cadeiras e aulas dos cursos fundamentaes

1ª cadeira — Physica Experimental — Meteorologia — Climatologia, principalmente do Brazil;

2ª cadeira — Chimica Geral Inorganica — Analyse Chimica;

3ª cadeira — Botanica — Morphologia — Physiologia Vegetal;

4ª cadeira — Zoologia Geral e Systematica;

a) 5ª cadeira — Noções de Geometria Analytica — Mecanica Geral — Topographia — Estradas de Rodagem e Caminhos Vicinaes;

b) 5ª cadeira — Chimica Organica e Biologica.

Aula — Desenho a mão livre, geometrico, de aquarella e topographico.

O concurso constará de provas praticas, referentes á cadeira a preencher, a saber:

1º, execução de um trabalho pratico;

2º, exposição escripta sobre a technica do trabalho executado;

3º, exposição didactica ou lição sobre o objecto do ponto.

A lista dos pontos referentes ás provas de execução do trabalho pratico e de exposição didactica sobre o objecto do ponto tirado á sorte, será fornecida aos candidatos com antecedencia de 24 horas.

As provas serão feitas na ordem acima indicada, sendo igualmente observada a da enumeração das cadeiras.

Para concorrer a qualquer cadeira ou aula o candidato deverá requerer a sua inscripção ao director da escola, apresentando folha corrida tirada no logar de sua residência e relativa a seis mezes anteriores á inscripção e documentos que proveem a sua capacidade physica e achar-se no gozo de seus direitos civis.

As inscripções tambem poderão ser feitas mediante procuração.

Rio de Janeiro, Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, 16 de janeiro de 1913. — O director, *Gustavo R. P. d'Utra*.

Instruções a que se refere o n. V, art. 533, do decreto n. 9.217, de 19 de dezembro de 1911, para o concurso para provimento dos cargos de lentes, substitutos e professores do curso fundamental, communs aos cursos especiaes de engenheiros-agronomos e de medicos veterinarios, da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria

I. As provas praticas a que se refere o n. V do decreto n. 9.217, de 18 de dezembro de 1911, constam da execução de:

a) um trabalho pratico referente á materia da cadeira;

b) uma exposição escripta sobre a technica do trabalho executado;

c) uma preleção ou exposição verbal didactica sobre o objecto do ponto tirado á sorte.

A prova constante da execução do trabalho pratico será eliminatória.

II. A comissão de concurso constará de seis membros nomeados pelo ministro de preferencia entre os funcionarios competentes dos estabelecimentos scientificos ou technicos subordinados ao ministerio, fazendo parte della o director da escola, que presidirá todos os trabalhos do concurso.

III. A comissão fará de um dos seus membros seu secretario e nomeará tres delles para constituirem o jury para o julgamento de cada cadeira ou aula, perante o qual serão feitas a prova pratica, que precederá ás outras, e a de exposição escripta sobre a technica do trabalho executado; sendo a prova de preleção feita em presenca da comissão plena e podendo ser acompanhada das demonstrações que o assumpto exigir.

IV. O candidato á inscripção para o concurso deverá requerer a ao director da Escola dentro do prazo marcado no edital publicado no *Diário Official*, não sendo admittida nenhuma inscripção depois de terminado o referido prazo, que será de 20 dias, iniciando-se o concurso dous mezes após o encerramento da inscripção.

V. Os requerimentos deverão ser entregues na secretaria da escola, com todos os documentos de habilitação e quaisquer outros, não podendo concorrer ás provas exigidas o candidato que não satisfizer estas condições: exhibição de títulos, attestados ou certificados scientificos, trabalhos, monographias e quaesquer estudos da especialidade da cadeira e outras provas de competencia ou de serviços prestados ao ensino, devendo provar a sua qualidade de cidadão brasileiro e capacidade physica, apresentar folha corrida tirada no logar de sua residencia e relativa a seis mezes anteriores á inscripção, e documento que prove achar-se no gozo dos seus direitos civis.

VI. Não podendo o candidato ajuntar os títulos scientificos que tiver, deverá apresentar publica-fôrma dos mesmos, ficando dispensado da apresentação de folha corrida aquelle que exercer emprego publico.

VII. Os trabalhos e obras que os candidatos houverem publicado e apresentado, assim como os serviços prestados ao ensino, constituirão uma prova especial (prova de títulos), que será tomada em consideração na classificação delles.

VIII. Os pontos sobre que versarão as diversas provas serão em numero de 20 no maximo, para cada cadeira, e deverão abranger todas as materias ou disciplinas que ella comportar, embora algumas não tenham de ser leccionadas no primeiro anno do curso fundamental.

IX. Os pontos para cada prova serão formulados pelo jury composto de tres membros e approvados no mesmo dia da organização pela comissão, sendo tirados á sorte no dia seguinte em presenca do jury respectivo.

X. Quando constar que qualquer dos pontos sorteados já era conhecido pelo candidato antes de approvado, o concurso será *ipso-facto* annullado.

XI. As provas serão feitas com intervallo de 24 horas o fiscalizadas por dous membros do jury, durante a primeira, que é a pratica, o tempo que o ponto exigir e o jury nelle marcar; a segunda, que é a escripta, uma hora no maximo; e a ultima, meia hora, pelo menos.

XII. O papel para a prova escripta será fornecido pela escola já rubricado pelo director no angulo externo do alto da primeira folha, recebendo o candidato das mãos do secretario logo após a tiragem do ponto.

XIII. O candidato assignará a prova escripta ao concluir-a e a entregará ao jury, para ser rubricada no verso de cada folha e depois o autor a encerrará em um envoltório, lacrará e assignará, assignando o jury tambem em presença do candidato, antes de o entregar, assim lacrado, ao director.

XIV. As provas praticas consistirão em preparações, determinações específicas, ensaios, breves analyses, desenhos de elementos, montagem deapparelhos, resolução de problemas, classificações e reconhecimentos de plantas e animaes, desenhos, etc., de accordo com as materias da cadeira e o enunciado dos pontos.

XV. Durante as provas praticas e escriptas não será permitida nenhuma communicação entre o candidato e qualquer outra pessoa, ainda que seja da escola.

XVI. Terminada a prova de prelecção, o jury procederá ao julgamento della no mesmo dia e redigirá um pequeno relatório acerca da aptidão revelada nas provas pelos candidatos, e este, com todos os documentos resultantes da prova pratica, será apresentado á commissão geral do concurso.

XVII. No dia immediato ao da ultima prova a commissão, em sessão secreta, tomará conhecimento das provas e assignará a classificação dos candidatos feita pelos respectivos juries.

XVIII. Não poderá tomar parte na votação o membro que houver faltado a qualquer prova.

XIX. O candidato, classificado em primeiro lugar será proposto para lente e o que occupar o segundo, para substituto, quando se tratar de cadeira; no caso de aula, será proposto para professor o candidato mais votado.

XX. A votação será relativa á capacidade de qualquer candidato, tendo-se muito em vista, no julgamento do concurso, não sómente os conhecimentos theóricos dos candidatos, mas tambem a sua aptidão manual, o seu tirocinio pratico ou experimental e as suas qualidades pedagogicas.

XXI. O julgamento do concurso será feito a voto descoberto, versando a primeira votação sobre as habilitações e a ultima sobre a classificação dos candidatos, ficando excluido, neste ultimo julgamento, aquelle que não houver obtido maioria absoluta de votos. No caso de empate, o director fará valer o seu voto de qualidade.

XXII. Em hypothese nenhuma o julgamento das provas feito pelo jury poderá soffrer alteração.

XXIII. A acta de julgamento será assignada na mesma sessão em que elle foi feito, devendo se reunir no dia seguinte a commissão para assignar com o director o officio a ser remettido ao ministro, acompanhado das cópias das provas escriptas e da dos relatorios sobre as provas praticas, assim como de todas as actas do processo geral do concurso.

Rio de Janeiro, Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, 16 de janeiro de 1913. — O director, *Gustavo R. P. d'Utra*.

Inspectoria de Pesca

ESTATISTICA

Boletim quinzenal (1 a 15 de janeiro)

Por idade:

Maiores.....	419
Menores.....	32

Por nacionalidade:

Brazileiros.....	446
Estrangeiros.....	5

Brazileiros—Por Estados:

Distrito Federal.....	65
Estado do Rio.....	77
Naturalizado.....	1
Bahia.....	1
Ceará.....	1
S. Paulo.....	1

Estrangeiros:

Portugal.....	4
Hespanha.....	1

Por estado civil:

Casados.....	72
Solteiros.....	74
Viuvos.....	5

Por instrucção:

Bom.....	23
Regular.....	38
Nenhuma.....	90

Homens qualificados até esta data.....	151
Embarcações registradas.....	1.754
Apparellhos de pesca.....	797
	3.047

Pela residência—Districto Federal:

S. Christião.....	8
Paqueta.....	1
Guaratiba.....	2
Ilha do Bom Jesus.....	1
Bomfina.....	1
Lagoa Rodrigo de Freitas.....	1
Ilha do Governador.....	2
Estácio, Botafogo e Inhaúma.....	3
Rio das Pedras.....	10
Sepetiba.....	1
Gavea.....	1
Jacarepaguá.....	35

Estado do Rio:

Porto da Madama.....	13
Porto da Ponte.....	9
Porto do Gradim.....	6
Porto do Velho.....	7
Porto das Neves, da Pedreira e da Palma.....	4
Jurujuba.....	4
Itaqui.....	5
Itaoca e S. Gonzalo.....	2
Niteroi.....	7
Ilha da Madeira.....	18
Barreto.....	1
Porto Novo.....	9

151
Inspectoria de Pesca, 16 de janeiro de 1913. — *Gustavo Guimarães*, chefe do escriptorio.

SOCIEDADES ANONYMAS

Companhia Brasileira de Tracção, Luz e Força

ACTA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA DOS SRS. ACCIONISTAS DA COMPANHIA BRASILEIRA DE TRACÇÃO, LUZ E FORÇA, OUTRORA COMPANHIA MACHADENSE DE ELECTRICIDADE, CONVOCADA PARA O FIM DE SE DETERMINAR O LOCAL ONDE DEVE FUNCIONAR A SEDE DA COMPANHIA E OUTROS ASSUNTOS DE ORDEM SOCIAL

Aos vinte e um dias do mez de dezembro de mil novecentos e doze, reunido no predio á rua de São Bento numero de sessis, sobrado, numero legal da accionistas, accusado pelo livro de presença, o Sr. presidente da companhia declarou que, dando cumprimento á autorização que fora votada pela assembleia geral dos Srs. accionistas, realizada em quatro de novembro de 1912, transferiu da cidade do Machado para a Capital Federal, á rua de São Bento n. 16, o escriptorio provisório da então Companhia Machadense de Electricidade, hoje Companhia Brasileira de Tracção, Luz e Força, devendo agora os Srs. accionistas deliberar sobre a escolha definitiva do local para a sua sede nesta cidade e outros assumptos de ordem social, conforme a convocação feita em 16 do corrente e publicada no *Jornal do Commercio* de 19, 20 e 21 e no *Diario Official* de 18, 20 e 21 deste mez, e indicou para presidir esta assembleia geral extraordinaria o accionista Sr. José Teixeira do Carvalho Junior, que acolhido unanimemente pelos demais accionistas accitou o encargo e assumiu a presidencia, convidando para secretarios os Srs. Thomaz de Azeredo Vieira e Alfredo Romão Quinteiro, que igualmente acceitaram os encargos, ficando deste modo constituída a mesa.

O Sr. presidente da assembleia, depois de agradecer a indicação de seu nome para presidir os trabalhos desta assembleia, mandou que se processasse a leitura da acta anterior, cuja convocação por ter sido feita por meio de circulares, por não haver imprensa local na antiga sede da companhia, deve pelos Srs. accionistas ser approvada, e ratificar assim esse acto do presidente da companhia.

Feita a leitura da mencionada acta pelo secretario Sr. Thomaz de Azeredo Vieira, foi em seguida posta em discussão, e ninguem pedindo a palavra, o Sr. presidente declarou ratificada em todos os seus termos essa acta para os effeitos da denominação: Companhia Brasileira de Tracção, Luz e Força, outrora Companhia Machadense de Electricidade, mudança de sua sede da cidade do Machado, para esta Capital Federal, elevação do seu capital de 60 contos até

500 contos de réis e consequente reforma dos estatutos. Em seguida o Sr. presidente da assembleia, no cumprimento do motivo para que foi solicitada a presente assembleia geral, dá a palavra ao Sr. Diogo Cavalcanti de Albuquerque, presidente da companhia, afim de indicar o lugar, que certamente já terá escolhido, para a installação definitiva da sede da Companhia Brasileira de Tracção, Luz e Força e exposição de outros assumptos de ordem social a que allude a publicação já referida, inserta no *Jornal do Commercio* de 19, 20 e 21, e *Diario Official* dos dias 18, 20 e 21 do andante.

O Sr. Diogo Cavalcanti de Albuquerque, presidente da Companhia declara que em harmonia com a autorização da assembleia geral dos Srs. accionistas, realizada em 4 de novembro proximo passado, fez a mudança de escriptorio da companhia da cidade do Machado para a sala onde neste momento se reune, pela primeira vez, nesta cidade, os Srs. accionistas, sala esta que pelo seu conforto e preço modico, ajustado de 100\$ mensaes, deve ser preferida para a installação do escriptorio definitivo da sede da Companhia Brasileira de Tracção, Luz e Força, no entanto, essa mudança sendo como era reclamada pela necessidade de dar aos fins industriaes da companhia uma maior expansão, em um centro de real movimento commercial, como notoriamente é a Capital dos Estados Unidos do Brazil, essa mudança, como disse, da sede da companhia, que era no Machado, para esta cidade não lhe permita continuar na presidencia da companhia, cujos destinos tem dirigido até aqui, por não lhe convir transferir a sua residencia daquelle cidade para esta, e por isso e tambem em nome de seus collegas de directoria o Sr. Vidal de Azeredo, bem como nos dos membros do conselho fiscal, effectivos e supplentes, vem resignar em mãos do Sr. presidente desta assembleia o mandato que lhes foi confiado pela assembleia geral de constituição da Companhia Machadense de Electricidade, hãj Companhia Brasileira de Tracção, Luz e Força, realizada em 1 de setembro de 1911, pelo Sr. presidente da assembleia que nomeia uma commissão para verificar a escripturação sob a sua direcção até a presente data e prestação de contas junto a mesma, que por esta assembleia geral deverá ser investida dos necessarios poderes de consequente quitação e approvação dos actos praticados pela directoria resignataria.

O Sr. presidente da assembleia põe em discussão a exposição do Sr. Diogo Cavalcanti de Albuquerque na parte relativa a installação definitiva da companhia e, ninguém pedindo a palavra, submete a votos o acto da escolha pelo presidente da companhia do local para a sua definitiva installação nesta Capital, o que foi approvedo unanimemente.

O Sr. presidente da assembleia consulta em seguida á Casa sobre a segunda parte da exposição do Sr. Diogo Cavalcanti de Albuquerque, que importa na renuncia do mandato da directoria e do conselho fiscal, da qual elle faz parte como presidente e como secretario o Sr. Vidal de Azeredo, membros do conselho fiscal effectivos os Srs. João Moreira de Carvalho, Fernando Jacintho de Carvalho e Francisco Braga; e supplentes os Srs. José Ignacio Fernandes, João Octavio Dias e Dr. Manoel Joaquim Cavalcanti de Albuquerque; dado o caso de lhes serem concedidas nos termos do seu pedido, esta assembleia deverá eleger novos mandatarios e bem assim a commissão que deverá proceder ao exame do contas até esta data e dos actos praticados pela directoria resignataria, commissão esta que deverá ficar investida neste acto de plenos e illimitados poderes para a consequente quitação de suas contas e approvação dos seus actos, devendo a commissão que ora se nomear apresentar opportunamente o relatório detalhado da sua missão, afim de ser tomado conhecimento em assembleia geral extraordinaria, convocada especialmente para esse fim.

O accionista Sr. Luiz Ribeiro Pinto pede a palavra e declara que esta assembleia deve aceitar a renuncia apresentada em face do justo motivo exposto pelo Sr. Diogo Cavalcanti de Albuquerque, em seu nome e nos de seus collegas secretario e membros do conselho fiscal, e não havendo mais quem peça a palavra sobre o assumpto, o Sr. presidente da assembleia submete a votos o pedido de renuncia do mandato da directoria e do conselho fiscal, e tendo sido unanimemente approvedo, indica em seguida os nomes dos Srs. accionistas Alfredo Romão Quinteiro e Thomaz de Azeredo Vieira, para tomada de contas da directoria resignataria nos termos pedidos pelo seu respectivo presidente, o que foi igualmente approvedo, e por esta assembleia geral extraordinaria investidos de plenos poderes para a consequente quitação das contas da directoria resignataria, verificada a sua exactidão e immediata approvação de seus actos. Para exercer o mandato da directoria da Companhia Brasileira de Tracção Luz e Força, durante o tempo restante da resignataria, o Sr. presidente da assembleia pede aos Srs. accionistas presentes que se manifestem sobre os que devem ser escolhidos para exercerem os cargos respectivos, tendo sido indicados pelo accionista Sr. Luiz Ribeiro Pinto, os seguintes: Para presidente, o Sr. José T. de Carvalho Junior; para secretario, o Sr. Sebastião Mendes de Brito; e membros do conselho fiscal, os Srs. Francisco Gomes Nogueira, Dr. Ignacio Verissimo Gomes de Mello e Avelio Rocha, effectivos, e Dr. Domingos Teixeira da C. Louzada, Eurico Gomes e Octaviano Galvão de França, supplentes; indicações estas que foram unanimemente acceptas por esta assembleia, pelo que o Sr. presidente da mesma proclama eleitos directores pelo tempo

restante do mandato da directoria resignataria, os Srs. José T. de Carvalho Junior, presidente e Sebastião Mendes Brito, secretario, e membros do conselho fiscal os Srs. Francisco Gomes Nogueira, Dr. Ignacio Verissimo Gomes de Mello e Avelio Rocha, effectivos; e Dr. Domingos Teixeira da C. Louzada, Eurico Gomes e Octaviano Galvão de França, supplentes, os quaes neste acto tomam posse dos respectivos cargos, congratulando-se o Sr. presidente da assembleia com os Srs. accionistas por escolha tão acertada. Pede a palavra o Sr. accionista Thomaz de Azeredo Vieira e concedida pelo Sr. presidente da assembleia, propõe que sobre o assumpto do capital e reforma dos estatutos da companhia, de cuja missão fora investido o ex-presidente Sr. Diogo Cavalcanti de Albuquerque, deve esta assembleia adiar para que seja tratado o assumpto em outra assembleia geral, que opportunamente se convocará especialmente para esse fim nos termos da lei.

Consultada a assembleia, foi essa proposta unanimemente approveda.

Na la mais havendo a tratar, o Sr. presidente encerra a sessão, e manda lavar dos trabalhos a presente acta que feita e lida por mim, Alfredo Romão Quinteiro, 2º secretario, é assignada pela Mesa e por todos os Srs. accionistas presentes.

Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 1912.—José Teixeira de Carvalho.—Thomaz de Azeredo Vieira.—Alfredo Romão Quinteiro.—Diogo Cavalcanti de Albuquerque.—Luiz Ribeiro Pereira.—Vivaldi Leite Ribeiro, por si e como presidente da Companhia Mercantil e Industrial Cisa Vivaldi.—Por proclamação de Silverio Ignacia Sobrinho, Luiz Dias Pereira, Virgínio Dias Pereira, Sebastião Mendes de Brito e Joaquim Dias, Eurico Gomes.

Companhia Fabrica de Tecidos do Lã Dona Anna

(PETROPOLIS)

RELATORIO QUE VAE SER APRESENTADO Á ASSEMBLÉA GERAL DOS SRS.

ACCIONISTAS A REALIZAR-SE NO DIA 9 DE FEVEREIRO DE 1913

Srs. accionistas—Dan lo cumprimento ás disposições do § 10 do art. 48 dos nossos estatutos, vincts á vossa presença para prestar contas da nossa gestão, submettendo ao vosso alto criterio o balanço, contas e demais documentos que demonstram o estado actual dos negocios da Companhia, habilitando-vos a tomar quaesquer providencias que julgardes necessarias a bem de seus interesses.

Assembleia geral extraordinaria.—Realizou-se a 9 de junho de 1912 na qual, deferindo a exposição de motivos apresentada pela directoria, votastes a emissão de um emprestimo sobre debentures na importancia de 100:000\$, medida esta reputada indispensavel para normalizar e desenvolver os negocios da companhia que já então reclamavam recursos mais amplos para elevar-a á altura de sua missão.

Realiza-la a operação e de posse dos novos recursos, a directoria procurou, nos limites de suas forças, dar o maior desenvolvimento possível a os negocios, augmentada a produção da fabrica e providenciando sobre a prompta collocação das suas manufacturas.

Para esse fim fez sufficiente provisão dos artigos mais necessarios, de modo a poder fazer face aos constantes pedidos de sua já numerosa fragnozia. Mas, além dessa providencia, a directoria fez mais as seguintes aquisições, reputadas urgentes para augmento da fabrica:

Machinas—a) uma caldeira nova com maior capacidade do que a que existia primitivamente;
b) duas teares «Nuits»;
c) um machina seccadeira «C. H. Weisbach», cuja chegada aguarda.

Bens de rats—O prazo de terras n. 2.603 B do quarteirão Morin, contiguo á fabrica, no qual se faz presentemente as necessarias obras de desaterro para para que preencha o fim a que é destinado.

Aplicação do emprestimo—Pelas diversas verbas do balanço que a directoria submete a vossa apreciação, poderis verificar qual o destino dado ás quantias recebidas para esse fim.

Fabrica—E' regular e satisfactorio o seu funcionamento, achando-se todos os machinismos em perfeito estado de conservação.

Aspectos dos negocios—Não vos são estranhas as difficuldades com que tem lutado a directoria desde os primeiros dias de sua administração para vencer os multiplos obstaculos que se lhe deparavam, impossibilitando-a de apresentar-vos, como fora para desejar, um resultado satisfactorio desde o começo da sua vida industrial.

A interrupção dos embarques na Europa pela greve geral alli occorrida, determinou a falta de fios nos mezes de setembro e outubro proximos passados e augmento exhorbitante no preço do carvão; a insufficiencia das nossas installações, obrigando-nos a fazer trabalhos a fabrica durante a noite com augmento de salarios e de luz foram outros tantos factores das difficuldades com que lutou a directoria, sem fallar nas despesas de propaganda na praça do Rio, a que foi obrigada pela luta de concurrencia e na defesa de seus interesses.

E', porém, com satisfacção que a directoria vem affirmar-vos que em compensação a esses sacrificios os productos da fabrica estão vantajosamente acreditados naquella praça, trazendo-nos as melhores esperanças de um futuro prospero e compensador.

Informações—Tercis de proceder à eleição do conselho fiscal para o exercício de 1913, nos termos do art. 19 dos nossos estatutos.

Teremos a maior satisfação de fornecer quaesquer esclarecimentos de que necessitardes.

Petropolis, 14 de janeiro de 1913.—*Pedro Pizzolato*, director gerente.—*Guilherme Faulhaber*, director secretario.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Srs. accionistas—Dando cumprimento ao que nos manda o § 3º do art. 21 dos nossos estatutos, examinámos os livros, balanços e demais documentos, e, achando tudo em boa ordem, recommendamos a sua aprovação.

Petropolis, 14 de janeiro de 1913.—*Francisco José de Castro*.—*Egydio Tenan*.—*Augusto Reith*.

BALANÇO GERAL

Activo

Caução da directoria.....	20:000\$000
Bens de raiz.....	39:377\$810
Móveis e utensilios.....	3:216\$200
Combustiveis.....	3:079\$310
Deposito no Rio.....	37:912\$000
Caixa.....	1:015\$100
Commissões, corretagens e despesas.....	2:737\$100
Premios de seguros.....	277\$350
Materia prima e manufactura.....	80:788\$000
Machinismos e accessorios.....	55:109\$000
Construções novas.....	2:118\$300
Lucros e perdas.....	7:018\$910
Dívidas activas.....	439:105\$720
	381:352\$000

Passivo

Capital.....	400:000\$000
Ações caucionadas.....	20:000\$000
Empréstimo sobre debentures.....	73:200\$000
Dívidas passivas.....	191:152\$000
	384:352\$000

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS

Debito

Despesas de instalação.....	41\$310
Despesas gerais.....	7:971\$100
Juros e descontos.....	4:000\$000
Honorarios da directoria.....	6:000\$000
Commissões, corretagens e despesas.....	101\$000
Alugueis.....	1:330\$000
Premios de seguro.....	351\$350
	22:067\$800

Credito

Materia prima e manufactura.....	44:148\$10
Saldo á conta nova.....	7:918\$910
	22:067\$800

Petropolis, 14 de janeiro de 1913.—*Pedro Pizzolato*, director-gerente.—*Guilherme Faulhaber*, director-secretario.

Companhia Estrada de Ferro de Paracatú

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL, EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 31 DE DEZEMBRO DE 1912—PRESIDENCIA DO ACCIONISTA DR. JOÃO TEIXEIRA SOARES

Aos 31 de dezembro de 1912, nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital da Republica dos Estados Unidos do Brazil, ás 2 horas da tarde, na rua da Quitanda n. 120, 3º andar, ali presentes accionistas representando 41.184 ações conforme o livro de presença, pelo presidente da companhia, Dr. Victorino de Paula Ramos, foi dito que, representando os accionistas presentes mais de dous terços do capital social, podendo assim a assemblea validamente funcionar para o fim da sua convocação, como dos annuncios publicados na imprensa para este local, a modificação dos estatutos, e verificada a observancia do art. 18 dos mesmos estatutos, dava por aberta a sessão.

Convidou em seguida o accionista Dr. João Teixeira Soares para dirigir os trabalhos da assemblea, ficando ao mencionado accionista a composição da mesa. Pelo accionista Dr. João Teixeira Soares foi assumida a presidencia, declarando designar os accionistas Alfredo

Rebouças e Dr. Honorio Hernesto Corrêa da Costa para, na ordem em que estão nomeados, servirem respectivamente na qualidade de 1º e 2º secretários.

Assim constituída a mesa da assemblea, por haverem os accionistas Alfredo Rebouças e Dr. Honorio Hernesto Corrêa da Costa tomado lugar, este á direita e aquelle á esquerda do Sr. presidente, o mesmo Sr. presidente declarou que, como a assemblea tivera occasião de ouvir e elle presidente havia verificado, estavam presentes a accionistas em numero legal para que a assemblea pudesse funcionar para o fim da sua convocação, a modificação dos respectivos estatutos da Companhia Estrada de Ferro de Paracatú; dava assim por iniciados os respectivos trabalhos da assemblea, convidando o presidente da mesma companhia a apresentar o projecto de modificação dos estatutos da companhia.

Foi mandada a mesa, sendo lida pelo 1º secretario, a seguinte proposta da directoria: Srs. accionistas—Não nos parece que por enquanto necessaria se faça uma reforma radical nos estatutos da nossa sociedade, o que deverá ser levado a effeito em tempo opportuno, depois de exam. reflectido de cada um dos dispositivos dos mesmos estatutos, por meio de uma commissão especialmente nomeada para este fim. Entretanto, a experiencia tem demonstrado a necessidade da alteração desde já de alguns dos dispositivos da lei organica da companhia. E sobre a conveniencia da alteração dirá a vossa sabedoria.

Propomos assim:

a) que a primeira parte do art. 6º dos estatutos seja substituida pelo seguinte: «A companhia será administrada por uma directoria constituída de quatro membros eleitos pela assemblea geral de cinco em cinco annos, por escrutinio secreto e maioria relativa de votos, decidindo a sorte em caso de empate»;

b) que o art. 11 seja substituido pelo seguinte: «Cada director perceberá annualmente os honorarios de 9:000\$, em moeda do paiz, pagos mensalmente, cabendo mais a cada um dos directores dous por cento dos lucros liquidos».

Paraphrasis unico. O director presidente perceberá mais, a titulo de representação, a somma annual de 3:000\$000;

c) que se addit: a palavra «mensaes» ao final do art. 15. São estas, no momento, as modificações únicas que nos parecem convenientes. A assemblea dos Srs. accionistas fará o melhor.

Pelo Sr. presidente foi declarado que, conhecidas como estavam, pela leitura que acabava de ser feita, as modificações propostas nos estatutos, estava aberto o debate sobre as mesmas e convidava assim a assemblea a se pronunciar, para o que dava o tempo de dez minutos para o exame da proposta e, findo esse prazo, sem que a materia fosse debatida, daria a discussão por encerrada e passaria á votação. Esgotado que foi o prazo indicado, e não havendo quem quizesse usar da palavra, declarou o mesmo Sr. presidente que dava a discussão por encerrada. Declarada encerrada a discussão, passou-se á votação.

Foram igualmente, cada uma por sua vez, submettidas á votação as modificações propostas, das letras a a c, sendo todas approvadas.

A vista do resultado, o Sr. presidente consultou a assemblea si, constituída como se achava, pela reforma approvada, com um membro a mais, a directoria da companhia, a nomeação deveria, ou não, ser feita immediatamente, sem dependencia da assemblea especialmente convocada para este fim, parecendo a elle presidente que á assemblea, que tivera o poder de alterar os estatutos, não faltava autoridade para, em complemento a essa reforma, nomear ou eleger o novo membro da administração.

A assemblea resolveu a eleição immediata do director creado pela reforma; e observadas as formalidades recommendadas nos estatutos, tomados os votos pelo escrutinio secreto, verificou-se haver sido eleito director por unanimidade de votos o Dr. Victorino de Paula Ramos, que nesta qualidade foi proclamado pelo Sr. presidente.

Nada havendo mais a tratar, o Sr. presidente deu por encerrados os trabalhos, depois de mandar lavrar esta acta, que lida, foi por todos approvada e por todos assignada, como em seguida se vê. Eu, Alfredo Rebouças, secretario da assemblea geral, a escrevi e subescrevi.—*João Teixeira Soares*.—*Alfredo Rebouças*.—*Honorio Hernesto Corrêa da Costa*.—*Bento Dinard de Araújo*.—*Pela Empresa da Obras Publicas do Brazil*, *Bento Dinard de Araújo*.—*Fernando de Souza Espirado*.—*Victorino de Paula Ramos*.—*Alvaro Mendes de Oliveira Castro*.—*Otacio Mendes de Oliveira Castro*.—*Por Arthur de Sá Carvalho*, *Oscar de Sá Carvalho*.—*João A. Americo Muelhado*.

Certifico que, por despacho da Junta Commercial de 13 de janeiro vigente, se archiou nesta junta, sob n. 3.758, a acta da assemblea geral extraordinaria da Companhia Estrada de Ferro de Paracatú, realizada em 31 de dezembro do anno proximo findo, que votou a alteração dos seus estatutos. Eu, Horaci Pestana de Aguiar, 3º official da Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, passei a presente na data abaixo, do que dou fé. Sobre tres estampilhas no valor de 53\$00: Rio de Janeiro, 18 de janeiro de 1913.—*Lidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

Companhia Nova Fabrica do Fiação e Tecidos «Santo Aleixo»

BALANÇO GERAL DE 30 DE DEZEMBRO DE 1912

<i>Activo</i>	
Caixa.....	3:114\$870
Caixa da fabrica.....	419\$910
Banco da Lavoura e do Commercio.....	1:003\$110
Banco Mercantil do Rio de Janeiro.....	61\$000
Contas correntes.....	483:188\$710
Obrigações a receber.....	330:572\$040
Manufatura.....	452:185\$150
Almoxarifado.....	55:132\$520
Materia prima.....	29:512\$700
Instalação electrica.....	31:702\$630
Estrada do Mago-Santo Aleixo.....	5:500\$000
Semoventes.....	3:816\$100
Móveis e utensilios.....	3:067\$000
Seguros.....	4:153\$100
Sellos de consumo.....	156\$980
Serviço de empréstimo.....	45:303\$000
Titulos caucionados.....	30:000\$000
Valores hypothecados.....	800:000\$000
Benefitorias.....	22:306\$250
Obras hydraulicas.....	33:821\$200
Bens immoveis.....	402:713\$310
Edificio novo.....	120:432\$870
Machinismos.....	967:215\$300
	3.198:454\$210

Passivo

Capital.....	800:000\$000
Obrigações de preferencia.....	800:000\$000
Hypothecas.....	800:000\$000
Caução da directoria.....	30:000\$000
Dividendos.....	103\$000
Fundo de deterioração.....	28:365\$352
Fundo de reserva.....	5:184\$725
Lucros suspensos.....	32:482\$669
Titulos descontados.....	330:572\$040
Banco Commercial do Rio de Janeiro.....	70:114\$560
Obrigações a pagar.....	493:854\$750
Cartões valés.....	4:517\$810
Feria de operarios.....	25:009\$314
Juros de debentures.....	44:915\$000
Contas correntes.....	63:110\$330
	3.198:454\$210

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1912.—O director, *Manoel Ribeiro Teixeira Neves*.—O guarda-livros, *Lafayette Maia*.**Companhia do Fiação e Tecidos Industrial Campista**

BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1912

<i>Activo</i>	
Fabricas, terrenos e dependencias.....	858:852\$911
Almoxarifado e algodão em rama.....	119:937\$085
Algodão e fio sobre machinas.....	60:993\$630
Manufaturas.....	110:584\$835
Caixa.....	2:820\$710
Brazilianische Bank für Deutschland.....	29:738\$100
Seguros.....	4:992\$080
Diversos devedores.....	35:111\$181
Ações em caução.....	30:603\$630
Imposto de consumo.....	87\$700
Móveis e utensilios.....	3:085\$877
Fabricas, conta de augmento.....	4:387:999\$835
Despeças do empréstimo.....	41:888\$510
	2.883:149\$104

Passivo

Capital.....	4.000:000\$000
Fundo de reserva.....	136:108\$197
Lucros suspensos.....	210:104\$644
Obrigações de preferencias.....	4.000:000\$000
Juros de debentures.....	35:000\$000
Credores diversos.....	319:561\$980
Deposito da directoria.....	30:000\$000
Letras a pagar.....	107:874\$283
Monorarios.....	14:200\$000
	2.883:149\$104

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1912. — *Antonio Fernandes dos Santos*, presidente. — *M. V. Lisboa*, guarda-livros.**Companhia do Fiação e Tecelagem Carioca**

BALANÇO GERAL DADO E FECHADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1912

Activo

Edificios, dependencias e machinismos da 1ª fabrica valor desta conta.....	2.021:205\$710
Edificios, dependencias e machinismos da 2ª fabrica valor desta conta.....	3.891:771\$380
Terrenos e predios, valor desta conta.....	1.973:263\$490
Linha ferrea, idem.....	2:626\$710
Luz electrica, interior e exterior, idem.....	97:803\$330
Manufaturas, materiaes em Ser, etc.:	
Valor em manufaturas, algodão em rama, diversos artigos no almoxarifado, material para engom- magem e alveijamento, fios, drogas, carvão e estampilhas para imposto de consumo.....	4.015:061\$092
Móveis e utensilios, valor em moveis e material para escriptorio.....	9:158\$720
Devedores diversos.....	21:617\$120
Semoventes e material rodante, valor em animaes, caminhões, arreios, etc.....	41:159\$750
Ações caucionadas, valor desta conta.....	40:000\$000
Contas correntes, saldo desta conta.....	734:754\$890
The London & River Plate Bank, Limited, idem.....	1:050\$100
The British Bank of South America, Limited, idem.....	9:913\$180
Caixa da fabrica, dinheiro existente.....	32:653\$350
Caixa, idem.....	24:889\$650
Despeças do empréstimo, saldo desta conta.....	87:599\$580
Debentures em cartorio, idem.....	63:601\$000
Seguros, idem.....	45:167\$150
Fundo de melhoramentos, idem.....	65:268\$830
	41.951:817\$300

Passivo

Capital, valor de 18.000 ações.....	3.600:000\$000
Fundo de reserva, valor desta conta.....	50:100\$000
Fundo de reserva especial, idem.....	1:983:100\$000
Fundo de garantia, idem.....	30:000\$000
Fundo para depreciação do machinismo da 1ª fa- brica, valor desta conta.....	300:000\$000
Fundo para depreciação do machinismo da 2ª fa- brica, valor desta conta.....	400:000\$000
Lucros suspensos, saldo desta conta.....	40:037\$790
Empréstimos por debentures, idem.....	3.274:800\$000
Caução da directoria, idem.....	50:000\$000
Letras a pagar, idem.....	579:394\$210
Dividendos atrasados, idem.....	16:282\$000
49º dividendos a distribuir a 10\$ por ação, em 18.000 ações.....	480:000\$000
Imposto sem dividendo, saldo desta conta.....	4:509\$000
Diversas contas, saldo de diversas.....	78:731\$110
Diversas credores, saldo de diversas contas.....	439:867\$990
Juros de debentures, saldo desta conta.....	30:259\$970
Melhoramentos geraes, idem.....	53:551\$170
Amortisação de debentures, idem.....	1:400\$000
10ª quota do fundo de reserva especial, saldo desta conta.....	354\$000
Fundo para depreciação do machinismo, 1ª fabrica em suspens, saldo desta conta.....	419:269\$930
	41.951:817\$300

S. E. ou O. — Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1912 — Os di-
rectores — *Fred. Burrows*. — *Alfred M. Oliver*. — *W. H. Newby*, in-
terino.**ANNUNCIOS****Companhia Mercantil e Industrial Casa Vivaldi****2º DIVIDENDO**Do dia 25 do corrente, em diante, se pagará no escripto-
rio desta companhia, á rua de S. Bento ns. 14 e 16, do meio-
dia ás 3 horas da tarde, o 2º dividendo á razão de 12 o/o, ao
anno, ou 128 por ação, relativo ao semestre proximo findo.
Rio de Janeiro, 11 de janeiro, de 1913. — *Vivaldi Leite
Ribeiro*, presidente.**Lei orçamentaria de 1912**Acha-se exposta á venda na thesouraria da Imprensa Nacional, a
1\$800 o exemplar.

LOTERIAS DA CAPITAL FEDERAL

Companhia de Loterias Nacionais
do Brazil

Extracções publicas, sob a fiscalização do Governo Federal, ás
2 1/2 e, aos sabbados, ás 3 horas, á rua Visconde de Itaboraí n. 45

DEPOIS DE AMANHÃ

NOVO PLANO

219 — 6ª

20:000\$000

Por 3\$200

Sabbado, 15 de fevereiro

A'S 3 HORAS DA TARDE

Grande e extraordinaria loteria

260 — 1ª

200:000\$000

Esta loteria é composta de 6.000 bilhetes, divididos em inteiros a
410\$, quintos a 22\$ e quadragesimos a 2\$800, inclusive o sello de con-
sumo, e será extrahida pelo systema de urnas e esferas.

Entregam-se desde já as encommendas.

Os pedidos de bilhetes inteiros do interior devem ser acompa-
nhados de mais 300 réis para o porte do correo e dirigidos
aos agentes geraes NAZARETH & C., rua do Ouvidor n. 91. Caixa
n. 817. Endereço telegraphico, Lusvel.

Lloyd Brasileiro

SOCIEDADE ANONYMA

Vapores a sahir:

Bahia Linha do norte. Sahirá hoje, 19 do corrente, ao
meio dia, para os portos do norte até Manãos.

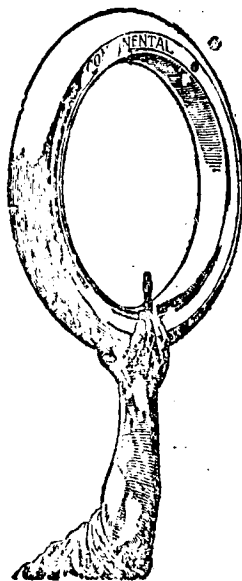
Olinda Linha do norte. Sahirá no dia 24 do corrente, ao
meio dia, para os portos do norte até Manãos.

Iris Linha do sul. Sahirá no dia 24 do corrente, ao meio dia,
para os portos do sul até Montevideo.

Sirio Linha do sul. Sahirá no dia 2 do fevereiro, ao meio
dia, para os portos do sul até Montevideo.

LLOYD BRASILEIRO — AVENIDA RIO BRANCO, 2, 4 E 6

CONTINENTAL

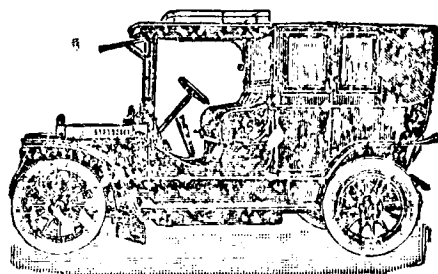


Pneumáticos,
rodas de
borracha massiça e
todos os
artigos técnicos
de borracha

BENZ

AUTOMOVEIS
DE PASSEIO

Elegantes, Resistentes
e Velozes



SAURER — Caminhões e omnibus
automoveis, automoveis para incendio e
motores maritimos

MAGNETOS "BOSCH"

CAIXAS DE ESFERAS "F & S"

TODOS OS ACCESSORIOS
PARA AUTOMOVEIS

Unicos agentes e depositarios:

Steinberg, Meyer & C.

SUCCESSORES DE

CARLOS SCHLOSSER & C.

63 — Avenida Central — 63

RIO DE JANEIRO

CAIXA POSTAL N. 1.281

A' Praça

Trindade & Rezende, tendo vendido aos Srs. Teixeira & Medeiros o seu estabelecimento de ferragens, tintas e louças, á rua Jockey Club n. 370, livre e desembaraçado de qualquer onus, pedem a quem se julgar seu credor, apresentar a sua conta ou títulos de qualquer natureza, para ser immediatamente pago.

Rio de Janeiro, 3 de janeiro de 1913.—*Trindade & Rezende.*

Confirmamos a declaração supra. Rio de Janeiro, 3 de janeiro de 1913.—*Teixeira & Medeiros.*

Imprensa Nacional**Publicações no "Diario Official"**

De ordem do Sr. Dr. director geral, faz-se publico, para conhecimento dos interessados, que, de conformidade com o regulamento vigente, o expediente desta repartição termina, diariamente, ás 3 horas da tarde, e como o recebimento dos originaes, apresentados pelos particulares, destinados á publicação no «Diario Official», constitue serviço que faz parte do alludido expediente, não serão recebidos dos particulares os originaes apresentados depois de 3 horas da tarde, qualquer que seja a natureza da publicação.

Companhia de Madeiras Nacionais**TERCEIRO DIVIDENDO**

Paga-se do dia 22 em diante, no escriptorio, á rua Theophilo Ottoni n. 90, sobrado, o dividendo das acções desta companhia, correspondente ao segundo semestre de 1912, na razão de 98 por acção.

Ficam suspensas as transferencias de acções até aquella data.

Rio de Janeiro, 10 de janeiro de 1913. — *L. M. de Barros Roxo*, director-thesoureiro.

Companhia de Electricidade e Viação Urbana de Minas Geraes

De acordo com o art. 27 dos estatutos, a directoria da Companhia de Electricidade e Viação Urbana de Minas Geraes convoca uma assembléa extraordinária dos Srs. accionistas para resolverem sobre uma proposta de emprestimo a ser contrahido pela companhia. A assembléa reunir-se-ha no dia 21 do corrente, á 1 hora da tarde, no predio n. 16 da Avenida Rio Branco, 4º andar.

Rio de Janeiro, 13 de janeiro de 1913. — O presidente, *Manoel Thomaz de Carvalho Britto.*

BRAZIL**Companhia de Seguros Terrestres e Maritimos**

Tendo se extrahido a cautela n. 20, de 10 acções averbadas em nome do Sr. Antonio Alves Monteiro, faz-se publico que será extrahida nova cautela em substituição áquella, si dentro de 30 dias, a contar desta data, não houver reclamação em contrario.

Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 1913. — *A directoria.*

Declaração

Para evitar explorações, declaro que ha mais de dous annos exerceo nesta Capital a profissão de sollicitador, com escriptorio á rua do Hospicio n. 38, sobrado, e tenho a minha residencia com a familia á rua de S. Francisco Xavier n. 394, casa 1.

Capital Federal, 1 de janeiro de 1913. — *José Jorge de Carvalho Santos.*

Fallencia de Campos & Toledo

Os syndicos da fallencia de Campos & Toledo, que se processa pelo juizo da 4ª Vara Civil, avisam que, para maior commodade, se acham diariamente, das 11 ás 12 e das 4 ás 5 horas, á rua Theophilo Ottoni n. 89, sobrado, para attender ás pessoas interessadas; e bem assim avisam que o prazo para a apresentação dos títulos creditórios e respectivas declarações, termina no dia 31 do corrente mez.

Avisam mais que as communicações desta fallencia, serão feitas por esta folha.

Rio de Janeiro, 10 de janeiro de 1913. — Por procuração do *Huber & Comp., Arthur Bandeira.*

Traiano de Medeiros & Comp.**ENGENHEIROS**

76, RUA S. JOSÉ, 76 (proximo a Avenida)

RIO DE JANEIRO

Fabricantes de material rodante. Officinas completas para trabalhos em ferro e madeira. Importadores de machinas, pontes, material fluctuante, etc.

BEHREND, SCHMIDT & C.º

RIO DE JANEIRO



BERLIM

Installações de Força e Luz em cidades fabricas e outros estabelecimentos. Estradas de Ferro, bonds electricos, Elevadores electricos, etc.,

Lampadas electricas as mais economicas

DEPOSITO DE MATERIAL ELECTRICO

46, RUA DA ALFANDEGA, 46

CASA "STANDARD"

CARTA PATENTE N. 6

MUCUSAN

Grande descoberta

DO

DR. A. FOELSING

Sabio medico allemão

CURA

DA

CONCORRÊNCIA

CERTA

E EFFICAZ

À VENDA

EM TODAS AS PHARMACIAS

E DROGARIAS

Preço avulso: 5\$000

DEPOSITO

Casa
Standard

93, Ouvidor, 95

RIO

93. RUA DO OUVIDOR, 95

CLUBS

O final da Loteria da Capital Federal hoje foi o n. 761.

Damos a seguir as inscrições correspondentes amortizadas hoje

CLUBS DE PIANOS RITTER

Club E - 141 prestações. N. 261
Club F - 98 prestações. N. 261
Club G - 58 prestações. N. 261
Club H - 32 prestações. N. 261
Club I - 6 prestações. N. 261

CLUBS DE MAGNINAS DE ESGREVER SMITH

Club K - 79 prestações. N. 161
Club L - 63 prestações. N. 161
Club M - 37 prestações. N. 161
Club N - 19 prestações. N. 161

CLUBS DE CHRONOMETROS ROYAL

Club F - 76 prestações. N. 161
Club G - 67 prestações. N. 161
Club H - 63 prestações. N. 161
Club I - 58 prestações. N. 161
Club J - 50 prestações. N. 161
Club K - 41 prestações. N. 161
Club L - 37 prestações. N. 161
Club M - 28 prestações. N. 161
Club N - 28 prestações. N. 161
Club O - 23 prestações. N. 161
Club P - 15 prestações. N. 161
Club Q - 11 prestações. N. 161
Club R - 6 prestações. N. 161
Club S - 6 prestações. N. 161
Club T - 6 prestações. N. 161
Club U - 2 prestações. N. 161

CLUBS DE ESPINGARDAS STANDARD

Club B - 98 prestações. N. 161
Club C - 23 prestações. N. 161

CLUBS DE BICYCLETES STAR

Club B - 58 prestações. N. 261
Club C - 23 prestações. N. 261

Rio de Janeiro, 18 de janeiro de 1913.

Por procuração de A. Campos & Comp.,

Jayme Ferreira.

O fiscal do Governo, DR. TEIXEIRA DE ANDRADE.

Musicas para o Piano e Pianista Rex.

REGULIN

A

Saude da Digestão

O

REGULADOR

INTESTINAL

REMEDIO NATURAL

E

de sabor agradavel

MILHARES DE CURAS FEITAS

COM

O REGULIN

PRECONIZADO

POR

TODAS AS SUMMIDADES MEDICAS

À VENDA

EM TODAS AS PHARMACIAS

E DROGARIAS

Unicos depositarios

NO BRAZIL

A. Campos & Comp.

Casa
Standard

RIO